PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XL I Nº 78 I Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Pacientes idosos e acamados podem receber atendimento odontológico em casa

Consultório portátil vai também a escolas, comunidades, abrigos e centros de convivência

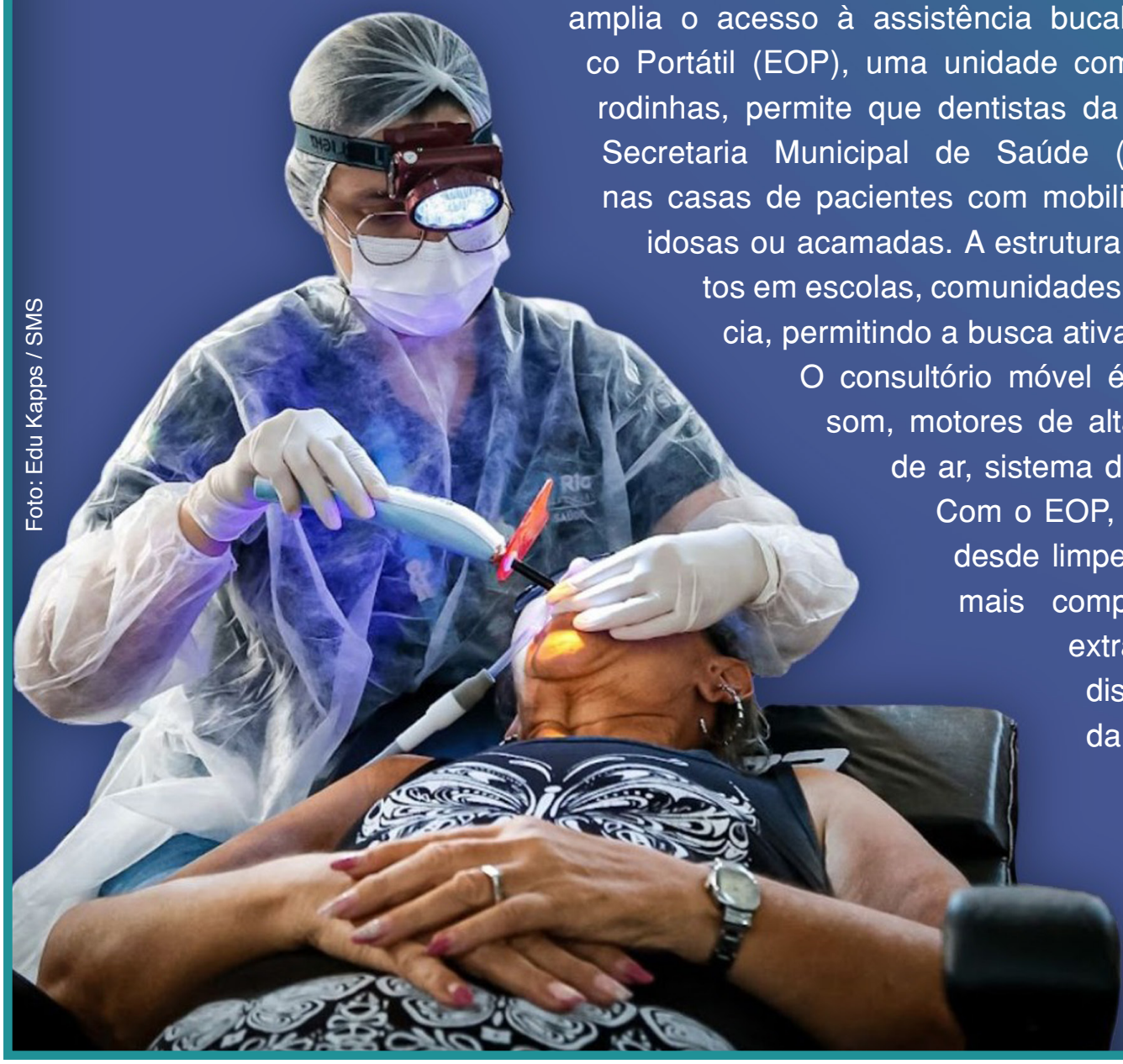


Foto: Edu Kapps / SMS

A cidade do Rio conta com um novo serviço de saúde móvel que amplia o acesso à assistência bucal. O Equipamento Odontológico Portátil (EOP), uma unidade compacta similar a uma mala de rodinhas, permite que dentistas da rede de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realizem atendimentos nas casas de pacientes com mobilidade reduzida, como pessoas idosas ou acamadas. A estrutura também possibilita atendimentos em escolas, comunidades, abrigos e centros de convivência, permitindo a busca ativa de usuários.

O consultório móvel é composto por cadeira, ultrassom, motores de alta e baixa rotação, compressor de ar, sistema de água, sugador e mangueiras. Com o EOP, os profissionais podem realizar desde limpezas preventivas a intervenções mais complexas, como restaurações e extrações. Ao todo, são 50 unidades distribuídas por todas as regiões da cidade.

O agendamento para o serviço é feito pelas equipes de saúde que acompanham os pacientes na Atenção Primária.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22
Código de Autenticação: 0655d03d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte I
Fábio José dos Reis Barboza

Subprefeitura da Zona Norte II
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Norte III
Andre Luiz dos Santos

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rodolpho Garcia Maldonado

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Michel Leonardo Ferreira de Lima

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Soraia Duarte de Oliveira Panella

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Thiago de Souza Pereira

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Marcio Santos de Araújo

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 18
Despachos do Prefeito 20
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 20
Secretaria Especial de Segurança Urbana 22
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda 22
Secretaria Municipal de Administração 26
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 28
Secretaria Municipal de Infraestrutura 28
Secretaria Municipal de Transportes 30
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 36
Secretaria Municipal de Educação 37
Secretaria Municipal de Assistência Social 52
Secretaria Municipal de Saúde 52
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 64
Secretaria Municipal de Cultura 65
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 66
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 66
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação 67
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 67
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 68
Secretaria Municipal de Ordem Pública 69
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 71
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 72
Secretaria Especial da Juventude Carioca 72
Secretaria Especial de Ação Comunitária 72
Secretaria Especial de Cidadania e Família .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 72
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Tribunal de Contas do Município 72
Avisos, Editais e Termos de Contratos 74
Publicações a Pedido 144

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 713/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 9 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 373, de 17 de junho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 92-A, de 2025, de autoria do Poder Executivo, que "**Institui a Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU Praça Onze Maravilha, altera a Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, a Lei Complementar nº 232, de 7 de outubro de 2021, a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e a Lei Complementar nº 281, de 30 de maio de 2025, e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Neste diapasão, resta pontuar que as diversas Emendas Legislativas aprovadas por essa egrégia Casa de Leis ao Projeto em comento, apesar de nobres e louváveis, não poderão prosperar em sua totalidade, em razão dos vícios de inconstitucionalidade formal e material que as acometem.

Como é cediço, o Plano Diretor da Cidade é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, conforme disposto no art. 452 da LOMRJ e no § 1º, art. 182 da Constituição Federal. Nesse sentido, é parte integrante do processo contínuo de planejamento municipal, abrangendo a totalidade do território do Município, contendo Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento, Índices Urbanísticos e Áreas de Especial Interesse, articuladas com as econômico-financeiras e administrativas.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no: parágrafo único do art. 11; item 2, da alínea "b", do inciso I do art. 17; item 3, da alínea "e", do inciso I do art. 17; e art. 36, usurpam matéria de competência estrita do Chefe do Poder Executivo a quem compete a propositura do Plano Diretor e os respectivos Planos complementares. Ademais, compete lembrar que também há reserva de iniciativa sobre os planos e programas municipais de acordo com o previsto na alínea "e", inciso II, do art. 71, c/c o inciso III, do art. 44, da LOMRJ.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 92-A, de 2025, vetando-lhe o: parágrafo único do art. 11; item 2, da alínea "b", do inciso I do art. 17; item 3, da alínea "e", do inciso I do art. 17; e art. 36, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Institui a Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU Praça Onze Maravilha, altera a Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, a Lei Complementar nº 232, de 7 de outubro de 2021, a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e a Lei Complementar nº 281, de 30 de maio de 2025, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU Praça Onze Maravilha, nos termos da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável, que compreende um conjunto de intervenções, regramento urbanístico específico e modelo de gestão financeira coordenados pelo Município, a serem implementados com a participação dos proprietários dos imóveis situados na área de abrangência desta AEIU, moradores do entorno e investidores privados.

Seção I
Dos objetivos e diretrizes

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos da AEIU Praça Onze Maravilha, complementarmente aos objetivos gerais da Política Urbana constantes no art. 6º da Lei Complementar nº 270, de 2024:

I - requalificar a paisagem urbana e integrar os equipamentos e usos existentes ao entorno do Sambódromo, mediante integração e estruturação do sistema viário existente;

II - ampliar a atratividade turística da área, mediante requalificação dos equipamentos existentes e implantação de novos programas;

III - intensificar a ocupação do solo, com o aproveitamento de áreas subutilizadas e a ampliação da oferta de moradia, comércio e serviços;

IV - promover a transformação urbanística compatível com a permanência da população residente, a valorização da paisagem urbana e a integração dos bens protegidos à dinâmica urbana;

V - articular agentes públicos e privados na promoção da transformação qualificada do território;

VI - recuperar para a coletividade parte da valorização dos imóveis promovida pela reurbanização na área da AEIU;

VII - promover a Política Habitacional do Município através de intervenções de recuperação, adequação, conclusão, requalificação e melhoria de habitações individuais e coletivas.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a AEIU Praça Onze Maravilha:

I - priorização da utilização de imóveis públicos ociosos como mecanismo de impulsionamento da transformação urbana, incluindo a implementação de habitações de interesse social;

II - definição de parâmetros urbanísticos articulados a incentivos econômicos, de maneira a ampliar a atratividade da área e promover a intensificação do uso do solo;

III - dinamização dos equipamentos públicos, em especial o Sambódromo;

IV - incremento da infraestrutura urbana, com a implementação de elementos que proporcionem conforto térmico e mecanismos de manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Municipal nº 8.465, de 2 de julho de 2024;

V - fomento à arquitetura nacional e preservação da identidade cultural carioca e brasileira na concepção arquitetônica e execução de prédios públicos, privados e equipamentos urbanos nesta AEIU, assegurando a harmonia estética com a paisagem cultural local;

VI - proteção, reconhecimento e fortalecimento das Áreas de Especial Interesse Social existentes localizadas no perímetro da AEIU;

VII - promoção da produção e destinação de Habitação de Interesse Social - HIS na área de abrangência da AEIU, como instrumento de efetivação do direito à moradia;

VIII - priorização da contratação de moradores das comunidades situadas na área de abrangência da AEIU nas atividades relacionadas à execução, manutenção e gestão das intervenções urbanísticas e dos equipamentos públicos implementados no âmbito da AEIU.

Parágrafo único. A transformação urbanística prevista neste artigo deverá observar as visadas do bairro de Santa Teresa, considerando sua relevância paisagística e urbana para a Cidade.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Seção II
Das intervenções estruturantes

Art. 4º Os objetivos estabelecidos na Seção I deste Capítulo serão atingidos mediante as seguintes intervenções estruturantes na área de abrangência da AEIU Praça Onze Maravilha:

I - demolição do Elevado 31 de Março e alças de acesso;

II - implantação de nova avenida, envolvendo adequação da topografia para concordância com o sistema viário do entorno, a implantação de novas faixas carroçáveis na superfície ou no subsolo, a implantação das redes de infraestrutura, de ciclovia, de mobiliário urbano, de arborização viária, de sinalização viária e de semaforização;

III - adequação do sistema viário do entorno, com a implantação de novas conexões, alargamentos e ajustes nas vias;

IV - utilização de áreas remanescentes decorrentes do redesenho do sistema viário para a promoção de novos usos, especialmente residenciais;

V - requalificação e integração do Sambódromo da Avenida Marquês de Sapucaí ao entorno, de forma a consolidar um equipamento multifuncional com calendário de eventos permanente;

VI - implantação da Biblioteca dos Saberes;

VII - implantação de novos equipamentos de interesse turístico e cultural na área;

VIII - qualificação das áreas livres e dos passeios públicos no entorno da nova avenida, articulando o Sambódromo, as estações de metrô, praças, áreas verdes e o sistema viário local;

IX - reurbanização das vias integrantes da AEIU;

X - ordenamento urbano nas áreas integrantes da AEIU;

XI - celebração de convênio com o Governo do Estado para auxiliar no desenvolvimento de projeto da extensão da linha 2 do metrô do Rio, de forma a atender a requalificação da Praça da Apoteose e do bairro do Catumbi, com a construção do trecho Estácio - Carioca, e duas novas estações, Catumbi e Praça da Cruz Vermelha;

XII - implementação de Soluções baseadas na Natureza - SbN e sistemas de drenagem pluvial resilientes, integrados ao Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais da Cidade do Rio de Janeiro - PDMAP, voltados à mitigação de alagamentos e à adaptação do território a eventos climáticos extremos;

XIII - garantia da continuidade das atividades desenvolvidas no Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian dentro do perímetro da AEIU;

XIV - produção de novas unidades de habitação de interesse social;

XV - implantação de programa de melhorias habitacionais;

XVI - incentivo à construção de moradia estudantil;

XVII - requalificação dos imóveis que compõem a Vila Operária Salvador de Sá, associada à produção de Habitação de Interesse Social.

§ 1º Os projetos urbanísticos e as intervenções estruturantes na AEIU Praça Onze Maravilha deverão destinar percentual da área total do perímetro, a ser definido pelo órgão municipal competente do Poder Executivo, para a criação de áreas verdes públicas e espaços livres de uso comum, visando à garantia da permeabilidade do solo e ao conforto térmico da região.

§ 2º As intervenções estruturantes previstas nesta Lei Complementar deverão observar o princípio da permanência da população residente, evitando remoções e, em caso de reassentamento, os moradores deverão preferencialmente ser alocados na Área de Planejamento 1 - A.P. 1.

§ 3º As intervenções deverão minimizar o impacto viário local e observar diretrizes de mobilidade sustentável, conforme a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, priorizando-se os modos de transporte ativos e coletivos.

Art. 5º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento das Obras e Intervenções da AEIU Praça Onze Maravilha, com a finalidade de assegurar a participação social, a transparência e o monitoramento da implementação das intervenções estruturantes previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º O Comitê terá caráter consultivo, sem prejuízo das competências legais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º O Comitê deverá contar, no mínimo, com a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;

II - um representante da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar;

III - um representante da Secretaria Municipal de Habitação;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - um representante da Secretaria Municipal de Transportes;

VI - um representante do órgão municipal competente pela tutela do patrimônio cultural;

VII - um representante da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

VIII - dois moradores do território abrangido pela AEIU;

IX - dois representantes de entidades da sociedade civil com atuação nas áreas de urbanismo, habitação, mobilidade, patrimônio cultural ou desenvolvimento local;

X - um representante de atividades econômicas, culturais ou institucionais situadas na área de abrangência da AEIU.

§ 3º Compete ao Comitê acompanhar, entre outros aspectos:

I - o cronograma de execução das obras e intervenções previstas para a AEIU;

II - os impactos das obras sobre os moradores, comerciantes, equipamentos públicos e atividades culturais existentes no território;

III - as medidas de mitigação, comunicação, reassentamento, atendimento habitacional e apoio à população local, quando cabíveis;

IV - a implementação das intervenções viárias, urbanísticas, habitacionais, ambientais, culturais e de infraestrutura previstas nesta Lei Complementar;

V - a divulgação de informações, estudos, projetos, licenças, autorizações e relatórios de acompanhamento relacionados à implementação da AEIU.

§ 4º O Comitê deverá se reunir periodicamente.

§ 5º A composição, o funcionamento e a forma de indicação dos membros do Comitê serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Seção III
Da área de abrangência da AEIU Praça Onze Maravilha

Art. 6º A AEIU Praça Onze Maravilha está localizada na Macrozona de Estruturação Urbana definida na Lei Complementar nº 270, de 2024, sendo mapeada nos Anexos I-A e I-B e delimitada no Anexo IV desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I
Dos setores e subsetores

Art. 7º Para fins de definição de parâmetros de ocupação do solo e instrumentos de gestão do uso do solo, a AEIU fica subdividida em Setores e Subsetores, representados nos Anexos II - A e II - B desta Lei Complementar.

I - Setor de Transformação Estruturante - STE: setor com áreas associadas aos eixos viários estruturais, à nova avenida e aos equipamentos metropolitanos, sendo dividido nos seguintes subsetores:

a) STE 1;

b) STE 2;

c) STE 3;

d) STE 4;

e) STE 5;

f) STE 6;

g) STE 7;

h) STE 8.

II - Setor de Transformação da Urbanização - STU: setor com áreas associadas às estações de metrô e vias que estabelecem conexões urbanas relevantes na área central, sendo dividido nos seguintes subsetores:

a) STU 1;

b) STU 2;

c) STU 3;

d) STU 4;

e) STU 5;

f) STU 6.

III - Setor de Qualificação da Urbanização -SQU: setor com alta incidência de bens protegidos e sistema fundiário fragmentado, com áreas associadas aos eixos secundários, nas quais é prevista a qualificação de tecido urbano da escala de bairro, sendo dividido nos seguintes subsetores:

a) SQU 1;

b) SQU 2;

c) SQU 3;

d) SQU 4;

e) SQU 5;

f) SQU 6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

IV - Setor Parque Público - SPP: setor em que está incluído o Campo de Santana, parque público protegido, no qual é prevista a qualificação da ambiência do parque através de investimentos públicos e privados, sem alteração de parâmetros urbanísticos.

Seção II
Dos parâmetros de uso e ocupação do solo

Art. 8º Para a aplicação dos instrumentos de gestão de uso e ocupação do solo estabelecidos no Capítulo III desta Lei Complementar ficam definidos novos parâmetros de uso e ocupação do solo para os Subsetores, conforme Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1º Os parâmetros edilícios e urbanísticos não tratados nesta Lei Complementar seguirão as disposições da legislação em vigor.

§ 2º Os usos e atividades permitidos em cada subsetor desta Lei Complementar seguirão o zoneamento estabelecido pela Lei Complementar nº 270, de 2024, e suas regulamentações.

Art. 9º Será permitida a construção de embasamento nas edificações, com pavimentos computáveis, não afastados das divisas laterais e de fundos, atendendo às seguintes condições concomitantemente:

I - uso residencial, comercial e/ou de serviços nas áreas voltadas para o logradouro e com no mínimo cinco metros de profundidade em todos os pavimentos, sendo permitido estacionamento nas áreas internas;

II - configurar fachadas ativas em cada testada voltada para logradouro público no pavimento térreo;

III - respeitar o afastamento frontal mínimo de três metros, salvo nas áreas onde incidir linha de fachada ou afastamento definido por projeto em vigor;

IV - respeitar a Superfície Mínima Drenante do terreno; e

V - altura máxima total:

a) de onze metros, quando a edificação tiver mais de sete pavimentos;

b) de cinco metros, quando a edificação tiver sete ou menos pavimentos.

Parágrafo único. Nas áreas coletivas, será permitido embasamento com altura máxima de sete metros e oitenta centímetros, para todos os seus elementos, e desde que não traga prejuízo quanto à ventilação e iluminação às edificações do entorno.

Art. 10. Todas as novas edificações multifamiliares, mistas e não residenciais localizadas em todos os Subsetores instituídos por esta Lei Complementar deverão formar fachada ativa nas testadas voltadas para os logradouros.

§ 1º Para efeito da aplicação do *caput* deste artigo, considera-se como fachada ativa o tratamento dado à fachada da edificação no nível térreo, de forma a permitir a integração entre o espaço privado com o espaço público, e, no caso de comércio e serviços, permitindo o livre acesso ao público, sem barreiras e com aberturas para o logradouro público, gerando permeabilidade física e visual entre interior e exterior.

§ 2º As edificações mistas e não residenciais localizadas em todos os Subsetores instituídos por esta Lei Complementar terão como incentivo a isenção do cômputo da Área Total Edificável - ATE das áreas destinadas a lojas no pavimento térreo, voltadas para o logradouro público.

Art. 11. No pavimento de uso comum permitido acima do último pavimento permitido para as edificações disposto na alínea “d” do inciso II do art. 354 da Lei Complementar nº 270, de 2024, além do uso e das condições nele previstas, serão admitidos ainda:

I - áreas edificadas, que não poderão configurar unidade autônoma nem dependência de unidade autônoma;

II - atividades econômicas previstas na legislação em vigor no pavimento acrescido, a critério do condomínio, desde que ocupem no máximo quarenta por cento de sua área e não desconfigurem sua função de uso comum.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 12. Fica permitida nos Subsetores desta AEIU, nos lotes limítrofes a edificações que formem empena cega, a construção de nova edificação com a mesma altura, visando contribuir para a recomposição volumétrica da quadra, vedada a formação de nova empena.

§ 1º A aplicação do disposto no *caput* deste artigo fica condicionada ao pagamento de contrapartida na forma estabelecida na Seção II do Capítulo III desta Lei Complementar.

§ 2º A aplicação do disposto no *caput* deste artigo fica condicionada à avaliação dos órgãos de tutela em áreas sujeitas a restrições impostas por legislação de proteção ao patrimônio arquitetônico e cultural.

§ 3º O gabarito da nova edificação ficará limitado pela altura da empena cega existente adjacente.

§ 4º Os demais parâmetros deverão respeitar o disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
E DA PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Art. 13. Para alcançar os objetivos estabelecidos nesta Lei Complementar, estão dispostas nas Seções I a V deste Capítulo as condições de utilização de instrumentos de gestão de uso e ocupação do solo e da função social da propriedade.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser utilizados nesta AEIU quaisquer instrumentos instituídos no Título III da Lei Complementar nº 270, de 2024.

§ 2º A aplicação dos Instrumentos Urbanísticos de Gestão do Uso e Ocupação do Solo previstos no *caput* deste artigo está condicionada à capacidade de suporte das infraestruturas de transportes, sistema viário e saneamento da área.

§ 3º Os recursos auferidos com a adoção dos instrumentos previstos no *caput* deste artigo serão aplicados na realização de obras e intervenções de acordo com os objetivos definidos no art. 2º desta Lei Complementar.

Seção I
Da Operação Interligada

Art. 14. Fica instituída a Operação Interligada nos termos desta Lei Complementar e dos arts. 202 e 203 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

Subseção I
Das condições de utilização

Art. 15. A Operação Interligada a que se refere esta Lei Complementar corresponde à alteração de gabarito e/ou de Área Total Edificável - ATE, isolada ou conjuntamente, das edificações não afastadas das divisas, que atendam às condições dispostas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Operação Interligada definida no *caput* deste artigo está sujeita ao pagamento de contrapartida ao Município conforme disposto na Subseção II desta seção e no Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 16. A construção de nova edificação residencial, mista ou de unidade não residencial com fachada ativa no térreo ou a reconversão de edificação existente para o uso residencial, misto ou de unidade não residencial com fachada ativa no térreo nas áreas localizadas no trecho incluído na II RA do Subsetor STE 1 e nos Subsetores STE 5; STU 4; STU 5; STU 6; SQU 3 e SQU 4 darão ao proprietário o direito à utilização da Operação Interligada em imóveis localizados nas seguintes áreas receptoras:

I - Área de Planejamento - A.P. 1 - no bairro Rio Comprido;

II - Área de Planejamento - A.P. 2 - nos bairros Copacabana, Leme, Ipanema, Lagoa, Botafogo, Flamengo, Catete, Glória, Tijuca e Praça da Bandeira;

III - Área de Planejamento - A.P. 3, excetuando-se a XX Região Administrativa - Ilha do Governador;

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se unidade não residencial com fachada ativa no térreo aquela constituída por loja que atenda às condições definidas na legislação em vigor e que apresente fachada ativa, permitindo o livre acesso ao público, sem barreiras e com aberturas para o logradouro público, gerando permeabilidade física e visual entre interior e exterior.

Art. 17. A Operação Interligada será aplicada nas áreas receptoras da seguinte forma:

I - gabarito:

a) Rio Comprido - na ZRM 3C e ZRM 2E da A.P. 1, pela Lei Complementar nº 270, de 2024, a partir do gabarito em vigor até o limite de sete pavimentos de qualquer natureza e vinte e três metros de altura, até a cota quarenta metros;

b) Copacabana e Leme - a partir do quarto pavimento até os limites definidos nos itens 1 e 2:

1. obrigatoriamente os gabaritos e demais condições dos pavimentos e da volumetria da edificação estabelecidos nos Projetos Aprovados de Loteamentos - PALs 22.351 e 33.100 em suas respectivas áreas de abrangência;

2. VETADO.

c) áreas incluídas no Decreto nº 9.396, de 12 de junho de 1990, a partir do terceiro pavimento até os limites de gabarito e altura nele estabelecidos para edificações afastadas ou não das divisas, exceto Rua Presidente Alfonso Lopes, sendo que para as edificações situadas na Av. Epitácio Pessoa com fundos para a Rua Tabatinguera, a cota de nível da altura final permitida para a Avenida Epitácio Pessoa poderá se estender às edificações do lado ímpar da Rua Tabatinguera;

d) Ipanema a partir do quarto pavimento até os limites estabelecidos nos itens 1, 2 e 3:

1. obrigatoriamente os gabaritos e demais condições dos pavimentos e da volumetria da edificação estabelecidos nos PALs 22.351 e 33.100 em suas respectivas áreas de abrangência;

2. Rua Visconde de Pirajá: máximo de dez pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de trinta e dois metros;

3. demais logradouros: máximo de oito pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e seis metros.

e) Tijuca e Praça da Bandeira conforme estabelecido nos itens 1 a 4:

1. Rua Haddock Lobo, Rua Conde de Bonfim, Rua São Francisco Xavier, Rua Uruguai, Rua Barão de Mesquita, Avenida Maracanã: a partir do quarto pavimento até doze pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de trinta e oito metros;

2. Rua Almirante Cochrane, Avenida Heitor Beltrão, Praça Saens Pena, Rua Pareto, Rua Pinto de Figueiredo, Praça Afonso Pena, Rua Afonso Pena (exceto o lado par, no trecho entre a Rua Gonçalves Crespo e a Rua Mariz e Barros), Rua Campos Sales, Rua Carlos de Vasconcelos, Rua Desembargador Izidro, Rua General Roca, Rua Martins Pena, Rua Silva Ramos: nos trechos incluídos na ZRM 3 C e ZCS B da A.P. 2.2. pela Lei Complementar nº 270, de 2024, a partir do gabarito em vigor até o limite de doze pavimentos de qualquer natureza e trinta e oito metros.

3. VETADO.

4. demais logradouros: a partir do quarto pavimento até o máximo de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e seis metros, não sendo aplicável naqueles com largura inferior a doze metros, logradouros ou trechos de logradouros sem saída e naqueles localizados acima da cota quarenta metros.

f) A.P. 3, com exceção da XX RA: a partir do gabarito definido pela Lei Complementar nº 270, de 2024, para as edificações não afastadas das divisas, até o limite de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e seis metros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

II - Área Total Edificável - ATE - aplica-se a todas as áreas receptoras para complementar a ATE necessária para atingir o gabarito e a taxa de ocupação máximos permitidos pela legislação em vigor e observado o disposto nas alíneas “a” e “b”:

a) Botafogo: permitido complementar a ATE necessária para atingir o gabarito máximo de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e seis metros, não incidindo nos logradouros localizados acima da cota vinte metros e nos seguintes logradouros: Travessa Visconde de Morais, Rua Barão de Macaúbas, Rua Serafim Valandro, Rua Álvaro Borgerth, Rua Camuirano, Rua Henrique de Novais e Travessa Pepe.

b) Flamengo, Catete e Glória: permitido complementar a ATE até atingir o gabarito máximo definido por zona para as edificações não afastadas das divisas pela Lei Complementar nº 270, de 2024.

§ 1º Os gabaritos estabelecidos nos PALs 22.351 e 33.100 são de qualquer natureza, independentemente do uso da edificação, não podendo ser acrescidos pavimentos não computáveis.

§ 2º Como forma de recompor morfologicamente as quadras, nos locais onde incidir Projeto Aprovado de Loteamento - PAL deverão ser seguidas as volumetrias e os padrões de ocupação que as consolidaram.

§ 3º Os parâmetros edilícios não alterados por esta Lei Complementar deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor.

§ 4º Para fins de aplicação da Operação Interligada, os conceitos de edificação residencial, edificação mista e edificação não residencial seguirão o disposto na Lei Complementar nº 198, de 14 de janeiro de 2019 - Código de Obras e Edificações Simplificado.

§ 5º Para fins de aplicação da Operação Interligada, entende-se por reconversão de edificações retrofit, o conjunto de intervenções realizadas com o intuito de aproveitar a estrutura e volumetria existentes, dando-lhes nova função ou uso, promovendo sua reintegração à realidade econômica e social em que estão inseridas.

§ 6º A reconstrução de edificação existente na mesma volumetria não dará direito à geração de potencial construtivo a ser transferido mediante a Operação Interligada.

§ 7º Nos casos de retrofit ou reconversão de edificações, só terão direito à geração de potencial construtivo a ser transferido mediante a Operação Interligada aquelas que destinarem no mínimo sessenta por cento da ATE das unidades privativas ao uso residencial.

§ 8º Nos lotes que possuam testada para mais de um logradouro com zoneamentos distintos, situados nas áreas receptoras de potencial construtivo, na A.P. 2.2. e na A.P. 3, fica autorizada a aplicação do parâmetro urbanístico mais favorável em toda a extensão dos lotes, atendendo às seguintes condições:

I - o lote não estar inserido em Zona de Conservação Ambiental - ZCA nem em Zona Residencial Unifamiliar - ZRU;

II - o remembramento de lotes ficará limitado a duzentos metros de profundidade a partir da testada do lote receptor de potencial construtivo, para fins de aplicação do previsto neste artigo;

III- as disposições previstas neste parágrafo terão como prazo máximo, para fins de licenciamento, o dia 31 de dezembro de 2027.

§ 9º A Operação Interligada não se aplica:

I - a imóveis localizados acima da cota cinquenta metros;

II - aos logradouros com largura igual ou inferior a nove metros.

Art. 18. O potencial construtivo transferível a ser aplicado através da Operação Interligada nas áreas receptoras das A.P. 2 e A.P. 3 deverá atender às seguintes condições, obedecido ainda o Anexo VI:

I - será calculado tendo por base a ATE referente à área útil das unidades nos imóveis situados nos subsetores definidos no art. 16 desta Lei Complementar, de acordo com o disposto no Anexo VI;

II - são geradoras de potencial construtivo transferível as seguintes unidades:

a) residencial familiar em nova edificação ou criada a partir de reconversão ou retrofit;

b) residencial até cinquenta metros quadrados em nova edificação ou criada a partir de reconversão ou retrofit;

c) não residencial com fachada ativa no pavimento térreo em nova edificação ou criada a partir de reconversão ou retrofit.

III - será concedido mediante a obtenção da licença de obra relativa à construção que atenda às condições dos incisos I e II deste artigo nos subsetores da AEIU Praça Onze Maravilha definidos no art. 16 desta Lei Complementar;

IV - a certidão de Habite-se ou de conclusão da obra de construção nas áreas receptoras somente será concedida após a emissão da certidão de Habite-se ou de conclusão da obra da construção ou reconversão do imóvel na área da AEIU Praça Onze Maravilha;

V - a utilização do potencial construtivo da área geradora poderá ser aplicado nas áreas receptoras da seguinte forma:

a) o potencial construtivo originado em um imóvel na área doadora poderá ser aplicado em um ou mais imóveis na área receptora; e

b) o potencial construtivo originado em um ou mais imóveis na área doadora poderá ser aplicado em um ou mais imóveis na área receptora.

VI - deverá ser adotado Plano de Gerenciamento da gestão sustentável de resíduos sólidos da Construção Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

VII - a geração de potencial construtivo e sua aplicação nas áreas receptoras deverá ocorrer no prazo de até vinte anos a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 19. O direito à utilização da Operação Interligada definida por esta Lei Complementar é facultativo.

Parágrafo único. O proprietário que não fizer uso da Operação Interligada deverá se adequar às disposições da legislação em vigor.

Subseção II
Da contrapartida da Operação Interligada

Art. 20. A Operação Interligada definida na Seção I deste Capítulo fica condicionada ao pagamento de contrapartida ao Município, observadas as condições dos Anexos VI e VII desta Lei Complementar e calculadas pelas fórmulas:

I - para imóveis residenciais C = 0,8 ATE-OI x Vap/m² x TR; e,

II - para imóveis não residenciais C = 0,8 ATE-OI x Vsc/m² x T, onde:

a) C = Contrapartida a ser paga ao Município;

b) ATE-OI = Área Total Edificável projetada, em metros quadrados, localizada nos pavimentos objeto de contrapartida através da Operação Interligada;

c) Vap = Valor unitário padrão apartamento;

d) Vsc = Valor unitário padrão sala comercial;

e) TR = Fator Tipologia Residencial;

f) T = Fator Tipologia Não Residencial.

§ 1º Os valores e fatores relacionados nas alíneas “c” a “f” do inciso II deste artigo se referem àqueles dispostos na Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município do ano corrente.

§ 2º Para fins do disposto no Anexo VI desta Lei Complementar, considera-se:

I - unidade familiar - unidade residencial dotada de área mínima útil de cinquenta metros quadrados com no mínimo, três compartimentos de permanência prolongada, além dos equipamentos relativos a uma cozinha e um banheiro sem superposição de peças, que atenda às condições da Lei Complementar nº 198, de 14 de janeiro de 2019;

II - unidade residencial até cinquenta metros quadrados - constituída por pelo menos um compartimento de permanência prolongada dotado dos equipamentos relativos a uma cozinha e por um banheiro sem superposição de peças, que atenda às condições da Lei Complementar nº 198 de 2019;

III - unidade não residencial com fachada ativa no térreo - constituída por loja que atenda às condições definidas pela legislação em vigor e que apresente fachada ativa no nível térreo, permitindo o livre acesso ao público, sem barreiras e com aberturas para o logradouro público, gerando permeabilidade física e visual entre interior e exterior.

§ 3º Incidirá sobre a contrapartida a ser paga ao Município o fator de ajuste locacional, aplicável conforme a localização do imóvel na área receptora, na forma do Anexo VII desta Lei Complementar.

§ 4º Os titulares de Certidão de Concessão de Direito à Utilização de Operação Interligada emitida até 1º de junho de 2026 farão jus, para fins de utilização do potencial construtivo nas áreas receptoras situadas na Área de Planejamento - A.P. 3 e nos bairros da Tijuca e Praça da Bandeira:

I - à isenção da contrapartida financeira devida ao Município pela utilização da Operação Interligada; e

II - à utilização de potencial construtivo adicional correspondente a cem por cento do saldo de potencial construtivo constante da respectiva certidão.

§ 5º A isenção no pagamento da contrapartida financeira a ser paga ao Município pela aplicação da Operação Interligada e a utilização de potencial construtivo adicional a que se refere o § 4º deste artigo fica limitada ao dia 31 de dezembro de 2027.

§ 6º Após o prazo de isenção transitório disposto no § 5º deste artigo, os titulares de Certidão de Concessão de Direito à Utilização de Operação Interligada emitida mediante a Operação Interligada prevista nesta Lei Complementar adequar-se-ão às disposições do Anexo VII (Fator de Ajuste Locacional sobre o Cálculo da Contrapartida) e às demais disposições acerca da Contrapartida a ser paga ao Município pela aplicação da Operação Interligada.

§ 7º A contrapartida financeira devida poderá ser paga até a concessão da certidão de aceitação de obras ou de Habite-se das edificações na A.P. 2 e na A.P. 3, ou dividida em até vinte e quatro parcelas iguais e sucessivas, o que ocorrer em menor prazo.

§ 8º Somado ao percentual de desconto estabelecido no Anexo VII desta Lei Complementar, incidirá o percentual de vinte por cento para aqueles que solicitarem, no prazo de até vinte e quatro meses a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Lei Complementar, a licença de obras em imóveis nos Subsetores da AEIU Praça Onze Maravilha em que incide a Operação Interligada.

§ 9º A licença de obras somente será concedida mediante a comprovação do pagamento da primeira parcela da contrapartida financeira devida.

§ 10. A certidão de aceitação de obras ou Habite-se da edificação somente será concedida mediante a comprovação do pagamento total da contrapartida financeira devida.

§ 11. O atraso ou inadimplência no pagamento da contrapartida, constatado dentro dos prazos previstos em lei, com emissão de DARMs ou não, sofrerá a incidência de juros moratórios de um por cento ao mês, ensejará a inscrição da mesma em Dívida Ativa, inscrição no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito e cobrança mediante execução fiscal, sem prejuízo de outras sanções.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Seção II
Da Utilização de Potencial Adicional na AEIU Praça Onze Maravilha

Art. 21. Fica permitida, para as edificações licenciadas com os benefícios desta Lei Complementar, a utilização de potencial construtivo adicional permitido para cada Subsetor definido no Anexo II-A, mediante o pagamento de contrapartida na forma e condições estabelecidas nesta seção desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A contrapartida prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre todos os parâmetros que excederem o previsto pela Lei Complementar nº 270, de 2024.

Subseção I
Do Cálculo e Pagamento da Contrapartida

Art. 22. O cálculo do valor da contrapartida de que trata esta Lei Complementar será feito utilizando a seguinte fórmula:

CF = 0,80 x Aca x VUP x FIS

Onde:

CF = contrapartida financeira a ser paga ao Município do Rio de Janeiro em moeda corrente.

Aca = Área Construída do Empreendimento adicional estabelecida por esta Lei Complementar, dos parâmetros que excederem o previsto pela Lei Complementar nº 270, de 2024.

VUP = Valor Unitário Padrão, obtido a partir da multiplicação do Valor Unitário associado a sua tipologia construtiva, conforme Tabela XVI-A da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por 0,3 (três décimos), definindo a parcela referente ao valor do lote em relação ao valor de referência do metro quadrado construído do IPTU.

FIS é o fator de interesse social que pode variar de zero a um, conforme o Anexo XVII - Fator de Interesse Social e de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico estabelecido pela Lei Complementar nº 270, de 2024.

§ 1º Ficam isentos do pagamento da contrapartida prevista no *caput* os empreendimentos destinados à Habitação de Interesse Social voltados às famílias com renda equivalente à Faixa Urbano 1, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, assim enquadrados na forma da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009.

§ 2º Aos empreendimentos destinados à Habitação de Interesse Social voltados às famílias com renda equivalente à Faixa Urbano 2, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 2023, assim enquadrados na forma da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, será concedida redução de trinta por cento sobre o valor da contrapartida.

Seção III
Da utilização de potenciais construtivos para abatimento da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 23. A construção de nova edificação residencial ou mista, ou a reconversão de edificação existente para o uso residencial ou misto na área de abrangência desta AEIU dará ao proprietário o direito à utilização de potenciais construtivos para abatimento na cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município do Rio de Janeiro, estabelecida na Lei Complementar nº 270, de 2024 e para a Concessão do Direito de Superfície nos termos do art. 131 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

§ 1º A aplicação dos potenciais construtivos prevista no *caput* deste artigo será destinada ao abatimento do potencial construtivo até o limite do Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM, estabelecido pelo zoneamento vigente para a área receptora, tendo como base o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB.

§ 2º Os potenciais construtivos poderão ser utilizados por um prazo máximo de até vinte anos a partir da data da publicação desta Lei Complementar.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se somente às edificações residenciais ou às áreas destinadas ao uso residencial em edificação mista.

§ 4º Para fazer jus a utilização dos potenciais construtivos estabelecidos no *caput*, as unidades residenciais produzidas ou reconvertidas nas áreas doadoras de potencial deverão possuir área mínima útil de cinquenta metros quadrados e, no mínimo, três compartimentos de permanência prolongada, sendo uma sala e dois quartos, e não poderão ser subdivididas em unidades imobiliárias com acessos independentes.

§ 5º A condição definida para as unidades residenciais no parágrafo anterior será atestada através de declaração do Profissional Responsável pelo projeto - PRPA, pelo Profissional Responsável pela Execução da Obra - PREO e pelo proprietário do imóvel.

§ 6º O benefício previsto no *caput* deste artigo será aplicado ainda nos casos de reconversão para unidades residenciais de edificações tombadas, preservadas ou regularmente construídas e licenciadas no bairro de Santa Teresa.

Subseção I
Do cálculo e condições de utilização

Art. 24. Para fins de utilização do benefício mencionado no art. 23 desta Lei Complementar, será aplicada uma equivalência entre o imóvel inserido nesta AEIU e as demais áreas do município, receptoras do potencial construtivo, conforme a seguinte fórmula:

Área Receptora = [Vap (Gerador) / Vap (Receptor)] X Área Geradora, onde:

Área Receptora = Área Total Edificável a ser licenciada na área receptora.

Área Geradora = Área Total Edificável licenciada no perímetro da AEIU.

Vap = Valor unitário padrão Apartamento, calculado conforme a planta de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Vap (Receptor) = Valor unitário padrão Apartamento na área receptora.

Vap (Gerador) = Valor unitário padrão Apartamento no perímetro da AEIU.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para a certificação, controle e publicidade do processo de utilização de potencial construtivo estabelecido nesta seção.

Seção IV
Do Direito de Superfície

Subseção I
Da aplicação em áreas públicas

Art. 25. Poderá ser aplicado, nos limites desta AEIU, o instrumento do Direito de Superfície, nos termos do art. 127 a 130 da Lei Complementar nº 270, de 2024, do art. 2° da Lei Complementar nº 274, de 17 de julho de 2024 e do art. 21 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 26. A concessão do Direito de Superfície para a construção no espaço aéreo das vias férrea e metroviária e das áreas operacionais do transporte público coletivo de passageiros estará sujeita às seguintes condições:

I - a cada duzentos metros de extensão da construção no subsolo e no espaço aéreo deverá haver acesso público para transposição de pedestres e acesso para veículos de serviços públicos com largura mínima de doze metros;

II - atender aos parâmetros urbanísticos definidos para o subsetor correspondente no Anexo III desta Lei Complementar;

III - pagamento de contrapartidas nos termos da Seção V do Capítulo III do Título III da Lei Complementar nº 270, de 2024 e do art. 2º da Lei Complementar nº 274, de 2024.

§ 1º São consideradas áreas operacionais do sistema de transporte público coletivo as vias internas, trilhos, espaços livres de estações, terminais, pátios de manobra, acessos de veículos e de pedestres, estruturas de ventilação e as remanescentes de desapropriação para implantação do respectivo sistema de transporte.

§ 2º No caso de edificações no espaço aéreo sobre logradouro público ou via férrea e metroviária, deverá ser respeitado vão livre com altura a ser definida pelo órgão competente.

§ 3º No caso de edificações no espaço aéreo sobre logradouro público ou via férrea e metroviária, a altura máxima das edificações será computada a partir do nível do logradouro público adjacente, aí incluída a altura do vão livre de que trata o § 2º deste artigo.

Subseção II
Da aplicação em áreas particulares

Art. 27. O Direito de Superfície poderá ser utilizado para a abertura de elementos de ventilação, iluminação e varandas sobre o espaço aéreo de imóveis vizinhos.

§ 1º Os superficiários do Direito de Superfície poderão requerer o licenciamento de obras utilizando-se deste benefício quando apresentada escritura pública devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis.

§ 2º Será respeitada uma distância de três metros da edificação existente, em todas as direções com relação aos elementos de ventilação projetados para a nova edificação.

§ 3º A aplicação do direito de superfície sobre imóveis inseridos em Áreas de Preservação do Ambiente Cultural - APAC está sujeita à aprovação prévia dos elementos construtivos pelo órgão de tutela da preservação.

§ 4º Na utilização do espaço aéreo para iluminar ou ventilar compartimentos, deverão ser respeitadas as dimensões e condições mínimas previstas pela Lei Complementar nº 198, de 2019.

Seção V
Da Concessão Urbanística

Art. 28. Fica autorizada a realização de Concessão Urbanística na AEIU Praça Onze Maravilha, com vistas à intervenção urbana estrutural destinada à requalificação urbana do território nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES RELACIONADAS À LEI COMPLEMENTAR Nº 229,
DE 14 DE JULHO DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
E À LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Seção I
Das Adequações da Lei Complementar nº 229, de 14 de Julho de 2021

Art. 29. Os arts. 60, 60-B, o inciso I e os parágrafos 5º, 8º, 9º, 10 e 16 do art. 61, e os arts. 62, 63, 64, 66, 68 da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 60. A reconversão ou retrofit de edificação existente para o uso residencial ou misto ou não residencial com fachada ativa no térreo, na área da II RA, atendendo às condições desta Seção e do Anexo VI desta Lei Complementar, dará ao proprietário o direito à utilização da Operação Interligada em imóveis localizados nas seguintes áreas:

I - Área de Planejamento 1 - na II R.A., nos Setores Praça XV, Castelo e Cinelândia;

II - Área de Planejamento 2 - A.P. 2 - nos bairros Copacabana, Leme, Ipanema, Lagoa, Botafogo, Tijuca e Praça da Bandeira;

III - Área de Planejamento 3 - A.P. 3, com exceção da XX Região Administrativa.

§ 1º A Operação Interligada a que se refere o *caput* deste artigo corresponde à alteração de gabarito e/ou de Área Total Edificável - ATE, mediante pagamento de contrapartida ao Município, das edificações não afastadas das divisas, incidindo da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

I - nas áreas receptoras da A.P. 2, a Operação Interligada será aplicada a partir do quarto pavimento, com exceção das áreas receptoras incluídas no Decreto nº 9.396, de 12 de junho de 1990;

II - nas áreas receptoras da A.P. 2 incluídas no Decreto nº 9.396, de 12 de junho de 1990, a Operação Interligada será aplicada a partir do terceiro pavimento;

III - nas áreas receptoras da A.P. 3, a Operação Interligada será aplicada acima do gabarito definido pela Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, para as edificações não afastadas das divisas.

§ 2º O direito à utilização da Operação Interligada será concedido por ocasião da licença de obra relativa à reconversão do imóvel na II R.A.

§ 3º A certidão de Habite-se ou de conclusão da obra de construção da edificação objeto de Operação Interligada nas áreas receptoras da A.P. 1, A.P. 2 e A.P. 3 somente será concedida após a emissão da certidão de conclusão da reconversão do imóvel na II R.A.

(...)

§ 6º Deverá ser adotado Plano de Gerenciamento da gestão sustentável de resíduos sólidos da Construção Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

§ 7º O direito à utilização da Operação Interligada deverá ser exercido até 14 de julho de 2031.

§ 8º A reconstrução de edificação com a volumetria existente anteriormente não gerará potencial construtivo a ser transferido mediante a Operação Interligada.

§ 9º Nos Setores Praça XV, Castelo e Cinelândia, na II R.A. da A.P. 1 e no bairro de Botafogo da A.P. 2, o potencial construtivo recepcionado será permitido para complementar a Área Total Edificável - ATE até atingir o gabarito máximo definido por zona para as edificações não afastadas das divisas pela Lei Complementar nº 270, de 2024.

§ 10. Os projetos de nova edificação, retrofit ou reconversão integrantes do Programa Reviver Centro Patrimônio PRÓ-APAC, criado pelo Decreto Rio nº 56.396, de 15 de julho de 2025, farão jus à utilização da Operação Interligada prevista nesta Lei Complementar, sendo considerado para geração de potencial construtivo o percentual estabelecido para a Unidade não Residencial com Fachada Ativa no Térreo, conforme alínea “c”, inciso II, do art. 60-B, limitado à área do imóvel original registrada nos cadastros da administração pública.” (NR)

“Art. 60-B. O potencial construtivo transferível a ser aplicado através da Operação Interligada nas áreas receptoras deverá atender às seguintes condições, obedecido ainda o Anexo VI - Percentual de Potencial Construtivo a ser Aplicado por Operação Interligada:

I - será calculado tendo por base a ATE referente à área útil das unidades nos imóveis situados na II R.A. e de acordo com o disposto no Anexo VI - Potencial construtivo a ser aplicado por Operação Interligada;

II - são geradoras de potencial construtivo transferível as seguintes unidades:

a) residencial familiar - criada a partir de reconversão ou retrofit, composta por área mínima útil de 50 m² (cinquenta metros quadrados) com no mínimo, 3 (três) compartimentos de permanência prolongada, além dos equipamentos relativos a uma cozinha e um banheiro sem superposição de peças, que atenda às condições da Lei Complementar nº 198, de 2019;

b) residencial com até 50 m² (cinquenta metros quadrados) - constituída por pelo menos um compartimento de permanência prolongada dotado dos equipamentos relativos a uma cozinha e por um banheiro sem superposição de peças, que atenda às condições da Lei Complementar nº 198, de 2019;

c) não residencial com fachada ativa no pavimento térreo - constituída por loja que atenda às condições definidas pela legislação em vigor e que apresente fachada ativa no nível térreo, permitindo o livre acesso ao público, sem barreiras e com aberturas para o logradouro público, gerando permeabilidade física e visual entre interior e exterior, sendo computadas apenas as áreas privativas relativas às lojas do pavimento térreo.

Parágrafo único. Nos casos de produção de unidades destinadas à locação social na II R.A., que permaneçam no programa por no mínimo trinta anos, serão acrescidos cinquenta pontos percentuais ao potencial construtivo transferível calculado conforme o Anexo VI .” (NR)

“Art. 61. (...)

I - gabarito das edificações;
a) A.P. 3: máximo de oito pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e seis metros;

b) bairros de Copacabana e Leme: obrigatoriamente os gabaritos e demais condições dos pavimentos e da volumetria da edificação estabelecidos nos PALs 22.351 e 33.100 em suas respectivas áreas de abrangência;

c) bairro de Ipanema:

1. obrigatoriamente os gabaritos e demais condições dos pavimentos e da volumetria da edificação estabelecidos nos PALs 22.351 e 33.100 em suas respectivas áreas de abrangência;

2. Rua Visconde de Pirajá: máximo de dez pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de trinta e dois metros;

3. demais logradouros: máximo de oito pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e seis metros.

d) bairros da Tijuca e Praça da Bandeira:

1. Rua Haddock Lobo, Rua Conde de Bonfim, Rua São Francisco Xavier, Rua Uruguai, Rua Barão de Mesquita e Avenida Maracanã: máximo de doze pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de trinta e oito metros;

2. demais logradouros: máximo de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e seis metros, não incidindo naqueles com largura inferior a doze metros, logradouros ou trechos de logradouros sem saída e naqueles localizados acima da cota quarenta metros.

e) bairro Botafogo: máximo de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e seis metros, não incidindo nos logradouros localizados acima da cota vinte metros e nos seguintes logradouros: Travessa Visconde de Morais, Rua Barão de Macaúbas, Rua Serafim Valandro, Rua Álvaro Borgerth, Rua Camuirano, Rua Henrique de Novais e Travessa Pepe;

f) bairro da Lagoa: fica permitida a aplicação do gabarito e altura estabelecidos no Decreto nº 9.396/1990 para edificações afastadas ou não das divisas, exceto Rua Presidente Alfonso Lopes, sendo que para as edificações situadas na Av. Epitácio Pessoa com fundos para a Rua Tabatinguera, a cota de nível da altura final permitida para a Avenida Epitácio Pessoa poderá se estender às edificações do lado ímpar da Rua Tabatinguera;

(...)

§ 5º No caso de retrofit, será objeto de pagamento de contrapartida a área correspondente aos pavimentos acrescidos à edificação existente não afastada das divisas, regularmente constituída e licenciada, observados os incisos I e II deste artigo.

(...)
§ 8º O potencial construtivo transferível obtido a partir da reconversão de imóvel na II R.A. através da Operação Interligada poderá ser distribuído em mais de uma edificação receptora nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 9º O aumento do potencial construtivo de uma edificação nas áreas receptoras da II R.A. e das A.P. 2 e A.P. 3 poderá ser resultante da soma de potenciais construtivos transferíveis obtidos através da reconversão de mais de um imóvel na II R.A., desde que respeitados os parâmetros instituídos no inciso I deste artigo.

§ 10. O potencial construtivo transferível obtido a partir da reconversão de imóvel na II R.A. através da Operação Interligada, que não for utilizado pelo proprietário nas áreas receptoras das A.P. 2 e A.P. 3 poderá ser vendido a outro particular interessado.

(...)

§ 16. Fica permitida a construção de pavimento de uso comum acima do último pavimento computável da edificação, sem computar na altura máxima da edificação e na Área Total Edificável, nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024” (NR)

“Art. 62. A contrapartida a ser paga ao município pela aplicação da Operação Interligada será calculada pelas fórmulas:

I - para imóveis residenciais C = 0,8 ATE-OI x Vap/m² x TR; e

II - para imóveis comerciais C = 0,8 ATE-OI x Vsc/m² x T, onde:

a) C = Contrapartida a ser paga ao Município;

b) ATE-OI = Área Total Edificável projetada, em metros quadrados, localizada nos pavimentos objeto de contrapartida através da Operação Interligada;

c) Vap = Valor unitário padrão Apartamento;

d) Vsc = Valor unitário padrão Sala Comercial;

e) TR = Fator Tipologia Residencial;

f) T = Fator Tipologia Não Residencial.
§ 1º Os valores e fatores relacionados nas alíneas “c” a “f” do inciso II deste artigo se referem àqueles dispostos na Guia de IPTU do Município do ano corrente.

§ 2º A contrapartida financeira devida poderá ser paga até a concessão da certidão de aceitação de obras ou de Habite-se das edificações nas áreas receptoras da II R.A. na A.P. 1, na A.P. 2 e na A.P. 3, ou dividida em até vinte e quatro parcelas iguais e sucessivas, o que ocorrer em menor prazo.

§ 3º A licença de obras somente será concedida mediante a comprovação do pagamento da primeira parcela da contrapartida financeira devida.

§ 4º A certidão de aceitação de obras da edificação somente será concedida mediante a comprovação do pagamento total da contrapartida financeira devida.

§ 5º O atraso ou inadimplência no pagamento da contrapartida, constatado dentro dos prazos previstos em lei, com emissão de DARMs ou não, sofrerá a incidência de juros moratórios de um por cento ao mês, ensejará a inscrição da mesma em Dívida Ativa, inscrição no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito e cobrança mediante execução fiscal, sem prejuízo de outras sanções.”

(NR)

“Art. 63. Incidirá sobre a contrapartida a ser paga ao Município, calculada conforme as fórmulas do art. 62, um percentual de desconto que variará de acordo com a localização do imóvel na área receptora, conforme o Anexo VII - Fator de Ajuste Locacional sobre o Cálculo da Contrapartida.” (NR)

“Art. 64. Ficam estabelecidas as seguintes condições transitórias para os beneficiários do direito à Operação Interligada estabelecida no art. 60 desta Lei Complementar:

I - farão jus às condições estabelecidas, quanto ao potencial construtivo transferível, prazos e condições de pagamento, pela legislação vigente na data de 26 de maio de 2026:

a) os imóveis que tenham obtido a licença de obras de construção ou retrofit ou reconversão nos setores doadores de potencial construtivo na II R.A. até 30 de junho de 2026;

b) os imóveis que tenham processo de licenciamento aberto até 30 de junho de 2026 para obras de construção ou retrofit ou reconversão nos setores doadores de potencial construtivo na II R.A., bem como nos setores receptores de potencial construtivo nas áreas da A.P. 1, A.P. 2 e A.P. 3 definidas no art. 60 desta Lei Complementar, desde que a licença de obras seja emitida até 1º de dezembro de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

II - os processos de licenciamento nas áreas doadoras de potencial construtivo da II R.A., bem como nas áreas receptoras de potencial construtivo na A.P. 1, A.P. 2 e A.P. 3, iniciados a partir de 1° de julho de 2026, ficam sujeitos às novas regras estabelecidas nesta Lei Complementar.

III - para fins de estímulo à requalificação e a renovação urbana dos bairros da A.P. 2.2. e da A.P. 3, o direito à Operação Interligada definida neste Capítulo IX - Da Operação Interligada, ficará sujeito às seguintes disposições nas áreas receptoras:

a) os titulares de Certidão de Concessão de Direito à Utilização de Operação Interligada do Reviver Centro, que tenham direito a potencial construtivo não utilizado até 1º de junho de 2026, farão jus às seguintes condições:

1. a aplicação do potencial construtivo nas áreas receptoras situadas na A.P. 3 e nos bairros da Tijuca e Praça da Bandeira será isenta da contrapartida financeira devida ao Município pela utilização da Operação Interligada até 31 de dezembro de 2027; e

2. a utilização de potencial construtivo terá adicional correspondente a 100% (cem por cento) do saldo de potencial construtivo constante da respectiva certidão, até 31 de dezembro de 2027.

IV - após o prazo de isenção transitório disposto no inciso III deste artigo, os titulares de Certidão de Concessão de Direito à Utilização de Operação Interligada emitida mediante a Operação Interligada prevista nesta Lei Complementar adequar-se-ão às disposições do Anexo VII - Fator de Ajuste Locacional Sobre o Cálculo da Contrapartida e às demais disposições acerca da Contrapartida a ser paga ao Município pela aplicação da Operação Interligada.

V - os empreendimentos licenciados nas áreas receptoras e que já tenham iniciado o pagamento da contrapartida devida parcelada em até vinte e quatro parcelas ou até o Habite-se da edificação terão direito ao valor da contrapartida calculado anteriormente, desde que mantenham em dia todas as parcelas devidas.

VI - os empreendimentos licenciados nas áreas receptoras e que já tenham iniciado o pagamento da contrapartida devida parcelada em até vinte e quatro parcelas ou até o Habite-se da edificação, com parcelas de pagamento em atraso, deverão se adequar às regras definidas no Anexo VII - Fator de Ajuste Locacional sobre o Cálculo da Contrapartida.

§ 1º Os imóveis identificados nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo farão jus às condições previstas na alínea “a” do inciso III deste artigo, desde que respeitadas as demais condições para a obtenção do direito à Operação Interligada do Reviver Centro prevista nesta Lei Complementar.

§ 2º As condições dispostas neste artigo aplicam-se aos empreendimentos que tenham feito jus ao direito da Operação Interligada no Programa Reviver Centro, no Setor Cruz Vermelha, na II R.A.” (NR)

(...)

“Art. 66. Conforme definido no art. 150 da Lei Complementar nº 270, de 2024, por lei específica poderá ser determinado o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, nas áreas incluídas nesta Lei Complementar integrantes da Macrozona de Controle da Ocupação e na Macrozona de Estruturação Urbana na A.P 1 e na A.P. 3, de forma a contribuir para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.” (NR)

(...)

“Art. 68. (...)

(...)

IX - Anexo VI - Percentual de Potencial Construtivo a ser aplicado por Operação Interligada;

X - Anexo VII - Fator de Ajuste Locacional sobre o Cálculo da Contrapartida.” (NR)

Art. 30. O art. 65-A da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65-A. O direito à utilização da Operação Interligada definida por esta Lei Complementar é facultativo.

Parágrafo único. O proprietário que não fizer uso da Operação Interligada deverá se adequar às disposições da legislação em vigor.” (NR)

Art. 31. Ficam incluídos os Anexos VI e VII na Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, com a seguinte configuração:

“ANEXO VI - PERCENTUAL DE POTENCIAL CONSTRUTIVO A SER APLICADO POR OPERAÇÃO INTERLIGADA

ÁREA RECEPTORA		ÁREA GERADORA: RECONVERSÃO OU RETROFIT NA II RA		
		UNIDADE FAMILIAR (Alínea “a” do Inciso II do Artigo 60-B)	RESIDENCIAL ATÉ 50M² (Alínea “b” do Inciso II do Artigo 60-B)	NÃO RESIDENCIAL FACHADA ATIVA (Alínea “c” do Inciso II do Artigo 60-B)
AP1	Setores PRAÇA XV, CASTELO E CINELÂNDIA	100%	50%	30%
AP 2.1	IPANEMA	40%	20%	20%
	LAGOA	40%	20%	20%
	COPACABANA	40%	20%	20%
	LEME	40%	20%	20%
	BOTAFOGO	40%	20%	20%
AP-2.2	TIJUCA	120%	60%	30%
	PRAÇA DA BANDEIRA	120%	60%	30%
AP-3	TODOS OS BAIRROS	240%	120%	50%

ANEXO VII - FATOR DE AJUSTE LOCACIONAL SOBRE O CÁLCULO DA CONTRAPARTIDA

FATOR DE AJUSTE LOCACIONAL SOBRE O CÁLCULO DA CONTRAPARTIDA		
ÁREA RECEPTORA		FATOR DE AJUSTE
AP 1	SETORES PRAÇA XV, CASTELO E CINELÂNDIA	50%
AP 2.1	IPANEMA	0%
	LAGOA	0%
	COPACABANA	10%
	LEME	10%
	BOTAFOGO	30%
AP 2.2	TIJUCA	60%
	PRAÇA DA BANDEIRA	70%
AP-3	TODOS OS BAIRROS EXCETO XX RA	100%

Seção II
Das Adequações da Lei Complementar nº 232, de 7 de outubro de 2021

Art. 32. Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Complementar nº 232, de 7 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo novo. A aplicação dos incisos I e II deste artigo, em edificações tombadas no bairro de Santa Teresa, ficam isentas do pagamento da contrapartida calculada de acordo com o art. 19 desta Lei Complementar.” (NR)

(...)

“Art. 11. (...)

Parágrafo novo. A aplicação dos incisos I e II deste artigo, em edificações preservadas no bairro de Santa Teresa, ficam isentas do pagamento da contrapartida calculada de acordo com o art. 19 desta Lei Complementar.” (NR)

(...)

“Art. 13. (...)

Parágrafo novo. Em ZRU 1 no bairro de Santa Teresa, a reconversão dos imóveis de que trata este capítulo deverá ser atendida a proporção máxima de uma unidade residencial para cada cem metros quadrados de terreno, descontadas frações.” (NR)

(...)

“Art. 14-A. Nas edificações unifamiliares localizadas em ZRU 1 A no bairro de Santa Teresa, o desdobramento em unidades autônomas será permitido sem cobrança de contrapartida.” (NR)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

(...)

"Art. 16-A. Na reconversão dos imóveis de que trata este capítulo, localizados no bairro de Santa Teresa, fica permitida a construção de nova edificação no lote, atendidos os demais parâmetros da legislação em vigor e o disposto no art. 13-A, sendo permitido o acréscimo de mais dez por cento na Taxa de Ocupação em vigor." (NR)

Art. 33. O inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 232, de 7 de outubro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

I - apresentação de Relatório de Impacto de Vizinhança ou análise de acordo com o previsto no art. 343 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024;" (NR)

Art. 34. O Anexo Único - Quadro de Atividades para o Grupo II da Lei Complementar nº 232, de 7 de outubro de 2021, passa a ter a seguinte configuração:

ANEXO ÚNICO - Quadro de Atividades

Grupo I Abrangência: Todo o Município		
Atividades	Tipos de estabelecimento	Restrições
Hospedagem	Hotel, hostel, pousada, albergue.	Excluídas atividades de comércio destinadas a público externo.
Residência coletiva com assistência.	Casa geriátrica, de repouso, asilo, casa/centro de cuidados permanentes, paliativos ou de reabilitação e demais estabelecimentos de assistência à saúde humana e apoio a pacientes prestados em residências coletivas.	Excluídas as atividades de consultas médicas prestadas a pacientes externos.
Serviços de profissionais autônomos e liberais, atividades administrativas e de representação diplomática.	Escritório e consultório de profissional autônomo, ateliê, consulado, organização não governamental.	Excluídas atividades realizadas em oficina mecânica e qualquer atividade relacionada à lavagem, manutenção e instalação de peças e acessórios de veículos automotores.
Serviços de produção audiovisual, musical, fotográfica, artística, com ou sem exposição/ exibição.	Estúdio, produtora, ateliê, galeria de arte.	Sujeitas a exigências de tratamento acústico.
Serviço de preparo de alimentos.	Catering, comida preparada.	Sem venda, consumo ou realização de eventos no local. Proibido venda para consumidores individuais, ainda que por entregadores. Permitido apenas venda para eventos externos.
Serviços de educação, ensino seriado e não seriado	Creche, escola, curso.	Observado o disposto no Decreto n° 17.561, de 18 de maio de 1999; Para ensino fundamental e ensino superior, será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança;

Grupo II Abrangência: Todo o Município com exceção das seguintes áreas: Bairros da Urca, Santa Teresa e Paquetá; Zona de Conservação Ambiental 1-ZCA1; Rua Pacheco Leão, do entroncamento com a Rua Von Martius até seu final. 1- As atividades de serviços abaixo discriminadas quando não permitidas em ZCA2 e ZRU1 pela Lei Complementar Nº 270 de 16 de janeiro de 2024 e pelo Decreto 56.561 de 05 de agosto de 2025 serão permitidas se enquadradas em Serviços I- S I 2- As atividades de serviços abaixo discriminadas quando não permitidas em ZRM1 pela Lei Complementar Nº 270 de 16 de janeiro de 2024 e pelo Decreto 56.561 de 05 de agosto de 2025 serão permitidas se enquadradas em Serviços I- S I e Serviços II- S II		
Atividades	Tipos de estabelecimento	Restrições
Serviços médicos, dentários, terapêuticos e veterinários realizados em consultório, com ou sem internação.	Consultório, clínica, laboratório.	Excluídas as atividades em pronto atendimento.
Serviço de alimentação com consumo no local.	Restaurante, lanchonete, café, sorveteria, bistrô, padaria.	Excluídos estabelecimentos com pista de dança. Proibido música ao vivo.
		Sujeitos a restrições quanto à colocação de mesas e cadeiras em logradouro público.
Serviços de cuidados pessoais e de animais domésticos.	Cabeleireiro, salão/centro de beleza e estética, estabelecimento para atividades físicas.	-
Serviços culturais e de lazer.	Sala de projeção, teatro, museu, biblioteca, centro cultural.	-
As atividades de comércio abaixo mencionadas quando não permitidas em ZRU1 e ZRM1 pela Lei Complementar Nº 270 de 16 de janeiro de 2024 e pelo Decreto 56.561 de 05 de agosto de 2025 serão permitidas se enquadradas em Comércio I- C I		
Comércio varejista diversificado de âmbito local.	Estabelecimentos para venda de artigos variados.	Excluídas atividades de: supermercado, hipermercado; materiais de construção; combustíveis e lubrificantes; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); animais vivos; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; armas e munições.

Seção III
Das Adequações da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024

Art. 35. A tabela que abrange a Região de Planejamento 2.2 da Área de Planejamento 2 do ANEXO XXI da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte configuração:

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZCA1	x	x	x	x	x	x	x
ZCA2	A	0,1	10	10.000	2 pav / 8m		5m
ZCA2	B	0,2	20 10 (lotes acima de 10.000)	5.000	2 pav / 8m		5m
ZRU2	A	0,5	30 10 (lotes acima de 10.000)	3.000	2 pav / 8m		5m
ZRM1	A	2,0	70	360	3 pav / 11m		3m
ZRM1	B	3,0	70	360	4 pav / 14m		3m
ZRM1	C	3,0	70	360	7 pav / 27m	6 pav / 24m	3m
ZRM1	D	1,0	50 30 (lotes acima de 1.000)	360	2 pav / 8m		3m
ZRM2	A	2,5	70	360	(1) 3 pav / 11m (2) 1 pav / 4,50m Rua Pisa e Almeida e Rua Artidoro da Costa (entre a Pisa e Almeida e Rua Souza Franco)		3m
ZRM2	B	3,5	70	360	16 pav / 50m	8 pav / 25m	3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Zona
					Afastado	Não Afastado	
ZRM2	C	3,0	70	360	(1) 6 pav /19m (2) 8 pav / 25m (Rua Ibituruna) (3) 4 pav /13m (Rua Visconde de Cairu, Rua Pedro Guedes, Rua Fernandes Figueira, Praça Niterói, Rua Luis de Matos, Rua Aquino, Rua Gomes Braga) (4) 3 pav /11m Rua Comandante Cordeiro de Farias, Rua Benevenuto Berna, Rua Jiquibá, Travessa São Silvestre, Rua Agenor Moreira, Rua Nisisa Floresta, Travessa Sá e Albuquerque	(1) 6 pav /19m (2) 4 pav /13m (Rua Visconde de Cairu, Rua Pedro Guedes, Rua Fernandes Figueira, Praça Niterói, Rua Luis de Matos, Rua Aquino, Rua Gomes Braga) (3) 3 pav /11m Rua Comandante Cordeiro de Farias, Rua Benevenuto Berna, Rua Jiquibá, Travessa São Silvestre, Rua Agenor Moreira, Rua Nisisa Floresta, Travessa Sá e Albuquerque	3m
					(3) 9 pav / 31m Gabarito aplicável integralmente nos lotes de nº 121 e 125 da Rua Senador Furtado para fins educacionais.		

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM2	D	3,5	70	360	(1) 10 pav / 31m (2) 1 pav / 4,50 m - Rua Rocha Pombo (3) 4 pav/ 16m (Travessa Valentim, Rua Caruso, Rua Domício da Gama, Rua São Valentim) (4) 3 pav /11 m (Travessa Cruz, Rua Manuel Leitão, Rua Almirante Gavião)	(1) 6 pav / 19m (2) 1 pav / 4,50 m - Rua Rocha Pombo (3) 4 pav/ 16m (Travessa Valentim, Rua Caruso, Rua Domício da Gama, Rua São Valentim) (4) 3 pav / 11 m (Travessa Cruz, Rua Manuel Leitão, Rua Almirante Gavião)	3m
ZRM2	E	4,0	70	360	(1) 9 pav / 31m (2) 12 pav / 37m para os imóveis situados na Rua Paula Brito, lado par, entre as Ruas Barão de Mesquita e Gastão Penalva	(1) 6 pav / 19m (2) 8 pav / 25m para os imóveis situados na Rua Paula Brito, lado par, entre as Ruas Barão de Mesquita e Gastão Penalva	3m

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM2	F	3,5	70	360	15 pav / 46 m até a cota 20m; 10 pav / 31m entre a 20 até 40m; 6 pav / 24m, entre a 40m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	8 pav/ 30m até a cota 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m *Ver Nota	
					(1) 3 pav / 11 m - Rua Henri Ford, Rua Jurupari e Rua Guapeni (2) 6 pav / 19 m - Rua Clovis Beviláqua		
ZRM3	A	1,0	20	360	(1) 4 pav / 14m (2) 1 pav / 4,50m (Avenida Maxwell, lado par, entre a Rua Pisa e Almeida e Rua Amaral)		3m
ZRM3	B	3,5	70	360	8 pav / 25m	6 pav / 19m	3m
					5 pav / 16m (Rua Barão de São Francisco entre as Rua Barão de Cotegipe e a Rua Visconde Santa Isabel, Ruas Barão de Cotegipe entre a Rua Barão de São Francisco e Rua Luis Barbosa, Rua Luis Barbosa entre a Rua Barão de Cotegipe e Boulevard 28 de Setembro, Praça Barão de Drumond, e na quadra compreendida entre a Rua Felipe Camarão, Avenida Professor Manoel de Abreu, Rua Pereira Nunes e Boulevard 28 de Setembro)		
ZRM3	C	3,5	70	360	12 pav / 37m	10 pav / 32m	3m
					13 pav / 40m (Rua Almirante Cochrane, Rua São Francisco Xavier e Rua Barão de Mesquita)		

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM3	D	3,5	70	360	15 pav / 46 m até a cota 20m; 10 pav / 31m entre a 20 até 40m; 6 pav / 24m, entre a 40m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	8 pav/ 30m até a cota 20m; 6 pav / 24m, entre a cota 20m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m *Ver Nota	3m
ZEIS 1	Condições especiais de aproveitamento						
ZEIS 2	Condições especiais de aproveitamento						
ZCS	A	3,5	70	360	8 pav / 46 m até a cota 20m; 10 pav / 31m entre a 20 até 40m; 6 pav / 24m, entre a 40m até 50m; 3 pav/ 11m acima da cota 50m	8 pav/ 30m até a cota 20m; 6 pav / 24m, entre a cota 20m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m *Ver Nota	3m

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

ZCS	B	4,0	70	360	(1) 13 pav / 40m (2) 11 pav/ 34m (R. Carlos de Vasconcelos e R. Soares da Costa) (3) 4 pav/ 16m (R. Soriano de Souza, R. Dr. P dos Santos , R Pe. Elias Gorayeb , R. Camaragibe)	(1) 8 pav / 25m (2) 6 pav/ 21m (R. Carlos de Vasconcelos e R. Soares da Costa) (3) 4 pav/ 16m (R. Soriano de Souza, R. Dr. P dos Santos , R Pe. Elias Gorayeb , R. Camaragibe)	3m

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZCS	C	3,5	70	360	(1) 11 pav / 34m (2) 5 pav / 16m - Boulevard 28 de Setembro (lado impar) entre a Rua Felipe Camarão e Rua Dr. P. dos Santos	(1) 8 pav / 25m (2) 5 pav / 16m - Boulevard 28 de Setembro (lado impar) entre a Rua Felipe Camarão e Rua Dr. P. dos Santos	3m
ZUM	A	15,00	70	360	30 pav / 91m	6 pav / 24m	3m
ZUM	B	7,00	70	360	14 pav / 43m	7 pav / 22m	3m
ZUM	C	5,00	70	360	(1) 10 pav / 31m (2) 6 pav / 19m (Rua Sergipe) (3) 3 pav / 11m (Av. Maracanã)	(1) 6 pav / 19m (2) 3 pav / 11m (Av. Maracanã)	3m
ZUM	D	5,00	70	360	13 pav / 40m	8 pav / 25m	3m

*** Nota:**
Alínea a do inciso I do Art. 61 da Lei Complementar 229, de 2021:
1. Rua Haddock Lobo, Rua Conde de Bonfim, Rua São Francisco Xavier, Rua Uruguai, Rua Barão de Mesquita e Avenida Maracanã: máximo de doze pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de trinta e seis metros.
2. demais logradouros: máximo de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e quatro metros, não incidindo naqueles com largura inferior a doze metros, logradouros ou trechos de logradouros sem saída e naqueles localizados acima da cota quarenta metros

Art. 36. VETADO

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 37. Os projetos previstos para a execução da AEIU Praça Onze Maravilha poderão ser implementados diretamente pelo Poder Público ou por particulares contratados pela Administração Pública Municipal, devendo seguir prioritariamente as seguintes diretrizes:

I - execução planejada e progressiva do projeto urbanístico específico, de forma a evitar, durante o período das intervenções, o agravamento de problemas sociais e minimizar os impactos transitórios negativos delas decorrentes;

II - equilíbrio entre habitação e atividade econômica, de forma a propiciar a sustentabilidade da intervenção;

III - preservação e recuperação do patrimônio histórico, cultural e artístico existente no local; e

IV - fomento à gestão compartilhada dos espaços públicos, garantindo livre circulação e acesso público.

Art. 38. Fica autorizada a contratualização das obrigações a serem delegadas pela Administração Pública Municipal, podendo ser regulamentada em ato próprio, utilizando os seguintes instrumentos econômicos e financeiros:

I - parcerias público-privadas, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 22 de dezembro de 2009, e da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

II - celebração de convênios com os demais entes da federação, com vistas à aquisição de terrenos, à conversão de usos, à transferência de serviços públicos e à realização de obras pertinentes à implementação da reurbanização;

III - estabelecimento de concessões, conforme normas que regem a matéria;

IV - utilização de fontes de financiamento vinculadas às políticas públicas de educação, cultura, formação leitora e inclusão educacional, observada a legislação federal aplicável.

§ 1º A implantação, estruturação, equipagem, manutenção e operacionalização da Biblioteca dos Saberes poderão ser realizadas mediante utilização de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, observadas as disposições dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas aplicáveis.

§ 2º O Poder Executivo poderá promover instrumentos de cooperação, gestão compartilhada e integração institucional entre os órgãos municipais competentes para assegurar a finalidade educacional, cultural e formativa predominante do equipamento.

§ 3º O disposto no inciso II aplica-se também ao desenvolvimento de projeto de extensão da linha 2 do metrô no trecho Estácio - Carioca.

Art. 39. Fica autorizada a constituição de fundos de investimento imobiliário ou de participação, com o objetivo de obter recursos e/ou prestar garantias de pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pela Administração Pública Municipal para a execução da AEIU Praça Onze Maravilha.

Art. 40. Ficam autorizadas, nos termos do art. 232 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as alienações de bens imóveis de propriedade do Município do Rio de Janeiro listados no Anexo V desta Lei Complementar, ou contidos nos envoltórios definidos no Anexo I-A, além dos remanescentes de intervenções ou os que forem criados a partir da requalificação urbana.

§ 1º As alienações referidas no *caput* ocorrerão mediante avaliação prévia e licitação, observadas as hipóteses legais de dispensa, e assegurado aos atuais ocupantes o direito de preferência, mediante o pagamento do valor correspondente à maior proposta ofertada.
§ 2º Os imóveis referidos no *caput* deste artigo poderão ser utilizados como aporte, contrapartida ou dação em pagamento para o particular como forma de concretizar o Programa de Intervenções previsto nesta Lei Complementar.

Art. 41. Serão instituídos, por Lei específica, benefícios fiscais para as obras e edificações que se enquadrem nos critérios desta Lei Complementar e estejam em sua área de abrangência.

Art. 42. Como forma de contrapartida social, cultural e econômica decorrente da implementação da Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU Praça Onze Maravilha, o Poder Executivo poderá destinar parte dos recursos provenientes das contrapartidas financeiras previstas nesta Lei Complementar para a implantação de complexo cultural estruturante na Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro, composto por museu de grande porte, centro de convenções e espaços destinados à formação e difusão cultural - música, dança, artes visuais, teatro, turismo, literatura, educação patrimonial e ambiental.

§ 1º O equipamento cultural referido no *caput* poderá consistir na criação de museu histórico de grande porte, com estrutura museológica permanente, curadoria de acervo local e projetos já consolidados na região. Os espaços expositivos, atividades educativas, centro de memória e pesquisa, serão destinados à valorização da história social, cultural e econômica da Zona Oeste.

§ 2º O complexo cultural poderá incluir centro de convenções e eventos, destinado à realização de congressos, seminários, exposições, encontros institucionais, atividades culturais e eventos de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico da região.

§ 3° O equipamento cultural poderá contar ainda com espaços destinados ao ensino de educação patrimonial e ambiental, música, artes visuais, produção cultural, literatura, incluindo salas de aula, auditórios, estúdios de ensaio e palco para concertos, espetáculos e manifestações culturais.

§ 4º O complexo cultural previsto neste artigo deverá possuir caráter regional e estruturante, com capacidade para se consolidar como principal centro de preservação da memória, formação cultural e difusão artística da Zona Oeste do Município.

§ 5º O Poder Executivo poderá priorizar, para a implantação do equipamento cultural previsto neste artigo, área pública localizada no bairro de Campo Grande, considerando sua relevância histórica, territorial e sua posição estratégica como polo urbano da Zona Oeste.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo fica autorizado a instituir programas, projetos e ações de fomento a atividades indutoras da ocupação, podendo, para tanto, conceder subvenções para locação de imóveis, locar imóveis com cessão de uso gratuito para atividades pré-determinadas, além de subvencionar obras em imóveis protegidos.

Art. 44. Qualquer processo de reestruturação, modernização, transferência ou implantação de novo equipamento voltado às atividades carnavalescas deverá assegurar a continuidade plena das atividades desenvolvidas pela Cidade do Samba Joãozinho Trinta, de forma a garantir a não interrupção da cadeia produtiva e cultural do Carnaval carioca.

Art. 45. O licenciamento de novas edificações e a emissão das respectivas certidões de conclusão de obra na AEIU Praça Onze Maravilha ficam condicionados à garantia da capacidade de suporte pela Rede Municipal de Educação e de Saúde, devendo o Poder Executivo assegurar que tais serviços sejam acessíveis, em conformidade com o adensamento populacional efetivado e as diretrizes do Plano Diretor.

Art. 46. Fica assegurado o fomento às hortas comunitárias existentes na área de abrangência desta Lei Complementar.

Art. 47. A gestão dos equipamentos culturais deverá priorizar a contratação de trabalhadores e agentes culturais oriundos do território, com base em modelos de gestão que promovam a descentralização, a valorização de saberes locais e a desburocratização do acesso aos espaços culturais.

Art. 48. O Poder Público promoverá processo de qualificação profissional dos moradores do território, visando garantir prioridade de contratação na implementação do projeto e nos equipamentos dele resultantes.

Art. 49. O art. 6º da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

"Art. 6º A licença de construção de edificação e de grupamento de edificações de que trata esta Lei Complementar dependerá da transferência gratuita ao Município de lote e de equipamento urbano e comunitário, atendendo ao seguinte:

I - edificação e grupamento de edificações com quinhentas ou mais unidades residenciais e menos de mil unidades residenciais: um equipamento com os padrões estabelecidos pelo órgão responsável relacionados com o número de unidades residenciais desse grupamento;

II - edificação e grupamento de edificações com mil ou mais unidades residenciais: um equipamento, conforme o disposto no inciso I, mais outro nos padrões do primeiro, para cada um mil unidades residenciais ou fração que exceder as mil unidades iniciais;

III - a cada equipamento corresponderá um lote obedecendo às dimensões mínimas para comportar uma escola padrão nas dimensões definidas pelo órgão público competente e conforme disposições da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024; e

IV - caso a edificação ou o grupamento esteja inserido em Projeto Aprovado de Loteamento - PAL que disponha de lote público destinado a construção de escola, a doação do lote correspondente à primeira escola será dispensada.

§ 1º A obrigação de transferência gratuita de área e de construção de equipamento urbano e comunitário estende-se aos conjuntos integrados de grupamentos de edificações projetados em áreas de terrenos contínuos, objeto de loteamento ou desmembramento e que, embora isoladamente apresentem menos de quinhentas unidades, na sua totalidade, ultrapassem esse limite.

§ 2º A obrigação de que trata este artigo constará da licença para a construção da edificação ou do grupamento.

§ 3º O Habite-se parcial da edificação ou do grupamento residencial fica limitado ao máximo de cinquenta por cento das unidades, antes do cumprimento da obrigação da construção e transferência gratuita do equipamento, da aprovação do desmembramento do respectivo lote e da sua transferência.

§ 4º O município poderá determinar, a seu critério, que a obrigação de construção e de transferência gratuita do equipamento urbano e comunitário seja cumprida em outro local.

§ 5º Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por equipamento urbano e comunitário todos os equipamentos públicos, destinados à prestação de serviços públicos ou à utilização de interesse coletivo, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024." (NR)

Art. 50. Fica modificado o art. 6º -B da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 6º -B As transferências obrigatórias previstas nesta Lei Complementar, quando revertidas em pecúnia, serão calculadas da seguinte forma:

I - o valor relativo à transferência do(s) lote(s) para equipamento urbano e comunitário, seguirá as seguintes condições:

a) os empreendimentos localizados na A.P. 3 ficam isentos de transferência de lote;

b) nos empreendimentos localizados na A.P. 1, A.P. 2, A.P. 4.1. e A.P. 5, a transferência obrigatória do(s) lote(s) ao Município deverá ser revertida em pecúnia, sendo calculada através da seguinte fórmula:

Pecúnia relativa às transferências dos lotes = (custo total do terreno do empreendimento / área total do terreno do empreendimento) X total de área dos lotes a serem transferidos

II - o valor relativo à transferência do equipamento urbano e comunitário respeitará os percentuais relativos ao custo total do empreendimento definidos no Anexo I desta Lei Complementar, conforme os seguintes atributos:

a) localização do empreendimento por Área de Planejamento; e

b) destinação conforme a renda familiar mensal equivalente às Faixas Urbano 1, 2, 3 e superior a 3, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 5º da Lei Federal nº 14.620, de 2023.

§ 1º Os valores das faixas de renda mencionados nos incisos deste artigo deverão ser atualizados conforme a normativa do Governo Federal relativa ao tema.

§ 2º Para obtenção dos benefícios desta Lei Complementar, nos empreendimentos de interesse social vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, 70% (setenta por cento) das unidades deverão atender ao valor máximo de aquisição ou venda definido pelo Governo Federal, sem ultrapassar o valor de financiamento definido como teto.

§ 3º Às unidades comercializadas fora do teto de venda estabelecido pela política de habitação de interesse social aplicar-se-á, proporcionalmente, a regra estabelecida nos arts. 27 a 29 da Lei Complementar nº 274, de 2024.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao bairro da Barra Olímpica, onde fica vedada a concessão dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

§ 5º Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por equipamento urbano e comunitário todos os equipamentos públicos, destinados à prestação de serviços públicos ou à utilização de interesse coletivo, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 270 de 2024." (NR)

Art. 51. Fica adicionado novo Anexo I à Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, com a seguinte configuração:

"ANEXO I

Percentual do custo total do empreendimento para a transferência obrigatória do equipamento urbano e comunitário em pecúnia para os empreendimentos beneficiados pela LC nº 97, de 10 de julho de 2009.

Renda familiar mensal equivalente (alínea b) do inciso II do art. 6º-B)	AP 1	AP 2	AP 3	AP 4.1. com exceção da Barra Olímpica	AP 5
Faixa Urbano 1	isento	isento	isento	isento	isento
Faixa Urbano 2	0,25%	0,5%	0,25%	0,5%	0,5%
Faixa Urbano 3	0,5%	1,0%	0,5%	1,0%	1,0%
Superior à Faixa Urbano 3	2,0%	4,0%	2,0%	4,0%	4,0%

"

Art. 52. Ficam excluídas das respectivas Áreas de Especial Interesse Urbanístico e Áreas de Proteção Ambiental listadas nos incisos I a IV deste art., os trechos nelas contidos, ora incluídos na AEIU criada por esta Lei Complementar:

I - área situada no bairro da Cidade Nova, III R.A. - Rio Comprido, contida na AEIU da ZE-8, criada pelo Decreto nº 12.782, de 5 de abril de 1994;

II - área situada no bairro do Centro, II R.A. - Centro, contida na AEIU - Centro criada pelo Decreto nº 12.409, de 9 de novembro de 1993;

III - área situada no bairro do Santo Cristo, I R.A. - Portuária, contida na APA dos bairros de Santo Cristo, Saúde, Gamboa e Centro (SAGAS) criada pela Lei nº 971, de 4 de maio de 1987 e Decreto nº 7.351, de 14 de janeiro de 1988;

IV - área situada no bairro do Santo Cristo, I R.A. - Portuária, contida na AEIU das áreas ocupadas por garagens no Município do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto Rio nº 55.997, de 16 de abril de 2025.
Parágrafo único. Nas áreas de que trata o *caput* deste artigo, serão aplicadas as disposições desta Lei Complementar.

Art. 53. Fica estabelecido que três por cento do valor arrecadado através dos instrumentos de gestão de uso e ocupação do solo previstos nesta AEIU serão destinados a programas de preservação e recuperação do patrimônio cultural material na área de abrangência desta Lei Complementar.

Art. 54. O Poder Executivo deverá disponibilizar em portal público informações sobre a aplicação dos instrumentos urbanísticos e econômico-financeiros previstos nesta Lei Complementar contendo, no mínimo:

I - identificação do empreendimento e endereço;

II - parâmetros urbanísticos concedidos com base nesta Lei Complementar;

III - potencial construtivo gerado, utilizado e disponível.

Art. 55. Os projetos urbanísticos, arquitetônicos e de mobilidade vinculados à Área de Especial Interesse Urbanístico AEIU Praça Onze Maravilha deverão observar diretrizes de urbanismo humanizado e proteção integral da infância, priorizando:

I - mobilidade segura para crianças, idosos e pessoas com deficiência;

II - travessias elevadas, *traffic calming* e sinalização segura no entorno de equipamentos públicos;

III - criação e preservação de áreas verdes, espaços de brincar e convivência comunitária;

IV - acessibilidade universal nas calçadas, praças e equipamentos urbanos;

V - iluminação pública adequada e desenho urbano voltado à segurança cidadã;

VI - estímulo à ocupação ativa e comunitária dos espaços públicos.

Art. 56. Deverá ser aprovado novo Projeto de Loteamento - PAA/PAL ou Plano de Urbanização para as áreas de intervenções estruturantes da AEIU Praça Onze Maravilha, com a definição dos espaços públicos e privados e às devidas adequações ao sistema viário implantado.

Art. 57. Fica autorizada a criação de um Distrito de Desenvolvimento Econômico - DDE, na área desta AEIU, inspirado em modelos internacionais de distritos de melhoria comercial e parcerias público-privadas, com o objetivo de promover a gestão colaborativa do território.

§ 1º O DDE terá como objetivos:

I - promover a revitalização econômica da área;

II - fortalecer a identidade comercial e cultural do território;

III - melhorar as condições de segurança, limpeza, iluminação e paisagismo;

IV - estimular atividades culturais, gastronômicas e turísticas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

V - ampliar o fluxo de visitantes e consumidores;

VI - ampliar a integração e a sinergia entre o poder público e a sociedade civil.

§ 2º O DDE permitirá a cooperação entre o poder público e entidades da sociedade civil para a gestão de serviços suplementares de:

I - zeladoria, limpeza e iluminação pública;

II - segurança privada complementar e monitoramento por câmeras;

III - promoção comercial, marketing territorial e eventos;

IV - paisagismo e melhoria de acessibilidade;

V - produção de informações, estudos e projetos para a área;

VI - melhoria da infraestrutura urbana e impacto ambiental dos empreendimentos.

§ 3º O Poder Executivo deverá estabelecer para o DDE:

I - a forma de parceria público-privada para a viabilização;

II - a estrutura de funcionamento e formas de gestão;

III - as formas de financiamento.

Art. 58. O art. 40 da Lei Complementar nº 281, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Fica estabelecido o prazo de até 1° de dezembro de 2026 para requerimento de licenciamento de projetos a serem licenciados ou requerimentos de legalização, mediante aplicação de contrapartida por acréscimos não previstos na legislação ordinária com desconto de trinta por cento para pagamento à vista.” (NR)

Art. 59. As unidades habitacionais produzidas sob o regime de HIS no âmbito da AEIU Praça Onze Maravilha destinam-se exclusivamente à moradia permanente da população beneficiária, enquanto perdurar o enquadramento do imóvel no referido regime de benefício social, observadas as seguintes vedações:

I - a exploração comercial da unidade, no todo ou em parte, mediante locação de curta temporada ou por intermédio de plataformas digitais de hospedagem;

II - o desvio da finalidade residencial para atividades exclusivamente turísticas ou de hotelaria; e

III - a cessão temporária remunerada que descaracterize o uso do imóvel como residência fixa do beneficiário.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o beneficiário às sanções previstas na política habitacional do município, incluindo a rescisão do termo de concessão ou a perda do benefício assistencial, sem prejuízo de outras penalidades administrativas e civis.

§ 2º O Poder Executivo, no licenciamento de projetos que envolvam HIS na AEIU Praça Onze Maravilha, fará constar nos respectivos editais de convocação e termos de compromisso as vedações previstas neste artigo, especificando os critérios e prazos para a manutenção do enquadramento do imóvel no regime de interesse social.

Art. 60. O licenciamento de novas edificações na AEIU da Praça Onze, sejam elas residenciais multifamiliares, mistas ou não residenciais, deverá considerar os seguintes critérios de sustentabilidade e resiliência climática:

I - implementação de Soluções Baseadas na Natureza - SbN:

a) instalação de telhados verdes ou sistemas de microdrenagem biológica (jardins de chuva) em edificações com área de projeção horizontal superior a mil e quinhentos metros quadrados;

b) percentual mínimo de área permeável vegetada igual ou maior do que o previsto no art. 352 da Lei Complementar nº 270 de 2024;

c) utilização de pavimentos permeáveis em áreas de circulação externa e estacionamentos descobertos.

II - medidas de Eficiência Energética:

a) instalação de sistemas de energia renovável, solar fotovoltaica ou térmica;

b) adoção de técnicas de arquitetura bioclimática, garantindo ventilação e iluminação naturais;

c) utilização de lâmpadas de baixo impacto energético.

Art. 61. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - os incisos III e IV, bem como o § 6º do art. 61 da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021;

II - o art. 65-B da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021;

III - o Anexo A da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009;

IV - o § 1º do art. 437 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

Art. 62. Compõem esta Lei Complementar os seguintes Anexos:

I - Anexo I - A - Mapa da área de abrangência da AEIU Praça Onze Maravilha;

II - Anexo I - B - Mapa da área de abrangência da AEIU Praça Onze Maravilha - STE 7;

III - Anexo II - A - Mapa dos Setores e subsetores da AEIU Praça Onze Maravilha;

IV - Anexo II - B - Mapa do Subsetor STE 7 da AEIU Praça Onze Maravilha;

V - Anexo III - Quadro de Parâmetros urbanísticos;

VI - Anexo IV - Delimitação da Área de Abrangência da AEIU Praça Onze Maravilha;

VII - Anexo V - Bens imóveis a serem alienados;

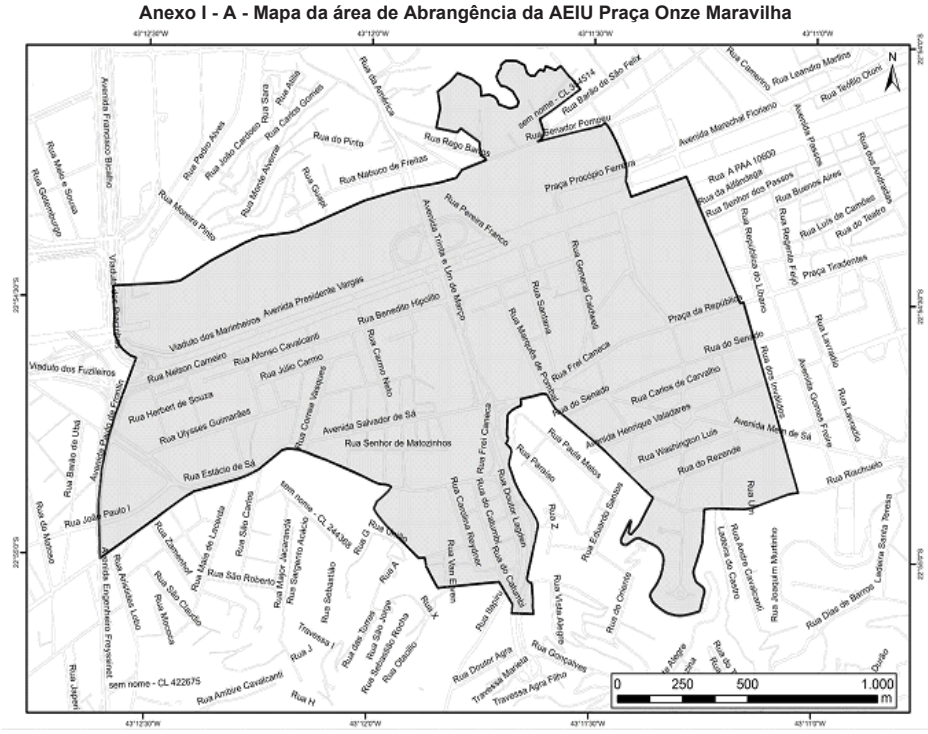
VIII - Anexo VI - Potencial Construtivo a ser Aplicado por Operação Interligada;

IX - Anexo VII - Fator de Ajuste Locacional sobre o Cálculo da Contrapartida.

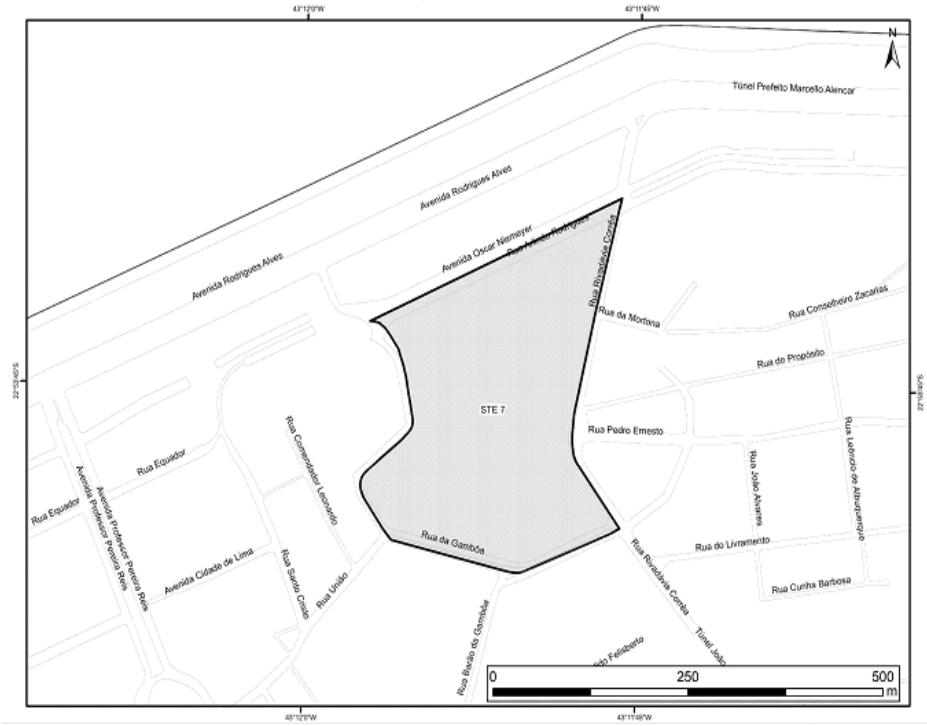
Art. 63. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

Anexo I - A - Mapa da área de Abrangência da AEIU Praça Onze Maravilha

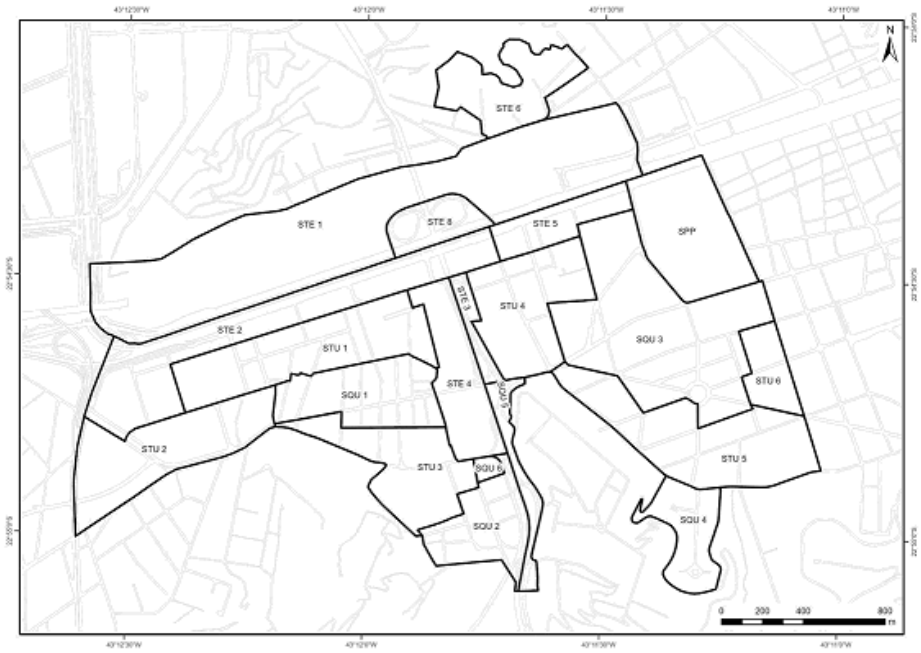


Anexo I-B - Mapa da área de Abrangência da AEIU Praça Onze Maravilha - STE 7

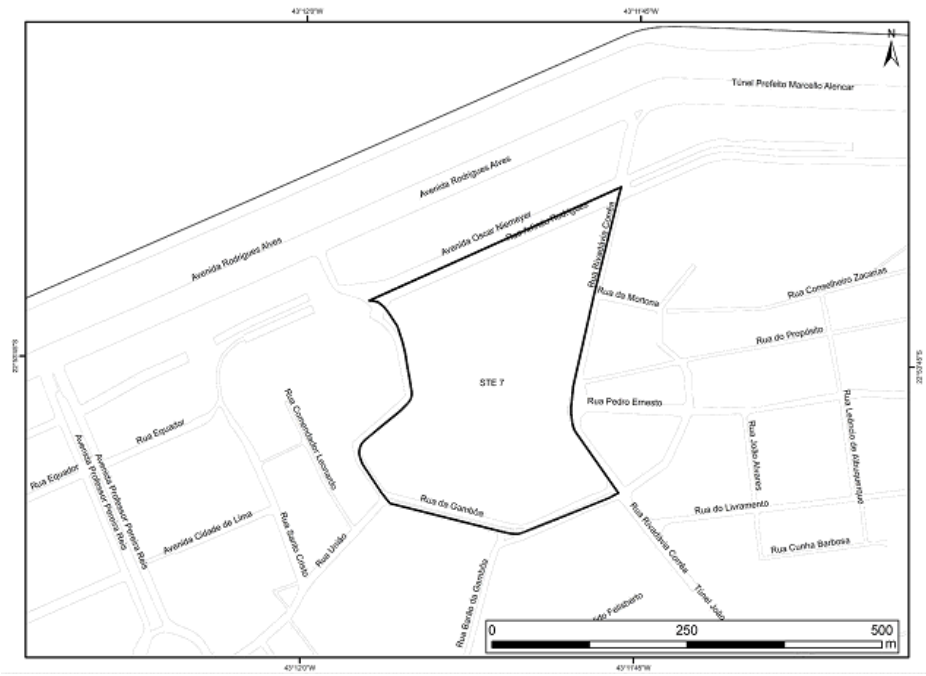


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Anexo II - A - Mapa dos Setores e Subsetores da AEIU Praça Onze Maravilha



Anexo II - B - Mapa do Subsetor STE 7 da AEIU Praça Onze Maravilha



"Anexo III – Quadro de Parâmetros Urbanísticos

Setor	Subsetor	Gabarito afastado (m)	Gabarito não afastado (m)	Taxa de Ocupação (%)	CAB	CAM
Setor de Transformação Estruturante (STE)	STE 1	92m/30 pav	23m/7 pav	70	1	15
	STE 2	92m/30 pav	23m/7 pav	70	1	15
	STE 3	92m/30 pav	23m/7 pav	70	1	15
	STE 4	17m/5 pav	17m/5 pav	70	1	3
	STE 5	92m/30 pav	23m/7 pav	70	1	15
	STE 6	47m/15 pav	17m/5 pav	70	1	7,5
	STE 7	92m/30 pav	17m/5 pav	70	1	15
	STE 8	152m/50 pav	17m/5 pav	70	1	15
Setor de Transformação da Urbanização (STU)	STU 1	77m/25 pav	23m/7 pav	70	1	12,5
	STU 2	47m/15 pav	23m/7 pav	70	1	7,5
	STU 3	47m/15 pav	23m/7 pav	70	1	7,5
	STU 4	47m/15 pav	23m/7 pav	70	1	7,5
	STU 5	47m/15 pav	23m/7 pav	70	1	7,5
	STU 6	100m/ 33 pav	23m/7 pav	70	1	15
Setor de Qualificação da Urbanização (SQU)	SQU 1	20m/6 pav	20m/6 pav	70	1	3,5
	SQU 2	20m/6 pav	20m/6 pav	70	1	3,5
	SQU 3	23 m/7 pav	23 m/7 pav	70	1	3,5
	SQU 4	41m/13 pav	34 m/11 pav	70	1	6,5
	SQU 5	23m/7 pav	11m/3 pav	70	1	3,5
	SQU 6	14m/4 pav	11m/3 pav	70	1	3,0

"

Anexo IV - Delimitação da Área de Abrangência da AEIU Praça Onze Maravilha

Delimitação da Área de Abrangência

Do encontro da Rua dos Inválidos com a Rua do Riachuelo; seguindo pelo eixo desta até a Rua Monte Alegre; seguindo pelo eixo desta e continuando pelo eixo da Rua Cardeal Dom Sebastião Leme e pelo eixo da Rua Costa Bastos até a Rua do Riachuelo; seguindo pelo eixo desta até a Rua Frei Caneca; seguindo pelo eixo desta até o ponto junto e após o lote de número 193 da Rua Frei Caneca (excluído); seguindo pela divisa lateral do lote em questão até a divisa com os fundos dos lotes que dão frente para a Rua Paula Matos (excluídos); seguindo pelos fundos destes lotes até a Rua Paula Matos; seguindo pelo eixo desta até a Rua José de Alencar; seguindo pelo eixo desta e continuando pelo eixo da Rua Eleone de Almeida e seu prolongamento até a altura do lote de nº 28 da Rua Padre Miguelinho; deste ponto, seguindo pelo limite dos lotes junto à Avenida Trinta e Um de Março até o limite do PAL 11.162 no ponto de coordenadas UTM X 685233,406 e UTM Y 7464371,461; deste ponto, seguindo sucessivamente pelos pontos 685149,497 e UTM Y 7464374,676; UTM X 685152,988 e UTM Y 7464406,482 e UTM X 685101,468 e UTM Y 7464486,965 no limite do PAA 10.704/PAL 42.341; seguindo pelo limite deste PAA/PAL, contornando as quadras Q73, Q72 e Q 65 até o final da Rua Emília Guimarães; a partir deste ponto, seguindo pela Rua Projetada do mesmo PAA/PAL, até a Rua Frei Caneca; seguindo pelo eixo desta, passando pela Praça Compositor Ismael Silva, até a Rua Estácio de Sá; seguindo pelo eixo desta, passando pelo Largo do Estácio e continuando pelo eixo da Rua Haddock Lobo até a Avenida Paulo de Frontin; seguindo pelo eixo desta e seu prolongamento atéo Canal do Mangue; seguindo pelo eixo deste até o prolongamento do eixo da Via E1 Projetada do PAA 12.303; seguindo por este até o leito da linha férrea; por esta, incluída, até o encontro da Rua da América com a Rua Senador Pompeu; seguindo pelo eixo desta última até a Rua Rego Barros; seguindo por esta até a divisa entre os números 103 e 101 desta rua; deste ponto até o ponto 1, de coordenadas UTM X 685025,976 e UTM Y 7466063,717; deste até o ponto 2, de coordenadas UTM X 684954,397 e UTM Y 7466112,141; deste seguindo de forma ortogonal à linha formada entre os pontos 1 e 2 até a Rua Ebroíno Uruguai; seguindo pelo eixo desta até o ponto 3, de coordenadas UTM X 684859,937 e UTM Y 7466114,096; deste ponto, seguindo sucessivamente pelos pontos:

4, de coordenadas UTM X 684875,233 e UTM Y 7466184,093;
5, de coordenadas UTM X 684865,545 e UTM Y 7466244,452;
6, de coordenadas UTM X 684912,451 e UTM Y 7466279,596;
7, de coordenadas UTM X 684941,828 e UTM Y 7466310,304;
8, de coordenadas UTM X 684996,770 e UTM Y 7466289,745;
9, de coordenadas UTM X 685028,683 e UTM Y 7466264,055;
10, de coordenadas UTM X 685031,496 e UTM Y 7466254,533;
11, de coordenadas UTM X 685032,644 e UTM Y 7466228,693;
12, de coordenadas UTM X 685063,460 e UTM Y 7466233,059;
13, de coordenadas UTM X 685083,342 e UTM Y 7466225,380;
14, de coordenadas UTM X 685093,892 e UTM Y 7466215,385;
15, de coordenadas UTM X 685100,812 e UTM Y 7466197,921;
16, de coordenadas UTM X 685143,911 e UTM Y 7466183,582;
17, de coordenadas UTM X 685170,867 e UTM Y 7466191,684;
18, de coordenadas UTM X 685176,926 e UTM Y 7466207,949;
19, de coordenadas UTM X 685153,943 e UTM Y 7466245,126;
20, de coordenadas UTM X 685128,750 e UTM Y 7466261,247;
21, de coordenadas UTM X 685108,289 e UTM Y 7466265,187;
22, de coordenadas UTM X 685095,822 e UTM Y 7466283,787;
23, de coordenadas UTM X 685091,608 e UTM Y 7466298,597;
24, de coordenadas UTM X 685099,640 e UTM Y 7466316,419;
25, de coordenadas UTM X 685108,570 e UTM Y 7466327,905;
26, de coordenadas UTM X 685108,224 e UTM Y 7466339,504;
27, de coordenadas UTM X 685118,092 e UTM Y 7466347,816;
28, de coordenadas UTM X 685129,434 e UTM Y 7466354,917;
29, de coordenadas UTM X 685167,670 e UTM Y 7466353,904;
30, de coordenadas UTM X 685199,829 e UTM Y 7466338,357;
31, de coordenadas UTM X 685209,255 e UTM Y 7466310,570;
32, de coordenadas UTM X 685221,347 e UTM Y 7466301,198;
33, de coordenadas UTM X 685238,427 e UTM Y 7466300,330;
34, de coordenadas UTM X 685250,819 e UTM Y 7466315,331;
35, de coordenadas UTM X 685260,333 e UTM Y 7466322,749;
36, de coordenadas UTM X 685273,976 e UTM Y 7466317,468;
37, de coordenadas UTM X 685281,238 e UTM Y 7466335,402; e
38, de coordenadas UTM X 685318,757 e UTM Y 7466321,209; deste ponto até o encontro da Escada da Estirada com a Rua Bento Ribeiro; seguindo pelo eixo desta incluindo o lado ímpar até o limite norte do Terminal Rodoviário Coronel Américo Fontenele; seguindo por este até a Rua Alfredo Dolabela Portela; seguindo pelo eixo desta até a Rua Senador Pompeu; seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Rua Bento Ribeiro; deste ponto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

seguindo pelo eixo longitudinal da Praça Cristiano Otoni e pela passagem entre a Praça Procópio Ferreira e a Praça Duque de Caxias até a Avenida Presidente Vargas; seguindo pelo eixo desta até a Praça da República; seguindo por esta, incluindo a praça e excluindo apenas o lado par, até a Rua dos Inválidos; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

Delimitação dos Subsetores

STE 1
Do encontro do Canal do Mangue com o prolongamento do eixo da Via E1 Projetada do PAA 12.303; seguindo por este até o leito da linha férrea; Por esta, incluída, até o encontro da Rua da América com a Rua Senador Pompeu; pelo eixo desta última até o encontro com a Rua Bento Ribeiro; deste ponto, pelo eixo longitudinal da Praça Cristiano Otoni e pela passagem entre a Praça Procópio Ferreira e a Praça Duque de Caxias até a Avenida Presidente Vargas; pelo eixo desta até a Rua Pereira Franco; pelo eixo desta, contornando as Praças General Pedra e Noronha Santos (excluídas), até encontrar novamente a Avenida Presidente Vargas; deste ponto, pelo eixo desta e seguindo pelo Canal do Mangue até o ponto de partida.

STE 2
Do encontro da Rua Joaquim Palhares com a Rua Paulo de Frontin; seguindo pelo eixo desta e pelo seu prolongamento até o encontro com o Canal do Mangue; pelo eixo deste e seguindo pela Avenida Presidente Vargas até a Rua Marquês de Pombal; pelo eixo desta até a Rua Benedito Hipólito; seguindo por esta e pela Rua Afonso Cavalcanti até a Rua Dom Marcos Barbosa; pelo eixo desta até a Rua Ulysses Guimarães; seguindo pelo eixo desta até a Rua Joaquim Palhares; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

STE 3
Do encontro da Avenida Trinta e Um de Março com a Rua Benedito Hipólito; seguindo pelo eixo desta até o alinhamento ímpar da Avenida Trinta e Um de Março; seguindo por este alinhamento até encontrar a Rua Professor Clementino Fraga, deste ponto segue até encontrar os fundos do terreno do Regimento Marechal Caetano de Farias, contornando este até novamente encontrar o alinhamento ímpar da Avenida Trinta e Um de Março; seguindo por este até encontrar o eixo da Rua Salvador de Sá; seguindo por este até a Avenida Trinta e um de Março; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

STE 4
Do encontro da Rua Benedito Hipólito com a Rua Comandante Maurity; seguindo pelo eixo desta até a Rua Júlio Carmo; pelo eixo desta até os fundos da arquibancada oeste da Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo); seguindo por este até a Travessa Pedregais e seguindo pelo eixo do prolongamento desta até o encontro com a Rua Thomaz Rabelo com a Travessa 1° de Maio; pelo eixo desta e seguindo pelo eixo da Travessa Senhor de Matozinhos até a Rua Frei Caneca; pelo eixo desta até a Avenida Trinta e um de Março; pelo prolongamento deste eixo até o ponto de partida.

STE 5
Do encontro da Rua Frederico Silva com a Rua General Caldwell; seguindo pelo eixo desta até a Rua Azeredo Coutinho; pelo eixo desta até a Praça da República; pelo eixo desta até a Avenida Presidente Vargas; pelo eixo desta até a Rua Marquês de Pombal; pelo eixo desta até a Rua Benedito Hipólito; pelo prolongamento deste eixo até o ponto de partida.

STE 6
Do encontro da Escada da Estirada com a Rua Bento Ribeiro; seguindo pelo eixo desta incluindo o lado ímpar até o limite norte do Terminal Rodoviário Coronel Américo Fontenele; seguindo por este até a Rua Alfredo Dolabela Portela; seguindo pelo eixo desta até a Rua Senador Pompeu; seguindo pelo eixo desta até a Rua Rego Barros; seguindo por esta até a divisa entre os números 103 e 101 desta rua, deste ponto até o ponto 1, de coordenadas *UTM X 685025,976* e *UTM Y 7466063,717*, deste até o ponto 2, de coordenadas *UTM X 684954,397* e *UTM Y 7466112,141*, deste seguindo de forma ortogonal à linha formada entre os pontos 1 e 2 até a Rua Ebroíno Uruguai; seguindo pelo eixo desta até o ponto 3, de coordenadas *UTM X 684859,937* e *UTM Y 7466114,096*; deste ponto, seguindo sucessivamente pelos pontos:
4, de coordenadas UTM X 684875,233 e UTM Y 7466184,093;
5, de coordenadas UTM X 684865,545 e UTM Y 7466244,452;
6, de coordenadas UTM X 684912,451 e UTM Y 7466279,596;
7, de coordenadas UTM X 684941,828 e UTM Y 7466310,304;
8, de coordenadas UTM X 684996,770 e UTM Y 7466289,745;
9, de coordenadas UTM X 685028,683 e UTM Y 7466264,055;
10, de coordenadas UTM X 685031,496 e UTM Y 7466254,533;
11, de coordenadas UTM X 685032,644 e UTM Y 7466228,693;
12, de coordenadas UTM X 685063,460 e UTM Y 7466233,059;
13, de coordenadas UTM X 685083,342 e UTM Y 7466225,380;
14, de coordenadas UTM X 685093,892 e UTM Y 7466215,385;
15, de coordenadas UTM X 685100,812 e UTM Y 7466197,921;
16, de coordenadas UTM X 685143,911 e UTM Y 7466183,582;
17, de coordenadas UTM X 685170,867 e UTM Y 7466191,684;
18, de coordenadas UTM X 685176,926 e UTM Y 7466207,949;
19, de coordenadas UTM X 685153,943 e UTM Y 7466245,126;
20, de coordenadas UTM X 685128,750 e UTM Y 7466261,247;
21, de coordenadas UTM X 685108,289 e UTM Y 7466265,187;
22, de coordenadas UTM X 685095,822 e UTM Y 7466283,787;
23, de coordenadas UTM X 685091,608 e UTM Y 7466298,597;
24, de coordenadas UTM X 685099,640 e UTM Y 7466316,419;
25, de coordenadas UTM X 685108,570 e UTM Y 7466327,905;
26, de coordenadas UTM X 685108,224 e UTM Y 7466339,504;
27, de coordenadas UTM X 685118,092 e UTM Y 7466347,816;
28, de coordenadas UTM X 685129,434 e UTM Y 7466354,917;
29, de coordenadas UTM X 685167,670 e UTM Y 7466353,904;
30, de coordenadas UTM X 685199,829 e UTM Y 7466338,357;
31, de coordenadas UTM X 685209,255 e UTM Y 7466310,570;
32, de coordenadas UTM X 685221,347 e UTM Y 7466301,198;
33, de coordenadas UTM X 685238,427 e UTM Y 7466300,330;
34, de coordenadas UTM X 685250,819 e UTM Y 7466315,331;
35, de coordenadas UTM X 685260,333 e UTM Y 7466322,749;
36, de coordenadas UTM X 685273,976 e UTM Y 7466317,468;
37, de coordenadas UTM X 685281,238 e UTM Y 7466335,402; e
38, de coordenadas UTM X 685318,757 e UTM Y 7466321,209; Pelo prolongamento deste eixo até o ponto de partida.

STE 7
Do encontro da Rua da Gamboa com a Avenida Arlindo Rodrigues; seguindo pelo eixo desta, incluindo o lado ímpar, até a Rua Rivadávia Corrêa; seguindo pelo eixo desta, incluindo o lado par, até a Rua da Gamboa; pelo eixo desta, incluindo o lado par, até o ponto de partida.

STE 8
Do encontro da Avenida Presidente Vargas com a Rua Pereira Franco; por esta, contornando as Praças General Pedra e Noronha Santos (incluídas), até encontrar novamente a Avenida Presidente Vargas; daí, voltando pelo eixo desta, até o ponto de partida.

STU 1
Do encontro da Rua Ulysses Guimarães com a Rua Dom Marcos Barbosa; seguindo pelo eixo desta até a Rua Afonso Cavalcanti; seguindo pelo eixo desta até a Rua Comandante Mauriti; seguindo pelo eixo desta até a Rua Júlio do Carmo; seguindo pelo eixo até os fundos da arquibancada oeste da Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo); seguindo por este limite de fundos até a Travessa Pedregais; seguindo pelo eixo desta até a Rua São Martinho; seguindo pelo eixo desta e continuando pelo eixo da Rua Santa Maria até a Rua Corrêa Vasques; deste ponto, contornando o lote 1 do PAL 46.619 (excluído) até a Rua Neri Pinheiro; seguindo por esta até a Rua Ulysses Guimarães; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

STU 2
Do encontro da Praça Compositor Ismael Silva com a Rua Estácio de Sá; seguindo pelo eixo desta até a Rua Haddock Lobo; seguindo pelo eixo desta até a Avenida Paulo de Frotin; seguindo pelo eixo desta até a Rua Joaquim Palhares; seguindo pelo eixo desta e continuando pelo eixo da Rua Ulysses Guimarães; seguindo pelo eixo desta e contornando pelo encontro do Lote 1 do PAL 46 059 com os fundos dos lotes da Rua Neri Pinheiro; seguindo pelo eixo até o ponto de partida.

STU 3
Do encontro da Rua Senhor de Matozinhos com a Travessa Senhor de Matozinhos, seguindo pelo eixo desta até a Rua Frei Caneca; seguindo pelo eixo desta até a Rua do Catumbi; seguindo pelo eixo desta até a Rua João Ventura; seguindo pelo eixo desta até a Rua Carolina Reydner; seguindo pelo eixo desta e contornando pelos fundos dos lotes situados na Rua Emília Guimarães até o final desta rua; seguindo pela Rua Projetada D do PAA 10704/PAL 42341 até a Rua Frei Caneca; seguindo pelo eixo desta até o encontro da Praça Compositor Ismael Silva com a Avenida Salvador de Sá; seguindo pelo eixo desta até a Rua Visconde de Piracinunga; seguindo pelo eixo desta até a Rua Senhor de Matozinhos; seguindo pelo eixo até o ponto de partida.

STU 4
Do encontro da Rua General Caldwell com a Rua Frederico Silva; seguindo pelo eixo desta até a Rua Benedito Hipólito; seguindo pelo eixo desta até o alinhamento ímpar da Avenida Trinta e Um de Março; seguindo por este alinhamento até encontrar a Rua Professor Clementino Fraga; deste ponto segue até encontrar os fundos do terreno do Regimento Marechal Caetano de Farias (quadra 33 do PAA 10704/PAL 42341); contornando este até novamente encontrar o alinhamento ímpar da Avenida Trinta e Um de Março; seguindo por este até encontrar o eixo da Avenida Salvador de Sá; seguindo por este e por um prolongamento deste até encontrar a Rua Frei Caneca, seguindo pelo eixo desta, até a Rua Sant'Ana; seguindo pelo eixo desta até o lote 1 do PAL 36001, seguindo pela lateral deste e por seu prolongamento até a Rua General Caldwell, seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

STU 5
Do encontro da Rua Frei Caneca com a Rua Riachuelo, seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Rua dos Inválidos, seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Avenida Mem de Sá, seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Rua Ubaldino do Amaral, seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Rua Washington Luis, seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Rua Carlos Sampaio, seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Praça da Cruz Vermelha, seguindo pelo eixo deste logradouro até o encontro com a Avenida Henrique Valadares, seguindo pelo eixo deste até o encontro com a Rua Tenente Possolo, seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Avenida Mem de Sá, seguindo pelo eixo desta até o encontro com a Rua Frei Caneca, seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

STU 6
Do encontro da Rua dos Inválidos com a Avenida Mem de Sá, seguindo pelo eixo desta até a Rua Ubaldino do Amaral; seguindo pelo eixo desta até a Rua Henrique Valadares; seguindo pelo eixo desta até o fundo dos lotes que dão frente para a Rua Ubaldinho do Amaral; seguindo por este limite de fundos até a Rua do Senado; seguindo pelo eixo desta até a Rua dos Inválidos; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

SQU 1
Do encontro da Rua Sr. de Matozinhos com a Travessa Onze de Maio; seguindo pelo eixo da Travessa Onze de Maio até o encontro com a Travessa Pedregais; seguindo pelo eixo da Travessa Pedregais até o encontro com a Rua São Martinho, seguindo pelo eixo desta rua até a Rua Santa Maria, seguindo pelo eixo desta rua até o encontro com a Rua Correia Vasques; seguindo pela divisa lateral dos lotes que dão frente para Rua Correa Vasques até a interseção com o eixo da Rua Ullysses Guimarães, seguindo por esta até a divisa de fundos dos lotes que dão frente para a Rua Neri Pinheiro até a intersecção com o eixo da Avenida Salvador de Sá; seguindo pelo eixo desta Avenida Salvador de Sá até o seu encontro com a Rua Viscondessa de Piracinunga; seguindo pelo eixo desta Rua Viscondessa de Piracinunga até o encontro com a Rua Sr. de Matozinhos; pelo prolongamento deste eixo até o ponto de partida.

SQU 2
Do encontro da Rua José Bernadino com a Rua Dr. Lagden; seguindo pelo eixo da Rua Dr. Lagden até encontrar uma linha reta perpendicular a Avenida Trinta e um de Março; seguindo por esta até a Avenida Trinta e Um de Março; seguindo pelo eixo desta até o ponto de coordenadas UTM X 685162,1148 e UTM Y 7464374,2453; deste ponto, seguindo sucessivamente pelos pontos UTM X 685149,4971 e UTM Y 7464374,676; UTM X 685152,9881 e UTM Y 7464406,4817 e UTM X 685101,468 e UTM Y 7464486,965 no limite do PAA 10.704/PAL 42.341; seguindo pelo limite deste PAA/PAL, contornando as quadras Q73, Q72 e Q 65 até o final da Rua Emília Guimarães; a partir deste ponto, contornando pelos fundos dos lotes situados na Rua Emília Guimarães até o eixo da Rua Carolina Reydner, seguindo por este eixo até a Rua João Ventura; seguindo pelo eixo desta até a Rua de Catumbi; seguindo pelo eixo desta até a Rua José Bernardino; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida. (Sistema de coordenadas geográficas SIRGAS 2000 UTM 23S)

SQU 3
Do encontro da Rua Santana com a Avenida Mem de Sá; seguindo pelo eixo desta até a Rua Tenente Possolo; pelo eixo desta até a Avenida Henrique Valadares; pelo eixo desta até a Praça da Cruz Vermelha; pelo eixo desta até a Rua Carlos Sampaio; pelo eixo desta até a Rua Washington Luís; pelo eixo desta até a Rua Ubaldino do Amaral; Pelo eixo desta até a Avenida Henrique Valadares; pelo eixo desta até a Rua Dídimo PAA, 8180/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

PAL 25135; pelo eixo desta até a Rua do Senado; pelo eixo desta até a Rua dos Inválidos; pelo eixo desta até a Praça da República; pelo eixo prolongado desta até a Rua Azeredo Coutinho; pelo eixo desta até a Rua General Caldwell; pelo eixo desta até a altura do encontro com a Rua Moncorvo Filho; seguindo pela divisa lateral dos lotes do PAL 36001 até a Rua Santana; pelo prolongamento deste eixo até o ponto de partida.

SQU 4
Do encontro da Rua Monte Alegre com a Rua Riachuelo; seguindo pelo eixo desta, continuando pela Rua Cardeal Dom Sebastião Leme até a Rua Costa Bastos; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

SQU 5
Do encontro da Avenida Trinta e Um de Março com a Avenida Salvador de Sá; seguindo pelo eixo desta e continuando pelo eixo da Rua Frei Caneca até o ponto junto e antes do número 193 desta mesma rua; seguindo pela divisa lateral do lote em questão até os fundos dos lotes que dão frente para a Rua Paula Matos (excluídos); seguindo pelos fundos destes lotes até a Rua Paula Matos; seguindo pelo eixo desta até a Rua José de Alencar; seguindo pelo eixo desta e continuando pelo eixo da Rua Eleone de Almeida e seu prolongamento até a altura do número 28 da Rua Padre Miguelinho; deste ponto, seguindo pelo limite dos lotes junto à Avenida Trinta e Um de Março até o limite do PAL 11.162 no ponto de coordenadas UTM X 685233,406 e UTM Y 7464371,461; daí até no ponto de coordenadas UTM X 685162,1148 e UTM Y 7464374,2453, no encontro com a Avenida Trinta e Um de Março; a partir daí, seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.
(Sistema de coordenadas geográficas SIRGAS 2000 UTM 23S)

SQU 6
Quadra compreendida entre a Rua Frei Caneca, a Rua Doutor Lagden, a Rua José Bernardino e a Rua de Catumbi.

SPP
Do encontro da Avenida Presidente Vargas com a Praça da República, contornando a praça até o ponto de partida.

"ANEXO V - Bens Imóveis a serem alienados

Número	BAIRRO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
1	Catumbi	Rua Catumbi, nº 06
2	Catumbi	Rua Catumbi, nº 31
3	Catumbi	Rua Catumbi, nº 45 e nº 47
4	Catumbi	Rua Catumbi, nº 67
5	Catumbi	Rua Catumbi, nº 69
6	Catumbi	Rua Catumbi, nº 97
7	Catumbi	Rua Dom Pedro Mascarenhas, nº 07
8	Catumbi	Rua Dom Pedro Mascarenhas, nº 09
9	Catumbi	Rua Dom Pedro Mascarenhas, nº 11
10	Catumbi	Rua Dom Pedro Mascarenhas, nº 21
11	Catumbi	Rua José Bernardino, nº 14
12	Catumbi	Rua José Bernardino, nº 20
13	Catumbi	Rua Valença, nº 10
14	Catumbi	Rua Valença, nº 18
15	Catumbi	Rua Valença, nº 25
16	Centro	Praça da República, nº 139
17	Centro	Rua Azeredo Coutinho, nº 38
18	Centro	Rua Azeredo Coutinho, nº 42
19	Centro	Rua de Santana, nº 119 - Loja A
20	Centro	Rua de Santana, nº 135
21	Centro	Rua Marquês de Pombal, nº 118
22	Centro	Rua Moncorvo Filho, nº 21 - Apartamento 206
23	Centro	Rua Moncorvo Filho, nº 21 - Apartamento 305
24	Centro	Rua Moncorvo Filho, nº 29 - Loja A e Apartamentos 201 e 202
25	Centro	Rua Santana, s/nº - área com 1.188,60 m², concorda com o alinhamento das Ruas Frederico Silva e Rua Professor Sylvio Vianna Freire
26	Centro	Rua Tadeu Kosciusco, nº 50
27	Cidade Nova	Avenida Presidente Vargas, s/nº - Lote 02 da Quadra 7A do PAL 41.941 com 1.964,48m²
28	Cidade Nova	Rua Correia Vasques, nº 13
29	Cidade Nova	Rua Correia Vasques, nº 43
30	Cidade Nova	Rua Correia Vasques, nº 45
31	Cidade Nova	Rua Júlio do Carmo, nº 39
32	Cidade Nova	Rua Júlio do Carmo, nº 71
33	Cidade Nova	Rua Júlio do Carmo, nº 251
34	Cidade Nova	Rua Laura de Araújo, nº 69
35	Cidade Nova	Rua Presidente Barroso, nº 75
36	Cidade Nova	Rua Presidente Barroso, nº 87
37	Cidade Nova	Rua Presidente Barroso, nº 89
38	Cidade Nova	Rua Salvador de Sá, nº 111
39	Cidade Nova	Rua Salvador de Sá, nº 195
40	Cidade Nova	Rua Salvador de Sá, nº 203
41	Cidade Nova	Rua Salvador de Sá, nº 222
42	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 35
43	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 101
44	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 102
45	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 103
46	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 201
47	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 202
48	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 203
49	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 301
50	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 302
51	Cidade Nova	Rua Tomaz Rabelo, nº 36 - Apartamento 303
52	Estácio	Rua Frei Caneca, nº 338
53	Estácio	Rua Frei Caneca, nº 346
54	Estácio	Rua Frei Caneca, nº 352
55	Estácio	Rua Frei Caneca, nº 360
56	Estácio	Rua Haddock Lobo, nº 104
57	Estácio	Rua Haddock Lobo, nº 106
58	Estácio	Rua Haddock Lobo, nº 108
59	Lapa	Rua Riachuelo, nº 257- Loja A
60	Rio Comprido	Rua Haddock Lobo, nº 110
61	Santo Cristo	Rua Rivadávia Corrêa, 60 - matrícula 91.301 do 2º SRI

"ANEXO VI - PERCENTUAL DE POTENCIAL CONSTRUTIVO A SER APLICADO POR OPERAÇÃO INTERLIGADA

ÁREA RECEPTORA		ÁREA GERADORA: EDIFICAÇÃO NOVA OU RETROFIT OU RECONVERSÃO NOS SUBSETORES STE1(II RA), STE 5, STU 4, STU 5, STU 6, SQU 3, SQU 4					
		UNIDADE FAMILIAR (Inciso I do § 2º do Art. 18)		UNIDADE RESIDENCIAL ATÉ 50M² (Inciso II do § 2º do Art. 18)		UNIDADE NÃO RESIDENCIAL com FACHADA ATIVA (Inciso III do § 2º do Art. 18)	
		Retrofit	Nova edificação	Retrofit	Nova edificação	Retrofit	Nova edificação
AP 1	RIO COMPRIDO	120%	60%	60%	30%	30%	15%
	IPANEMA	40%	20%	20%	10%	20%	10%
	LAGOA	40%	20%	20%	10%	20%	10%
	COPACABANA	40%	20%	20%	10%	20%	10%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

AP 2.1	LEME	40%	20%	20%	10%	20%	10%
	BOTAFOGO	40%	20%	20%	10%	20%	10%
	FLAMENGO	40%	20%	20%	10%	20%	10%
	CATETE	40%	20%	20%	10%	20%	10%
	GLÓRIA	40%	20%	20%	10%	20%	10%
AP 2.2	TIJUCA	120%	60%	60%	30%	30%	15%
	PRAÇA DA BANDEIRA	120%	60%	60%	30%	30%	15%
AP-3	TODOS OS BAIRROS, EXCETO XX RA	240%	120%	120%	60%	50%	25%

ANEXO VII - FATOR DE AJUSTE LOCACIONAL SOBRE O CÁLCULO DA CONTRAPARTIDA

FATOR DE AJUSTE LOCACIONAL SOBRE O CÁLCULO DA CONTRAPARTIDA		
ÁREA RECEPTORA		FATOR DE AJUSTE LOCACIONAL
AP 1	RIO COMPRIDO	100%
AP 2.1.	IPANEMA	0%
	LAGOA	0%
	COPACABANA	10%
	LEME	10%
	BOTAFOGO	30%
	FLAMENGO	30%
	CATETE	50%
	GLÓRIA	50%
AP-2.2.	TIJUCA	60%
	PRAÇA DA BANDEIRA	70%
AP-3	TODOS OS BAIRROS, EXCETO XX RA	100%

"

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58271 DE 9 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.360.191,68, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001322/2026-54.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.360.191,68 (um milhão e trezentos e sessenta mil e cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	-	1.360.191,68
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							-	**1.360.191,68**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.5.00.000100	4	4	90	93	1.360.191,68	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**1.360.191,68**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.360.191,68	1.360.191,68
						TOTAL GERAL	1.360.191,68	1.360.191,68

Relação das Ações
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	-	1.360.191,68
10.3201.32002.16.451.0605.1322	4751	1.360.191,68	-
	TOTAL GERAL	1.360.191,68	1.360.191,68

Relação das Ações
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS

Relação dos Produtos
1888 - OBRA EXECUTADA
4751 - INDENIZAÇÃO/AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS REALIZADA

DECRETO RIO Nº 58272 DE 9 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, revoga o Decreto Rio nº 55.877, de 27 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo do Rio de Janeiro - COMTUR será composto por um representante titular e outro suplente indicado pelos seguintes órgãos, entidades e instituições, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO;

II - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR;

III - Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU;

V - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE;

VII - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;

VIII - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA;

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

X - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE;

XI - Secretaria Municipal de Cultura - SMC;

XII - Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME;

XIII - Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES;

XIV - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD;

XV - Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC;

XVI - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

XVII - Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO;

XVIII - Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO;

XIX - Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas - BPTUR;

XX - Delegacia Especial de Apoio ao Turismo - DEAT;

XXI - Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR-RJ;

XXII - Comissão de Turismo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

XXIII - Associação Brasileira de Agências de Viagem do Rio de Janeiro - ABAV/RJ;

XXIV - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL;

XXV - Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC/RJ;

XXVI - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio de Janeiro - ABIH/RJ;

XXVII - Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - ABRAJET - Seção RJ;

XXVIII - Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo - ABBTUR;

XXIX - Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ;

XXX - Associação de Guias de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro - AGT RIO;

XXXI - Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins do Estado do Rio de Janeiro - APRESENTA;

XXXII - Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE;

XXXIII - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - Fecomércio/RJ;

XXXIV - Visit Rio;

XXXV - Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro - SINDRIO;

XXXVI - Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro - SINDHOTEIS;

XXXVII - Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas - SINDEPAT;

XXXVIII - Santuário Cristo Redentor - SCR;

XXXIX - Concessionária Orla Rio;

XL - Liga Independente dos Guias de Turismo/RJ - LIGUIA;

XLI - Representante do Turismo Religioso;

XLII - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO;

XLIII - Comissão de Turismo - OAB/RJ;

XLIV - Escola de Turismo da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO;

XLV - Rodoviária do Rio de Janeiro S/A.

§ 1º Poderão compor, ainda, o Conselho, três membros titulares, sem dispor de suplentes, de notória atuação na área turística, indicados pelo Prefeito.

§ 2º Demais entes, sejam públicos ou privados, serão convidados para as reuniões, sempre que necessário, mediante a aprovação por maioria simples em plenário, em razão da pauta a ser discutida.

§ 3º As entidades que compõem o Conselho poderão, a qualquer tempo, substituir seus representantes titulares e/ou suplentes através de comunicado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 4º Os órgãos e entidades que compõem o Conselho poderão, quando solicitados, colaborar com os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do mesmo, sendo a Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO responsável por oferecer os quadros que irão secretariar os trabalhos, sempre que preciso.

Art. 2° O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Comitê Gestor:

a) Presidente,

b) dois Vice-Presidentes.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 3° O plenário, instância máxima do COMTUR, é constituído por todos os representantes regularmente nomeados, cabendo-lhes votar, por maioria simples e voto aberto, os temas constantes na ordem do dia para deliberação.

SEÇÃO II
DO COMITÊ GESTOR

Art. 4° O cargo de Presidente será ocupado pelo representante titular da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO.

Art. 5° Um cargo de Vice-Presidente será ocupado pelo representante titular da TUR/SUBPLAN e este presidirá interinamente as reuniões nas ausências do Presidente.

Art. 6° Um cargo de Vice-Presidente deverá, necessariamente, ser ocupado por conselheiro(a) oriundo(a) da representação da sociedade civil e eleito(a) por maioria simples de todos os membros do Conselho, a cada dois anos ou caso o(a) ocupante do cargo deixe de representar uma das entidades que compõem o Conselho, cabendo uma única recondução ao cargo.

§ 1° Havendo mais de um(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Presidente citado no art. 6°, o voto se dará por escrutínio secreto.

§ 2° O exercício da Presidência, da Vice-Presidência ou da Presidência interina não afeta o direito a voto de cada representante ou seu suplente nas decisões do Conselho.

§ 3° A próxima eleição do Vice-Presidente do COMTUR que representa a sociedade civil ocorrerá em momento a ser decidido pelo colegiado.

Art. 7° Ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - encaminhar as decisões do Conselho para aprovação pelo Prefeito;

III - representar o Conselho na sua relação com terceiros;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas, através de resolução específica do Conselho.

Art. 8º Aos Vice-Presidentes compete assessorar o Presidente em suas atribuições, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 9º As manifestações do Conselho terão caráter de deliberação ou parecer, conforme a natureza do assunto e dependerão de homologação do seu Presidente.

Parágrafo único. Feita a homologação, as deliberações e os pareceres constituirão orientação para atuação na área do turismo, após a aprovação do Prefeito, devendo ser publicados no Diário Oficial.

Art. 10. As funções de Conselheiro têm caráter honorífico e não remunerado, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 11. As reuniões do Conselho serão convocadas por seu Presidente ou por iniciativa da maioria simples de seus membros.

Art. 12. Os órgãos municipais representados no Conselho deverão informar o nome, a matrícula, o telefone e o e-mail de seus titulares e suplentes à Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO, por ofício, em até 15 (quinze) dias corridos.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO irá contatar as demais entidades representadas no Conselho e solicitar os dados de seus titulares e suplentes.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO convocar reunião do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR por pelo menos 2 (duas) vezes a cada ano.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Rio nº 55.877, de 27 de março de 2025.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58273 DE 9 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 000700.008427/2026-14,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a denominação da seguinte Unidade Administrativa:

Código	De	Para
53679	E/CRE(09.18.840) Espaço de Desenvolvimento Infantil	E/CRE(09.18.840) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor José Mauro da Silva

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 01 DE JULHO DE 2026
DECRETO RIO Nº 58242 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

"**ANEXO**

...
051731 - C/ARQ/CEP/GP/SP - Subgerência de Pesquisa
• Gerenciar:
• as ações de pesquisa desenvolvidas no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;
• os estudos sobre a memória e a identidade da Cidade do Rio de Janeiro;
• as pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades do Arquivo;
• os programas de pesquisa que valorizem a história e a luta das populações sub-representadas, sob a perspectiva do cotidiano dos cariocas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

• organizar as pesquisas, contínua e sistematicamente, das fontes documentais, manuscritas, acervo iconográfico e demais registros dos atos do Poder Executivo e do Legislativo;
• estimular e divulgar a produção de estudos e pesquisas sobre a cidade, priorizando o acervo do Arquivo, e divulga-los através da Revista do AGCRJ e do concurso anual de monografia;
• reunir, preservar e disponibilizar títulos em edições impressas ou eletrônicas, especializadas em história da Cidade do Rio de Janeiro;
• promover debates públicos sobre questões relacionadas à cidade e outros temas do interesse do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
..."

LEIA-SE:

"**ANEXO**

...
051731 - C/ARQ/CEP/GP/SP - Subgerência de Pesquisa
• Promover estudos sobre próprio acervo que resgatem, analisem e divulguem a memória da Cidade do Rio de Janeiro;
• manter atualizado o dicionário biográfico da Administração Pública Municipal e o livro da Administração Pública.
..."

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO "P" Nº 236 DE 9 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os membros Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, na forma abaixo discriminada:

Titulares:
ANTONIO CARLOS PALADINO, matrícula 11/271.204-0
DENISE SILVA FERREIRA JUVENAL, matrícula 12/219.042-9
CESAR MAURICIO GOMES SOARES, matrícula 10/156.002-8

Suplentes:
RICARDO MARTINS GARCIA, matrícula 10/172.913-6
ISABELA SEVILHA GONÇALVES DE MENEZES, matrícula 11/248.656-1
ALINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 11/172.827-8.

DECRETO RIO "P" Nº 237 DE 9 DE JULHO DE 2026

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - CFMUS, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 6.320, de 16 de janeiro de 2018, que cria o Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 46.402, de 21 de agosto de 2019, que regulamenta o Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para integrar o Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - CFMUS:

I - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR:
Titular: **JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES**
Suplente: **LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**

II - Chefe de Gabinete do Prefeito - GBP:
Titular: **FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO**
Suplente: **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA**

III - Secretaria Municipal de Fazenda - SMF:
Titular: **ANDREA RIECHERT SENKO**
Suplente: **MISAEL SAADE MAIA**

IV - Secretaria Municipal de Conservação Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA:
Titular: **DIEGO VAZ FERREIRA**
Suplente: **ROBERTA SEIXAS PEREIRA DA SILVA**

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI:
Titular: **WANDERSON JOSE DOS SANTOS**
Suplente: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**

VI - Secretaria Municipal de Habitação - SMH:
Titular: **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA**

VII - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM:
Titular: **DANIEL BUCAR CERVASIO**
Suplente: **ANDRÉ HERMANNY TOSTES**

VIII - Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO:
Titular: **MARIZE DA SILVA QUEIROZ RIBEIRO**
Suplente: **ANDRE DRUMMOND SOARES DE MOURA**

IX - Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento - ITDP:
Titular: **CLARISSE CUNHA LINKE**
Suplente: **LEONARDO VEIGA**

Parágrafo único. A composição do Conselho de que trata o caput contará com representação de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Membro da Câmara Municipal, a serem indicados oportunamente pelos órgãos, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 5º da Lei Municipal nº 6.320, de 16 de janeiro de 2018, que cria o Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 238 DE 9 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DANIELLE DE ALMEIDA GONZÁLEZ GIL**, matrícula 13/221.882-4, Professor II, com validade a partir de 30 de março de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106095, da Assessoria Técnica de Gestão e Planejamento, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 239 DE 9 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 10 de junho de 2026, **DIEGO LOPES ROSA**, matrícula 60/378.883-3, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Gabriel Medina de Toledo, matrícula 60/362.849-2, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080165, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 240 DE 9 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2026, **JESSICA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 72/383.419-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Augusto Lopes de Almeida Ribeiro, matrícula 60/362.786-6, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 008917, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

RIO-OFI-2025/00341

Autorizo (nos termos do despacho SEI 1342639).

000100.006259/2026-83
000184.004010/2026-51

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 67 DE 25 DE JUNHO DE 2026
RESOLUÇÃO "P" N.º 204 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:
"..., da Coordenadoria Geral de Governança - GCG, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, a partir de 22 de maio de 2026, em razão de licença-maternidade."

LEIA-SE:
"..., da Coordenadoria Geral de Governança - GCG, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a partir de 22 de maio de 2026, em razão de licença-maternidade."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
CVL-PRO-2025/02163**.** Autorizo a rescisão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2180 DE 9 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDYSON JOSE DO CARMO FILHO**, CPF nº ***.703.647-**, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 103064, da Coordenadoria Jurídica para Assuntos Institucionais - JCA, da Diretoria Jurídica - DJU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de publicação no D.O. Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

PORTARIA "P" Nº 2181 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MELISE MARIANE DE SOUZA FREMIOT**, matrícula 60/385.333-0, com validade a partir de 10 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107632, da Gerência de Rede Complementar de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2182 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO DAL CIN DE ANDRADE**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104573, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2183 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LETÍCIA PERES DE MORAIS**, com validade a partir de 6 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107011, da Gerência de Pagamento de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA "P" Nº 2184 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **AGNELO DANTE COSTA QUINTELLA**, matrícula 69/1.557.097-9, com validade a partir de 1º de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 083888, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2185 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PABLO FERNANDES DE CASTRO**, com validade a partir de 2 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105783, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2186 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIA CRISTINA REIS DE SOUSA**, com validade a partir de 21 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051306, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Naná Sette Câmara, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2187 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NATÁLIA MOURA SILVA PRIMO DE BARROS**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 104589, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 2188 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MICHEL GONÇALVES SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103301, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA "P" Nº 2189 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAPHAEL GOMES PERES CRUZ**, matrícula 60/331.737-7, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Gabrielle Freire Domingues, matrícula 11/277.989-0, Gerente II, símbolo DAS-07, código 087610, da Gerência de Sistemas e Dados, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA "P" Nº 2190 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTHONY MATOS SEVERINO**, com validade a partir de 10 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107632, da Gerência de Rede Complementar de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2191 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DEISE LUCIA PIMENTEL DA SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe I, código 104667, da Assessoria de Preparo de Licitações, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 2192 DE 9 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO PORTELLA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102062, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Publique-se:

000184.008999/2026-71 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Compromisso n.º 21/2026, para realização de estágio não obrigatório e remunerado, do estudante Guilherme Vasconcellos Medici da Silva, matriculado e frequentando o curso de Ciência da Computação, pelo período de 6 (seis) meses, de 27/07/2026 até 26/01/2026, no valor global de R$ 5.310,06 (cinco mil, trezentos e dez reais e seis centavos), com base na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 16 DE 09 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-000500.002354/2026-03,

RESOLVE:

Aposentar **MARINA ANGELI DUTRA SIMÕES**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas - Categoria P1, matrícula nº 10/295.831-2, do Quadro Permanente, na proporcionalidade de 5.307/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal/1988, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/79.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "N" N.º 326, DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do novo Comitê de Segurança da Informação e Privacidade no âmbito da IPLANRIO - Empresa Municipal de Informática S.A.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que a informação se consolida como o ativo mais importante na sustentação de todos os processos e serviços das organizações, sejam estas públicas ou privadas, fazendo com que gerenciar os riscos operacionais relacionados à informação seja crucial para garantir a eficiência, eficácia, efetividade e resiliência organizacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação e Privacidade com os seguintes objetivos:

I. Fornecer direcionamento estratégico para a gestão de riscos relacionados à Segurança da Informação e Privacidade;

II. Definir o Programa de Governança em Segurança da Informação para implementação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI nos termos das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001, ABNT NBR ISO/IEC 27002 e ABNT NBR ISO/IEC 27003;

III. Definir o Programa de Governança em Privacidade para implementação de um Sistema de Gestão de Privacidade da Informação - SGPI nos termos da norma ABNT NBR ISO/IEC 27701 e em conformidade à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018).

Art. 2º Compete ao Comitê de Segurança da Informação e Privacidade:

I. Analisar e aprovar as proposições relativas às políticas e normas de Segurança da Informação e Privacidade;

II. propor e submeter ao Diretor Presidente as ações de alocação e priorização de recursos orçamentários utilizados no tratamento dos riscos relacionados à Segurança da Informação e Privacidade;

III. avaliar, direcionar e monitorar o Programa de Governança em Segurança da Informação;

IV. avaliar, direcionar e monitorar o Programa de Governança em Privacidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

V. analisar e deliberar sobre as proposições relativas aos indicadores de desempenho dos Programas de Governança em Segurança da Informação e Privacidade;

VI. criar e supervisionar a atuação dos grupos de trabalho para estudo de temas específicos e proposição de soluções relacionadas à Segurança da Informação e Privacidade;

VII. acompanhar periodicamente todas as ações relacionadas à implementação dos Programas de Governança em Segurança da Informação e Privacidade, a fim de reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias.

Art. 3º O Comitê será presidido pelo presidente da IplanRio e será composto pelas lideranças das seguintes unidades organizacionais:

I. Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança;

II. Diretoria de Planejamento e Novos Negócios;

III. Diretoria de Sistemas;

IV. Diretoria de Operações e

V. Diretoria de Dados IA.

§ 1º. O presidente do Comitê poderá convidar representantes de quaisquer outras unidades organizacionais da empresa, da Administração Municipal ou de outros entes públicos ou privados, que possam contribuir em demandas específicas dos trabalhos do Comitê.

§ 2º. Na falta ou impedimento eventual do presidente do Comitê, sua vaga será ocupada pela liderança do Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança.

§ 3º. Na falta ou impedimento eventual de algum membro do Comitê, sua vaga será ocupada por seu substituto imediato.

§ 4º. A participação no Comitê ou nos grupos de trabalho dele decorrentes não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, ou extraordinariamente, por convocação do seu presidente.
Parágrafo único. O quórum para realização da reunião será de 2/3 dos representantes, e o de deliberação, de maioria simples, com voto de qualidade do Presidente do Comitê.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria "N" Nº 314/2024 de 23 de sezembro de 2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

IPL-PRO-2025/00226 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Pagamento da 5ª parcela referente ao Parcelamento de RP - LC nº 235/2021
Partes: IPLANRIO e UNISYS BRASIL LTDA
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 157.103,89 (cento e cinquenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 2.622.163-4

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

006400.000599/2026-01:
Onde se lê: "Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO."
Leia-se: "Outros"
DOMRJ nº 65, de 23/06/2026, pág. 4 - 1ª coluna

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

IPL-PRO-2025/00225 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Pagamento da 5ª parcela referente ao Parcelamento de RP - LC nº 235/2021
Partes: IPLANRIO e GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
Fundamentação: Não Sujeito
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 244 DE 09 DE JULHO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **DIOGO GOMES DE MOURA MITRANO**, matrícula **857.462-6**, conforme processo Nº 005500.016192/2026-04 **a partir de 16/06/2026.**

PORTARIA "P" IG Nº 245 DE 09 DE JULHO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **GLEISON BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula **857.998-9**, conforme processo Nº 005500.015831/2026-14 **a partir de 12/06/2026.**

PORTARIA "P" IG Nº 246 DE 09 DE JULHO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **HELLEN FIGUEIREDO SOARES**, matrícula **857.559-9**, conforme processo Nº 005500.015814/2026-79 **a partir de 12/06/2026.**

PORTARIA "P" IG Nº 247 DE 09 DE JULHO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **HOFFMAN VIEIRA MENDES**, matrícula **858.600-0**, conforme processo SEI Nº 005500.017674/2026-73 **a partir de 30/06/2026.**

PORTARIA "P" IG Nº 248 DE 09 DE JULHO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **JESSICA ISABELY TEIXEIRA FAGUNDES**, matrícula **857.559-9**, conforme processo Nº 005500.016171/2026-81 **a partir de 15/06/2026.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 112 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 112, de 03 de maio de 2024, **a contar da data da publicação.**

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo 005200.001274/2026-21- AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais destinadas à manutenção das atividades administrativas, operacionais e protocolares para GM/IG/FM e a contratação da CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, CNPJ 17.365.274/0001-87, no valor de R$ 2.489,00, com base no art. 86,§2º, da Lei 14.133/2021.

Processo 005200.001274/2026-21 AUTORIZO a despesa, na forma a seguir e seu empenhamento:
Objeto: aquisição de bandeiras oficiais destinadas à manutenção das atividades administrativas, operacionais e protocolares para GM/IG/FM;
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e CBF - COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA;
Fundamento: Artigo 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;
Razão: Adesão à ata de Registro de Preços;
Valor: R$ 2.489,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais);
Autoridade: Aimée de La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO 000441.001709/2026-81 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a adesão à Ata nº 807/2025 - PE-RP SMA nº 90183/2025, e contratação da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, utilizando 35 (trinta e cinco) impressoras do item 4 e 11 (onze) impressoras item 5 da ata, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor total de R$ 1.070.294,37 (um milhão, setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), com fundamento no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.733/2021. **DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO 000441.001718/2026-71 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a adesão à Ata nº 809/2025 - PE-RP SMA nº 90183/2025, e contratação da empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, utilizando 34 (trinta e quatro) impressoras, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor total de R$ 286.860,60 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.733/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 10/07/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
A MINHA CASA ASSOCIACAO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04580
AAFEU
- - - - -
ABMMERJ
- - - - -
ABRIGO DOCE MORADA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04586
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04588
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04590
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04590
ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04575
ABRIGO SANTA LUZIA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04587
ACAM
- - - - -
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04570
ACASAERJ
- - - - -
ACK TELECOMUNICACOES LTDA
01/07/2026 - 110053 - 006400.000070/2026-89
ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MASSET LIMITADA
30/06/2026 - 140001 - 000450.002143/2026-03
AFACERJ
- - - - -
AFP
- - - - -
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
25/06/2026 - 180064 - 000900.060134/2026-83
25/06/2026 - 180064 - 000900.060141/2026-85
25/06/2026 - 180064 - 000900.060144/2026-19
25/06/2026 - 180064 - 000900.060152/2026-65
ALAMCA PRODUÇÕES LTDA
- - - - -
AMANHECER AMPARO A INFANCIA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04593
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04593
AME CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
01/07/2026 - 400001 - 002900.000139/2026-82
AMJ CLINICA ODONTOLÓGICA
- - - - -
ASPEM
- - - - -
ASSIPLAN
- - - - -
ASSIST - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EST E FEDERAISRJ
- - - - -
ASSOCIACAO BENEF PROF PUBL AT INAT EST RIO DE JANEIRO
- - - - -
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04583
ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIARES DOS SERVIDORES DO BRASIL - ABASB
- - - - -
ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04573
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04573
ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FAZ DO MUN DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
ASSOCIACAO DOS ANALISTAS DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DO MUNICIPIO DO RJ
- - - - -
ASSOCIACAO DOS FIS DE AT EC DO M DO R DE JANEIRO AFAERJ
- - - - -
ASSOCIACAO DOS FISC DO LIC DO C I PROFISSOES DO MUN RJ
- - - - -
ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DO RJ APRO-RIO
- - - - -
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE TEATRO - RJ - APTR
26/06/2026 - 300001 - 001200.001484/2026-68
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO
- - - - -
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CONTRAT NO E DO R DE JANEIRO
- - - - -
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - ASCONT
- - - - -
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA RIOLUZ
- - - - -
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SMDS E DO FUNDO RIO
- - - - -
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FAZENDARIOS DO BRASIL
- - - - -
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS -ASFEM
- - - - -
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS - CLUB MUNICIPAL
- - - - -
ASSOCIACAO EMPREG DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
- - - - -
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04576
25/06/2026 - 550001 - CID-PRO-2025/00153
ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04568
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04569
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000707.007668/2026-78
25/06/2026 - 160001 - 000708.007603/2026-12
25/06/2026 - 160001 - 000708.007787/2026-11
25/06/2026 - 160001 - 000708.007788/2026-65
25/06/2026 - 160001 - 000708.008051/2026-60
25/06/2026 - 160001 - 000708.008136/2026-48
25/06/2026 - 160001 - 000708.008142/2026-03
25/06/2026 - 160001 - 000708.008147/2026-28
25/06/2026 - 160001 - 000709.005762/2026-72
AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
25/06/2026 - 240002 - 001400001109202661
BANCO ARBI S/A
- - - - -
BANCO BMG S/A
- - - - -
BANCO BRADESCO S.A.
- - - - -
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
- - - - -
BANCO DAYCOVAL S.A.
- - - - -
BANCO DIGIMAIS S.A.
- - - - -
BANCO DO BRASIL SA
- - - - -
BANCO MASTER S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
- - - - -
BANCO PAN S.A.
- - - - -
BANCO PINE S/A
- - - - -
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- - - - -
BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
25/06/2026 - 320001 - 001600.001386/2026-18
BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
01/07/2026 - 140001 - 000450.002137/2026-48
BINDER COMUNICACAO LTDA
25/06/2026 - 110001 - 01/000663/2026
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
- - - - -
BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
- - - - -
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- - - - -
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
- - - - -
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
- - - - -
CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA
- - - - -
17/06/2026 - 300051 - 006300.000548/2026-07
CARIOCAPREV
- - - - -
CASA SAO LUIZ IVFA (INSTITUICAO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04581
CBD BILHETE DIGITAL S/A
07/07/2026 - 160001 - 000700.008516/2026-52
CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000700.007994/2026-45
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
25/06/2026 - 180003 - 000900.002471/2026-56
CENTRO ODONTOLOGICO SAO JOSE
- - - - -
CLARO S.A.
16/06/2026 - 180012 - 000900.055294/2026-19
CLASP
- - - - -

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
25/06/2026 - 150041 - 005600.001556/2026-15
25/06/2026 - 150041 - 005600.001570/2026-19
25/06/2026 - 430001 - 002600.007450/2026-37
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000701.002583/2026-53
25/06/2026 - 160001 - 000702.005171/2026-65
25/06/2026 - 160001 - 000704.005777/2026-81
25/06/2026 - 160001 - 000705.004530/2026-37
25/06/2026 - 160001 - 000707.007656/2026-43
25/06/2026 - 160001 - 000707.007695/2026-41
25/06/2026 - 160001 - 000708.007613/2026-58
25/06/2026 - 160001 - 000708.008058/2026-81
25/06/2026 - 160001 - 000708.008122/2026-24
25/06/2026 - 160001 - 000711.001747/2026-14
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
25/06/2026 - 160008 - 000707.007391/2026-83
COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
- - - - -
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
01/07/2026 - 330001 - 001800.000168/2026-18
02/07/2026 - 290051 - 007200.005106/2026-30
16/06/2026 - 390031 - 005200.001345/2026-95
30/06/2026 - 150051 - 006700.001007/2026-85
CONDOMINIO DO EDIFICIO PATRIARCA
01/07/2026 - 140001 - 000450.002191/2026-93
30/06/2026 - 140001 - 000450.002141/2026-14
CONSORCIO PAVIMENTACAO ASFALTICA AP5
26/06/2026 - 430001 - 002600.007408/2026-16
CONSORCIO SERIE OURO
06/07/2026 - 150001 - 006700.001091/2026-37
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
25/06/2026 - 150042 - 005700.001409/2026-17
CONTEMIX CONSTRUTORA LTDA
25/06/2026 - 150041 - 005600.001554/2026-26
CONVIDATIVA - INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTOES DA CIDADANIA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04591
COOPERATIVA ECON CRED MUT SERV DA COMLURB LTDA
- - - - -
COOPESTADO COOPER.DE ECON. CRED.MUTUO DOS SERVID. PUBLICOS NA REGIAO METROPOLITANA DO EST. RIO DE JANEIRO LIMITADA
- - - - -
COPA ENERGIA S.A.
25/06/2026 - 160001 - -
25/06/2026 - 160001 - 000703.004206/2026-39
25/06/2026 - 160001 - 000703.004986/2026-17
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
25/06/2026 - 180014 - 000900.059693/2026-41
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
25/06/2026 - 180003 - 000900.059220/2026-43
25/06/2026 - 180003 - 000900.059225/2026-76
CS BRASIL FROTAS S.A.
- - - - -
25/06/2026 - 320001 - 001600.001388/2026-15
25/06/2026 - 390004 - 002500.006778/2026-64
25/06/2026 - 390004 - 002500.006787/2026-55
25/06/2026 - 390004 - 002500.006840/2026-18
25/06/2026 - 390004 - 002500.006841/2026-62
25/06/2026 - 390004 - 002500.006845/2026-41
25/06/2026 - 390004 - 002500.006856/2026-21
DATEC SERVICOSTECNICOS LTDA
25/06/2026 - 150001 - 006700.001030/2026-70
DELTA 4-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA
01/07/2026 - 150001 - 000620.000446/2026-84
DUMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- - - - -
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
25/06/2026 - 110001 - 000184.008899/2026-45
25/06/2026 - 290001 - 000300.023965/2026-33
25/06/2026 - 430051 - 007100.014723/2026-54
ERMAR ALIMENTOS LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000704.005202/2026-68
25/06/2026 - 160001 - 000704.005941/2026-50
25/06/2026 - 160001 - 000704.005954/2026-29
25/06/2026 - 160001 - 000704.005985/2026-80
F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
25/06/2026 - 420001 - 004700.000586/2026-13
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
25/06/2026 - 180003 - 000900.059843/2026-16
FGM CONSULTORIA EM CURSOS LTDA
25/06/2026 - 260001 - 002100.000094/2026-61
FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
- - - - -
FLEXY LOCADORA LTDA
- - - - -
FORNECEDORA DE APARELHOS ELETRO TECNICOS LTDA
- - - - -
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000708.008023/2026-42
25/06/2026 - 160001 - 000708.008054/2026-01
25/06/2026 - 160001 - 000708.008137/2026-92
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR
- - - - -
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
01/07/2026 - 140009 - 005300005254/2026-09
25/06/2026 - 140009 - 000460.000158/2026-18
25/06/2026 - 160001 - 000460.000159/2026-54
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
25/06/2026 - 120001 - 001300.001828/2026-19
25/06/2026 - 540001 - 002200.000550/2026-45
FUTURO - PREVIDENCIA PRIVADA
- - - - -
FUTURO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
- - - - -
GAIA EDITORA GRAFICA LTDA
25/06/2026 - 470001 - LHE-PRO-2025/00043
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.
- - - - -
I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
25/05/2026 - 110001 - 000184.006155/2026-96
IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
07/07/2026 - 180003 - 000900.005471/2026-16
25/06/2026 - 180003 - 000900.006169/2026-77
25/06/2026 - 180078 - 000900.033647/2026-11
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
10/06/2026 - 180078 - 000900.053050/2026-93
IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA
26/06/2026 - 140001 - 000450.002145/2026-94
IMODATA ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA
01/07/2026 - 140001 - 000450.002190/2026-49
INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25/06/2026 - 160008 - 000707.007622/2026-59
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000701.002607/2026-74
25/06/2026 - 160001 - 000702.005148/2026-71
25/06/2026 - 160001 - 000702.005155/2026-72
25/06/2026 - 160001 - 000702.005168/2026-41
25/06/2026 - 160001 - 000704.005949/2026-16
25/06/2026 - 160001 - 000706.004434/2026-89
25/06/2026 - 160001 - 000706.004444/2026-14
25/06/2026 - 160001 - 000706.004508/2026-87
25/06/2026 - 160001 - 000708.008055/2026-48
25/06/2026 - 160001 - 000708.008124/2026-13
25/06/2026 - 160001 - 000708.008131/2026-15
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERACAO DA HORA
25/06/2026 - 400001 - 002900.000074/2026-75
INSTITUTO EDUCAR PARA O AMANHA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04578
INSTITUTO GNOSIS
25/06/2026 - 180006 - 000900.006249/2026-22
INSTITUTO INOVARIO
25/06/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00082
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/06/2026 - 180014 - 000900.059746/2026-23
ITAU UNIBANCO S.A.
- - - - -
J MENDONCA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
25/06/2026 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00047
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
25/06/2026 - 180003 - 000900.053735/2026-30
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
- - - - -
LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000700.008115/2026-01
LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04572
LAR FABIANO DE CRISTO
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04585
LAR MARIA DE LOURDES
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04592
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04594
LAR PEDRO RICHARD
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04574
LECCA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
- - - - -
LEME - LABORATORIO PARA REDUCAO DA VIOLENCIA
25/06/2026 - 110001 - 005200.000443/2026-13
LIBRAS ELOHIM LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000700.007649/2026-10
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
25/06/2026 - 530001 - 001900.000337/2026-83
LIOR INVESTIMENTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
- - - - -
LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA
25/06/2026 - 550001 - 002400.000326/2026-05
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
25/06/2026 - 390004 - 002500.006839/2026-93
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
25/06/2026 - 180064 - 000900.059146/2026-65
25/06/2026 - 180070 - 000900.058954/2026-13

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

MB COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
25/06/2026 - 580001 - 005000.000062/2026-82
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
25/06/2026 - 240001 - 001400001501202619
25/06/2026 - 320001 - 001600.001369/2026-81
25/06/2026 - 320001 - 001600.001382/2026-30
25/06/2026 - 320001 - 001600.001385/2026-73
25/06/2026 - 550001 - 002400.000298/2026-18
25/06/2026 - 550001 - 002400.000302/2026-48
MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
- - - - -
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
- - - - -
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
25/06/2026 - 110001 - 007400.000491/2026-72
25/06/2026 - 110001 - 007400.000493/2026-61
25/06/2026 - 110001 - 007400.000494/2026-14
25/06/2026 - 110001 - 007400.000495/2026-51
25/06/2026 - 110001 - 007400.000496/2026-03
25/06/2026 - 110001 - 007400.000498/2026-94
25/06/2026 - 110001 - 007400.000500/2026-25
25/06/2026 - 110001 - 007400.000501/2026-70
OBRA DO BERCO
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04577
OBRA SOCIAL DONA MECA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04579
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04582
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
25/06/2026 - 180003 - 000900.045765/2026-72
25/06/2026 - 180003 - 000900.052716/2026-96
OMNI TRADE BRASIL REVESTIMENTOS METALICOS LTDA
02/07/2026 - 150001 - 006700.001077/2026-33
OPEA SECURITIZADORA S.A.
01/07/2026 - 150051 - 006700.001058/2026-15
02/07/2026 - 150051 - 006700.001049/2026-16
PALMARES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
01/07/2026 - 140001 - 000450.002171/2026-12
PANGEA FILMES LTDA
06/07/2026 - 300001 - EIS-PRO-2024/10568
PINK FACILITY E SERVICOS LTDA
25/06/2026 - 390031 - 005500.016733/2026-96
PORTAL LEC CURSOS E CAPACITACOES LTDA
25/06/2026 - 120001 - 001300.001455/2026-78
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA
25/06/2026 - 180003 - 000900.057065/2026-21
25/06/2026 - 180003 - 000900.057083/2026-11
25/06/2026 - 180003 - 000900.059867/2026-75
PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA
25/06/2026 - 300001 - 001200.001856/2026-56
25/06/2026 - 300001 - 001200.001857/2026-09
25/06/2026 - 300001 - 001200.001858/2026-45
QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- - - - -
REAL BENEM SOCIED PORTUGUESA CAIXA SOCORROS D PEDRO V
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04567
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04567
REAL JG FACILITIES S/A
25/06/2026 - 540001 - 002200.000528/2026-03
RL2 ENGENHARIA LTDA
25/06/2026 - 280002 - 002800.001125/2026-12
ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
07/07/2026 - 290051 - 007200.005179/2026-21
ROSENGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
25/06/2026 - 150041 - 005600.001498/2026-20
25/06/2026 - 150041 - 005600.001499/2026-74
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
25/06/2026 - 160001 - 000702.005172/2026-18
25/06/2026 - 160001 - 000708.008053/2026-59
25/06/2026 - 160001 - 000708.008135/2026-01
SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA
25/06/2026 - 320001 - 001600.001391/2026-21
SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA
25/06/2026 - 150041 - 005600.001547/2026-24
25/06/2026 - 150041 - 005600.001569/2026-94
SATEMRJ
- - - - -
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
07/07/2026 - 170001 - ASS-PRO-2025/02616
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL
07/07/2026 - 110001 - 000184.009654/2026-35
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
25/06/2026 - 320001 - 001600.001380/2026-41
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
25/06/2026 - 160007 - 000706.004502/2026-18
25/06/2026 - 160011 - 000710.006473/2026-51
25/06/2026 - 180008 - 000900059541202648
25/06/2026 - 180008 - 000900059668202667
25/06/2026 - 180008 - 0009000600552026-72
25/06/2026 - 180013 - 000900.059143/2026-21
25/06/2026 - 180013 - 000900.059151/2026-78
25/06/2026 - 180013 - 000900.059164/2026-47
25/06/2026 - 180013 - 000900.059177/2026-16
25/06/2026 - 180013 - 000900.059181/2026-84
25/06/2026 - 180013 - 000900.059195/2026-06
25/06/2026 - 180013 - 000900.059196/2026-42
25/06/2026 - 180013 - 000900.059206/2026-40
25/06/2026 - 180013 - 000900.059223/2026-87
25/06/2026 - 180013 - 000900.059228/2026-18
25/06/2026 - 180013 - 000900.059252/2026-49
25/06/2026 - 180013 - 000900059196/2026-42
25/06/2026 - 180014 - 000900.059119/2026-92
25/06/2026 - 180014 - 000900.059130/2026-52
25/06/2026 - 180014 - 000900.059140/2026-98
SINDICATO CARIOCA DOS FISCAIS DE RENDAS SINCAF
- - - - -
SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAODO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ
- - - - -
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
SINDICATO DOS SERVIDORES PUB DO MUN DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINTERGIA/RJ
- - - - -
SINDICATO EST DOS PROFIS DA EDUCACAO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
SINTSAUDERJ
- - - - -
SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQ DO EST DO R DE JANEIRO
- - - - -
SODALICIO DA SACRA FAMILIA
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04584
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
25/06/2026 - 160001 - 000706.004287/2026-47
25/06/2026 - 160001 - 000706.004474/2026-21
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
25/06/2026 - 180003 - 000900.008346/2026-50
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25/06/2026 - 180003 - 000900.049446/2026-36
25/06/2026 - 180003 - 000900.050360/2026-56
25/06/2026 - 180003 - 000900.055259/2026-91
25/06/2026 - 180003 - 000900.057970/2026-81
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/06/2026 - 180008 - 000900058625202664
25/06/2026 - 180008 - 000900059072202667
TOPPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
- - - - -
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
07/07/2026 - 220001 - 001100.007321/2026-17
UECIRJ
- - - - -
UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO R DE JANEIRO UFERJ
- - - - -
UNIAO DOS SERVIDORES E EX-SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
USEM
- - - - -
VALOR S/A SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- - - - -
VIACAO REDENTOR LTDA
- - - - -
VIVA RIO
07/07/2026 - 180003 - 000900.005463/2026-61
07/07/2026 - 180073 - 000900.005461/2026-72
07/07/2026 - 180084 - 000900.005454/2026-71
25/06/2026 - 180008 - 000900.005815/2026-89
25/06/2026 - 180076 - 000900.006162/2026-55
25/06/2026 - 180084 - 000900.004138/2026-81
25/06/2026 - 180089 - 000900.005866/2026-19
VIVENDAS DA FE
25/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04589
VIX CONSTRUTORA LTDA
25/06/2026 - 540001 - 002200.000589/2026-62
26/06/2026 - 540001 - 002200.000589/2026-62
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
06/07/2026 - 180016 - 000980.006204/2026-13
07/07/2026 - 110042 - 006000.000049/2026-96
07/07/2026 - 160001 - 000706.004117/2026-62

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 08/07/2026

002500.007013/2026-41 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria "P" A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEOP** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 807/2025**, oriunda do PE-RP FP/SUBGGC nº 90183/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de outsourcing de impressão de modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, fundações e autarquias municipais.
Quantidade: 16.000 (dezesseis mil) cópias - 1 (uma) impressora.
Valor mensal: R$ 1.518,30 (um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

APOSTILA
PORTARIA A/SUBSAD/CGRH/CTPM "P" Nº 374, DE 24 DE MARÇO DE 2026
Fica retificado a data para: A/SUBSAD/CGRH/CTPM "P" Nº 374, **30 DE JUNHO DE 2026.**

APOSTILA
PORTARIA A/SUBSAD/CGRH/CTPM "P" Nº 318, DE 22 DE JUNHO DE 2026.
Fica retificado os termos para: READAPTAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos **sem ortostatismo prolongado e sem esforços com membros superiores**, MARCOS FERNANDES TORELLI DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/853.491-9, nos termos do Artigo 86 da Lei nº 94 de 14/03/1979.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
GERENCIA DE INSPEÇÃO E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

SUELI FONTES DE ANDRADE, Professor II, matrícula 10/215.978-8, processo nº SME-PRO-2024/30242.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
GERENCIA DE INSPEÇÃO E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Deferir o pedido de cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo.
GM-PRO-2025/01798 - **FERNANDA NUNES BASTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.863-8.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Fixados, com validade a partir de 04/02/2026, os proventos mensais de Inatividade do servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, Classe Especial, matrícula 15/128.916-4, aposentado através da Resolução SMA "P" Nº 15 de 03/02/2026, conforme processo nº SMA-PRO-2025/00968.

Fixados, com validade a partir de 14/04/2026, os proventos mensais de Inatividade do servidor **SILVIO MOURA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, MOTORISTA, Classe Especial, matrícula 15/093.548-6, aposentado através da RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 46 de 13/04/2026, conforme processo nº 000500.000044/2025-65.

Fixados, com validade a partir de 29/05/2026, os proventos mensais de Inatividade da servidora **KATIA VALERIA DUARTE FERREIRA**, RECEPCIONISTA, Categoria Especial A, matrícula 15/164.422-8, aposentado através da RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 60 de 27/05/2026, conforme processo nº SMA-PRO-2025/00609.

Fixados, com validade a partir de 11/06/2026, os proventos mensais de Inatividade do servidor **LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO**, AGENTE DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, Categoria Especial A, matrícula 15/178.361-2, aposentado através da RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 72 de 10/06/2026, conforme processo nº 000184.004523/2026-61.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Pensão
PVR-PRO-2025/03567 - LUIZ CLAUDIO GARÇÃO DE CARVALHO
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.
005300.004863/2026-32 - JORGE MARCOS DA SILVA
005300.004973/2026-02 - MARIA JOSÉ RAMOS DE FREITAS
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/08838 - ANDRE ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROMULO REIS DA CONCEIÇÃO, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) ANDRE ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO, matrícula 853.050-3.

Pecúlio Post Mortem
005300.003100/2026-74 - PEDRO JACINTO DE ALMEIDA
005300.005432/2026-93 - MARIA DE LOURDES ANTUNES PINTO
005300.005280/2026-29 - SYLVIA HELENA MACEDO DE FARIA
005300.005226/2026-83 - FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA ROSA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.005533/2026-64 - LANDIA DE PAULO TAVARES
005300.005531/2026-75 - ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS
005300.005561/2026-81 - GLORIA MARIA MENDES CAMILLO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.005521/2026-30 - EUNICE BARBOSA DA SILVA
005300.005538/2026-97 - ELEDIR DE ASSIS MAIOLINO
005300.005535/2026-53 - MARIA DA PENHA NUNES DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2025/10201 - MARIA LUCIA DE CARVALHO
005300.000545/2026-01 - NELSON ALVES DA CONCEICAO
005300.001443/2026-02 - JAILCE DE MENDONÇA OLIVEIRA
005300.002195/2026-17 - LUCIA HELENA DE FREITAS
005300.002283/2026-19 - MILTON PEREIRA DA SILVA
005300.002294/2026-91 - MARIA JOSE SOARES FERREIRA
005300.002422/2026-04 - JORGE DE OLIVEIRA
005300.002450/2026-13 - SOLANGE SOUZA CHAGAS
005300.002555/2026-72 - ANTONIO CARLOS CARVALHO DA COSTA
005300.002620/2026-60 - MARIA DA GLORIA LEITE MARTINS ORTIZ SAMPAIO
005300.002806/2026-19 - FATIMA SANTOS DE SOUZA
005300.002811/2026-21 - ZELIA PERIS PEREIRA
005300.002833/2026-91 - EZI MADALENA PEREIRA
005300.002926/2026-16 - CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ANDRADE
005300.003129/2026-56 - ELZIR DA COSTA SANT ANNA
005300.003180/2026-68 - DAISY DE CARVALHO MENDES
005300.003182/2026-57 - JOAO CARLOS VICENTE DE BARROS
005300.003211/2026-81 - JOÃO BATISTA DE MATOS BRAGA
005300.003236/2026-84 - LINA SILVA MIRALHA ALVES
005300.003254/2026-66 - ELMO FERREIRA DO VALLE
005300.003266/2026-91 - DULCE PEREIRA MIRANDA
005300.003301/2026-71 - MARIA GEDALVA BARBOSA PASSOS
005300.003303/2026-61 - CLELIA MARIA LOBO CAMPOS DE SOUZA
005300.003338/2026-08 - HILDICE DOS SANTOS ARRUDA
005300.003363/2026-83 - EUNICE MARTINS MEDON
005300.003430/2026-60 - BELLA KOZMINSKY PEDROSA
005300.003443/2026-39 - EVANY PECANHA ALVES
005300.003543/2026-65 - TATIANE REIS BRITTO
005300.003547/2026-43 - LEIZE NASCIMENTO BARBOSA
005300.003844/2026-99 - MARIA TERESA MAGALHAES BITTENCOURT SILVA
005300.004021/2026-81 - CARMEN LUCIA ALVES COSTA
005300.004045/2026-30 - JORGE AUGUSTO DA COSTA GOMES
005300.003640/2026-58 - GERTRUDES KOHNERT LINHARES
PVR-PRO-2024/08759 - DEOLINDA PEREIRA MARQUES CHAGAS
PVR-PRO-2024/03797 - IVONETE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
PVR-PRO-2025/01370 - SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/04734 - RAMIRO BASTOS
PVR-PRO-2025/03836 - JORGE FRANÇA VIANNA
PVR-PRO-2025/03117 - MARIA DE LOURDES SIQUEIRA BURGUEZ
PVR-PRO-2024/04697 - SONIA MARIA LAZZINI PARENTE
PVR-PRO-2025/09144 - PAULO SAMPAIO DE SOUZA COSTA
PVR-PRO-2025/09451 - WILSON DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/08675 - JOSE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2025/10137 - ELAINE GOMES DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Pensão
05/506.366/1995 Rubens Barros de Arruda
Indefiro o pedido de reversão de pagamento de pensão de fls. 94 a 95.

Auxilio Natalidade
005300.005443/2026-73 - Leticia Salles da Silva Rezende Azevedo Nunes
Indefiro o pedido do pagamento de auxílio natalidade.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Ressarcimento Imobiliário:
05/507.391/2012 CLAIR REZENDE GUIMARAES
05/510.540/2008 FLAVIA FASCIOTTI MACEDO AZEVEDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

05/510.359/2008 JOSE LUIZ MARQUES PINHEIRO
05/508.434/2008 LUCIA HELENA BARBOSA REIS
05/508.592/2008 LUIZ CLAUDIO FERREIRA
05/510.763/2008 LUZIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA
05/509.644/2008 MARCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
05/509.851/2008 MONICA DOS SANTOS MARINS SOARES
05/508.501/2012 MONICA RAMOS DA COSTA MACEDO
05/503.024/2008 OCILENE FERREIRA DA SILVA GOMES
05/508.724/2010 PAOLA DE SOUZA VIDAL
05/515.674/2008 RICARDO PASSOS PACHECO
Defiro no processo piloto eletrônico nº 005300.005528/2026-51.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO SMDU Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2026

Aprova as Plantas de Alinhamentos Projetados - PAP 308-B-II-6 / PA 12.886 e PAP 308-B-IV-3 / PA 12.887, no Recreio dos Bandeirantes - XXIV Região Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934/1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995; e ainda, o que consta no processo 000220.000106/2026-66 e,

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar as diretrizes viárias já estabelecidas no estudo em desenvolvimento para o local;

CONSIDERANDO os empreendimentos e em fase de licenciamento ou já licenciados na área de abrangência das folhas cadastrais.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas a PAP 308-B-II-6 / PA 12.886 e a PAP 308-B-IV-3 / PA 12.887, no Recreio dos Bandeirantes - XXIV Região Administrativa.

Parágrafo único - Os projetos citados no caput deste artigo substituem respectivamente as versões anteriores - PAA 12.816 e PAA 12.662.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº EIS-PRO-2023/01603 - AUTORIZO a concessão de reajuste contratual no valor de R$ 15.025,20 (quinze mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), ou o percentual de 3,8949% (três inteiros e oito mil e novecentos e quarenta e nove milésimos por cento), decorrente da variação do IPCA-E (IBGE) do período de abril/2025 a março/2026, a favor da LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 84.590.900/0001-26, referente ao CONTRATO SMDEIS Nº 003/2022 cujo Objeto é a prestação de serviços de Limpeza e Conservação, para atender às Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, por um período de 12 (doze) meses, na forma prevista na Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

02/371.708/2009 - MICHELLI RICCI DE CASTRO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 16.838,36 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31432, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370.556/2010 - ELIZABETH EL-MANN E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 107.955,61 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31422, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/001.137/2010 - GABRIEL BARBOSA GUIMARÃES GOMES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 13.835,77 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31421, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/001.094/2015 - MAYER DRAY NETO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.754,50 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31437, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/002.989/2015 - PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 58.185,71 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31438, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/311.337/1995 - FERNANDO FERNANDES NASCIMENTO E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 7.435,24 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31424, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/001.348/2010 - MARIA DO ROSÁRIO ALVES DE AZEVEDO MAIA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 17.458,09 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31435, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

14/362.249/1986 - JOSAFA DE BARROS SENA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.156,36 (tres mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31436, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

000257000017202511 - ALVARO VIEIRA LIMA
Indeferido o que requer endo em vista tratar-se de edificação de única numeração e o novo quadro III apresentado com parte do prédio como residencial, a transformação de uso do prédio para uso exclusivo deverá ser integral

EXPEDIENTE DE 19/06/2026

000257000127202664 - PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA
Indeferido o que requer Por não atender o anexo 18 combinado com o artigo 338 da LC 270/24

EXPEDIENTE DE 26/06/2026

EIS-PRO-2023/07012 - AURÉLIO BANDEIRA SAMPAIO
Indeferido o que requer por não atender o § 4º, art. 461 da LC 270/2024 (T.O.) e ATE dada pela limitação do gabarito de altura conjugada com a T.O.

EXPEDIENTE DE 03/07/2026

02/300.418/2003 - ZIP 214 BUFFET E EVENTOS LTDA ME
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
1-Art. 349 da LC 270/2024 - Taxa de ocupação
Para prosseguimento, deverá atender obrigatoriamente o(s) Item(ns) citado(s) acima
Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:
2-Esclarecer a atividade no local com a respectiva comprovação (alvará)
3-Retificar a área da edificação principal do Anexo III do dec. 55.622/25 - Área edificação principal= 519,27m2
4-No Projeto simplificado
a. Indicar se o prisma é PV ou PVI
b. No quadro de "informações do empreendimento" ATC - existente = 536,41, decréscimo=22,15, acréscimo=50,95 e total = 565,21m2; ATE - existente = 536,41, decréscimo=22,15, acréscimo=36,52 e total = 550,78m2; ATE permitido= 1.0024,50 e ATE projetado= 550,78m2

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

02/332.553/1994 - ANTONIO RODRIGUES PORTELA
Indeferido o que requer Considerando que a justificativa alegada pelo requerente que possui termo de obrigação firmado com o Município do Rio de Janeiro, conforme consta no gravame AV-8 do Registro de Imóveis em anexo, refere-se apenas ao primeiro pavimento da obra aprovada pelo processo apenso 14/338.704/86 e não das obras de acréscimo executadas sem licença em área de afastamento frontal e recuo ao nível do segundo pavimento conforme consta no presente processo.

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

000257000124202621 - EDUARDO AUGUSTO ROCHA DE SÁ
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
1-Gabarito e altura permitido para o local pelo o zoneamento definido no Anexo XXI da LC 270/2024 referente a área de planejamento. - RN local =21,60
2-Art. 346 da LC 270/2024 - ATE permitida para o local
Para prosseguimento, deverá atender obrigatoriamente o(s) Item(ns) citado(s) acima
Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:
3-Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação
4-Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
5-No projeto simplificado:
a. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (AV-8 RGI) = 83m2 ou comprovar a legalidade do existente.
b. Retirar planta de situação, principalmente com indicação de compartimento
c. Corrigir quadro "Dados do Lote" - Indicar a área total do terreno
d. Corrigir quadro "informações do empreendimento" - ATC existente = 83m2 (AV-8 do RI), ATC da unidade = 117,64m2; ATE existente = 3.886,67, ATE acréscimo= 37,64 e ATE total = 3.924,31m2
e. Corrigir quadro "parametrização urbanística" ATE permitida= 3.698,48m2; ATE projetada = 3.924,31m2
f. Rever áreas das projeções

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

02/345.580/1999 - ELIOMAR DIVINO SILVA
Indeferido o que requer Considerando que
-As LCs 31/97 e 38/99 não mais estão vigindo
-O prazo decorrido após a interrupção do pagamento

02/331.207/1998 - LUIZ OTAVIO SAMPAIO MORAES
Indeferido o que requer Considerando que
-As LCs 31/97 e 38/99 não mais estão vigindo
-O prazo decorrido após a interrupção do pagamento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

02/317.670/1993 - BERNARDINO DE MELLO
Indeferido o que requer Considerando que
-A LC 31/97 não mais está vigindo
-O prazo decorrido após a interrupção do pagamento

02/367.409/1997 - ANA MARIA ALVAREZ CASTRO
Indeferido o que requer Considerando que
-A LC 31/97 não mais está vigindo
-O prazo decorrido após a interrupção do pagamento

02/367.723/1997 - JULIO CESAR QUEIROZ DE OLIVEIRA E OUTROS
Indeferido o que requer Considerando que
-A LC 31/97 não mais está vigindo
-O prazo decorrido após a interrupção do pagamento

02/321.347/1997 - MARCO ANTONIO ESTEVES LEMA
Indeferido o que requer Considerando que
-A LC 31/97 não mais está vigindo
-O prazo decorrido após a interrupção do pagamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

PROCESSO SEI 000450.001408/2026-48 - DETERMINO O CANCELAMENTO da presente Remuneração Provisória a partir de outubro de 2022 e **AUTORIZO** a emissão de guia no valor total do débito restante, retroativo aos últimos 5 (cinco) anos até a competência setembro/2022, inclusive, considerando-se o valor mensal de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/07/2026.

006600.000303/2026-97 - Autorizo a doação, mediante dispensa de licitação, de computadores, monitores, mouses e teclados às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos situadas na Região Portuária do Município do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o art. 39, inciso XVII, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "N" Nº 03 DE 09 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Resolução SMI "N" N.º 02 DE 03 DE JULHO DE 2026, publicada no D.O. Rio N.º 74 de 06/07/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 114, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Altera a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Art.1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, designar os servidores Luiz Guilherme Duque Estrada Meyer de Almeida, matrícula 11/2480002 e Adriano Badaue de Assis, matrícula 11/271.304-8, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

006700.000019/2025-10 - 06/500.019/2024 - Ref.: **Contrato nº 61/2024** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação (5281403) elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI "P" nº 100 de 19 de junho de 2026, publicada no D.O. nº 64 de 22/06/2026 (5064794), e com base no parecer da Subsecretaria de Obras Especiais (5505979), ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO**, as "**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA E ÁREAS DE LAZER DA RUA PONTO CHIQUE - CORDOVIL**", a cargo da empresa MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

006700.001118/2026-91 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2609540/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS (FASE ZERO) NO CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - SÃO CRISTÓVÃO - VII RA**, **AP 1.1**", no valor de R$ 14.298.826,90 (quatorze milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (5442048), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

0000620.000082/2026-32 - 06/200.826/2022 - Ref.: **Contrato nº 157/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (5554251), na concordância da contratada (5509399), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (5510013) e do Subsecretário de Infraestrutura (5570573), **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, **SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, **POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS COM CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) ETAPAS DE 30 (TRINTA) DIAS CADA**, **BEM COMO A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3.**", a cargo da CONSTRUTORA R2X CONSTRUTORA LTDA, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

006700.000201/2026-43 - 15/000.273/2022 - Ref.: **Contrato nº 052/2023** - Tendo em vista a solicitação da contratada, o despacho da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia (000600.000269/2026-74 - 1566005 e 5065381 respectivamente), corroborado pelo pronunciamento do Subsecretário de Obras Especiais - I/SUBOE (5559028), **AUTORIZO** o apostilamento para reajuste contratual, no valor de **R$ 1.792.696,13** (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**", a cargo da **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, com fulcro no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem com o previsto na Cláusula Quinta do referido Termo.
Providencie-se o Apostilamento.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90088/2025**, de que trata o processo nº **IFR-PRO-2025/01359** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTRA E URBANIZAÇÃO NA RUA ESPERANÇA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE VILA UNIÃO DA CURICICA**, **NO BAIRRO DE CURICICA NA ÁREA DA I/SUI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**", a empresa **VIX CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor de **R$ R$ 3.252.766,16 (Três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**

*Republicado por incorreções no DOM de 09/07/2026.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90026/2026**, de que trata o processo nº **006700.000354/2026-91**, e **ADJUDICO** a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS QUADRAS POLIESPORTIVAS**, **PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS**, **ALÉM DE REFORMAS DOS SALÕES DE FESTAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISEU**, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO**", à empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor de **R$ 3.922.926,12 (Três milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos).**

***Republicado por incorreções no DOM de 09/07/2026.**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90016/2026**, de que trata o processo nº **000620.000042/2026-91** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO CAMINHO ANES DIAS E OUTROS**, **NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", ao **CONSÓRCIO URBANIZA SANTÍSSIMO**, formado pelas empresas **EXCELENTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor de **R$ 12.157.347,63 (Doze milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

*Republicado por incorreções no DOM de 09/07/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

000625.000103/2026-70 - No D.O. RIO nº 77, de 09/07/2026, página 45, 2ª coluna:
Onde se lê:
"(...) no valor de R$ 976.687,95 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) (...)".

Leia-se:
"(...) no valor de R$ 976.687,85 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) (...)".

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

000625.000103/2026-70 - No D.O. RIO nº 77, de 09/07/2026, página 46, 1ª coluna:
Onde se lê:
5.Valor: R$ 976.687,95 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Leia-se:
5.Valor: R$ 976.687,85 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA"P" I/CASS Nº 014 DE 09 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.201/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores, **Antonio Parente da Silva Filho**, matrícula: 11/192.544-5, **Vivianne Fernandes Lopes**, matrícula: 13/268.172-4, **Ermínio Paes Leme Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3, e **Euzimar Luiz Moreira de Aguiar**, matrícula: 12/127.386-1, para procederem ao acompanhamento e a fiscalização dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÊCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE 'LAY-OUT' E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I e II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, 35 - CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 06/000.201/2022, referente ao Contrato nº 233/2022, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 68 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Atualizar o anteriormente publicado na PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 50, de 07/05/2025, designando os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do CONTRATO Nº 014/2021, bem como do seu 2º Termo Aditivo nº 046/2025, referente à prestação de serviço de locação de impressoras, objeto do Processo nº 06/100.803/2021, convertido para o Processo nº GEO-PRO-2023/01205: **LEONARDO SANTANA DAS NEVES**, Assistente I, Matrícula 56/695.296-4; **MARCUS AURELIO RORIZ DE ALMEIDA**, Diretor de Administração e Finanças, Matrícula 56/695.065-3; **MARCIO RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR**, Assistente I, Matrícula 60/695.320-2; **ANA CAROLINA EVARISTO DE MELO SERRÃO**, Assessor III, Matrícula 56/695.142-0 e **RAIMUNDO VIANNA RIBEIRO**, Gerente III, Matrícula 56/695.264-2, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando o Decreto 34.012, de 20 de junho de 2011, **tornando sem efeito as portarias anteriores**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

GEO-PRO-2024/00157 AUTORIZO a Lavratura de termo Aditivo para prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 011/2024, nos termos propostos pela Diretoria de Projetos nos despachos 5153480, 5301553 e no anexo 3911416, do referido processo, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. **AUTORIZO**, ainda, reajuste conforme previsto na cláusula quinta do contrato.

GEO-PRO-2025/00517 Autorizo a readequação do Cronograma Físico-Financeiro das Obras de contenção de encosta e desmonte de rochas na Comunidade A.M. e Amigos de Rio das Pedras - Jacarepaguá - XVI RA - AP 4.1, objeto do processo GEO-PRO-2025/00517, em conformidade com os despachos 5545591 e 5510760.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

005700.000459/2026-87 - **Adjudico e Homologo** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90059/2026, referente às "OBRAS DE DRENAGEM DO DESAGUE DA GALERIA DE CINTURA - PRAIA DO FLAMENGO - MARINA DA GLÓRIA -IVI RA - AP 2.1", no valor total de R$ **1.947.724**,**87** (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), a favor da **CONSTRUTORA MACADAME LTDA**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09.07.2026

006700.001162/2026-00 - Defiro o pedido de cópia do processo nº **006700/001.060/2026-86**, formulado por Edson Francisco Neves de Macedo, representante da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, nos termos do despacho 5542110 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº 000300.002176/2026-69 - **APROVO** o Termo de Referência de id. 5601319 do presente processo.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

"**000399.017036/2026-43**; **000399.018815/2026-66**; **000399.018244/2026-60**; **000332.004109/2026-10**; **000332.004107/2026-12**; **000332.004116/2026-11**; **000399.016217/2026-52**; **000399.018788/2026-21**; **000399.019133/2026-71**; **000399.019328/2026-11**; **000399.019564/2026-37**; **000399.019572/2026-83**; **000399.019585/2026-52**; **000399.019601/2026-15**; **000399.019615/2026-21**; **000399.019618/2026-64**; **000399.019625/2026-66**; **000399.019757/2026-98**; **000332.004505/2026-39** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 09.07.2026

MTR-PRO-2025/46120 - **3ª CONVOCAÇÃO** - **CONVOCO** o Sr. PABLO MICHEL BORGES VALENTIM para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

MTR-PRO-2025/56415 - **INDEFIRO** a solicitação para aumento de vagas de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum, à Rua Joana Angélica, no bairro Ipanema, nesta Cidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

MTR-PRO-2025/42028 - **Autorizo** o empenhamento da despesa.
Nota de Reserva nº 2026NR000166;
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), pertencente(s) à(s) classe(s) 8955, 8925, 8940, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e F Pereira Comércio e Distribuidora Ltda. Dom Amaro;
Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-SMTR - Nº 90.717/2025;
Valor: R$ 11.648,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2025/42028 - **Autorizo** o empenhamento da despesa.
Nota de Reserva nº 2026NR000167;
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), pertencente(s) à(s) classe(s) 8955, 8925, 8940, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Freitas e Porto Participações;
Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-SMTR - Nº 90.717/2025;
Valor: R$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

MTR-PRO-2025/42028 - **Autorizo** o empenhamento da despesa.
Nota de Reserva nº 2026NR000168;
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), pertencente(s) à(s) classe(s) 8955, 8925, 8940, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e LCV Pinheiro Comércio de Gêneros Alimentícios ME;
Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-SMTR - Nº 90.717/2025;
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.873
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE MATERIAL EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem encaminhada pela empresa OP Rio - Serviços de Operações Viárias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Sacadura Cabral, em frente à edificação de nº 133.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no lado oposto a Rua José Bonifácio, em frente à edificação de nº 685, Loja A.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 10 de julho de 2026 ao dia 2 de agosto de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.874
EM 9 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE CONCRETO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.004781/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 813, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14, 17, 18, 21, 23 e 28 de julho de 2026, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.875
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO 007200.005309/2026-26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Macedo Sobrinho, na intersecção com a Rua Humaitá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 11 de julho de 2026 às 5h do dia 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.876
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005346/2026-34,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Borges de Medeiros, pista sentido Lagoa, no trecho compreendido entre a Rua Professor Antônio Maria Teixeira e a Pista das edificações da Lagoa Rodrigo de Freitas, do dia 10 de julho de 2026 ao dia 8 de agosto de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Borges de Medeiros, pista sentido Lagoa, no trecho compreendido entre a Rua Professor Antônio Maria Teixeira e a Pista das edificações da Lagoa Rodrigo de Freitas, do dia 10 de julho de 2026 ao dia 8 de agosto de 2026, da 0h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.877
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005377/2026-95,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Gilberto Cardoso, em toda sua extensão, das 18h do dia 17 de julho de 2026 às 18h do dia 19 de julho de 2026.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Gilberto Cardoso, em toda sua extensão, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 17 de julho de 2026 às 18h do dia 19 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.878
EM 9 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005371/2026-18,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 20h do dia 18 de agosto de 2026 às 7h do dia 22 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º. Permitir a parada de 1 (um) caminhão por vez, na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo esquerdo do sentido da via, das 18h do dia 19 de agosto de 2026 às 7h do dia 22 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.879
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no despacho do Eng.º Luiz Galdino Neto, Mat.:11/156.4970, SMI/SUBI/CGP/GOM,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Viaduto Jornalista Armando Nogueira, na alça de acesso à Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela - sentido Barra da Tijuca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de julho de 2026 ao dia 7 de setembro de 2026 das 22h às 5h dos dias subsequentes, exceto em dias de jogos e eventos no Estádio Nílton Santos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.880
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS ENGENHO NOVO E SAMPAIO PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante OCOR CSV-PRO-2025/11334, LICENÇA nº 01756/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Souza Barros, em frente à edificação de n° 556;

II - Avenida Vinte de Quatro de Maio, em frente às edificações de n° s 941, 871. 797, 687 e 643.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de julho de 2026 ao dia 9 de agosto de 2026, nos dias úteis, das 22h às 5h dos dias subsequentes e das 14h dos sábados às 5h das segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.881
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS MÉIER E ENCANTADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta 03-CR-026-ENV293 da LAMSA, Sra. Rita Almeida - Regulatório LAMSA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Governador Carlos Lacerda, da seguinte forma:

I - acesso 2, sentido Centro;

II - saída 2, sentido Centro;

III - saída 3, sentido Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao dia 31 de julho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.882
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TODOS OS SANTOS PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO no Processo 002610.002483/2026-71 e licença 02615/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua José Bonifácio, em frente à edificação de nº 685, Loja A.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no lado oposto a Rua José Bonifácio, em frente à edificação de nº 685, Loja A.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 10 de julho de 2026 ao dia 2 de agosto de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.883
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BARRA OLÍMPICA E CURICICA PARA REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO RÍGIDO E OUTRAS INTERVENÇÕES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 326 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, da faixa do BRT, em ambos os sentidos, na Avenida Engenheiro Carlos de Carvalho (antiga Av. Embaixador Abelardo Bueno), da seguinte forma:

I - nas Estações BRT Rio 2, Rede Sarah e Centro Metropolitano;

II - nas Estações BRT Rio 2 e Estação Coronel Pedro Correia.

Art. 2º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, da faixa do BRT, em ambos os sentidos, na Estrada Coronel Pedro Correia, da Estação BRT Coronel Pedro Correia até a Estação BRT Curicica.

Art. 3º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, da faixa do BRT, em ambos os sentidos, na Estrada dos Bandeirantes, da Estação BRT Coronel Pedro Correia até a Estação BRT Curicica.

Parágrafo único. Os veículos BRT deverão proceder o desvio pela faixa da Avenida Engenheiro Carlos de Carvalho, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Estrada Pedro Correia e Estrada dos Bandeirantes junto a calha do BRT, em ambos os sentidos

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 13 de julho de 2026 ao dia 2 de setembro de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.884
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 351 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, à direita da pista, lado ímpar, na Avenida Evandro Lins e Silva, altura da edificação de n° 840, lado oposto.

Parágrafo Único. Desviar o trânsito de veículos procedentes pela faixa à esquerda da pista do lado ímpar, da Avenida Evandro Lins e Silva, próximo a edificação de n° 840.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14 e 15 de julho de 2026, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.885
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA, DUTOS E CAIXA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 353 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, alternadamente, na Avenida Ayrton Senna, sob o Viaduto da Avenida das Américas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de julho de 2026 ao dia 23 de julho de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.886
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA E GALERIA SUBTERRÂNEA PARA PASSAGEM DE ESGOTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 335 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Rogério Jonas Zylbersztajn, no Lote 2 RES, do DESMBARRA e 0.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de julho de 2026 ao dia 9 de agosto de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.887
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 351 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Calmete, faixa do lado ímpar, na esquina com Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a edificação de n° 1 e o lado oposto da edificação de n° 16.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de julho de 2026 ao dia 4 de agosto de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.888
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ IMPERIAL DE EMPREENDEDORISMO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI - 000100.005527_2026-40, datado de 02 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Álvaro Alberto, no trecho compreendido entre a alça de saída do Viaduto Doze de Outubro e a Rua Ferreira Nobre.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de coletivos na Rua Ferreira Nobre, faixa junto ao bordo do muro da ferrovia, no trecho compreendido entre Rua Álvaro Alberto, e a Rua Gomes Barroso.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 24 de julho de 2026 às 10h do dia 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.889
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Jonathas Moreira da Silva, Supervisor Operacional da Splice, Indústria, Comércio e Serviços. LTDA,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, lado direito da via, na Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em seguimento máximo 100 (cem) metros, sentido Baixada Fluminense, no trecho compreendido entre o Km 6 e o Km 7.

§ 1º. Os serviços mencionados neste artigo poderão ser desmobilizados a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

§ 2º O serviço mencionado neste artigo não poderá ser executado, nas sextas-feiras e nas vésperas dos feriados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de julho de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.890
EM 9 DE JULHO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM REGISTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sra. Daiana da Nóbrega, Analista Operacional Sênior. da empresa Águas do Rio, de 09 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Heráclito Graça, em frente à edificação de nº 228

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 10 de julho de 2025 às 5h do dia 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.891
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA nº 772/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Ferreira Pontes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ferreira Pontes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 10 ao dia 31 de julho de 2026, de 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.892
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.005386/2026-86,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do dia 10 de julho de 2026 ao dia 10 de outubro de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Paula Freitas, em toda sua extensão;

II - Rua Hilário de Gouveia, em toda sua extensão;

III - Rua Henrique Oswald, em toda sua extensão;

IV - Rua Maestro Francisco Braga, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, da 0h do dia 10 de julho de 2026 às 6h do dia 11 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Paula Freitas, em toda sua extensão;

II - Rua Hilário de Gouveia, em toda sua extensão;

III - Rua Henrique Oswald, em toda sua extensão;

IV - Rua Maestro Francisco Braga, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.893
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005394/2026-22,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Auto Estrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, em ambos os sentidos, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de julho de 2026, das 7h às 20h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.894
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Marcelo Galli Lopes, datado de 08 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada do Lameirão, no trecho compreendido entre a Rua Magnesita e Rua Itaque.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 ao dia 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.895
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HIGIENÓPOLIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA, SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Of. 03CR/026 - ENV293 LAMSA, de 06/07/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 245/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na alça de acesso 07 (Higienópolis), da Avenida Governador Carlos Chagas (Linha Amarela), sentido Barra da Tijuca.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida dos Democráticos com destino à alça de acesso 07 (Bonsucesso), sentido Barra da Tijuca, deverão seguir até a Avenida Novo Rio, alça de acesso da Linha Amarela sentido Fundão, Alça de Saída 08, Rua Leopoldo Bulhões, e a alça de acesso 08 (Bonsucesso), sentido Barra da Tijuca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao dia 17 de julho de 2026, do dia 20 ao dia 24 julho de 2026 e do dia 27 ao dia 31 de julho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.896
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 360 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 2.450 e 2600.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 ao dia 21 de julho de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.897
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 361 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, do lado ímpar e do lado par, na Rua Demósthenes Madureira de Pinho, em frente a edificação de n° 495.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de julho de 2026 ao dia 17 de julho de 2026, das 7h as 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.898
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 359 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa alternadamente, na Rua Claudino de Oliveira.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Claudino de Oliveira, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 10 de julho de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.899
EM 9 DE JULHO 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x BAHIA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 065/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 7 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 9 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 14h às 20h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 17h30min às 20h:
a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 14h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 17h às 20h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 12 de julho de 2026, nos horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.900
EM 9 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO CONSELHO TUTELAR EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000800.001188/2026-35,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado aos veículos autorizados do Conselho Tutelar, com 1 (uma) vaga na Rua Abelardo Chacrinha Barbosa, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Izidro e Rua Camaragibe, no sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 60 da Rua Desembargador Izidro, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.901
EM 9 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO CONSULADO DA REPÚBLICA DOMINICANA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.002938/2026-83,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado aos veículos autorizados do Consulado da República Dominicana, com 2 (duas) vagas, na Praça Pio X, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Candelária, em frente a lateral da edificação nº 17 da Rua da Candelária, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.902
EM 9 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EM VIA DO BAIRRO PIEDADE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 005200.001246/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado aos veículos autorizados da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), com 3 (três) vagas, na Rua Xavier dos Pássaros, no trecho sem saída após a Rua Dr. Luiz Masson, em frente à edificação nº 193 lado oposto, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.903
EM 9 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA VIII GEL EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01197,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado aos veículos autorizados da VIII GEL (Gerência Local), com 1 (uma) vaga na Praça Vereador Rocha Leão, no trecho compreendido entre o Túnel Alaor Prata e a Rua Ministro Alfredo Valadão, no sentido da primeira para a segunda, no lado oposto à edificação nº 60 da Rua Siqueira Campos, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.904
EM 9 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.994 DE 24 DE MAIO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01197,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.994 de 24 de maio de 2024, que estabelece estacionamento especial para motocicletas na Praça Vereador Rocha Leão, da seguinte forma: onde se lê "com 3 (três) vagas", leia-se "com 14 (quatorze) vagas".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.905
EM 9 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.003395/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Joel Serrão, próximo à Avenida Aldemir Martins.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.857
EM 8 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS DONOS DO JOGO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 016542;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Estrada da Paz, no trecho situado próximo à Praça Martins Leão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h01min do dia 17 de julho de 2026 às 23h do dia 25 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 09/07/2026.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

007300.000271/2026-77 - Considerando o despacho de index n.º 5570940, ratifico o despacho de index n.º 5561217, publicado no Diário Oficial do Município de n.º 77, fl. 54, de 09/07/2026, alterando apenas a referência do número de index do Termo de Referência, que passa a ser index de n.º 5570650 e 5570701.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

Processo nº 002600.002929/2026-87 - Tendo em vista o despacho exarado pela Coordenadoria Técnica de Engenharia e Conservação, (SEI nº 4933842), **APROVO** o Laudo de Vistoria Administrativa, Relatório SC/SUBEC/CTEC/4.1 CRC/20ª GC, (SEI nº 4799666), elaborado pela Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" nº 38, de 07/04/2026, (SEI nº 3047953) e determino as providências cabíveis.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SECONSERVA "P" Nº 47, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 03/06/2026, o servidor **ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS**, matrícula n.º 11/267.605-4, CREA-RJ n.º 1986106882, em **SUBSTITUIÇÃO**, o servidor **IVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa da prestação de "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP2.1 - NOS BAIRROS DE COPACABANA E LEME", objeto do processo n.º 26/001.362/2022, referente ao Contrato n.º 007/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições, conforme despacho (*Index* nº 4708094).

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XL - n.º 56, de 10 de junho de 2026, p. 29, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04216
1. Objeto: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP1 E AP2".
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e CONSÓRCIO DE ENGENHARIA ENIMONT-GLOBO.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 1.197.621,63 (um milhão cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04227
1. Objeto: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP3".
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e CONSÓRCIO GLOBO & ENIMONT.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 1.355.647,72 (hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04235
1. Objeto: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5".
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 2.657.345,25 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.000305/2026-25
1. Objeto: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS CHAFARIZES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS APs - Temo aditivo ao contrato 060/2022".
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 2.031.846,59 (dois milhões trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

002600.002174/2026-11	1.106.452	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2023/05014	1.023.376	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
002600.000098/2025-28	1.106.443	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

002600.007019/2026-91	1.181.940	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

002600.008068/2026-41	1.183.112	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

002600.008211/2026-02	490.352	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
	490.353	

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 066 DE 09 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da Companhia;

RESOLVE:

01-Designar, a partir de 02/07/2026, **Lívia Alba de Souva**, Registro nº 54.818-5, Coordenador de Processo, **Tatiana Stulpen de Mello**, Registro n° 50.134-0, Coordenador de Projeto, **Camila Soares de Lacerda**, Registro n° 66.370-3, Coordenador de Projeto, **Roberta Maria Luis Pinto**, Registro n° 66.318-1, Coordenador Geral, através da conta corrente bancária aberta em nome da **Unidade Administrativa** - **COMLURB**/**PRE**/**PCA**, sendo-lhes outorgado os poderes para, sempre em conjunto, requisitar, emissão de cartão de débito, serem titulares de senhas de utilização em meios eletrônicos para emissão de extratos de movimentação da conta, transferências de fundos e/ou liquidação de títulos no pagamento a fornecedores, elaboração de prestações de contas dos Fundos supridos, bem como as solicitações de suplementações, observando sempre o contido no Decreto nº 50.162/2022 de 01/02/2022 regulamentado pela Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14/06/2022 e suas alterações.

02-Revogar, a Portaria COMLURB "G" Nº 025 de 15 de Abril de 2026, publicada no D.O. Rio nº 23, de 17 de Abril de 2026.

PORTARIA COMLURB "P" DE 09 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 231 Dispensar **LIVIA ALBA DE SOUZA**, registro n° 548185, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 07 de julho de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96672, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 232 Designar **LIVIA ALBA DE SOUZA**, registro n° 548185, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 02 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96807, da Coordenadoria de Administração Executiva - PCA, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 233 Designar **HENRIQUE PAULINO DA ASSUNCAO**, registro n° 297292, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15042, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 234 Dispensar **AMARILDO COSTA DOS SANTOS**, registro n° 545548, GARI, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1987, da Gerência Barra da Tijuca - BG24B, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 235 Designar **NELSON DA SILVA AMARAL NETO**, registro n° 594444, GARI, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1987, da Gerência Barra da Tijuca - BG24B, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 236 Dispensar **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENEZES**, registro n° 391235, Gari, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 27878, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 237 Dispensar **IVAN DOS SANTOS MELO**, registro n° 470469, Gari II, com validade a partir de 01 de julho de 2026, para o Emprego de Confiança, de Encarregado III, categoria EC-09, código 27878, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 9 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2303** - Designar **EDUARDO DA ROCHA BASTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/235.151-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LORENA BALOUTA DUARTE, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 11/202.438-8, DIRETOR IV da E/CRE (02.06.502) CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA, símbolo DAS-06, código 5555, setor 10844 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.005658/2026-48)

№ **2304** - Dispensar, a pedido, **ALINE COELHO SANCAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/327.287-9, com eficácia a contar de 8 de julho de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 43826, setor 46632 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.006430/2026-55)

№ **2305** - Dispensar, a pedido, **GABRIELA TRIGO DE ALMEIDA FISCHER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.475-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7180, setor 11622 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.004698/2026-32)

№ **2306** - Designar **LARISSYA BARBOSA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/351.380-1, para exercer, com eficácia a contar de 10 de julho de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II do Núcleo de Pagamentos, símbolo DAI-06, código 105749, setor 53332 da Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 00700.008625/2026-70)

№ **2307** - Designar **FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/286.261-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36627, setor 44624 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005007/2026-28)

№ **2308** - Designar **PAULA OLIVEIRA DO AMARAL DUQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.260-5, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 7619, setor 10750 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.008553/2026-91)

№ **2309** - Designar **GABRIELA TRIGO DE ALMEIDA FISCHER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.475-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7179, setor 11622 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.004698/2026-32)

№ **2310** - Designar **MONICA CHAGAS PAULINO MARTINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.075-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8580, setor 11185 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.006513/2026-65)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 499, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 731, de 07 de novembro de 2025, do Convênio nº 202/2023, referente ao processo SME-PRO-2023/24720, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 499, DE 09 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art. 4º)	Renata Costa de Oliveira	11/346298-3	E/SUBAIR/CAGE/GSE
GESTOR (Art. 4º)	Izabel Cristina de Oliveira	12/199375-7	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Marllon do Nascimento Conceição	10/254237-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Erica Rosa Guimarães de Assumpção	10/258498-5	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2022/18894
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 10.000,00, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Tipo 75 e Item 436; e R$ 39.008,00, Natureza de Despesa 4.4.90.52, Tipo 75 e Item 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000700000954/2026-72
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 5497128 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700007807/2026-23
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 5497602 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700007652/2026-25
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 5538077 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/26

PROCESSO nº 000700.006884/2026-66 - TERMO DE DOAÇÃO
Tendo em vista o Despacho nº 5543724 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta do Instituto REDES DO FUTURO, CNPJ Nº 42.859.657/0001-59, referente à doação de serviço de link de internet de alta qualidade, destinado exclusivamente ao uso pedagógico nas unidades escolares E.M. Affonso Penna, E.M. México e E.M. Orsina da Fonseca e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº 000700.004852/2026-26- ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado da distribuição do item 02 da **Chamada Pública nº 01/2026**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo a presente contratação o valor total de **R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Empresa	CÓDIGO	CNPJ	QTD (KG)	Valor Unitário	Valor Total
2	AGRICULTURE FAMILY COOPERATIVA RIO DE JANEIRO BRAZIL	8915.11.017-89	62.340.604 /0001-34	146.652	R$ 6,00	R$ 879.912,00
2	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SETE DE JULHO LTDA - COOPAL	8915.11.017-89	01.131.231 /0001-05	300.000	R$ 6,00	R$ 1.800.000,00
2	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - ORGÂNICO	8915.11.017-89	05.047.086 /0001-21	306.636	R$ 6,00	R$ 1.839.816,00
2	Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Na Região De Porto Alegre LTDA - COOTAP	8915.11.017-89	01.112.137. 0001/09	136.678	R$ 6,00	R$ 820.068,00
2	Cooperativa dos Trabalhadores da reforma agrária Terra Livre Ltda	8915.11.017-89	10.568.281 /0001-37	136.678	R$ 6,00	R$ 820.068,00
2	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	8915.11.017-89	05.047.086 /0001-21	136.678	R$ 6,00	R$ 820.068,00
2	Cooperativa de Comércio e Reforma Agrária Avante LTDA - COANA	8915.11.017-89	01.106.849 /0001-07	136.678	R$ 6,00	R$ 820.068,00
				1.300.000		**R$ 7.800.000,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº 000700.005767/2026-85 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado da distribuição da **Chamada Pública nº 02/2026**, para a aquisição de gêneros alimentícios **(HORTIFRÚTI)** oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo a presente contratação o valor total de **R$ 30.390.937,24 (trinta milhões trezentos e noventa mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Cooperativa de Agricultores Rurais Plantar
CNPJ: 52.625.768/0001-54
PROPOSTA INDEX: 5065987

CRE	Item	Código	Produto	Un	Quantidade a contratada	Preço/Un	Valor a contratar
9ª	177	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	22.858,00	R$ 6,56	R$ 149.948,48

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

	178	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	14.801,00	R$ 7,30	R$ 108.047,30
	179	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	11.936,00	R$ 7,02	R$ 83.790,72
	180	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.094,00	R$ 7,90	R$ 16.542,60
	181	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	13.475,00	R$ 7,62	R$ 102.679,50
	184	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	10.432,00	R$ 6,09	R$ 63.530,88
	189	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.909,00	R$ 9,91	R$ 38.738,19
	193	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	95.583,00	R$ 10,71	R$ 1.023.693,93
	194	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.909,00	R$ 11,73	R$ 45.852,57
	195	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.140,00	R$ 9,61	R$ 68.615,40
	197	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	18.264,00	R$ 6,57	R$ 119.994,48
10ª	199	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	31.569,00	R$ 6,56	R$ 207.092,64
	200	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	18.910,00	R$ 7,30	R$ 138.043,00
	201	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	16.391,00	R$ 7,02	R$ 115.064,82
	202	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.341,00	R$ 7,90	R$ 18.493,90
	203	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	16.760,00	R$ 7,62	R$ 127.711,20
	204	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	43.269,00	R$ 8,51	R$ 368.219,19
	206	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	14.520,00	R$ 6,09	R$ 88.426,80
	210	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	11.412,00	R$ 10,70	R$ 122.108,40
	211	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.456,00	R$ 9,91	R$ 63.978,96
	212	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.712,00	R$ 13,79	R$ 78.768,48
	215	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	158.329,00	R$ 10,71	R$ 1.695.703,59
	217	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.162,00	R$ 9,61	R$ 39.996,82
	219	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	41.737,00	R$ 6,57	R$ 274.212,09
Total					**575.969,00**		**R$ 5.159.253,94**

DISTRIBUIÇÃO AGRICULTURE FAMILY COOPERATIVA RIO DE JANEIRO BRASIL
CNPJ: 62.340.604/0001-34
PROPOSTA INDEX: 5065768

CRE	Item	Código	Produto	Un	Quantidade a contratar	Preço/Un	Valor a contratar
1ª	1	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	9.482,00	R$ 6,56	R$ 62.201,92
	3	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.418,00	R$ 7,02	R$ 31.014,36
	4	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.199,00	R$ 7,90	R$ 9.472,10
	5	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.072,00	R$ 7,62	R$ 46.268,64
	6	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	13.086,00	R$ 8,51	R$ 111.361,86
	8	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.344,00	R$ 6,09	R$ 32.544,96
	10	8915.12.021-19	COUVE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.473,00	R$ 14,92	R$ 21.977,16
	12	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.798,00	R$ 10,70	R$ 40.638,60
	13	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.547,00	R$ 9,91	R$ 25.240,77
	14	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.781,00	R$ 13,79	R$ 24.559,99
	16	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.383,00	R$ 8,10	R$ 27.402,30
	17	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	65.758,00	R$ 10,71	R$ 704.268,18
	18	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.347,00	R$ 11,73	R$ 50.990,31
	19	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.387,00	R$ 9,61	R$ 42.159,07
	20	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.006,00	R$ 6,86	R$ 6.901,16
	21	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	32.488,00	R$ 6,57	R$ 213.446,16
4ª	67	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	20.746,00	R$ 6,56	R$ 136.093,76
	68	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	11.718,00	R$ 7,30	R$ 85.541,40
	69	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	8.865,00	R$ 7,02	R$ 62.232,30
	70	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.670,00	R$ 7,90	R$ 13.193,00
	71	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	11.395,00	R$ 7,62	R$ 86.829,90
	72	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	24.165,00	R$ 8,51	R$ 205.644,15
	73	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.379,00	R$ 27,31	R$ 37.660,49
	74	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	9.682,00	R$ 6,09	R$ 58.963,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

	75	8915.12.020-38	COENTRO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	147,00	R$ 21,66	R$ 3.184,02
	76	8915.12.021-19	COUVE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.145,00	R$ 14,92	R$ 46.923,40
	77	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.670,00	R$ 18,19	R$ 48.567,30
	78	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.431,00	R$ 10,70	R$ 68.811,70
	79	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.010,00	R$ 9,91	R$ 49.649,10
	80	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.762,00	R$ 13,79	R$ 51.877,98
	81	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.423,00	R$ 8,21	R$ 28.102,83
	82	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.266,00	R$ 8,10	R$ 42.654,60
	83	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	141.024,00	R$ 10,71	R$ 1.510.367,04
	84	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.061,00	R$ 11,73	R$ 71.095,53
	85	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.255,00	R$ 9,61	R$ 60.110,55
	86	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.548,00	R$ 6,86	R$ 10.619,28
	87	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	61.935,00	R$ 6,57	R$ 406.912,95
	88	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO, extra (peso entre 500g e 1000g) - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.133,00	R$ 9,59	R$ 30.045,47
5ª	89	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.901,00	R$ 6,56	R$ 19.030,56
	90	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.489,00	R$ 7,30	R$ 10.869,70
	92	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	576,00	R$ 7,90	R$ 4.550,40
	93	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.224,00	R$ 7,62	R$ 24.566,88
	94	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.831,00	R$ 8,51	R$ 58.131,81
	97	8915.12.020-38	COENTRO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	115,00	R$ 21,66	R$ 2.490,90
	102	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	914,00	R$ 13,79	R$ 12.604,06
	105	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	41.496,00	R$ 10,71	R$ 444.422,16
	106	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.620,00	R$ 11,73	R$ 30.732,60
	108	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	663,00	R$ 6,86	R$ 4.548,18
	109	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	42.677,00	R$ 6,57	R$ 280.387,89
	110	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO, extra (peso entre 500g e 1000g) - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.122,00	R$ 9,59	R$ 20.349,98
6ª	111	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	14.085,00	R$ 6,56	R$ 92.397,60
	112	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.517,00	R$ 7,30	R$ 54.874,10
	113	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.853,00	R$ 7,02	R$ 41.088,06
	114	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.158,00	R$ 7,90	R$ 9.148,20
	115	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.716,00	R$ 7,62	R$ 58.795,92
	116	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	15.329,00	R$ 8,51	R$ 130.449,79
	117	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	834,00	R$ 27,31	R$ 22.776,54
	118	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.789,00	R$ 6,09	R$ 41.345,01
	119	8915.12.020-38	COENTRO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	92,00	R$ 21,66	R$ 1.992,72
	120	8915.12.021-19	COUVE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.090,00	R$ 14,92	R$ 31.182,80
	121	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.916,00	R$ 18,19	R$ 53.042,04
	122	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.133,00	R$ 10,70	R$ 44.223,10
	123	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.341,00	R$ 9,91	R$ 33.109,31
	124	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.295,00	R$ 13,79	R$ 31.648,05
	125	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.143,00	R$ 8,21	R$ 17.594,03
	126	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.648,00	R$ 8,10	R$ 29.548,80
	127	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	83.727,00	R$ 10,71	R$ 896.716,17
	128	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.738,00	R$ 11,73	R$ 43.846,74
	129	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.514,00	R$ 9,61	R$ 43.379,54
	130	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	884,00	R$ 6,86	R$ 6.064,24
	131	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	39.835,00	R$ 6,57	R$ 261.715,95
	132	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO, extra (peso entre 500g e 1000g) - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.096,00	R$ 9,59	R$ 20.100,64
Total					**820.360,00**		**R$ 7.443.252,14**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

COOPERATIVA CENTRO LITORANEA
CNPJ: 42.185.755/0001-58
PROPOSTA INDEX: 5065938

CRE	Item	Código	Produto	Un	Quantidade a contratar	Preço/Un	Valor a contratar
7ª	133	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	33.684,00	R$ 6,56	R$ 220.967,04
	134	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	16.378,00	R$ 7,30	R$ 119.559,40
	135	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	13.957,00	R$ 7,02	R$ 97.978,14
	136	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.124,00	R$ 7,90	R$ 16.779,60
	140	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	11.108,00	R$ 6,09	R$ 67.647,72
	145	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.491,00	R$ 9,91	R$ 54.415,81
	146	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.897,00	R$ 13,79	R$ 67.529,63
	148	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.302,00	R$ 8,10	R$ 51.046,20
	149	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	80.185,00	R$ 10,71	R$ 858.781,35
	150	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.793,00	R$ 11,73	R$ 44.491,89
	151	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.901,00	R$ 9,61	R$ 66.318,61
	152	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.075,00	R$ 6,86	R$ 14.234,50
Total					**186.895,00**		**R$ 1.679.749,89**

DISTRIBUIÇÃO SERRANA
CNPJ: 09.166.343/0001-03
PROPOSTA INDEX: 5065872

CRE	Item	Código	Produto	Un	Quantidade a contratar	Preço/Un	Valor a contratar
1ª	2	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.273,00	R$ 7,30	R$ 45.792,90
	15	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.067,00	R$ 8,21	R$ 16.970,07
2ª	23	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	14.913,00	R$ 6,56	R$ 97.829,28
	24	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	8.818,00	R$ 7,30	R$ 64.371,40
	25	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.120,00	R$ 7,02	R$ 49.982,40
	26	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.434,00	R$ 7,90	R$ 11.328,60
	27	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	8.351,00	R$ 7,62	R$ 63.634,62
	28	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	17.622,00	R$ 8,51	R$ 149.963,22
	30	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.122,00	R$ 6,09	R$ 43.372,98
	34	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.137,00	R$ 10,70	R$ 54.965,90
	37	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.115,00	R$ 8,21	R$ 25.574,15
3ª	45	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	16.709,00	R$ 6,56	R$ 109.611,04
	46	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	9.998,00	R$ 7,30	R$ 72.985,40
	47	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	8.052,00	R$ 7,02	R$ 56.525,04
	49	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	9.547,00	R$ 7,62	R$ 72.748,14
	50	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	19.691,00	R$ 8,51	R$ 167.570,41
	52	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	8.091,00	R$ 6,09	R$ 49.274,19
	56	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.511,00	R$ 10,70	R$ 58.967,70
	59	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.605,00	R$ 8,21	R$ 29.597,05
7ª	137	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	13.423,00	R$ 7,62	R$ 102.283,26
	138	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	33.379,00	R$ 8,51	R$ 284.055,29
	144	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	9.046,00	R$ 10,70	R$ 96.792,20
	147	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.868,00	R$ 8,21	R$ 48.176,28
8ª	155	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	27.515,00	R$ 6,56	R$ 180.498,40
	156	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	13.601,00	R$ 7,30	R$ 99.287,30
	157	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	11.807,00	R$ 7,02	R$ 82.885,14
	159	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	10.649,00	R$ 7,62	R$ 81.145,38
	160	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	27.412,00	R$ 8,51	R$ 233.276,12
	162	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	9.724,00	R$ 6,09	R$ 59.219,16
	166	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.881,00	R$ 10,70	R$ 84.326,70
	169	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.085,00	R$ 8,21	R$ 41.747,85
9ª	182	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	14.856,00	R$ 8,51	R$ 126.424,56
	188	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	957,00	R$ 10,70	R$ 10.239,90
	191	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.103,00	R$ 8,21	R$ 9.055,63
10ª	213	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.062,00	R$ 8,21	R$ 25.139,02
11ª	221	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.611,00	R$ 6,56	R$ 36.808,16
	222	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.752,00	R$ 7,30	R$ 20.089,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

	223	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.486,00	R$ 7,02	R$ 17.451,72
	225	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.580,00	R$ 7,62	R$ 19.659,60
	226	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.336,00	R$ 8,51	R$ 45.409,36
	228	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.292,00	R$ 6,09	R$ 13.958,28
	232	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.487,00	R$ 10,70	R$ 15.910,90
	235	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	895,00	R$ 8,21	R$ 7.347,95
Total					**381.983,00**		**R$ 2.982.252,25**

Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC-ES
CNPJ: 28.358.894/0001-05
PROPOSTA INDEX: 5065906

CRE	Item	Código	Produto	Un	Quantidade a contratar	Preço/Un	Valor a contratar
2ª	38	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.355,00	R$ 8,10	R$ 35.275,50
	39	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	118.626,00	R$ 10,71	R$ 1.270.484,46
	40	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.841,00	R$ 11,73	R$ 45.054,93
	41	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.720,00	R$ 9,61	R$ 35.749,20
	43	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	54.338,00	R$ 6,57	R$ 357.000,66
3ª	60	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.426,00	R$ 8,10	R$ 35.850,60
	61	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	118.742,00	R$ 10,71	R$ 1.271.726,82
	62	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.011,00	R$ 11,73	R$ 35.319,03
	63	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.622,00	R$ 9,61	R$ 34.807,42
	65	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	57.098,00	R$ 6,57	R$ 375.133,86
7ª	149	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	104.505,00	R$ 10,71	R$ 1.119.248,55
	153	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	88.098,00	R$ 6,57	R$ 578.803,86
8ª	170	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.471,00	R$ 8,10	R$ 44.315,10
	171	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	169.773,00	R$ 10,71	R$ 1.818.268,83
	172	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.912,00	R$ 11,73	R$ 57.617,76
	173	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.201,00	R$ 9,61	R$ 49.981,61
	175	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	65.744,00	R$ 6,57	R$ 431.938,08
9ª	192	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.506,00	R$ 8,10	R$ 12.198,60
	193	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.701,00	R$ 10,71	R$ 61.057,71
	197	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	21.095,00	R$ 6,57	R$ 138.594,15
10ª	214	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.520,00	R$ 8,10	R$ 60.912,00
	215	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	55.796,00	R$ 10,71	R$ 597.575,16
	216	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.967,00	R$ 11,73	R$ 93.452,91
	219	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	54.354,00	R$ 6,57	R$ 357.105,78
11ª	236	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.339,00	R$ 8,10	R$ 10.845,90
	237	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	31.747,00	R$ 10,71	R$ 340.010,37
	238	8915.13.008-03	LARANJA LIMA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	875,00	R$ 11,73	R$ 10.263,75
	239	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	896,00	R$ 9,61	R$ 8.610,56
	241	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	16.851,00	R$ 6,57	R$ 110.711,07
Total					**1.021.130,00**		**R$ 9.397.914,23**

Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Estado de Minas Gerais
CNPJ: 30.549.459/0001-00
PROPOSTA INDEX: 5066056

CRE	Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade a contratar	Preço/Un	Valor a contratar
1ª	11	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.334,00	R$ 18,19	R$ 42.455,46
2ª	33	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.562,00	R$ 18,19	R$ 64.792,78
	35	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.885,00	R$ 9,91	R$ 38.500,35
	42	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.319,00	R$ 6,86	R$ 9.048,34
3ª	55	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.109,00	R$ 18,19	R$ 74.742,71
	57	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.219,00	R$ 9,91	R$ 41.810,29
	64	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.119,00	R$ 6,86	R$ 7.676,34
7ª	143	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.037,00	R$ 18,19	R$ 55.243,03

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

8ª	165	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.222,00	R$ 18,19	R$ 76.798,18
	167	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.022,00	R$ 9,91	R$ 39.858,02
	174	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.653,00	R$ 6,86	R$ 11.339,58
9ª	187	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	5.367,00	R$ 18,19	R$ 97.625,73
	196	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.664,00	R$ 6,86	R$ 11.415,04
10ª	209	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.138,00	R$ 18,19	R$ 129.840,22
	218	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.725,00	R$ 6,86	R$ 18.693,50
11ª	231	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.191,00	R$ 18,19	R$ 21.664,29
	233	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.370,00	R$ 9,91	R$ 13.576,70
	240	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	475,00	R$ 6,86	R$ 3.258,50
Total					**53.411,00**		**R$ 758.339,06**

União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP
CNPJ: 72.223.829/0001-64
PROPOSTA INDEX: 5066545

CRE	Item	Código	Produto	Un	Quantidade a contratar	Preço/Un	Valor a contratar
5ª	89	8915.12.002-56	ABÓBORA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	14.000,00	R$ 6,56	R$ 91.840,00
	90	8915.12.003-37	ABOBRINHA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.800,00	R$ 7,30	R$ 49.640,00
	91	8915.12.009-22	BATATA DOCE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.684,00	R$ 7,02	R$ 53.941,68
	92	8915.12.011-47	BERINJELA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	400,00	R$ 7,90	R$ 3.160,00
	93	8915.12.013-09	BETERRABA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.700,00	R$ 7,62	R$ 35.814,00
	94	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	9.000,00	R$ 8,51	R$ 76.590,00
	95	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	936,00	R$ 27,31	R$ 25.562,16
	96	8915.12.018-13	CHUCHU - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	6.881,00	R$ 6,09	R$ 41.905,29
	98	8915.12.021-19	COUVE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.589,00	R$ 14,92	R$ 38.627,88
	99	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	3.773,00	R$ 18,19	R$ 68.630,87
	100	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.472,00	R$ 10,70	R$ 47.850,40
	101	8915.12.026-23	INHAME - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.418,00	R$ 9,91	R$ 43.782,38
	102	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	1.600,00	R$ 13,79	R$ 22.064,00
	103	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.719,00	R$ 8,21	R$ 22.322,99
	104	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.295,00	R$ 8,10	R$ 34.789,50
	105	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	50.000,00	R$ 10,71	R$ 535.500,00
	107	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	2.504,00	R$ 9,61	R$ 24.063,44
	108	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	500,00	R$ 6,86	R$ 3.430,00
Total					**127.271,00**		**R$ 1.219.514,59**

Prosperar Empreendimentos de Mulheres Rurais de Paty do Alferes LTDA
CNPJ: 64.166.392/0001-46
PROPOSTA INDEX: 5066150

CRE	Item	Código	Produto	Un	Quantidade a contratar	Preço/Un	Valor a contratar
10ª	213	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.872,00	R$ 8,21	R$ 39.999,12
	215	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	29.872,00	R$ 10,71	R$ 319.929,12
	217	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.326,00	R$ 9,61	R$ 41.572,86
	219	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	18.264,00	R$ 6,57	R$ 119.994,48
Total					**57.334,00**		**R$ 521.495,58**

Cooperativa Mista Dos Produtores Rurais de Paty do Alferes Ltda - COOPRAPA
CPNJ: 05.573.088/0001-54
PROPOSTA INDEX: 5066105

CRE	Item	Código	Produto	Un	Quantidade a contratar	Preço/Un	Valor a contratar
9ª	182	8915.12.016-51	CENOURA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	14.100,00	R$ 8,51	R$ 119.991,00
	188	8915.12.025-42	TOMATE - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	7.476,00	R$ 10,70	R$ 79.993,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

	191	8915.12.034-33	REPOLHO - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.872,00	R$ 8,21	R$ 39.999,12
	192	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	4.938,00	R$ 8,10	R$ 39.997,80
	193	8915.13.004-71	BANANA PRATA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	65.345,00	R$ 10,71	R$ 699.844,95
	195	8915.13.011-09	LARANJA SELETA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	973,00	R$ 9,61	R$ 9.350,53
	197	8915.13.018-77	MELANCIA - Kg, entregue diretamente na Unidade escolar	KG	36.528,00	R$ 6,57	R$ 239.988,96
Total					**134.232,00**		**R$ 1.229.165,56**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº SME-PRO- 000700.004928/2026-13- Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº **90393/2026.**
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Ventiladores de parede
Valor global: R$ 2.053.738,40 (dois milhões cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.								
CNPJ: 01.763.720/0001-71								
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
E/CTO/ CPE/GMA	1	41.40.01.054-00	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	UN	11.416	179,90	2.053.738,40

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº 000700.003515/2026-11- **Adjudico e homologo parcialmente** o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90384/2026**.**
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Material OCM
Valor global: R$ 58.549,**92 (Cinquenta e oito mil**, **quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: NL SANTOS COMERCIO LTDA								
CNPJ: 30.182.057/0001-10								
UNIDADE GESTORA	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
E/CTO/CPE/ GMA	1	84.15.14.001-90	CAMISA OCM	NL SANTOS	UN	832	R$ 16,13	R$ 13.420,16
E/CTO/CPE/ GMA	2	84.15.14.002-70	CASACO, UNIFORME ESCOLAR	NL SANTOS	UN	104	R$ 33,02	R$ 3.434,08
E/CTO/CPE/ GMA	3	84.15.14.004-32	CASACO PUFFER, UNIFORME ESCOLAR	NL SANTOS	UN	104	R$ 104,00	R$ 10.816,00
E/CTO/CPE/ GMA	4	84.15.14.005-13	BLUSA SEGUNDA PELE PARA FRIO INTENSO	NL SANTOS	UN	208	R$ 26,25	R$ 5.460,00
E/CTO/CPE/ GMA	5	84.15.14.006-02	CAPA DE CHUVA	NL SANTOS	UN	208	R$ 16,25	R$ 3.380,00
E/CTO/CPE/ GMA	6	84.15.14.003-51	MEIA COLEGIAL	NL SANTOS	UN	832	R$ 3,13	R$ 2.604,16
E/CTO/CPE/ GMA	8	84.40.01.009-33	TOUCA DE LÃ	NL SANTOS	UN	104	R$ 12,50	R$ 1.300,00
E/CTO/CPE/ GMA	9	84.60.01.005-62	MALA DE BORDO, COM RODINHAS	NL SANTOS	UN	104	R$ 156,25	R$ 16.250,00
E/CTO/CPE/ GMA	11	73.30.02.035-57	GARRAFA SQUEEZE, EM ALUMÍNIO, 500 ML	NL SANTOS	UN	104	R$ 18,13	R$ 1.885,52

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2024/59388- Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 125/2024 a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, com interveniência do CEC, em benefício da E/CRE (02.04.012) E. M. México, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, e o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., CNPJ nº 45.036.304/0001-47, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Decreto nº 30.871/2009.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 09 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1034 - Processo nº SEI 000702.002410/2026-25 - **ADAIL MARIA REZENDE FERREIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/134074-4.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 9.930/10.950 dias:**
Nº 1035 - Processo nº SEI SME-PRO-2025/26612 - **RITA DE OLIVEIRA FRAGAS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/222365-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo: 000.702.005546/2026-97
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ANA CRISTINA LIBERATO OLIVEIRA**, matrícula 95/ 379.376-7, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 07 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.702.005291/2026-62
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CINTIA DE OLIVEIRA GUERRA**, matrícula 95/ 383.396-9, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 27 de junho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo N° 000700.006113/2026-79
Aprovo o Termo de Referência constante no índex 5457291, cujo objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE APOIO**, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade do Rio de Janeiro, nas condições expressas no Termo de Referência.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 490, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 478, de 27 de maio de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 49, de 28 de maio de 2026, referente ao Processo n.º 000702.004408/2026-91, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 21 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000.702.005.322/2026-85, autuado em 30/06/2026.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de endereço descentralizado.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 08 de julho de 2026, até a finalização do processo, junto a Criando com Arte, situado a rua Artur Menezes, nº 38, Bairro: Maracanã, CEP: 20.271-080.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 22 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/42770, autuado em 27/09/2023.

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/2ª CRE/GSM Nº 53 de 16 de outubro de 2023.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 10 de julho de 2026, até a finalização do processo, junto à Excelência Núcleo de Ensino e Educação, n° 362, Bairro: Laranjeiras, CEP: 22.210-080.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 550, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 533, de 22 de maio de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 46, de 25 de maio de 2026, referente ao Processo n.º 000703.004289/2026-66, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55352
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5352607, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 52/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE II, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em xx vagas, o que corresponde a xx% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de xx% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Acrescimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 32% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 32% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a (o) CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE II
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55350
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5352281, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.2 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 51/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE IV, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Redução do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 32% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 32% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Redução do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 32% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 32% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a (o) CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE IV
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55456
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5352281, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II- **AUTORIZO:**
III.2 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 67/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I - Acrescimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 32% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 32% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Acrescimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a aproximadamente 32% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 32% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55496
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5417732, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
III.2- A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 76/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO - CRECHE JOÃO FERREIRA, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I - Acrescimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 14,3% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Acrescimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 14,3% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO - CRECHE JOÃO FERREIRA
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 30.680,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta reais)
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55404
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5403934, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
III.2- A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 64/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE - CRECHE TIO KITO, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I - Acrescimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 14,3% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Acrescimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a aproximadamente 14,3% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 14,3% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE - CRECHE TIO KITO
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 30.680,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta reais)
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000703.000015/2026-06
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5352045, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
III.2- A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO ELIACIR - SEMEAR, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I - Acrescimo do quantitativo de metas em 30 vagas, o que corresponde a aproximadamente 43% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 43% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Acrescimo do quantitativo de metas em 30 vagas, o que corresponde a aproximadamente 43% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 43% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o INSTITUTO ELIACIR - SEMEAR
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais)
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55467
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5416753, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
III.2- A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE LAR DE JESUS BOM PASTOR, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I - Acrescimo do quantitativo de metas em 15 vagas, o que corresponde a aproximadamente 15% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 15% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Acrescimo do quantitativo de metas em 15 vagas, o que corresponde a aproximadamente 15% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 15% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE LAR DE JESUS BOM PASTOR;
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais)
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 178 DE 09 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 14 de 23 de janeiro de 2026 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 178 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Talita Flávia Sodré da Silva	11/294.122-7	Diretor IV
		COTITULAR Debora Amorim da Costa Silva	12/267.392-9	Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005977/2026-33	E/4ª CRE (04.31.026) EM. HERBERT MOSES	RAFAEL LUIZ PINTO PERES	11/285.646-6
		CRISTINA RODRIGUES SILVA DE CASTRO	12/216.020-8
000704.004470/2026-62	E/4ª CRE (04.31.027) EM. ZÉLIA BRAUNE	WLADIMIR MENDONÇA DA SILVA	11/302.338-9
		JULIA BEATRIZ GOMES DA SILVA CARVALHO	12/297.378-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 09/07/2026

PROCESSO-SME-PRO-2023/55565
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5426830, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

I-o acréscimo do quantitativo de metas em 45 vagas, o que corresponde a 47,4% do inicialmente pactuado e ao percentual de 3,8% do valor global do contrato;
II-a alteração do cronograma de desembolso para o acréscimo do quantitativo de vagas com as respectivas alterações no item 6 do plano de trabalho (PT), e no Anexo II do PT, e a Cláusula Décima do Termo de Colaboração, em atenção ao art. 57 da lei 13.019/2014 e art.38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

PROCESSO-SME-PRO-2023/55566
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5401763, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II- **AUTORIZO** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA LUIZ ANTÔNIO**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

I-o acréscimo do quantitativo de metas em 50 vagas, o que corresponde a 50% do inicialmente pactuado e ao percentual de 5,3% do valor global do contrato;
II-a alteração do cronograma de desembolso para o acréscimo do quantitativo de vagas com as respectivas alterações no item 6 do plano de trabalho (PT), e no Anexo II do PT, e a Cláusula Décima do Termo de Colaboração, em atenção ao art. 57 da lei 13.019/2014 e art.38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

PROCESSO-SME-PRO-2023/55577
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5422821, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM - PENHA**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

I-o acréscimo do quantitativo de metas em 40 vagas, o que corresponde a 40% do inicialmente pactuado e ao percentual de 3,4% do valor global do contrato;
II-a alteração do cronograma de desembolso para a redução do quantitativo de vagas com as respectivas alterações no item 6 do plano de trabalho (PT), e no Anexo II do PT, e a Cláusula Décima do Termo de Colaboração, em atenção ao art. 57 da lei 13.019/2014 e art.38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

PROCESSO-SME-PRO-2023/55578
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5434902, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM - CORDOVIL**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

I-o acréscimo do quantitativo de metas em 25 vagas, o que corresponde a 12,8% do inicialmente pactuado e ao percentual de 1,3% do valor global do contrato;
II-a alteração do cronograma de desembolso para a redução do quantitativo de vagas com as respectivas alterações no item 6 do plano de trabalho (PT), e no Anexo II do PT, e a Cláusula Décima do Termo de Colaboração, em atenção ao art. 57 da lei 13.019/2014 e art.38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

PROCESSO-SME-PRO-2023/55608
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5424169, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 31/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO CULTURAL TIA NANE**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

I-o acréscimo do quantitativo de metas em 6 vagas, o que corresponde a 7,7% do inicialmente pactuado e ao percentual de 0,8% do valor global do contrato;
II-a alteração do cronograma de desembolso para a redução do quantitativo de vagas com as respectivas alterações no item 6 do plano de trabalho (PT), e no Anexo II do PT, e a Cláusula Décima do Termo de Colaboração, em atenção ao art. 57 da lei 13.019/2014 e art.38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

PROCESSO-SME-PRO-2023/55609
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5424169, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 43/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO CULTURAL TIA NANE III**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

I-o acréscimo do quantitativo de metas em 10 vagas, o que corresponde a 10,7% do inicialmente pactuado e ao percentual de 1,38% do valor global do contrato;
II-a alteração do cronograma de desembolso para a redução do quantitativo de vagas com as respectivas alterações no item 6 do plano de trabalho (PT), e no Anexo II do PT, e a Cláusula Décima do Termo de Colaboração, em atenção ao art. 57 da lei 13.019/2014 e art.38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

PROCESSO-000704.000008/2026-96
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index 5435624, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:** A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **INSTITURO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 1 do Decreto Rio nº 50.304/2022, que terá por objeto:

I-o acréscimo do quantitativo de metas em 25 vagas, o que corresponde a 25% do inicialmente pactuado e ao percentual de 8,9% do valor global do contrato;
II-a alteração do cronograma de desembolso para a redução do quantitativo de vagas com as respectivas alterações no item 6 do plano de trabalho (PT), e no Anexo II do PT, e a Cláusula Décima do Termo de Colaboração, em atenção ao art. 57 da lei 13.019/2014 e art.38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*)PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 06 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.003174/2026-44 autuado em 16/03/2026.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 23/03/2026 até a finalização do Processo, perante ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS II, localizado na Rua Barreiros, nº 618, bairro Ramos, no Rio de Janeiro, CEP: 21.031-753.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

LEIA-SE:
Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 23/032026 até a finalização do Processo, perante o INSTITUTO EUCLIDES DOS SANTOS II, situada à Rua Barreiros nº 618 - Ramos - CEP: 21.031-755.
Rio de Janeiro, 08/07/2026
Cristiane da Silva Cardoso
(*) Republicado por incorreção, D.O. Rio nº 07 de 24/03/2026, pg. 19, 2ª coluna

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 73 DE 09 DE JULHO 2026

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando o disposto no artigo 3º da resolução CGM nº 1.854, de 12 de setembro de 2022, alterada pela Resolução CGM-RIO n° 1.878, de 29 de dezembro de 2022 e o que consta no processo nº 000706.002939/2026-17.

RESOLVE:
Designar agentes públicos responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das informações das declarações de Conformidade, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 73 DE 09 DE JULHO 2026

UNIDADE ADMNISTRATIVA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/6ª CRE/GAD	Thiago Leite da Silva	Assistente II	12/306.944-0
	Jociara Silva Santos Matos	Assistente II	12/300.225-0
	Patrique Gonçalves Costa	Assistente II	12/273.692-4
UNIDADE ADMNISTRATIVA	**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO**	**CARGO/FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
E/6ª CRE	David dos Santos Moura	Coordenador I	11/345.724-9
	Valéria Santana da Silva	Assessor Adjunto	11/259.520-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 231 DE 09 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/13224.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.008) EM MANO DÉCIO DA VIOLA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 231 DE 09 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.008)	JANAÍNA RIBEIRO	PEF-AI DIRETOR IV	11/335.104-6
EM MANO DÉCIO DA VIOLA	TATIANA BORGES DE SOUZA LIMA	P-II DIRETOR ADJUNTO	12/222.749-4

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO:SME-PRO-2023/55622
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5388551, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CRECHE VALE DO SOL TAQUARA**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
i.**Acréscimo do quantitativo da meta em 125 vagas**, o que corresponde a **79,11**% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de **79,11**% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: **Acréscimo do quantitativo da meta em 125 vagas**, o que corresponde a **79,11**% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de **79,11**% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e a(o) **CRECHE VALE DO SOL TAQUARA**
c) Fundamento: art.38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: **R$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/55428
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5381737, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 44/2023** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CRECHE MUNDO MÁGICO**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
i. **Redução do quantitativo da meta em 72 vagas**, o que corresponde a **35,64**% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de **35,64**% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026, com o respectivo valor de supressão de R$ 220.896,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais).
ii. A alteração do cronograma de desembolso para a redução do quantitativo de vagas com as respectivas alterações no item 6 do Plano de Trabalho (PT), e no Anexo II do PT, do Termo Colaboração, em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014 e ao art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: **supressão de 35,64**% do valor global, referente a redução de 72 (setenta e duas) vagas do Termo de Colaboração de creche parceira, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e a **CRECHE MUNDO MÁGICO**
c) Fundamento: art. 57 da lei 13.019/2014, Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art.1º do Decreto Rio nº 50.304/2022
d) Razão: alterações qualitativas para garantir a continuidade do atendimento educacional e nutricional às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, assegurando um período mínimo de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, por meio de parcerias
e) Valor: **R$ 220.896,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais)**
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/55844
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5402041, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 40/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
i.**Acréscimo do quantitativo da meta em 09 vagas**, o que corresponde a **5,14**% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de **5,14**% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: **Acréscimo do quantitativo da meta em 09 vagas**, o que corresponde a **5,14**% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de **5,14**% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e o **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**
c) Fundamento: art.38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: **R$ 27.612,00 (vinte e sete mil seiscentos e doze reais)**
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO:SME-PRO-2023/59847
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5418804, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 66/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM TURMINHA DA ARCA/JETA II**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
i.**Acréscimo do quantitativo da meta em 20 vagas**, o que corresponde a **15,75**% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de **15,75**% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: **Acréscimo do quantitativo da meta em 20 vagas**, o que corresponde a **15,75**% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de **15,75**% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM TURMINHA DA ARCA/JETA II.**
c) Fundamento: art.38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: **R$ 61.630,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta reais)**
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO 000707.007314/2026-23
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

PROCESSO 000707.007323/2026-14
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

PROCESSO 000707.007358/2026-53
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

PROCESSO 000707.007288/2026-33
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

PROCESSO 000707.007280/2026-77
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

PROCESSO 000707.007392/2026-28
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 37/2023 e nº 59/2023.

PROCESSO 000707.007400/2026-36
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

PROCESSO 000707.007376/2026-35
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 39/2023 e nº 60/2023.

PROCESSO 000707.007414/2026-50
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 40/2023 e nº 62/2023.

PROCESSO 000707.007302/2026-07
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

PROCESSO 000707.007359/2026-06
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 42/2023.

PROCESSO 000707.007244/2026-11
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

PROCESSO 000707.007258/2026-27
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

PROCESSO 000707.007203/2026-17
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

PROCESSO 000707.007065/2026-76
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

PROCESSO 000707.007357/2026-17
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

PROCESSO 000707.007304/2026-98
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

PROCESSO 000707.007281/2026-11
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 49/2023 e nº 63/2023.

PROCESSO 000707.007278/2026-06
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023.

PROCESSO 000707.007251/2026-13
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 51/2023.

PROCESSO 000707.007140/2026-07
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023.

PROCESSO 000707.007273/2026-75
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 53/2023.

PROCESSO 000707.007272/2026-21
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente aos Termos de Colaboração nº 54/2023 e nº 61/2023.

PROCESSO 000707.007261/2026-41
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023.

PROCESSO 000707.007271/2026-86
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023.

PROCESSO 000707.007168/2026-36
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 57/2023.

PROCESSO 000707.007292/2026-00
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2023.

PROCESSO 000707.007290/2026-11
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

PROCESSO 000707.007283/2026-19
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023.

PROCESSO 000707.007405/2026-69
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

PROCESSO 000707.007284/2026-55
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

PROCESSO 000707.007332/2026-13
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2026.

PROCESSO 000707.007270/2026-31
Aprovo a prestação de contas do mês de MAIO/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2026.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO: 000708.000011/2026-70
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no **INDEX 5394450**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **01/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Recreativa Pinguinho de Gente II**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Decreto Rio n.º 50.304/2022, que terá por objeto:
i. a ampliação do quantitativo da meta em **25(vinte e cinco)** vagas, o que corresponde a 50% da meta inicialmente pactuada e ao percentual de 19,67 % do valor global do contrato, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, a partir de **03/08/2026.**
ii. a alteração do cronograma de desembolso para acréscimo da meta, com as respectivas alterações no item 5.1 e Anexo II do Plano de Trabalho (PT), em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e ao parágrafo 1º Decreto Rio n° 50.304/2022
II.2 - **A despesa**:
a) Objeto: ampliação da meta, alteração do cronograma de desembolso e dos grupamentos atendidos
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **Associação Recreativa Pinguinho de Gente II**
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016
d) Razão: alterações qualitativas para garantir a continuidade do atendimento educacional e nutricional às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, assegurando um período mínimo de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, por meio de parcerias
e) Valor: R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

PROCESSO: 000708.001028/2025-63
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no **INDEX 5406078**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **02/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Recreativa Pinguinho de Gente III**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Decreto Rio n.º 50.304/2022, que terá por objeto:
i. a ampliação do quantitativo da meta em **25(vinte e cinco)** vagas, o que corresponde a 50% da meta inicialmente pactuada e ao percentual de 19,67 % do valor global do contrato, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, a partir de **03/08/2026.**
ii. a alteração do cronograma de desembolso para acréscimo da meta, com as respectivas alterações no item 5.1 e Anexo II do Plano de Trabalho (PT), em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e ao parágrafo 1º Decreto Rio n° 50.304/2022
II.2 - **A despesa**:
a) Objeto: ampliação da meta, alteração do cronograma de desembolso e dos grupamentos atendidos
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **Associação Recreativa Pinguinho de Gente III**
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016
d) Razão: alterações qualitativas para garantir a continuidade do atendimento educacional e nutricional às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, assegurando um período mínimo de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, por meio de parcerias
e) Valor: R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

PROCESSO: 000708.003169/2026-00
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no **INDEX 5395389**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **03/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Creche comunitária Cores e Amores**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Decreto Rio n.º 50.304/2022, que terá por objeto:
i. a ampliação do quantitativo da meta em **98(noventa e oito)** vagas, o que corresponde a 49% da meta inicialmente pactuada e ao percentual de 21,82 % do valor global do contrato, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, a partir de **03/08/2026.**
ii. a alteração do cronograma de desembolso para acréscimo da meta, com as respectivas alterações no item 5.1 e Anexo II do Plano de Trabalho (PT), em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e ao parágrafo 1º Decreto Rio n° 50.304/2022
II.2 - **A despesa**:
a) Objeto: ampliação da meta, alteração do cronograma de desembolso e dos grupamentos atendidos
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **Creche comunitária Cores e Amores**
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016
d) Razão: alterações qualitativas para garantir a continuidade do atendimento educacional e nutricional às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, assegurando um período mínimo de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, por meio de parcerias
e) Valor: R$ 300.664,00 (trezentos mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

SME-PRO-2023/55870
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no **INDEX 5341796**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **37/2023** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente I** com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Decreto Rio n.º 50.304/2022, que terá por objeto:
i. a ampliação do quantitativo da meta em **25(vinte e cinco)** vagas, o que corresponde a 15,63% da meta inicialmente pactuada e ao percentual de 1,88 % do valor global do contrato, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, a partir de **03/08/2026.**
ii. a alteração do cronograma de desembolso para acréscimo da meta, com as respectivas alterações no item 5.1 e Anexo II do Plano de Trabalho (PT), em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e ao parágrafo 1º Decreto Rio n° 50.304/2022
II.2 - **A despesa**:
a) Objeto: ampliação da meta, alteração do cronograma de desembolso e dos grupamentos atendidos
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **Creche e Escola Comunitária Gente Inocente I**
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016
d) Razão: alterações qualitativas para garantir a continuidade do atendimento educacional e nutricional às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, assegurando um período mínimo de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, por meio de parcerias
e) Valor: R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SME-PRO-2023/55853
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no **INDEX 5394025**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **44/2023** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Recreativa Moniz Barreto** com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Decreto Rio n.º 50.304/2022, que terá por objeto:
i. a ampliação do quantitativo da meta em **10(dez)** vagas, o que corresponde a 25% da meta inicialmente pactuada e ao percentual de 2,39 % do valor global do contrato, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, a partir de **03/08/2026.**
ii. a alteração do cronograma de desembolso para acréscimo da meta, com as respectivas alterações no item 5.1 e Anexo II do Plano de Trabalho (PT), em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e ao parágrafo 1º Decreto Rio n° 50.304/2022
II.2 - **A despesa**:
a) Objeto: ampliação da meta, alteração do cronograma de desembolso e dos grupamentos atendidos
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **Associação Recreativa Moniz Barreto**
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016
d) Razão: alterações qualitativas para garantir a continuidade do atendimento educacional e nutricional às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, assegurando um período mínimo de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, por meio de parcerias
e) Valor: R$ 30.680,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

SME-PRO-2023/55824
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no **INDEX 5434063**, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **41/2023** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY** com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Decreto Rio n.º 50.304/2022, que terá por objeto:
i. a ampliação do quantitativo da meta em **41(quarenta e uma)** vagas, o que corresponde a 38,32% da meta inicialmente pactuada e ao percentual de 5,83 % do valor global do contrato, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, a partir de **03/08/2026.**
ii. a alteração do cronograma de desembolso para acréscimo da meta, com as respectivas alterações no item 5.1 e Anexo II do Plano de Trabalho (PT), em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e ao parágrafo 1º Decreto Rio n° 50.304/2022
II.2 - **A despesa**:
a) Objeto: ampliação da meta, alteração do cronograma de desembolso e dos grupamentos atendidos
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a **CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY**
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016
d) Razão: alterações qualitativas para garantir a continuidade do atendimento educacional e nutricional às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, assegurando um período mínimo de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, por meio de parcerias
e) Valor: R$ 125.788,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000709.000083/2026-15
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5432390, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU - CAMPO GRANDE, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) vagas, o que corresponde a 125% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 49,17% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) vagas, o que corresponde a 125% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 49,17% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU - CAMPO GRANDE
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000709.003910/2026-14
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5432424, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER III, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 32 (trinta e duas) vagas, o que corresponde a 64% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 37,76% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 32 (trinta e duas) vagas, o que corresponde a 64% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 37,76% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER III
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 98.176,00 (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55406
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5432624, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM - UNIDADE CAMPO GRANDE, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 25 (vinte e cinco) vagas, o que corresponde a 20% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,71% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 25 (vinte e cinco) vagas, o que corresponde a 20% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,71% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM - UNIDADE CAMPO GRANDE
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55445
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5434671, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 44/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 18 (dezoito) vagas, o que corresponde a 5,9% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 1,22% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 18 (dezoito) vagas, o que corresponde a 5,9% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 1,22% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/59783
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5434869, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 50/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ (CRECHE COMUNITÁRIA SOLDADINHOS DE DEUS), com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 33,33% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 5,59% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 33,33% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 5,59% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ (CRECHE COMUNITÁRIA SOLDADINHOS DE DEUS)
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/59784
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5434822, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 51/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) INSTITUTO FLÁVIA MINARINI (TEMPO DE CRIANÇA), com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 30% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 10,06% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 30% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 10,06% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) INSTITUTO FLÁVIA MINARINI (TEMPO DE CRIANÇA)
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/59813
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5435034, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 58/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE PEQUENA CANAÃ, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 29 (vinte e nove) vagas, o que corresponde a 48,33% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,15% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 29 (vinte e nove) vagas, o que corresponde a 48,33% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,15% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) CRECHE PEQUENA CANAÃ
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 88.972,00 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/59814
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5435318, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 59/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 23 (vinte e três) vagas, o que corresponde a 20,91% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 3,5% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 23 (vinte e três) vagas, o que corresponde a 20,91% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 3,5% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 70.564,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/59817
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5435622, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 60/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 50% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,57% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 50% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,57% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/59822
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5435603, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 63/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Redução do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) vagas, o que corresponde a 33,33% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 9,31% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Redução do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) vagas, o que corresponde a 33,33% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 9,31% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/59825
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante em index 5435700, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 64/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 20 (vinte) vagas, o que corresponde a 13,33% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,79% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 20 (vinte) vagas, o que corresponde a 13,33% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,79% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o (a) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 61.360,00 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 565, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000710.006847/2026-39, de 09 de julho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alex da Silva Cardoso, PEI - 40h, matrícula 12/274.758-2;
- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, PEF, matrícula 12/279.932-8;
- Mayara Cristina da Conceição Albano, PEF - 40h, matrícula 10/298.255-1
- Raphael de Almeida Leite da Silva, PEF - Matemática, matrícula 10/327.736-5, como suplente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55558
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5406760, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 104/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 104/2023, pelo prazo de 3,93(três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55151
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5407493, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 65/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL (CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO II), com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 65/2023, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL (CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO II)
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 187.148,00 (cento e oitenta e sete mil cento e quarenta e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55161
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5408443, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 69/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 69/2023, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL - AMAPE
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55822
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5408203, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 107/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE MARQUES - MUNDO DA BIBI,com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 107/2023, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE MARQUES - MUNDO DA BIBI
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 107.380,00 (ccento e sete mil trezentos e oitenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55235
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5407051, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 117/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 117/2023, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55210
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5408668, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 122/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 122/2023, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 82.836,00 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000710.000020/2026-11
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5407627, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA RAIO DE LUZ, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 02/2026, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITARIA RAIO DE LUZ
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000710.000022/2026-19
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5406295, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITARIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Acréscimo do Termo de Colaboração nº 03/2026, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITARIA REPÚBLICA DA CRIANÇA
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55194
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5404374, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 126/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: - Redução do Termo de Colaboração nº 126/2023, pelo prazo de 3,93 (três, noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e o CENTRO CULTURAL MONTESSORI - SEDE
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55156
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5407589, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 66/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL (CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO), com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Redução do Termo de Colaboração nº 66/2023, pelo prazo de 3,93 (três vírgula noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL (CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO)
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SME-PRO-2023/55224
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 5406319, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 80/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Redução do Termo de Colaboração nº 80/2023, pelo prazo de 3,93 (três, noventa e três) meses, a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" Nº 217, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante, por meio do Ofício SMAS nº 1400/2026, e o disposto no art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, fica prorrogado, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Resolução SMAS "P" nº 128, de 10 de abril de 2026, destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do Processo nº 000800.001062/2026-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 208, DE 17 DE JUNHO DE 2026(*)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº ASS-PRO-2025/04155.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela PORTARIA SMAS "P" N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 230/2025, e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/04155, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada "TICKET SOLUCOES HDFGT S/A ", cujo o objeto é consiste na prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/12/2025, com base na solicitação constante no despacho nº 2990685, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 208, DE 17 DE JUNHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	Walter Teotonio Junior	11/289.015-0	AS/SUBG/COP
SUPLENTE	Leandro da Silveira Maia	12/192.181-6	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL	Wagner Roberto Baptista	11/289.010-1	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL	Dulcinea Maria Nunes	11/179.150-8	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL	Carlos Alberto da Silva Vieira	11/165.863-2	AS/SUBG/CIN

(*) Omitido no D.O RIO n.º 62 de 18/06/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 230, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 19149 - CRAS, Maria Clara Machado, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.004598/2026-38, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 230 DE 07 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR SDP	1. Elaine de Araújo Militão	11/240.916-7	Diretor IV
GESTOR SDP	2. Ana Lúcia Rocha Faria	10/317.652-6	Agente Comunitário

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2026

Processo Sei n° 000.800.001056/2026-11- Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R$:968,77 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) para atender a AS/URS-CATETE . Cod. SICI nº 44080 da Secretaria Municipal de Assistência Social,e movimentado pelas gestoras Jociane Souza mat. 11/240.716-1 e Simone Silva mat. 12/241.239-3.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000800.002702/2026-50 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90612/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 939/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa LINCE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 49.316.260/0001-60, cujo objeto é a aquisição de material permanente - mobiliário e equipamentos diversos, item 100, ventiladores tipo comercial com aro de 70 cm de diâmetro, no valor total de R$ 8.781,92 (oito mil reais, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.° 4984488, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

n° 935 - Designar, com validade a partir de 02/07/2026, **FABIO GREGORIO DA SILVA**, Assistente I, Símbolo DAS06, matrícula 11/155.785-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 079530, da Coordenação de Inspeção Agropecuária, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde - Julia Rodrigues de Souza Bernardo, matrícula 11/319.471-9, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

n° 936 - Designar **ALFREDO DIAS DE SOUZA,** Agente Administrativo, matrícula 57/203.909-7, para exercer, com validade a partir de 01/07/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 033230, da 1 Setor de Cuidados Permanentes, da Gerência Assistencial, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

n° 937 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2026, **CINTIA DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.851-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 009879, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 938 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2026, **SOLANGE MORENO DE LUCA,** Enfermeiro, matrícula 10/238.503-7, da função gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI06, código 106068, da Gerência de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 939 - Designar **FERNANDA REIS CONCEIÇÃO,** Enfermeiro, matrícula 12/292.289-6, para exercer, com validade a partir de 01/07/2026, a função gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI06, código 106068, da Gerência de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 940 - Dispensar, com validade a partir de 25/06/2026, **ALEXANDRE JOSE DE FARIAS,** Médico Clínica Médica, matrícula 10/320.155-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026205, do Serviço de Clínica Médica, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE

n° 941 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" n° 574 de 28/04/2026, publicada no D.O. Rio de 29/04/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.037325/2026-41.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 941 DE 09 DE JULHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	11/238.115-0
ADRIANA SOARES MOREIRA	12/236.220-0
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA	10/175.265-8
ALESSANDRA RAEL PEREIRA LIBERATORI DARZE	10/237.632-5
ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9
ANA MARIA GARCIA LIMA	10/226.750-8
ANA PAULA ABREU DE SOUZA MOREIRA	12/179.858-6
ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
CARLA SOLIANEY DA SILVA LOURENO	10/240.599-1
DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	11/221.065-6
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
FERNANDA REIS CONCEICAO	10/292.289-6
GABRIEL LOPES SOUSA	4.036.568-4
GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS	12/229.469-2
GRACIENE AUGUSTA DA SILVA MARTINS	12/153.147-4
HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	11/192.979-3
IZAMARA NEVES DE CASTRO	12/225.116-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

LEONARDO BRAZ DOS REIS	4.084.390-4
LUANA GOUVEIA RIO ROCHA DO CARMO	12/295.705-8
MARCELO JOAQUIM PEREIRA	10/235.045-2
MARCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
MÁRCIA REGINA BOMFIM PEDRO	11/244.851-2
MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	11/294.668-9
MATHEUS CRISTOVAO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
MONIKA CRISTINA PACHECO DA SILVA	10/175.614-7
PAMELA MOURAO NOVAES	12/321.979-7
PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
PATRICIA LUCIA VIRGILIO	59/364.327-7
RENATA TORRES AUGUSTO	11/212.820-5
ROSANGELA DA SILVA	10/175.523-0
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
SOLANGE MORENO DE LUCA	12/238.503-7
SULAMITA REGINA DA SILVA	12/193.087-4
VINICIUS QUEIROZ FERREIRA	10/253.431-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 942 DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI-RIO nº 000900.055331/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
CAP 3.2	GESTOR	RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251.925-4
	FISCAL	CARLOS AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	12/160.264-8
		RITA DE CASSIA DE ALMEIDA	11/238.023-6
		GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
		PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	GESTOR	DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
	FISCAL	ANDRÉ LUIZ GOMES MARIA	12/218.345-7
		ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCÂNTARA	10/209.131-2
		INILDA DE ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA	10/227.216-9
		JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
		JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8
		LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
		MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9
CMR ED	GESTOR	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	11/213.633-1
	FISCAL	EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	12/212.747-0
		DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	12/224.576-9
		GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	12/229.239-9
		PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA	12/237.168-0
CMS CÉSAR PERNETTA	GESTOR	VALERIA FERNANDES TEIXEIRA	11/198.819-5
	FISCAL	ANA PAULA DOS SANTOS ARAGÃO	10/223.671-9
		CAROLINA DE ARAUJO SAMPAIO	11/225.430-8
		GILBERTO DOS SANTOS COSTA	12/212.906-2
		SIMONE PINTO DA SILVA	12/208.531-4
		MICHELE MENDES PINHEIRO	12/193.814-1
		ANDREA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	10/226.674-0
		MIRNA LUZ DA COSTA FERREIRA	10/240.889-6
		MICHELLY IZIDORO SANTANA	10/292.412-4
		DOROTEIA DE MACEDO CORREIA	12/051.807-6
		RICARDO CORREA REZENDE MOTTA	12/160.112-9

Como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº **2608190** SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, para as **Unidades da AP 3.2**, processos instrutivos nº (s) 000900.051272/2026-71 e 000900.055331/2026-81.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 897, de 23 de junho de 2026, publicada no D.O Rio nº 66, pág. 36/37, de 24 de junho de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 943 DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.005767/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAIS DO CONTRATO	AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
	DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
	ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	10/219.134-4
	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato IVISA-RIO n° **012/2026**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, cujo objeto é a Prestação de Serviços de apoio operacional (recepção administrativa), visando atender às necessidades do **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇAO AGROPECUARIA - IVISA-RIO**, de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMF-PRO-2025/18275 e SEI-000.990.005092/2026-56.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial no Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.07.2026

SMS-PRO-2025/27947 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R$ 13.776.110,29 (treze milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e dez reais e vinte e nove centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar - G 22 - Insumos para Central de Esterilização (CME), pertencentes às classes 6515 e 6532, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SMS-PRO-2024/72143 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho com código de identificação 5580062, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, encaminhada por e-mail e encartada no documento com código de identificação nº 5539531, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90437/2026, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde, nas Áreas de Planejamento das áreas programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3, processo SMS-PRO-2024/72143.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 09 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

n° 679 - Aposentar, com eficácia a partir de 10/07/2026, **JOÃO EUDES LIMA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/219.008-0, com proventos proporcionais, na fração de 8.933/12.775 dias, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.041365/2026-98 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR).

n° 680 - Aposentar **IRACEMA NOGUEIRA DE SOUZA**, Enfermeiro, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/279.543-3, nos termos da alínea "a", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.034502/2026-38 (S/SUBHUE/HMFM).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo: 000900.036652/2026-86
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **CARLOS FRANCISCO PEREIRA DO BEM**, matrícula 95/364.368-1, MÉDICO MEDICINA INTENSIVA com eficácia a contar de 30 de Abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo n.º: 000900.048404/2026-88
Nome: MONICA VALERIA DE ASSIS REIS
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/238.390-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 18/03/1992 a 04/08/1992, 02/09/1996 a 30/09/1999, 03/04/2000 a 31/05/2000 e 01/06/2000 a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

31/03/2003, no total de 2.354 dias, desprezando o período de 01/04/2003 a 10/07/2003 por solicitação do servidor, os períodos de 11/07/2003 a 02/09/2005, 01/10/2007 a 07/10/2008, 22/08/2012 a 07/11/2014, 05/12/2014 a 03/08/2015, 01/08/2008 a 31/03/2009, 01/01/2016 a 31/01/2016, 01/03/2016 a 31/03/2016, 01/09/2016 a 31/10/2016 e 01/04/2020 a 30/04/2020 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 02/05/2000 a 31/05/2000 por constar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 09/06/2026.

Processo n.º: 000900.048397/2026-14
Nome: MONICA VALERIA DE ASSIS REIS
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/321.981-3
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/10/2007 a 07/10/2008, 22/08/2012 a 07/11/2014, 05/12/2014 a 03/08/2015, 01/08/2008 a 31/03/2009, 01/01/2016 a 31/01/2016, 01/03/2016 a 31/03/2016, 01/09/2016 a 31/10/2016, no total de 1.715 dias, desprezando os períodos de 18/03/1992 a 04/08/1992, 02/09/1996 a 30/09/1999, 03/04/2000 a 31/05/2000, 02/05/2000 a 02/09/2005 por solicitação do servidor, o período de 01/04/2020 a 30/04/2020 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 02/05/2000 a 31/05/2000 por constar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 09/06/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/73197
Nome: LUCIANA DO NASCIMENTO AMARAL
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/225.385-4
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 22/08/1988 a 15/06/1990, 03/03/1997 a 30/09/1997 e 03/10/1997 a 02/07/2002, no total de 2.607 dias, desprezando o período de 03/07/2002 a 30/08/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 11/06/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/65680
Nome: MONICA VALERIA TAVARES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/237.038-5
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/05/1988 a 07/11/1989, 01/03/1994 a 30/11/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 01/03/1995 a 31/07/1995, 05/02/1996 a 10/04/1996, 07/10/1997 a 20/11/1997, 01/04/1998 a 03/11/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999 e 04/12/2000 a 20/12/2000, no total de 1.686 dias.
Solicitação feita em 25/05/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/71693
Nome: TAISE GARCIA DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.283-8
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/10/1981 a 01/10/1984, 04/04/1994 a 29/08/1994 e 10/07/1996 a 06/11/2000, no total de 2.819 dias, desprezando os períodos de 01/05/2005 a 30/09/2008, 01/10/2008 a 31/12/2008 e 01/02/2009 a 30/09/2009 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 18/06/2026.

Processo n.º: 000900.052407/2026-16
Nome: LUCINETE COSTA MOURA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/237.212-6
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/08/1992 a 01/06/1997 e 02/06/1997 a 18/05/2000, no total de 2.843 dias, desprezando o período de 02/04/1995 a 01/06/1997 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 02/06/2026.

Processo n.º: 09/22/000.287/2019
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo LINDALVA PAULINA DA CUNHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14/131.608-2, visando a desaverbação de tempo excedente, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2026

Onde se lê:
SMS-PRO-2023/11360: TORNO SEM EFEITO o Autorizo à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Desiderata e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde do Plano de Trabalho acostado às fls. 2 a 20 (0180034), publicado em diário oficial no dia 19 de dezembro de 2025. E **AUTORIZO** à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Desiderata e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, cujo objeto é implementar um fluxo assistencial que melhore a qualidade do cuidado oferecido às crianças e adolescentes com excesso de peso atendidos na rede de atenção à saúde do município do Rio de Janeiro, referente ao Plano de Trabalho (ID 3741516).

Leia-se:
SMS-PRO-2025/85485: TORNO SEM EFEITO o Autorizo à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Desiderata e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde do Plano de Trabalho acostado às fls. 2 a 20 (0180034), publicado em diário oficial no dia 19 de dezembro de 2025. E **AUTORIZO** à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Desiderata e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, cujo objeto é implementar um fluxo assistencial que melhore a qualidade do cuidado oferecido às crianças e adolescentes com excesso de peso atendidos na rede de atenção à saúde do município do Rio de Janeiro, referente ao Plano de Trabalho (ID 3741516).

(*) D.O RIO nº 67, de 25 de Junho de 2026, pág 38, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processos nº:
000900.060113/2026-68;
000900.060704/2026-35 e
000900.060122/2026-59.

AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens constantes nos presentes processos, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0
SMS-POP-000900.065310/2026-73
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-4 "P" Nº 1, DE 09 DE JULHO DE 2026
A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 4, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n° 38.256 de 10 de janeiro de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo 000900.008588/2026-43 (Processo de Sindicância);

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, em favor da empresa Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas LTDA, referentes aos processos de fatura n° SMS-PRO-2025/88949 e 000900.001438/2026-17, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes efetivos e estáveis:

Bruna Peregrino Bomfim Suzarte, Agente de Administração, matrícula: 10/212.844-5;
Gennaro Carlos Mannarino, Agente de Administração, matrícula: 10/218.986-8;
Adriana Maia Quinteiro, Agente de Administração, matrícula: 10/219.174-0;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.06.2026

000900.024856/2026-74 - Aprovo Plano de Trabalho, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o Centro Educacional Tecnológico do Rio de Janeiro CT-Rio, que visa estabelecer estágio obrigatório para alunos do curso Técnico em Enfermagem nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

AUTORIZO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/29996 - SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Apostilamento nº 001/26 ao instrumento contratual nº 231800000137
AUTORIZO, a realização de apostilamento ao Contrato nº 231800000137/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca Mindray, para unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos, caracterizado e especificado no Termo de Referência, conforme despacho 4078563 nos seguintes termos:
1 - transferência do saldo contratual 08 (oito) equipamentos vinculados às
unidades Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, Hospital Maternidade Alexander Fleming e Hospital Maternidade Carmela Dutra, para a prestação de serviços equivalente a 08 (oito) equipamentos no Hospital Municipal Barata Ribeiro, a partir de 10/07/2026.
2 - permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/16598 - UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.
AUTORIZO, **...**:
Onde se lê: I - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA e HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025) - A PARTIR DE 01/04/2026
Leia-se: I - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA (HMATMABH) e HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025) - A PARTIR DE 01/04/2026
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 75 de 07/07/2026 - pág. 35 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº:000.900.065222/2026-71 - **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 5569287 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de Material DE EXPEDIENTE, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº:000900.065192/2026-01 - **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 5326901 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de Material FARMACOLÓGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº 000.900.028193/2026-67 - Nº 2026NE000618
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2609827
2.Solicitação de consumo ID: 110263
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor: 20.772,00 (Vinte mil, setecentos e setenta e dois reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000.900.028193/2026-67 - Nº 2026NE000619
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2609827
2.Solicitação de consumo ID: 110263
3.Objeto: Aquisição de Material Médico Cirurgico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7 Valor: 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº 000900.056130/2026-09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609776 (2026NE000551)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.056130/2026-09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609781 (2026NE000552)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R$ 15.392,00 (Quinze mil e trezentos e noventa e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.056130/2026-09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609785 (2026NE000553)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.060737/2026-85 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609811 (2026NE000554)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.060737/2026-85- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609810 (2026NE000555)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e PHAROS HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.059337/2026-27 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609813 (2026NE000556)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e HCMED DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 3.180,00 (Três mil e cento e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.059371/2026-00 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609822 (2026NE000557)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MISSNER & MISSNER LTDA.
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-000.900.065413/2026-33
PORTARIA HMRPS "P" Nº 7, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Resolução CREMERJ - CFM nº 1.638 de 10.06.2022.

RESOLVE:
Nomear os membros abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS**, assim designando:

MEMBROS
NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625; Diretora Geral
RICARDO IBIAPINA OLIVEIRA, Médico, matrícula 10/225.878-8, CRM 52-69331-6; Presidente.
SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matricula 18/310325; CRM 52-459774;
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Enfermeira, matrícula 621.022-6, COREN-RJ 15911; NSP
LUCAS GABRIEL CORBO DA SILVA, Médico, matricula 18/310123; CRM 52-0124847-2; Secretário
CAROLINA GONÇALVES MUNIZ, Psicóloga, matricula 18/310200; CRP 05152509;
VERÔNICA RODRIGUES SOUZA, Nutricionista, matricula 12/217129-6; CRN 971000506;
NATASHA SALVADOR DOS SANTOS, Assistente Social, matricula 18/31033; CRES 26584;
GABRIELLY FERREIRA FERNANDES, Analista de Qualidade, matricula 18/310200;
DANIELE BOTELHO DE CARVALHO, Auxiliar Controle de Endemias, matricula 11/231125-6;
CLAUDIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ANACLETO COELHO, Coordenadora Saúde Mental, matricula 18/310354 COREN- RJ 638134;
MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador de Enfermagem, matrícula 18/310245 COREN-RJ 649107;

Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 03 de 31 de Março de 2025. Publicada no D.O. RIO de 03/04/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-000.900.065461/2026-21
PORTARIA HMRPS "P" Nº 8, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Resolução CREMERJ - CFM nº 1.638 de 10.06.2002.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo elencados para compor o **COMISSÃO DE QUALIDADE E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, assim designando:

NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625; Diretora Geral.
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica, matrícula 11/191.184-1, Presidente.
SONIA SUELI SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Enfermeiro, matrícula 209.140-3, Secretária.
GABRIELLY FERREIRA FERNANDES, Analista de Qualidade, matricula 18/310200; Secretária.
SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matricula 18/310325; CRM 52-459774;
FÁBIO JOSÉ BELÍCIO VERLY, Coordenador Administrativo, matrícula; 18/310005;
MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Diretora de Enfermagem, matrícula 60/376123-6; COREN-RJ 68470;
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Enfermeira, matrícula 621.022-6, COREN-RJ 15911; NSP
MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador de Enfermagem, matrícula 18/310245, COREN-RJ 649107;
JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT´ANA, Diretora Administrativa, matrícula 12/218.525-4;
VERÔNICA RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Nutrição, matrícula 12/217129-6, CRN-RJ 97100050-6
THIAGO FELGUEIRAS DE SOUZA COUTO, Assistente Administrativo, matricula 18/310003.
NATASHA SALVADOR DOS SANTOS, Assistente Social; matricula 18/310331; CRESS Nº 26584-RJ.
MARIA VALÉRIA DO NASCIMENTO FONTOURA, Nutricionista, matricula 10/233162-7.

*Torna sem efeito Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 05 de 13 de Maio 2025, publicada no D.O RIO de 17/10/2024.

Observação: Solicitamos a substituição do nome Núcleo de Segurança do Paciente em serviços de Saúde (nº processo 09/73/000.005/17 Data de Início: 01 de Fevereiro de 2017), para Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, após esta publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-000.900.065483/2026-91
PORTARIA HMRPS "P" Nº 9, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, S/SUBHUE/SHGE/HMRPS da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:
Nomear os membros abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS**, assim designando:

NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Diretora Geral, matrícula 11/111029-5, COREN- RJ 39625;
VERÔNICA RODRIGUES DE SOUZA, Chefe de Nutrição, matrícula 12/217129-6, CRN-RJ 97100050-6; Presidente;
VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI, Diretora do Ambulatório, matrícula 11/213291-8, Vice Presidente;
MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Diretora de Enfermagem, matrícula 60/376123-6; COREN-RJ 68470;
JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT'ANA, Diretora Administrativa, matricula 11/218525-4;
RAQUEL ROSA B. DE BARROS, Enfermeira, matrícula 10/209692-3, COREN 72224RJ;
JESSICA FABIOLA DOS SANTOS PAULA, Enfermeira, matrícula 18/310493; COREN-RJ 609464;
VIRGÍNIA CASTANHO DA SILVA, Chefe da Infraestrutura, matrícula 12/220831-2;
FELIPE CORRÊA PERNASSETTI, Farmacêutico, matrícula 18/310405, CRF 35055;
JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA, Farmacêutica, matrícula 12/315809-4;
ANDRESSA DUARTE ZICKWOLF, Bióloga, matrícula 2100147;
GABRIELLY FERREIRA FERNANDES, Analista de Qualidade, matricula 18/310200;
JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS REIS NEIVA, Dentista, matrícula 18/310231, CRO - 21512-4 RJ;
THIAGO LÚCIO C. RIBEIRO, Supervisor Raio X, matrícula 210006-4;
MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 18/310245, COREN-RJ: 649107;

Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 07 de 21 de Agosto de 2025. Publicada no D.O. RIO de 22/08/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-000.900.065500/2026-91
PORTARIA HMRPS "P" Nº 10, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, S/SUBHUE/SHGE/HMRPS DA SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando,
As determinações da lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de programa de controle de infecção hospitalares;
Que as infecções constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital;
O disposto na Portaria GM nº 2616 de 12 de maio de 1998;
A legislação em vigor e de acordo com a Resolução CREMERJ-CFM nº 1.638 de 10.06.2002.

RESOLVE:
Nomear novos membros da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA A SAUDE (CCIRAS)**, a saber:

I - MEMBROS CONSULTORES
NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625; Diretora Geral
SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matricula 18/310325; CRM 52-459774;
MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Diretora de Enfermagem, matrícula 60/376123-6; COREN-RJ 68470;
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Chefia de pacientes internos - Enfermeira, matrícula 240226, COREN-RJ 15911;
FELIPE CORRÊA PERNASSETTI, Farmacêutico, matrícula 18/310405, CRF 35055;
ANDRESSA DUARTE ZICKWOLF, Bióloga, matrícula 2100147;
JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT'ANA, Diretora Administrativa, matricula 2185854;

II - MEMBROS EXECUTORES
RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS, Enfermeira Presidente, matricula 10/209.692-3; COREN-RJ 72224;
JESSICA FABIOLA DOS SANTOS PAULA, Enfermeira, matrícula 18/310493; COREN-RJ 609464;

Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 07 de 23 de Agosto de 2024. Publicada no D.O. RIO de 27/08/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-000.900.065572/2026-38
PORTARIA HMRPS "P" Nº 11, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Resolução do CREMERJ nº 40/1992.

RESOLVE:
Nomear os membros consultores abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS**, assim designando:

NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625;
SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matrícula 18/310325, CRM 52-459774;
RICARDO IBIAPINA OLIVEIRA, Médico, matrícula 10/225.878-8, CRM 52-69331-6;
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica Pneumologista, Presidente, matrícula 11/191.184-1, CRM: 5259250-7;
MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Diretora de Enfermagem, matrícula 60/376123-6; COREN-RJ 68470;
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Enfermeira, matrícula 621.022-6, COREN-RJ 15911; NSP
MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador de Enfermagem, matrícula 18/310245, COREN-RJ 649107;
JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA, Farmacêutica, matrícula 12/315809-4, CRF- RJ 23936;
SONIA SUELI SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Enfermeiro, matrícula 209.140-3, Secretária.

Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 04 de 31 de março de 2025, publicada no D.O. RIO de 03/04/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-000.900.065668/2026-04
PORTARIA HMRPS "P" Nº 12, DE 09 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolução CGM nº 1642 de 07 de Maio de 2020.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo elencados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA.**

JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT ANA, Diretora Administrativa; matrícula 11/218.525-4;
ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO, Agente de Administração; matrícula 10/177.345-6;
VIRGINIA CASTANHO DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias; Chefe Infraestrutura; matrícula 12/220831-2;
LACI LUCAS DE ALMEIDA, Agente de Serviços Complementares, matrícula 57/203.863-6

Observação: A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Hospital HMRPS, substitui a Comissão para Baixa de Inventário de Bens (nº processo 09/73/000375/12, data de inicio 17/04/2012) e Comissão para apurar e Formalizar a Baixa dos Itens Obsoletos,Danificados, Fora de Uso E/OU Extraviados ou Fora de Validade; (nº processo 09/73/000089/15, data de inicio 28/09/2015), após esta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/16066** - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000014 no valor de **R$ 61.283,26** (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000077, emitida em nome da empresa **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**
*Omitido do D.O de 10/03/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/13677** - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000008 no valor de R$ **1.358,79 (Hum mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000078, emitida em nome da empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**
*Omitido do D.O de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2023/28185 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000009 no valor de R$ **17.898,33 (Dezessete mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000079, emitida em nome da empresa **FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA**
*Omitido do D.O de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/06023 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000010 no valor de R$ **4.760,26 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000080, emitida em nome da empresa **JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA**
*Omitido do D.O de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO2024/23855 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000012 no valor de R$ **67.417,07 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e sete centavos)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000081, emitida em nome da empresa **LESTE** & **SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA**
*Omitido do D.O de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/62956 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000016 no valor de R$ **12.750,00 (Doze mil e setecentos e cinquenta reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000082, emitida em nome da empresa **SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA**
*Omitido do D.O de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO2023/27872 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000017 no valor de R$ **1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000083, emitida em nome da empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
*Omitido do D.O de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2023/28241 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000018 no valor de R$ **3.952,00 (Três mil e novecentos e cinquenta e dois reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000084, emitida em nome da empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
*Omitido do D.O de 10/03/2026

Processo nº: SMS-PRO2025/16066 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000014 no valor de R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000088, emitida em nome da empresa **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**
*Omitido do D.O de 16/03/2026

Processo nº: SMS-PRO2025/16066 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000014 no valor de R$ 108.959,38 (Cento e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000089, emitida em nome da empresa **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**
*Omitido do D.O de 17/03/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/78509 - Autorizo o cancelamento TOTAL da Nota de Empenho nº 2026NE000070 no valor de R$ 295,20 (Duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000099, emitida em nome da empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
*Omitido do D.O de 23/03/2026

Processo nº: SMS-PRO2023/26170 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000005 no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000102, emitida em nome da empresa **BRJ RENT A CAR LTDA**
*Omitido do D.O de 26/03/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº: **000900.029801/2026-51** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604482**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, 1000ML. PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000113
7. VALOR: R$ **R$ 15.300,00** (Quinze mil e trezentos reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 02/04/2026

Processo nº: 000900.029801/2026-51 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604483**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, LIQUIDA PADRÃO HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, 1000
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000114
7. VALOR: R$ 6.582,40 (Seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 02/04/2026

Processo nº: 000900.029801/2026-51 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604484**
2. OBJETO: Aquisição de MÓDULO ESPESSANTE, SACHÊ DE 1 A 10G PARA o HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000115
7. VALOR: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 02/04/2026

Processo nº: 000900.029801/2026-51 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604485**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO D. ENTERAL, LIQUIDO NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA 200A PARA o HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000116
7. VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 02/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2023/28185 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2501325**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Contratação da prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar.
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000121
7. VALOR: R$ 201,71 (Duzentos e um real e setenta e um centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 08/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/23855 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2407927**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE LIMPEZA DAS UNIDADES DA SUBHUE - LESTE SUDESTE PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000122
7. VALOR: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 08/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/16066 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HM ÁLVARO RAMOS E IMAS JM PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000123
7. VALOR: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 08/04/2026

Processo nº: SMS-PRO- 2024/23855 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº:2407927
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE LIMPEZA DAS UNIDADES DA SUBHUE - LESTE SUDESTE PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000125
7. VALOR: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 08/04/2026

Processo nº: SMS-PRO 2023/06406 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº:2604811
2. OBJETO: Aquisição de FITA CIRURGICA MICROPOROSA, 5CM X 10M, BRANCA - ITEM 7 PARA O HMAR
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - MISSNER & MISSNER LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000126
7. VALOR: R$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 10/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/17804 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604786**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM 20MG INJETÁVEL PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000127
7. VALOR: R$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 10/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/17772 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604785**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE00128
7. VALOR: R$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 10/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/16066 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HM ÁLVARO RAMOS E IMAS JM PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000129
7. VALOR: R$ 10.414,37 (Dez mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 10/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/16066 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - HM ÁLVARO RAMOS E IMAS JM PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e - RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000130
7. VALOR: 99671,91 (Noventa e nove mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 10/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/06492 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604784**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000131
7. VALOR: R$ 1.057,00 (Mil reais e cinquenta e sete centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 10/04/2026

Processo nº: SMS-PRO- 2024/23855 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2407927**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE LIMPEZA DAS UNIDADES DA SUBHUE - LESTE SUDESTE PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000132
7. VALOR: R$ 67.417,07(Sessenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e sete centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 10/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/42868- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604958**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UREIA (CARBAMIDA) 10% (100MG/G) CREME POTE 100G PE 90872/2024 PARA O HMAR-RJ
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000133
7. VALOR: R$ 1.422,00 (Mil quatrocentos e vinte dois reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 13/04/2026

Processo nº:000900.033491/2026-79 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604960**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ANTISSÉPTICO, 70 ALMOTOLIA 100ML PARA O HMAR PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000135
7. VALOR: R$ 535,5 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 13/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/82394 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604961**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, USO HOSPITALAR PE PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000136
7. VALOR: R$ 699 (Seiscentos e noventa e nove reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 13/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Processo nº: SMS-PRO-2025/82394 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604962**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA 2,0% FR. 100ML PE 90785/2024 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000137
7. VALOR: R$ 612 (Seiscentos e doze reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 13/04/2026

Processo nº: 000900.031045/2026-20 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604959**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO PE 90803/2025 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e DROGAFONTE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000138
7. VALOR: R$ 126,20 (Cento e vinte seis mil e vinte centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 13/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/46175 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605030**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA RECORTÁVEL ATÉ 70 MM PE-90881/2024 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000139
7. VALOR: R$ 1012,50 (Mil e doze reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 15/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/05809 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605294**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITEM 06- HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000140
7. VALOR: R$ 7,9 (Sete reais e noventa centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 17/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2024/17787** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605301**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITEM 05- NOREPINEFRINA 2MG/ML, F/A 4ML PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000141
7. VALOR: R$ **R$ 32,85** (Trinta e dois reais e oitenta e cinco centavo)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 17/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2024/17804** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605302**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA, SOLUÇÃO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000142
7. VALOR: R$ **R$ 906** (Novecentos e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 17/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2024/17787** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605353**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e MED FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000143
7. VALOR: R$ **R$ 834** (Oitocentos e trinta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 17/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2024/54450 -** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2414109**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **INDICADOR BIOLOGICO RESPOSTA MAXIMO 3 HORAS - ITEM 3 GR 2**
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e **SISPACK MEDICAL LTDA.**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000144
7. VALOR: R$ **3.000,00** (três mil reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 17/04/2026

Processo nº: **000900.028935/2026-54** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2604016**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Serviços Continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e CLARO S.A
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000146
7. VALOR: R$ **R$ 3229,14** (Três mil duzentos e vinte nove reais e quatorze centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 22/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/10866** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605449**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DICLOFENACO, SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (IM) AMPOLA 3ML PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000147
7. VALOR: R$ **75,00 (**setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 24/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/79517** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605448**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA+DILUENTE MINIMO 5ML PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000148
7. VALOR: R$ **R$ 1263,00** (Um mil reais duzentos e sessenta e três centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 24/04/2026

Processo nº: **000900.035561/2026-23** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605469**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA No 7,5 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000149
7. VALOR: **R$ 735,00** (Setecentos e trinta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 24/04/2026

Processo nº: **000900.035612/2026-17** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605470**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR FACIAL FILTRAÇÃO >95%, 04 CAMADAS, 02 POLIPROPILENO PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000150
7. VALOR: **R$ 840,00** (Oitocentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/14560** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605471**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTAVEL 10ML, PLASTICO TRANSP., ATOXICO, APIROGENICO PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000151
7. VALOR: **R$ 2850,00** (Dois mil reais oitocentos e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/14560** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605472**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, PLASTICO TRANSP. ATOXICO, APIROGENICO PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000152
7. VALOR: **R$ 756,00** (Setecentos reais e cinquenta e seis centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/14560** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº:**2605473**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTAVEL 3ML, PLASTICO TRANSP., ATOXICO, APIROGENICO PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000153
7. VALOR: R$ **R$ 688,50** (Seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **000900.035892/2026-63** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605474**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA, CREPOM 08 CM X 1,8M, 18G PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000154
7. VALOR: **R$ 999,00** (Novecentos e noventa e nove reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **000900.035892/2026-63** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605475**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA, CREPOM 15CM X 1,8M, 32G PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000155
7. VALOR: **R$ 5.070,00** (Cinco mil e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **000900.035892/2026-63** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605477**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA, CREPOM 20CM X 1,8M, 42G PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000156
7. VALOR: **R$ 5.481,00** (Cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **000900.035892/2026-63** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605478**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA 42G PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000157
7. VALOR: **R$ 1.536,00** (Um mil quinhentos e trinta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/45685** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2605480**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 40X12 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000158
7. VALOR: R$ **R$ 7.560,00** (Sete mil quinhentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 27/04/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/16066** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 2025 - DANFE 7218 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO 2025 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000159
7. VALOR: R$ **R$ 95.958,25** (Noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 05/05/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/16066** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000160
7. VALOR: **R$ R$ 97.680,89** (Noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 06/05/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/16066** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 2025 - DANFE Nº 7218 1ª QUINZENA DEZEMBRO 2025 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000162
7. VALOR: **R$ 95.958,25** (Noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 06/05/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/16066** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000165
7. VALOR: **R$ 10.156,77** (Dez mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 06/05/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/16066** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 2025 - DANFE Nº 7255 2ª QUINZENA DEZEMBRO 2025 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000166
7. VALOR: **R$ 97.680,89** (Noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 06/05/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2023/28167** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2606723**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODAO HIDROFILO MANTA FINA, ESPESSURA UNIFORME, PCT 250G - ITEM 13 PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000168
7. VALOR: **R$ 13.775,20** (Treze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 06/05/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2024/32504** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2409433**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Serviço de esterilização das Unidades da SUBHUE - ESTERIFLEX PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000193
7. VALOR: **R$ 1.669,02** (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 12/06/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/12981** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2603133**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fraldas Descartáveis Grande e Extra Grande PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000197
7. VALOR: **R$ 45.562,00** (Quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 18/06/2026

Processo nº: **SMS-PRO-2025/23917** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2608249**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e PHARMA HOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000198
7. VALOR: **R$ 1.215,00** (Um mil duzentos e quinze reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 18/06/2026

Processo nº: **SMS-PRO 2025/16066** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2500254**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde PARA O HMAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000201
7. VALOR: **R$ 10.414,37** (Dez mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 23/06/2026

Processo nº: **000900.058409/2026- 19** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **0**
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2026 PARA ATENDER AS DEMANDAS PARA O HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
4. FUNDAMENTO: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
5. RAZÃO: Suprimento de Fundos
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000204
7. VALOR: **R$ 41.583,27** (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte sete centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 23/06/2026

Processo nº: **000900.058848/2026- 21** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2609351**
2. OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para o HMAR
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000207
7. VALOR: **R$ 7.675,97** (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 06/07/2026

Processo nº: **SMS-PRO2025/15487** AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: **2501826**
2. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E MANUTENÇÃO DE CILINDROS E TANQUES PARA O HMAR**
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Álvaro Ramos e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO: 2026NR000210
7. VALOR: **R$ 8.275,50** (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
*Omitido do D.O Rio de 06/07/2026

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.07.2026

Processo nº 000900.007286/2026-58 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000142
1. Nº da Aquisição: 2600813
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de gás natural para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 57,93 (cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 14.04.2026

Processo nº 000900.007286/2026-58 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000013 no valor de R$ 16,06 (dezesseis reais e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000143, emitida em nome da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
*Omitido em 22.04.2026

Processo nº 000900.007294/2026-02 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000009 no valor de R$ 16,06 (dezesseis reais e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000146**, emitida em nome da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
* Omitido em 22.04.2026

SMS-PRO-2024/16267- Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000010 no valor de R$ 10.431,59 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000147, emitida em nome da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A.
*Omitido em 28.04.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000007 no valor de R$ 10.431,59 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000148**, emitida em nome da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
* Omitido em 28.04.2026

SMS-PRO-2024/11323.22 - Autorizo o cancelamento TOTAL da Nota de Empenho nº 2026NE000016 no valor de R$ 43.011,00 (quarenta e três mil e onze reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000149, emitida em nome da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
*Omitido em 30.04.2026

SMS-PRO-2025/15487 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000141 no valor de R$ 121.051,72 (cento e vinte e um mil e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000152, emitida em nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
*Omitido em 04.05.2026

Processo nº 000900.029829/2026-98 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000138 no valor de R$ 2.280.790,97 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000154, emitida em nome da empresa IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
*Omitido em 05.05.2026

SMS-PRO-2023/25279.11 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000011 no valor de R$ 2.743.109,52 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil e cento e nove reais e cinquenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000156, emitida em nome da empresa EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.
*Omitido em 06.05.2026

SMS-PRO-2023/25279.11 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000003 no valor de R$ 5.087.966,52 (cinco milhões, oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000159, emitida em nome da empresa EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.
*Omitido em 06.05.2026

SMS-PRO-2024/16267- Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000010 no valor de R$ 12.016,22 (doze mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000163, emitida em nome da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A.
*Omitido em 11.05.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000164
1. Nº da Aquisição: 2600509
2. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 81,11 (oitenta e um reais e onze centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 11.05.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000165
7. Nº da Aquisição: 2600509
8. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
9. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
10. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
11. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
12. VALOR: R$ 867,56 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 11.05.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000007 no valor de R$ 11.067,55 (onze mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000166**, emitida em nome da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
* Omitido em 11.05.2026

SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000053 no valor de R$ 76.093,30 (setenta e seis mil e noventa e três reais trinta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000167, emitida em nome da empresa TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA.
*Omitido em 11.05.2026

SMS-PRO-2024/54374.01 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000039 no valor de R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000168**, emitida em nome da empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
* Omitido em 12.05.2026

SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000053 no valor de R$ 206.210,41 (duzentos e seis mil e duzentos e dez reais e quarenta e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000170, emitida em nome da empresa TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA.
*Omitido em 12.05.2026

SMS-PRO-2023/29417 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000054 no valor de R$ 206.210,41 (duzentos e seis mil e duzentos e dez reais e quarenta e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000171, emitida em nome da empresa LASANT CONSTRUCOES LTDA ME.
*Omitido em 13.05.2026

SMS-PRO-2023/29417 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000054 no valor de R$ 206.210,41 (duzentos e seis mil e duzentos e dez reais e quarenta e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2026NE000172, emitida em nome da empresa LASANT CONSTRUCOES LTDA ME.
*Omitido em 13.05.2026

Processo nº 000900.029829/2026-98 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000138 no valor de R$ 2.280.790,97 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2026NE000173, emitida em nome da empresa IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
*Omitido em 14.05.2026

SMS-PRO-2024/01183.25 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000008 no valor de R$ 4.061,68 (quatro mil e sessenta e oito reis e sessenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000174, emitida em nome da empresa CLARO S.A.
*Omitido em 19.05.2026

Processo nº 000900.007286/2026-58 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000013 no valor de R$ 39.399,97 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000175, emitida em nome da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
*Omitido em 19.05.2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Processo nº 000900.007294/2026-02 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000009 no valor de R$ 43.461,75 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000176**, emitida em nome da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
* Omitido em 19.05.2026

Processo nº 000900.029829/2026-98 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000177
1. Nº da Transferência de Despesa: 260098
2. OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
5. RAZÃO: - Termo de Colaboração COM Chamamento
6. VALOR: R$ 42.463,66 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 20.05.2026

SMS-PRO-2023/27393 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000061 no valor de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000178, emitida em nome da empresa B&F BRASIL LTDA.
*Omitido em 20.05.2026

SMS-PRO-2024/16598.01 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000012 no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000179, emitida em nome da empresa UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA.
*Omitido em 20.05.2026

SMS-PRO-2023/26112 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000038 no valor de R$ 2.223,60 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000180, emitida em nome da empresa RTS RIO S.A.
*Omitido em 20.05.2026

SMS-PRO-2025/15487 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000041 no valor de R$ 13.011,50 (treze mil e onze reais e cinquenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000181, emitida em nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
*Omitido em 20.05.2026

SMS-PRO-2023/29996 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000033 no valor de R$ 11.464,72 (onze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000182, emitida em nome da empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2025/40996 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000040 no valor de R$ 31.540,63 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e sessenta e três centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000183, emitida em nome da empresa KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2024/48097 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000054 no valor de R$ 226.114,01 (duzentos e vinte e seis mil e cento e quatorze reais e um centavo), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000184, emitida em nome da empresa LASANT CONSTRUCOES LTDA ME.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2025/64031 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000014 no valor de R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000185, emitida em nome da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2024/12215 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000022 no valor de R$ 5.422,44 (cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000186, emitida em nome da empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVACAO LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

Processo nº SMS-PRO-2024/07897 - cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000024 no valor de R$ 3.798,70 (três mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000187, emitida em nome da empresa INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA.
* Omitido em 25.05.2026

Processo nº SMS-PRO-2025/72746 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000025 no valor de R$ 5.285,70 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000188, emitida em nome da empresa S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
* Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2024/07842 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000027 no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000189, emitida em nome da empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2024/29022 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000028 no valor de R$ 3.472,00 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000190, emitida em nome da empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2023/27872 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000029 no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000191, emitida em nome da empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2023/26170 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000031 no valor de R$ 7.155,41 (sete mil e cento cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000192, emitida em nome da empresa BRJ RENT A CAR LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2023/28241- Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000034 no valor de R$ 15.469,34 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000193, emitida em nome da empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2025/06023 - Autorizo o cancelamento TOTAL da Nota de Empenho nº 2026NE000037 no valor de R$ 23.178,54 (vinte e três mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000194, emitida em nome da empresa JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA.
*Omitido em 25.05.2026

SMS-PRO-2024/22936 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000195
1. Nº da Aquisição: 2407880
2. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5. RAZÃO: - Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 75.210,30 (setenta e cinco mil e duzentos e dez reais e trinta centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 27.05.2026

SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000196
1. Nº da Aquisição: 231800000139
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 65.525,70 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte cinco reais e setenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 28.05.2026

SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000197
1. Nº da Aquisição: 2414150
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5. RAZÃO: - Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: R$ 51.342,55 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 28.05.2026

SMS-PRO-2025/06023.11 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000198
1. Nº da Aquisição: 2418925
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 33.112,20 (trinta e três mil e cento e doze reais e vinte centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 28.05.2026

SMS-PRO-2025/40996 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000199
1. Nº da Aquisição: 2416821
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 45.058,05 (quarenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e cinco centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 28.05.2026

SMS-PRO-2024/04786 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000200
1. Nº da Aquisição: 2418835
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - 5I COMERCIO DE AR-CONDICIONADO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 26.770,83 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e oitenta e três centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O. Rio: 28.05.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000007 no valor de R$ 259.174,35(duzentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000201, emitida em nome da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
*Omitido em 29.05.2026

SMS-PRO-2024/16267- Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000010 no valor de R$ 122.840,37 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000202, emitida em nome da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A.
*Omitido em 29.05.2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SMS-PRO-2023/29255 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000030 no valor de R$ 5.155,74 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000203, emitida em nome da empresa MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA.
*Omitido em 01.06.2026

SMS-PRO-2024/32504 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000015 no valor de R$ 3.436,04(três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000204, emitida em nome da empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
*Omitido em 01.06.2026

SMS-PRO-2024/53159 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000047 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000205, emitida em nome da empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA.
*Omitido em 01.06.2026

Processo nº SMS-PRO-2024/06487 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000019 no valor de R$ 776,22 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000206**, emitida em nome da empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
*Omitido em 01.06.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000007 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000207**, emitida em nome da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
* Omitido em 01.06.2026

SMS-PRO-2024/16267- Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000010 no valor de R$ 10.431,59 (dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000208, emitida em nome da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A.
*Omitido em 01.06.2026

Processo nº 000900.029829/2026-98 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000138 no valor de R$ 501.432,04 (quinhentos e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000209**, emitida em nome da empresa IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
*Omitido em 03.06.2026

SMS-PRO-2023/26112 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000038 no valor de R$ 12.944,19 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000213, emitida em nome da empresa RTS RIO S.A.
*Omitido em 09.06.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000007 no valor de R$ 3.505,52 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000214, emitida em nome da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
*Omitido em 19.06.2026

Processo nº 000900.007294/2026-02 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000009 no valor de R$ 194.118,16 (cento e noventa e quatro mil e cento e dezoito reais e dezesseis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000215**, emitida em nome da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
*Omitido em 19.06.2026

SMS-PRO-2024/16267- Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000010 no valor de R$ 3.505,52 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2026NE000216**, emitida em nome da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A.
*Omitido em 19.06.2026

Processo nº 000900.029829/2026-98 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000138 no valor de R$ 376.74,04 (trezentos e setenta e seis mil centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000217, emitida em nome da empresa IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
*Omitido em 22.06.2026

Processo nº 000900.029829/2026-98 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000139 no valor de R$ 2.280.790,97 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço **nº 2026NE000218**, emitida em nome da empresa IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
*Omitido em 23.06.2026

SMS-PRO-2024/54374 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000039 no valor de R$ 1.528,52 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000219, emitida em nome da empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
*Omitido em 24.06.2026

Processo nº SMS-PRO-2023/26100 - Autorizo o cancelamento TOTAL da Nota de Empenho nº 2026NE000026 no valor de R$ 79,21 (setenta e nove reais e vinte e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000220, emitida em nome da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.
* Omitido em 01.07.2026

SMS-PRO-2023/28274 - Autorizo o cancelamento TOTAL da Nota de Empenho nº 2026NE000032 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000221, emitida em nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
*Omitido em 01.07.2026

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 043 DE 09.07.2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, S/SUBHUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 18 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

RESOLVE:
Reformular a Comissão de Sindicância para apurar o contido no memorando nº 004 de 26/09/2025, da Coordenadoria de Médica Assistencial.

Designada para procedê-la no prazo de 45 dias corridos a contar da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Olga Maria Arruda Alves, Médica de Ginecologia, matrícula:10/237.122-7, Marcelle Alves Vilaça, Enfermeira matrícula: 12/239.461-7 e João Carlos Nazario Moizinho, Agente de Administração, matrícula:12/176.291-3.

Sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.
PROCESSO 09/65/000/009/2026.

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
SMS-POP 000.900.062283/2026-87
PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" Nº 5, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, **DA SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES**, **DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no** uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Óbitos desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMAF SMS-POP 2025/01463, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 2 de outubro de 2025.

LUCIENE FRAYHA Diretora Geral, Médica Obstetra matricula 78008.
CLAUDIA SANTOS COELHO Responsável técnica da obstetrícia, Médica obstetra, matricula 750055.
ELIZABETH SUTTER TAVARES, Médico Obstetra, matrícula 78387.
ANA LÚCIA BADU FERREIRA, Responsável pelo Serviço Social, Assistente Social, CRESS-7ª Região-13.332, matrícula 10/227.161-7.
ROSA CONCEICAO P. PINTO FENTANES, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatria, matrícula 11/191.119-7.
JOICE SILVA DOS SANTOS, Enfermeiro, CCIH, matrícula 10/225.427-4.
PALOMA NAVEGA DA SILVA DE AZEVEDO, Psicologa, matrícula: 10/224807-4
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeiro, matrícula 12/191.535-4.

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
SMS-POP 000.900.062294/2026-67
PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" Nº 6, DE 02 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, DA SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF SMS-POP 2025/1468, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2025.

LUCIENNE FRAYHA Médica obstétrica, matrícula 78008
CLAUDIA SANTOS COELHO Médica obstetra, matrícula 75005
TANIA PAIM SÖHSTEN Técnica de enfermagem, matrícula 57/271.480-6
LUCILO DE ARAÚJO LIRA Coordenador Assistencial, matrícula 200010
NATHALIA COCHRANE MARTINS, Infectologista, Médica Pediatria, CRM nº 52-92862-3, matrícula 10/303.695-1.
JOICE SILVA DOS SANTOS, Enfermeira, COREN 90043-RJ, matrícula 10/225.427-4.
FRANÇA HELENA ELIAS PEREIRA, Aux. de Enfermagem, COREN nº 180989, matricula 10/208.272-5.
ELIZABETH SUTTER TAVARES, Médico Obstetra, matrícula 780387
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeira, matrícula 12/191.535-4;
MÁRCIA CÂNDIDO CARLOS, Chefe do Serviço de Análises Clínicas, Auxiliar de Laboratório, matrícula 12/242.954-6;
CLÁUDIA ALVES FREDERICO, Chefe do Serviço de Nutrição, Nutricionista, matrícula 12/207.784-0;
MÁRCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, Chefe de Enfermagem de Pacientes Internos, Enfermeira, matrícula 12/163.311-4;
GISELLE SILVA SALES, Divisão do Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, técnico de laboratório, matricula 12/218.596-5
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, Diretora da Casa de Parto David Capistrano Filho, Enfermeira, matrícula 11/195.471-8;
ROSANA MACHADO DA COSTA, Técnica de Enfermagem, Casa de Parto David Capistrano Filho, matrícula 10/237.172-2.
MONIQUE ALVES DO AMARAL Fisioterapeuta, matricula 780115
HYRO ARAÚJO GUIMARÃES OLIVEIRA MOREIRA MATTOS Farmacêutico, matricula 780371

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.07.2026.

Processo SMS-PRO-2024/48040 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação predial hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art.28, Inciso I.
4. RAZÃO: Pregão.
5. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000049.
6. VALOR: R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 08.07.2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.005707/2026-44 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/159833/2026)	Green Paper Free Solucoes Sem Papel Ltda Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 50, Benfica Auto de Infração nº 1.180.527

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.004993/2026-21 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/153964/2026)	Raia Drogasil SA Rua Uberaba, 111 - Grajaú, CEP: 20561- 240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.585.865/3964-70 Auto de Infração Nº 1.179.910

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.005782/2026-13 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/160255/2026)	Empresa Hoteleira Tropical Tourist Ltda Avenida do Pepe, 500, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.180.609

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.005815/2026-17 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/160500/2026)	Academia Valeria Moreyra Ltda Me Rua Quito, 91/95, Penha Auto de Infração nº 1.180.755

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 306 DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução CNRM n.º 16, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREMEs) nas instituições de saúde que oferecem os Programas de Residência Médica (PRMs).

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com as atribuições previstas na Art. 8º, da Resolução CNRM n.º 16, de 30 de setembro de 2022, cujo objetivo é auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), estabelecida na instituição de saúde, que é cenário de prática dos Programas de Residência Médica (PRM), regularmente credenciadas no Ministério da Educação por meio da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º - Designar como integrantes do (COREME) do Hospital Ronaldo Gazolla, os membros abaixo relacionados, conforme previsto no Art. 10, Resolução CNRM n.º 16, de 30 de setembro de 2022:

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA/CPF
Coordenador	LUCIA HELENA FERREIRA VASCONCELOS	56/4.052.981-8
Representante da direção	DANIELLE FURTADO DE OLIVEIRA	56/4.046.937-9
Especialidade - Anestesiologia		
Supervisor	HUGO MOREIRA RODRIGUES	95/4.087.281-2
Representante dos Residentes	ANGÉLICA VICCARI VIEIRA	452.***.***-45
Especialidade - Cirurgia Geral		
Supervisor	FLAVIA MARTINS DE MENEZES	95/4.084.728-5
Representante dos Residentes	PIETRA VICTORIA SUREDA BARBOSA	108.***.***-92
Especialidade - Clínica médica		
Supervisor	LUCIANA FERNANDES SERPA	95/4.085.834-0
Representante dos Residentes	PEDRO AMARAL MENDES FREITAS	057.***.***-83
Especialidade - Dermatologia		
Supervisor	CECILIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA XIMENES	95/4.082.735-2
Representante dos Residentes	ELIDA FERREIRA LOPES LANDIN	057.***.***-38
Especialidade - Radiologia		
Supervisor	FELIPE DO NASCIMENTO GOMES	95/4.077.947-0
Representante dos Residentes	CAIO FOGAÇA PRATES	065.***.***-01
Especialidade - Terapia intensiva		
Supervisor	SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	95/4.083.008-3
Representante dos Residentes	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA	129.***.***-13
Especialidade - Urologia		
Supervisor	MAX SANTOS DE OLIVEIRA	47/4.072.909-5
Representante dos Residentes	LAÍS SOUZA GERMANO	144.***.***-85

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 307, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 010784/2026-64, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); EMANUELA OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 69/084.077-7 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e, para a contagem do referido prazo, será utilizado art. 28, *caput* da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 308, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 010794/2026-08, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS GERALDO DALMONEKI - matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados. Para a contagem do referido prazo, será utilizado o art. 28, *caput*, da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 309, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE "N" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 010798/2026-88, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e NATHALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA - matrícula nº 45/054.090-6 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e, para a contagem do referido prazo, será utilizado art. 28, *caput* da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 07/07/2026

Processo: 006900001817/2026-85
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo do Dop (Cer e Hospitais)
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 66.579,00 (sessenta seis mil e quinhentos e setenta e nove reais)
6. Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário
*Omitido no D.O Rio de 08/07/2026

Processo: 006900001817/2026-85
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de permanente do Dop (Cer e Hospitais)
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 28.533,16 (vinte oito mil e quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)
6. Autorização: Carlos Augusto Simões do Rosário
*Omitido no D.O Rio de 08/07/2026

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/07649 - RSU-PRO-2025/02115
Nº da Aquisição 2609779
Solicitação de Consumo: ID. 31446
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/07649 - RSU-PRO-2025/02115
Nº da Aquisição 2609780
Solicitação de Consumo: ID. 31448
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 65,00(sessenta e cinco reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/12288
Nº da Aquisição 2609594
Solicitação de Consumo: ID 31374
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/09988 - RSU-PRO-2025/01011
Nº da Aquisição 2609442
Solicitação de Consumo: ID 31231
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo V.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 17.656,40 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo 006900.000193/2025-06 - RSU-PRO-2025/11300
Nº da Aquisição 2609711
Solicitação de Consumo: ID 31406
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/08051 RSU-PRO-2024/11404
Nº da Aquisição 2609719
Solicitação de Consumo: ID. 31410
1.Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 20.021,76 (vinte mil vinte um reais e setenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/13102 RSU-PRO-2025/06683
Nº da Aquisição 2609720
Solicitação de Consumo: ID. 31412
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Do Grupo III.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/13102 RSU-PRO-2025/06683
Nº da Aquisição 2609721
Solicitação de Consumo: ID. 31415
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Do Grupo III.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/13102 RSU-PRO-2025/06683
Nº da Aquisição 2609722
Solicitação de Consumo: ID. 31416
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Do Grupo III.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 88.887,00 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/13102 RSU-PRO-2025/06683
Nº da Aquisição 2609724
Solicitação de Consumo: ID. 31417
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Do Grupo III.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **G.O MEDICAL LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/13102 RSU-PRO-2025/06683
Nº da Aquisição 2609725
Solicitação de Consumo: ID. 31418
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Do Grupo III.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/13102 RSU-PRO-2025/06683
Nº da Aquisição 2609729
Solicitação de Consumo: ID. 31423
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Do Grupo III.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/02481 - SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Adequação da publicação da Retificação nº 136 ao Apostilamento nº 80/2026, fica retificado o texto publicado, passando a constar:
A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 6,39% do valor global do contrato 87/2025, na forma do §1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/16 e do §4º, do art. 125, do REGLIC.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anteriormente realizada.

***RETIFICAÇÃO D.O. Nº 136 DE 01/10/2025 - PÁG 91 - 1ª COLUNA E D.O. Nº 12 DE 31/03/2026 - PÁG. 70 - 2º COLUNA**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 56, DE 09 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, com validade a partir de 30 de junho de 2026, a Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato SMTE Nº 016/2025, processo TRA- PRO-2025/00551, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços de fornecimento de cursos e materiais pedagógicos para atender a SMTE, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa FGM CONSULTORIA EM CURSOS LTDA, CNPJ nº 37.036.469/0001-90.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

MARCELE SANTOS ESPINGARDA - GESTOR - MATRÍCULA . 60/323.364-0
LORENA DE FARIAS BRAGA DE ABREU - FISCAL - MATRÍCULA - 60/395.045-8
PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER - FISCAL - MATRÍCULA - 60/338.748-7

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 57, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 30 de junho de 2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 005/2025, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, contratação de Serviços de Serviço de abastecimento de frota através de cartões magnéticos.

Art.2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

MARCELE SANTOS ESPÍNDOLA - GESTOR - MATRÍCULA 60/323.364-0
THAYRINNE DE BRITO MAIA - FISCAL - MATRÍCULA 60/372.440-8
LORENA DE FARIAS BRAGA DE ABREU - FISCAL - MATRÍCULA 60/395.045-8

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 58, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 30 de junho de 2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 024/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE e a GPLJ SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - CNPJ 12.104.814/0001-55, nos termos do processo administrativo nº TRA-PRO-2024/00142 .

Art.2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

MARCELE SANTOS ESPINGARDA - GESTOR - MATRÍCULA 60/323.364-0
PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER - FISCAL - MATRÍCULA 60/338.748-7
CLAUDIA DE FARIAS BRAGA DE ABREU - FISCAL - MATRÍCULA 60/366.999-1

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº TRA-PRO-2025/00199
APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de janeiro de 2025, referente a 8ª parcela do Termo de Colaboração nº 033/2022, com Desenvolvimento de Assistência Múltipla, CNPJ 02.711.774/0001-56, cujo objeto se trata do "apoio operacional e técnico, para 15 (quinze) ações nos territórios de "cozinhas comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia", e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

Processo nº TRA-PRO-2025/00200
APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de fevereiro de 2025, referente a 8ª parcela do Termo de Colaboração nº 033/2022, com Desenvolvimento de Assistência Múltipla, CNPJ 02.711.774/0001-56, cujo objeto se trata do "apoio operacional e técnico, para 15 (quinze) ações nos territórios de "cozinhas comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia", e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº 002100.000499/2026-08
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, limpeza e manutenção corretiva das cadeiras utilizadas nas unidades das Centrais do Trabalhador da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE ", conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R$ 57.805,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, ao index 5517265, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
TORNO SEM EFEITO o despacho publicado em DORIO de 09/07/2026.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo n° SMC-PRO-2024/04306 - Considerando os pareceres favoráveis da Gerência de Prestação de Contas - C/SUBG/CAD/GPC (id. 3399079) e da Comissão Técnica de Coordenação e Avaliação - CTCA, designada pela Resolução SMC "P" n° 75, de 22 de setembro de 2025 (id. 1774810), **APROVO** a prestação de contas referente ao 2° quadrimestre de 2024 (maio a agosto) do Museu de Arte do Rio - MAR, no âmbito do 2° Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n° 905/2020, firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, no valor de R$ 2.951.413,55 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Processo n° SMC-PRO-2025/00988 - Considerando os pareceres favoráveis da Gerência de Prestação de Contas - C/SUBG/CAD/GPC (fls. 2628-2631) e da Comissão Técnica de Coordenação e Avaliação - CTCA, designada pela Resolução SMC "P" n° 75, de 22 de setembro de 2025 (Relatório CTCA n° 03/2025, id. 1773715), **APROVO** a prestação de contas referente ao 3° quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro) do Museu de Arte do Rio - MAR, no âmbito do 2° Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n° 905/2020, firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, no valor de R$ 4.013.868,81 (quatro milhões, treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), ressalvando a existência de saldo remanescente em poder da Organização, que, caso não observadas as finalidades pactuadas no Ato Complementar de Cooperação Técnica n° 1521/2024, deverá ser restituído ao erário municipal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo n° SMC-PRO-2023/00406: Autorizo o repasse no valor de R$ 34.359,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio da Secretaria Municipal de Cultura.

Processo n° SMC-PRO-2023/00406: Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
Objeto: SDP - TÁXI RIO.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO.
Valor da despesa: R$ 34.359,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

001200.002215/2026-19 -**APROVO o** Termo de Referência inseridos às fls. 10 a 38 e seus anexos e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, destinados à conservação, operação e funcionamento das instalações prediais do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, localizado na Rua Amoroso Lima nº 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário dos serviços, no valor de R$ 1.393.293,09 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

001200.001438/2026-69 - **REVOGO** o APROVO e o AUTORIZO de 09/06/2026, de pág. 67 do D.O. nº 58, de 12 de junho de 2026.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

001200.001438/2026-69 -**APROVO o** Termo de Referência inseridos às fls. 154 a 170 e seus anexos e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a Contratação integrada de serviços de editoração, revisão textual, registro e impressão com fornecimento de exemplares impressos e arquivos digitais finais, destinados ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, no valor estimado de R$ 137.691,47 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). O objeto compreende: I - Item 1: produção de coleção composta por 3 (três) livros, a serem entregues em formato de box set, sob o título "Rio: 460 anos de cultura"; II - Item 2: produção de 1 (um) livro integrante da coleção "Cadernos do Rio".

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

001200.000971/2026-11 - **APROVO** o Termo de Referência inserido às fls. 11 a 18 e seus anexos e **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) a favor da Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujo objeto se refere à Contratação de instituição de ensino superior habilitada à formação da quarta turma de especialização (curso de pós-graduação lato sensu) para 30 alunos, em temas relativos à história política e social da cidade do Rio de Janeiro, para atender às demandas existentes no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

(*)PORTARIA "N" Nº 329 DE 26 DE JUNHO DE 2026

FIXA OS VALORES DOS INGRESSOS DOS SETORES TURÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2027.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os valores dos ingressos destinados aos Setores Turísticos para os desfiles do Carnaval 2027, fixando seus valores conforme quadro demonstrativo abaixo:

GRUPO ESPECIAL		
INGRESSOS/DIA	**ARQUIBANCADA TURÍSTICA**	**FRISAS TURÍSTICAS (6 LUGARES) FILAS B, C e D**
	Setor 09	Setor 09
Domingo Segunda/Terça/ Sábado das Campeãs	R$ 700,00	R$ 7.140,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SÉRIE OURO		
INGRESSO/DIA	ARQUIBANCADA TURÍSTICA	FRISA TURÍSTICA (6 LUGARES) - FILAS B, C e D
	Setor 09	Setor 09
Sexta e Sábado	R$ 90,00	R$ 1.700,00

§1º As condições para comercialização dos ingressos dos DESFILES DO GRUPO ESPECIAL serão estabelecidas entre a Riotur e a LIESA.

§2º As condições para comercialização dos ingressos dos DESFILES DA SÉRIE OURO, serão estabelecidos entre a Riotur e a Liga RJ.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogada a Portaria "N" nº 318/2025 de 01 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.
BERNARDO LAHMEYER FELLOWS

(*)Omitido do D.O RJ, de 30 de junho de 2026.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09.07.2026

Processo 006800.000667/2026-11
APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 062/2026, celebrado com o GRCESM PETIZES DA PENHA, nos termos do Despacho nº 5554328 da Gerência de Prestação de Contas.

Processo 006800.000673/2026-78
APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 057/2026, celebrado com o GRCESM GOLFINHOS DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Despacho nº 5552228 da Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.07.2026

Processo 006800.000602/2026-75 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios e locados por esta Riotur fornecimento de combustíveis, através de rede de postos e/ou credenciados
2-Partes: RIOTUR S/A e CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA
3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades desta Riotur
5-Valor: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo DEF-PRO-2025/00749 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Agosto/2025, referente ao Termo de Colaboração n° 010/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.000282/2026-74 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
2401 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA

Data Atualização
30/04/2026

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	Diárias - Civil	70.000,00	-	-	36.618,55	15.859,62	3.521,83	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	70.000,00
339036	Serv. Terceiros - Pessoa Fisica	19.663.054,73	1.584.124,05	1.548.325,45	2.343.126,00	2.343.126,00	2.343.126,00	1.315.165,96	1.109.990,06	1.221.542,43	1.834.990,06	1.555.797,06	1.406.208,83	1.057.532,83	19.663.054,73
339037	Locação de Mão de Obra	562.088,87		21.976,13	21.976,13	6.424,92	59.230,31	59.497,34	65.497,34	65.497,34	65.497,34	65.497,34	65.497,34	65.497,34	562.088,87
339039	Serv. Terceiros	4.467.729,18	9.885,74	24.056,10	1.874.578,75	182.080,45	151.352,19	248.551,67	328.551,67	328.551,67	328.551,67	328.551,67	328.551,67	334.465,93	4.467.729,18
339040	Serv. Terceiros	34.000,00				1.370,22	4.629,78	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	34.000,00
339139	Outros Serv.Terceiros	11.000,00			1.587,81		3.000,00		3.000,00		3.412,19				11.000,00
Total	**1.594.009,79**		**1.594.357,68**	**4.277.887,24**	**2.548.861,21**	**2.564.860,11**	**1.629.214,97**	**1.513.039,07**	**1.621.591,44**	**2.238.451,26**	**1.955.846,07**	**1.806.257,84**	**1.463.496,10**	**24.807.872,78**	

Órgão/Entidade
2402 - FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FCA

Data Atualização
30/04/2026

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339036	Serv. Terceiros - Pessoa Fisica	1.095.000,00	251.128,83	-	-	60.234,49	185.878,68	85.394,00	85.394,00	85.394,00	85.394,00	85.394,00	85.394,00	85.394,00	1.095.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.108.675,00	587.826,13	-	-	1.885.266,41	1.577.042,89	1.949.055,33	1.949.055,33	1.964.207,59	2.049.055,33	2.049.055,33	2.049.055,33	2.049.055,33	18.108.675,00
Total			**838.954,96**	**-**	**-**	**1.945.500,90**	**1.762.921,57**	**2.034.449,33**	**2.034.449,33**	**2.049.601,59**	**2.134.449,33**	**2.134.449,33**	**2.134.449,33**	**2.134.449,33**	**19.203.675,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/07/2025

Processo 14/000123/2025: **AUTORIZO** a contratação oriunda da ATA SRP 482/2024, referente ao Pregão Eletrônico - PE-RP- FP/SUBGGC Nº 90318/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0020-58, 210013.0021-39 e 210013.0022-10, por um período de 12 (doze) meses, para a frota locada/oficial da administração direta, autarquias e fundações, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, no valor unitário de R$ 3.751,30 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta centavos), a cargo da empresa Foco Serviços Especializados Eireli., com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

*Omitido no D.O.Rio de 18/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 98 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.000887/2026-81.

RESOLVE:
Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Subgerente II, matr. 60/715.521-1, para fiscalizar a conservação e manutenção do Monumento Bica da Rainha, bairro Cosme Velho - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 54/2026, representado pelo adotante Jardim Miraflores Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 99 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800000891/2026-40**.**

RESOLVE:
Designar **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.627-6 para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Cacilda Becker, bairro Urca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 51/2026, representado pelo adotante Ana Tereza Basílio.

PORTARIA "P" FPJ Nº 102 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800000889/2026-71**.**

RESOLVE:
Designar **FÁBIO XIMENES BRANDÃO JÚNIOR**, Subgerente II, Matrícula 60/715.669-8, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro localizado na Rua Ataulfo de Paiva e/f ao nº 19, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 46/2026, representado pelo adotante Sérgio Castro Imóveis Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 103 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800000852/2026-42**.**

RESOLVE:
Designar **FÁBIO XIMENES BRANDÃO JÚNIOR**, Subgerente II, Matrícula 60/715.669-8, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Parte da Praça Malvino Reis, bairro Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 44/2026, representado pelo adotante Café e Bar Malvino Reis Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 104 DE 09 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02518**.**

RESOLVE:
Designar **FÁBIO XIMENES BRANDÃO JÚNIOR**, Subgerente II, Matrícula 60/715.669-8, para o acompanhamento da conservação e manutenção do Canteiro localizado na Rua Ataulfo de Paiva nº 1060, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 49/2026, representado pelo adotante Empório Cigars Importação e Comercialização de Tabaco.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 40, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, especialmente em seu art. 189;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo HBT-CAP-2025/00342, que evidenciam a necessidade de aprofundamento da apuração dos fatos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Técnico constante dos autos, que recomendaram o aprofundamento da apuração dos fatos por meio de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo **HBT-CAP-2025/00342**, especialmente aqueles relacionados à execução do Contrato nº 047/2010 e do Termo de Cessão nº 052/2013, referentes às obras de urbanização da Comunidade da Pedreira, bem como dos atos administrativos deles decorrentes, visando ao completo esclarecimento dos fatos e à eventual identificação de responsabilidades administrativas, na forma da legislação vigente.

Art. 2º A Sindicância será conduzida por Comissão composta pelos seguintes servidores:

I - Maurício Tostes Vieira, matrícula 11/145.884-3. - Presidente;
II - Amaury Marques da Silva Filho, matrícula 11/247.293-4 - Membro;
III - Rafaela Freitas Costa, matrícula nº 11/268.150-0 - Membro.

Suplentes:
Art. 3º A Comissão observará as disposições constantes da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação desta Resolução, admitida prorrogação na forma da legislação vigente.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à autoridade instauradora, indicando os fatos apurados e propondo, se for o caso, as providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 20/05/2026

PROCESSO: **HBT-PRO-2025/00273** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **22/05/2026** e readequação do cronograma físico-financeiro dos serviços de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-3.1**", a cargo da empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** objeto do contrato nº. **09/2026**.

(*) Omitido do D.O. Rio do dia **21/05/2026.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 24, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para constituírem a Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Inventariados e Comissão de Inventário na SMCT, os servidores a seguir:

GUSTAVO LOESCH DE SÁ, MATRÍCULA 60/361.499-7
WAGNER MARQUES DA COSTA, MATRÍCULA 60/362.736-1
KHIARA SHANTALA OLIVEIRA FARIA, matrícula 60/394.510-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 25, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesas e aplicação de multas contratuais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para acompanhamento da execução do Contrato SMCT n.º 01/2026, cujo contratado é Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e o objeto do presente contrato é a locação temporária de espaço por ocasião da EXPOT&C - 78ª. REUNIÃO ANUAL DA SBPC, cabendo aos seguintes servidores a atestação de documentos fiscais:

-MANUEL DOMINGUEZ PEREZ, MATRÍCULA: 60/361.487-2
-CATIA FERNANDA AMADO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 60/361.473-2
-ANA LUCIA BRITO GUEDES, MATRÍCULA: 12/129.595-5

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 26, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

Art. 2º - O Comitê de Privacidade de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros:

- Marina Micas Sardim, matrícula: 60/385.301-7;
- Jessica Santos Dias Lage, Diretor I, matrícula: 60/324.914-1;
- Breno de Sousa Alves, matrícula: 60/379.204-1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 23, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados como titular e suplentes, respectivamente, Encarregado de Dados da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, responsáveis pelas atribuições constantes no artigo 41 da LG PD.

Titular:
Fernanda Tomasia Jesus de Souza, Gerente II, matrícula: 60/360.667-0

Suplentes:
-Manuel Dominguez Perez, matrícula 60/361.487-2, Gerente II
-Claudia dos Santos Lima Guimarães, matrícula 11/226.003-2, Assistente I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

TEC-PRO-2022/00174 - **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 2.289.488,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos) da 3ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021.

TEC-PRO-2022/00175 - **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 2.196.837,08 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos) da 3ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021.

TEC-PRO-2022/00176 - **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 2.228.696,35 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) da 3ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021.

TEC-PRO-2024/00157 - **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 1.064.076,38 (hum milhão, sessenta e quatro mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) da 1ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 05/2024.

TEC-PRO-2024/00159 - **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 1.908.924,13 (hum milhão, novecentos e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) da 1ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 06/2024.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Michel Leonardo Ferreira de Lima**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 469/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010 e conforme disposto no seu Regimento Interno.

DELIBERA:
Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **157ª Assembleia Ordinária**, ocorrida em **09/07/2026**:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Michel Leonardo Ferreira de Lima (Titular/ Presidente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	x	
Tatiana Duarte Affonso (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	x	
Ana Regina Piacesi Minucci (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS	x	
Tatiana Ferreira de Souza (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		
Andrea Leal Soares (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		Falta justificada
Márcio Luis Ferreira (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		
Rosana Motta Gomes (Titular) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Licenciamento - SMDU	x	
Paulo Cesar da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Licenciamento - SMDU		
Jocidene Valério Dias Junior (Titular) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		
Alfredo Eduardo dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR	x	
Marconiedson Landim Dutra (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO	x	
Viviana Duarte de Meireles (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		
Conselheiros Sociedade Civil		
Tatiana Coelho Bastos (Titular) Instituto de Direito Coletivo - IDC	x	
Katia Quintela de Azeredo Bastos (Suplente) Instituto de Direito Coletivo - IDC		
Fernando Lopes Binello (Titular) Cliger Paulo de Frontin Casa de Repouso LTDA	x	
Silvia Pires Celestino (Suplente) Cliger Paulo de Frontin Casa de Repouso LTDA		
Marcos Lopes Heleno (Titular) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA		Falta justificada
Soraya Ramires Auad (Suplente) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA		
Dayse Vianna Noval (Titular) Central de Oportunidades		x
Tania Maria Ramos Costa do Nascimento (Suplente) Central de Oportunidades		
Sandra Rabello De Frias (Titular) Sociedade Brasileira de Geratria e Gerontologia - SBGG RJ	x	
Christiano Barbosa da Silva (Suplente) Sociedade Brasileira de Geratria e Gerontologia - SBGG RJ		
Thales Brasil de Gruttola (Titular) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó	x	
Rui Vali Machado (Suplente) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó		

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 09.07.2026.

MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 470/2026

Altera o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI- Exercício 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **157ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em 09/07/2026 e;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI;

Considerando que os recursos depositados no FMI são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando as diretrizes do Plano de Ação Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício - 2026, dispostas na Deliberação COMDEPI-RIO n.º 431/2025;

DELIBERA:
Art.1º - O planejamento do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso, referente ao **exercício de 2026**, aprovado pela Deliberação Nº **432/2025** fica alterado e retificado pelas propostas na forma do Quadro anexo;

Art.2º - Ficam autorizados os ajustes que forem necessários para espelhar a nova posição orçamentária junto ao Sistema Municipal de Orçamento, conforme o Art. 1º desta deliberação;

Art. 3º - Os valores acima estabelecidos poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMI.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

Item	Eixo	Descrição	Valor
1	Administrativo	Despesas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP	R$ 50.000,00
		Material Gráfico do COMDEPI e Projetos	R$ 47.000,00
2	Ações, projetos e programas de Promoção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa	Material de Consumo	R$ 200.000,00
		Material Permanente	R$ 2.000.000,00
		ATI (Academias da Terceira Idade)	R$ 307.445,38
3	Ações, projetos e programas de Proteção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa	Projeto Futuridade (Inclusão digital para formação em letramento digital e educação midiática)	R$ 1.800.000,00
4	Despesas com Treinamento e Capacitação	Capacitações voltadas para pessoa idosa (Curso de cuidadores)	R$ 400.000,00
		Capacitação de Conselheiros e Equipe Técnica e Administrativa	R$ 50.000,00
5	Concurso	Chamamento de Instituições para Execução de Projetos	R$ 5.100.000,00
6	Buffet/ Eventos	Eventos	R$ 20.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

7	Painel Monitoramento de Vagas	Contratação para construção e implantação de painel de monitoramento dos Programas e Projetos da SEMESQV e Instituições inscritas no COMDEPI RIO	R$ 400.000,00
8	Diagnóstico	Pesquisa de mapeamento da Pessoa Idosa do município do Rio de Janeiro	R$ 1.000.000,00
TOTAL (R$)			**R$ 11.374.445,38**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 471/2026

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **157ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em **09 de julho de 2026** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bienal.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a inscrição, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, das Instituições constantes no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2025/00647	Residencial DivinoLar LTDA	56.617.184/0001-98	212	ILPI
002800.000391/2026-10	Residencial para Idosos Lar dos Sonhos LTDA	68.861.812/0001-78	213	ILPI
002800.000654/2026-91	Lar da Felicidade do Monteiro	34.844.404/0001-83	214	ILPI
QVE-PRO-2025/00564	Associação Pensando em Você	24.848.523/0001-50	215	Projeto
002800.000310/2026-81	Centro Gerontológico da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes	00.394.429/0121-17	216	ILPI
QVE-PRO-2025/00460	Rede Sênior Unidade Ilha LTDA	56.307.450/0001-86	217	ILPI
QVE-PRO-2025/00574	Obra Social Casa Padre Damião	33.990.417/0001-06	218	Projeto

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 472/2026

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bienal de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **157ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em e **09/07/2026** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a Regularidade Bienal da Inscrição no COMDEPI-RIO das Instituições relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bienal a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 14/06/2026**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.
Michel Leonardo Ferreira de Lima
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2026)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
002800.000906/2026-81	Rede Acácia Residence Senior LTDA (Acácia Residence Senior Living)	48.624.368/0001/57	149	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 473/2026

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bienal de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **157ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em e **09/07/2026** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI-RIO Nº 323.23, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a Regularidade Bienal da Inscrição no COMDEPI-RIO das Instituições relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bienal a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 11/07/ 2026**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.
Michel Leonardo Ferreira de Lima
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2026)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
002800.001151/2026-32	Residencial Verna Magalhães Eirele (Casa Di Mariana)	39.154.848/0001-00	150	ILPI
002800.001197/2026-51	Casa Branca Residencial Senior	48.199028/0001-26	151	ILPI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2026

Processo SEI nº 002800.001035/2026-13 - APROVO o Termo de Referência apresentado pela área técnica (Doc. 5143570) e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global e modo de disputa aberto e fechado, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Rio nº 51.078, de 4 de julho de 2022, no valor global estimado de R$ 1.624.681,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, destinados às Academias da Terceira Idade (ATI) da Cidade do Rio de Janeiro, em locais indicados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 678 DE 09 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o funcionamento da Feira de Ambulantes de Campo Grande, criada pelo Decreto Rio nº 57.988 de 11 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio nº 57.988, de 11 de maio de 2026, que cria a Feira de Ambulantes de Campo Grande, no bairro de Campo Grande;

RESOLVE:
Art. 1.º Esta Resolução dispõe sobre a implementação e o funcionamento da Feira de Ambulantes de Campo Grande, criada pelo Decreto Rio nº 57.988, de 11 de maio de 2026.

Art. 2.º A Feira de Ambulantes de Campo Grande é composta por até 50 (cinquenta) comerciantes ambulantes, conforme disposto no Decreto Rio nº 57.988, de 2026, sendo as vagas providas inicialmente pelos comerciantes inclusos na lista contida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3.º A Feira de Ambulantes de Campo Grande poderá funcionar diariamente, entre 08h (oito) horas e 18h (dezoito) horas e em horários excepcionais, mediante autorização prévia.

Art. 4.º Os comerciantes da Feira de Ambulantes de Campo Grande devem seguir todas as prescrições da Lei n.º 1.876, de 29 de junho de 1992, e do Decreto n.º 29.881, de 18 de setembro de 2008 - Consolidação das Posturas Municipais, sob pena de aplicação de medida acautelatória de apreensão e interdição, além de multas e cancelamento da autorização concedida.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF
Adalicio Nascimento	XXX.114.097-XX
Adão Pereira de Macedo	XXX.248.727-XX
Alamir Carlos da Silva	XXX.885.037-XX
Alessandra Mendes Macedo	XXX.703.177-XX
André William Pitanga	XXX.064.617-XX
Aneci Santos da Costa	XXX.793.325-XX
Angelita de Oliveira Basílio	XXX.719.057-XX
Antônio Roberto da Silva	XXX.003.917-XX
Arnaldo do Nascimento Filho	XXX.797.327-XX
Bruno Henrique Silvestre Cachoeira	XXX.785.097-XX
Casemiro Mendes Ferreira	XXX.513.207-XX
Celso Lopes	XXX.675.217-XX
Delso Alves Monteiro	XXX.769.387-XX
Diogo da Silva Ramos	XXX.098.057-XX
Edney de Jesus Gama	XXX.466.467-XX
Eduardo Henrique de Freitas Cachoeira	XXX.273.957-XX
Eduardo Marcilio Mendes	XXX.338.937-XX
Elaine Cristina Miranda	XXX.893.587-XX
Emerson Ricardo Miranda dos Santos	XXX.549.527-XX
Flávio da Costa Ibraim	XXX.609.717-XX
Helena Soares da Silva	XXX.373.897-XX
Ícaro da Silva Coimbra	XXX.589.297-XX
Itamar de Souza Ramos	XXX.515.237-XX
Itieli Portugal	XXX.760.437-XX
Ivanice de Oliveira	XXX.011.797-XX
Jorge da Silva Corrêa	XXX.870.937-XX
José Carlos Martins da Silva	XXX.537.707-XX
José Joaquim de Oliveira Coutinho	XXX.331.127-XX
José Santos de Almeida	XXX.400.167-XX
Júlio Camacho Rodrigues	XXX.321.067-XX
Leandro de Oliveira Silva	XXX.148.237-XX
Leonardo Romão Souza de Paula	XXX.788.997-XX
Luan Cristian Santos Silva	XXX.045.657-XX
Manoel Pereira da Silva	XXX.128.607-XX
Marcela Souza da Silva	XXX.378.927-XX
Marcia Valéria Santos de Oliveira	XXX.492.107-XX
Marcos de Andrade Fernandes	XXX.897.941-XX
Maria Elelinha dos Santos Silva	XXX.353.313-XX
Maurício Valentim de Oliveira	XXX.567.854-XX
Mirandolina da Silva Santos	XXX.018.557-XX
Nilton de Pinho	XXX.539.067-XX
Rayane Moraes Thomaz	XXX.888.657-XX
Rogério Rodrigues Queiroz	XXX.491.337-XX
Sergio Pinto de Souza	XXX.919.807-XX
Sueli Silva Sigilião	XXX.859.537-XX
Vanessa Silvino Dias	XXX.925.917-XX
Vania Maria Arruda	XXX.417.017-XX

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo 000470.001821/2026-74 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do Despacho 4581651, CANCELO o A.I. 1.171.165

Processo 000470.001787/2026-38 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do Despacho 4581184 CANCELO o A.I. 1.171.164

Processo 000470.001638/2026-79 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do Despacho 4580621, CANCELO o A.I. 1.171.118

Processo 000470.001500/2026-70 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do Despacho 4578746, CANCELO o A.I. 1.171.114

Processo 000470.002195/2026-33 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do Despacho 4578746, CANCELO o AI 1.171.042

Processo 000470.001462/2026-55 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do Despacho 4578746, CANCELO o A.I. 1.171.103

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo 000470.003702/2026-56 - Considerando as informações contidas no Despacho 4078220, autorizo a publicação do anexo, em cumprimento ao Art. 54° do Decreto 2477/1980.

ANEXO

NÚMERO DO REQUERIMENTO	SITUAÇÃO	DATA DA DECISÃO	REQUERENTE
2025000006	Indeferido	25/09/2025	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
2025000132	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000134	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000137	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000149	Indeferido	15/09/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000150	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000152	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000153	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000154	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000155	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000159	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000160	Indeferido	08/09/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000202	Indeferido	25/07/2025	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
2025000206	Indeferido	30/09/2025	BRASIL OUTDOOR LTDA
2025000208	Indeferido	03/12/2025	BRASIL OUTDOOR LTDA
2025000210	Indeferido	25/07/2025	LAMED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
2025000235	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000238	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000306	Indeferido	02/07/2025	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
2025000344	Indeferido	22/04/2026	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
2025000378	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000379	Indeferido	10/09/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000380	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000382	Indeferido	10/09/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000383	Indeferido	18/09/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000384	Indeferido	26/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000385	Indeferido	25/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000429	Indeferido	22/09/2025	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA ME
2025000457	Indeferido	26/08/2025	CAA - ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA
2025000468	Indeferido	26/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000469	Indeferido	22/09/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000470	Indeferido	26/08/2025	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
2025000473	Indeferido	02/10/2025	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
2025000512	Indeferido	13/10/2025	CM MIDIA LTDA
2025000576	Indeferido	12/05/2026	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000579	Indeferido	10/09/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000581	Indeferido	30/09/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000583	Indeferido	30/09/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000589	Indeferido	30/09/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000605	Indeferido	27/08/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000608	Indeferido	03/12/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000615	Indeferido	12/05/2026	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000618	Indeferido	26/11/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000619	Indeferido	03/12/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025000626	Indeferido	26/09/2025	ROTHULO MONTAGENS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA EPP
2025000761	Indeferido	26/08/2025	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
2025000821	Indeferido	22/09/2025	WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA
2025000887	Indeferido	13/10/2025	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA ME
2025000888	Indeferido	13/10/2025	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA ME
2025000889	Indeferido	13/10/2025	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA ME
2025000892	Indeferido	13/10/2025	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA ME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

2025000908	Indeferido	13/10/2025	ROTHULO MONTAGENS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA EPP
2025000915	Indeferido	26/09/2025	WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA
2025001029	Indeferido	03/12/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025001482	Indeferido	26/08/2025	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
2025001608	Indeferido	12/05/2026	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025001629	Indeferido	23/03/2026	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
2025001652	Indeferido	03/02/2026	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
2025001675	Indeferido	13/10/2025	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
2025001693	Indeferido	13/10/2025	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
2025001731	Indeferido	22/04/2026	LAMED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
2025001733	Indeferido	23/03/2026	LAEDI MIDIA OOH LTDA
2025001757	Indeferido	03/02/2026	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
2025001838	Indeferido	26/08/2025	HOCXX SMART MIDIA LTDA
2025001882	Indeferido	15/09/2025	MCAX PROPAGANDA E MIDIA INTERATIVA LTDA
2025001954	Indeferido	12/11/2025	RONTEK TECNOLOGIA LTDA
2025001964	Indeferido	26/08/2025	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
2025002056	Indeferido	05/12/2025	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
2025002211	Indeferido	25/02/2026	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA
2025002217	Indeferido	10/04/2026	F. C. PUBLICIDADE & MIDIA EXTERIOR LTDA
2025002224	Indeferido	16/10/2025	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
2025002225	Indeferido	26/11/2025	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
2025002228	Indeferido	16/10/2025	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
2025002229	Indeferido	16/10/2025	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
2025002252	Indeferido	25/09/2025	ROTHULO MONTAGENS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA EPP
2025002265	Indeferido	27/08/2025	ROTHULO MONTAGENS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA EPP
2025002278	Indeferido	07/10/2025	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
2025002356	Indeferido	12/11/2025	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA ME
2025002358	Indeferido	12/11/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025002395	Indeferido	12/05/2026	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025002407	Indeferido	15/10/2025	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
2025002418	Indeferido	12/05/2026	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025002453	Indeferido	06/01/2026	HOCXX SMART MIDIA LTDA
2025002539	Indeferido	06/01/2026	ROTHULO MONTAGENS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA EPP
2025002542	Indeferido	06/01/2026	MEDIA LED PUBLICIDADE LTDA
2025002677	Indeferido	14/11/2025	VERTICE SPORTS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ESPORTIVA LTDA
2025002710	Indeferido	16/10/2025	C NEIMAN PUBLICIDADE
2025002732	Indeferido	14/11/2025	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025002755	Indeferido	22/04/2026	FMX COMUNICACAO DIGITAL LTDA
2025002830	Indeferido	10/11/2025	ONBUS PROMOCOES PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
2025003013	Indeferido	23/03/2026	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA
2025003014	Indeferido	14/01/2026	VERTICE SPORTS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ESPORTIVA LTDA
2025003016	Indeferido	06/01/2026	ROTHULO MONTAGENS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA EPP
2025003019	Indeferido	10/04/2026	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA
2025003100	Indeferido	03/12/2025	ROTHULO MONTAGENS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA EPP
2025003418	Indeferido	14/11/2025	PRONEXT LUMINOSOS LTDA
2025003491	Indeferido	26/11/2025	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
2025003695	Indeferido	06/01/2026	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025003738	Indeferido	13/05/2026	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025003741	Indeferido	25/02/2026	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA
2025003785	Indeferido	13/05/2026	PUBLIBANCA BRASIL SA
2025004089	Indeferido	22/04/2026	LAMED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
2025004172	Indeferido	14/01/2026	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA ME
2025004177	Indeferido	14/01/2026	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA ME
2025004230	Indeferido	22/04/2026	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SA
2026000777	Indeferido	13/05/2026	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
2026001099	Indeferido	12/05/2026	CM MIDIA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2026

SMF-PRO-2025/38727	SWEET BEACH FLIPPER LTDA. ME
INDEFIRO o requerido por ausência de fundamento fático e jurídico que justifique a reforma da decisão anteriormente proferida.	

EXPEDIENTE DE 08 DE JULHO DE 2026

000.470.000.011/2026-09	R3OOH PUBLICIDADE LTDA
NEGO provimento ao recurso e **MANTENHO** o Auto de Infração nº 1029706, pois lavrado com estrita observância dos artigos 100-A, 101-A, 123 e 124, inc. I - a, da Lei 691/1984-CTM e dos artigos 12 e 87, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 269/2023.	

000.470.000.518/2025-73	INTERPLAN MIDIA EM PAINEIS LTDA
NEGO provimento ao recurso e **MANTENHO** o Auto de Infração nº 1029710, pois lavrado com estrita observância dos artigos 92-A, §§1º e 5º, incisos I e VI, 100-A, 101-A, 123 e 124, inc. I - a, da Lei 691/1984-CTM, dos artigos 12 e 87, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 269/2023 e do art. 10, §2º, incisos I e II, do Decreto 10178/2019.	

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

Proc. 000470.005190/2026-62 - MARIA APARECIDA DO CARMO SOUZA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Proc. 000470.005284/2026-31 - HERCILIA VIEIRA ALBUQUERQUE MONTENEGRO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 019, código de comércio 19, em favor de Hercilia Vieira Albuquerque Montenegro.

Proc. 000470.005280/2026-53 - ANA LAURA VIEIRA ALBUQUERQUE MONTENEGRO
Defiro o pedido de aumento da feira 177 na matrícula A0606.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

A Subgerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere o Processo de Recadastramento dos expositores listados abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000470.004282/2026-25	WASHINGTON LUIZ SALES DA SILVA JUNIOR	30180
000470.003938/2026-92	ANA MARIA RIBEIRO GOMES	30697
000470.004564/2026-22	MARIA ELISA DA CUNHA LOURENÇO	30590
000470.004455/2026-13	CATIA RAPOSO CAMARA	30061
000470.004525/2026-25	MARCOS DA SILVA MOTA	30729
000470.004192/2026-34	REGIVALDO SOUZA LEITE	30842
000470.004036/2026-73	WALDETE DE LOURDES ARAUJO DA LUZ	30478
000470.004096/2026-96	MICHEL MAX ANDRE HOUART	30344
000470.004098/2026-85	MAROLY PRAZERES PENTEADO	30814
000470.004576/2026-57	MARIA CHRISTINA DIAS DE ALMEIDA	30560
000470.004648/2026-66	CLEONICE ALVES MARTINS	30982
000470.004670/2026-14	WALDÉA VIANA	30753
000470.004415/2026-63	ANA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES GOMES	30553
000470.004611/2026-38	NEUZA UMPIERRE	31036
000470.003731/2026-18	LÚCIA FARIAS DA SILVA	30251
000470.004652/2026-24	GENILSON VICENTE DOS SANTOS	31049
000470.004644/2026-88	SONIA MARIA CONCEIÇÃO	30743
000470.004529/2026-11	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA LIMA	30651
000470.003636/2026-14	DALILA CAPUCINE DA SILVA PICCO	30820
000470.004022/2026-50	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	30360

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: **Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo 002700.000461/2026-68: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
Termo de Compromisso de Estágio: nº 20/2026
Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e GABRIELA LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, matriculada na FUSVE - Fundação Severino Sombra
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Vigência: 03/08/2026 a 30/09/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

PROCESSO SMS-PRO-2024/20748 - AUTORIZO a suspensão de contagem do prazo do Contrato nº 023/2022, executado pela empresa Construtora Entre os Rios Ltda, com fundamentação no artigo 525 do RGCAF e na cláusula décima oitava do referido contrato de prestação de serviço, com eficácia a partir de 10/07/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 054 DE 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 013/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de organização e logística de ações pedagógicas e institucionais, conforme tratado no processo 002000.000399/2026-00, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:
MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3
TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0

Substituta Eventual da Comissão:
MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula 60/369.601-0

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da SUBDJ formalizada através do processo 001900.000009/2026-87 no valor de R$ 1.871,74 (mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo n.º **002200.000522/2026-28** - **APROVO** o Termo de Referência constante nas fls. 72-95, bem como os anexos de fls. 98-118, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA À COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133 de 21 de Abril de 2021.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
(EXPEDIENTE DE 09/07/2026)

Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica, ratificado pelo Coordenador da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, conforme situação já registrada nos autos do processo administrativo nº 07/02/000.039/2024.

Desta forma, decido nos termos expostos:
1. transformar em definitiva a reassunção tácita da servidora LILIANE HENRIQUES MARTINS, Professor II, matrícula nº 10/200.711-0, ocorrida em 04/09/2024 e formalizada em 01/10/2024;

2. justificar, para fins disciplinares, o período faltoso compreendido entre 31/07/2024 e 03/09/2024, diante da ausência de comprovação do *animus abandonandi*, elemento indispensável à configuração do abandono de cargo;

3. descaracterizar a indiciação constante do Termo de Ultimação de fls.101/101v;

4. arquivar o presente Inquérito Administrativo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 187 DE 09 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/03/000.654/2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/03/000.654/2023, com eficácia a contar de 21/05/2026, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 25/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 188 DE 09 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/03/000.654/2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/03/000.654/2023, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/1ª CPI-nº 24/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 189 DE 09 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de **nº 001300.001778/2026-61**, pela 5ª CPI.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 07/07/2026, a servidora **CINTIA RIBEIRO SILVA OLIVEIRA**, **Secretário Escolar**, **matrícula nº 10/284.304-3**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c o parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 09/07/2026)

07/05/000.047/2024 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

04/221.197/2021 - Considerando o apurado pela 2ª CPI e o cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/07/002.469/2022 - Considerando o apurado pela 3ª CPI e o cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

04/000.016/2023 - Considerando o apurado pela 3ª CPI e o cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

09/78/000.379/2021 - Considerando o apurado pela 3ª CPI e o cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/09/002.244/2022 - Considerando o apurado pela 6ª CPI e o cumprimento integral das obrigações previstas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/07/000.092/2024 - Considerando o apurado pela 6ª CPI e o cumprimento integral das obrigações previstas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

Declaração de Tempo de Contribuição
Processo nº 040/102474/2026 - Cesar Castello Branco Martins, matrícula nº 90/901.123-0.
Autorizo

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Cássia Cristina Silva de Azevedo**, matrícula nº 50/900.774-1, aposentada por meio da Resolução "P" nº 074, de 30 de agosto de 2018, conforme processo nº 040/100.435/2018;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Oswaldo Graça Barretto**, matrícula nº 50/900.813-7, aposentado por meio da Resolução "P" nº 111, de 30 de agosto de 2022, conforme processo nº 040/101.510/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

(*) DESPACHOS DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

Onde se lê:
"Fixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **André Luiz Fernandes Correia da Silva, ...**"

Leia-se:
"Fixados, com **validade a partir de 19 de junho de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **André Luiz Fernandes Correia da Silva**, **...**"

*Publicado no D.O. Rio nº 77, de 09/07/2026 - página 86, 2ª coluna.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204 de 12/12/2025
Processo nº 040/100.734/2019
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
ROMULO FERREIRA DA SILVA	40/901.709-6	A	08/07/2026

Autorizo

Processo nº 040/102.966/2026.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo nº 71- 1º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores, confrontantes e confinantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
000184.004086/2026-86	Rua Riacho Doce nº 220 Lote 23 do PAL 17627	Oswaldo Cruz AEIS Loteamento Henrique de Melo	-
CVL-PRO-2025/03426	na Estrada da Paciência nº 1130 LOTE da Igreja N. Sra. da Penha da Estação de Cosmos DO PAL 1935, com acesso entre os lotes 788 e 789.	Cosmos AEIS Estrada de Paciência nº 807	-

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de PAD, no exercício da atribuição conferida pelo artigo 70 § 1º, do Decreto 38.254, de 09 de janeiro de 2014, por meio da Comissão Especial de PAD, instalada na Rua Pinheiro Machado, 30 - Laranjeiras CEP, designada por ato do Senhor Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, através da Portaria "P" GM-RIO/IG Nº 196 de 26 de maio de 2026, processo 01.700.594/2026 de 08/06/2026, vem NOTIFICAR o servidor **GM Igor Gomes de Jesus, matrícula 857.534-2 da instauração de Processo Administrativo** Disciplinar, na forma regulamentar, restando ciente de que tem o prazo, improrrogável, de **05 (cinco) dias úteis** para apresentar suas Razões Iniciais de Defesa **(RID)**, devendo constar todos e quaisquer argumentos pertinentes à sua defesa, indicando as provas que pretende produzir, e, fazendo constar o rol de testemunhas de defesa a serem inquiridas pela comissão, de acordo com o que prevê o § 2º, do dispositivo e diploma legais supracitados.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo:04/66/304.967/2024
Endereço: Rua Santa América N° 727- casa 12 - VARGEM GRANDE- Rio de Janeiro/RJ - Cep:22785190
Requerente: Ruy da Silva Ferreira
Inscrição: diversas
Ciência: Trata-se de processo instaurado para solicitar desdobramento com fins de individualização de inscrições fiscais, em loteamento precário não licenciado pela secretaria municipal de urbanismo, relativo a imovel de inscrição fiscal n° 1.723.458-4 (fls.2),localizado na rua Santa América n° 727- complemento: LOT 5 PAL 13695 - CL 09094-4 BAIRRO: VARGEM GRANDE.
Na presente data, observa-se o seguinte:
1. Não há processos em apenso
2. O logradouro "Rua Santa América" (CL 09094-4) está de acordo com o AV-27 e com o AV-31 da matrícula n° 17665 do 9° cartório do registro de imóveis, constando em AV-27 também o n° de inscrição fiscal acima referida. (fls.9,10 e 97).
3. Com base nas informações técnicas de fls 68 a 86 e demais dados dos autos, foram verificadas no lote 20 unidades, sendo 17 prediais e 03 territoriais .
4. Em consonância com os artigos 1° e 2° da resolução SMF n° 3082/2019 c/c artigo 3° do decreto n° 45.915/2019 c/c artigo 71 8° do decreto n° 14.327/1995 c/c artigo 1° da portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c artigos 36 até 38 da portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, ficou cancelada a inscrição acima, a partir de 2026. E foi vinculada a IF1.723.458-4 às suas remanescentes 3.531.608-2 até 3.531.627.2 (a partir de 2026).
5. Ficam os contribuintes cientes de que as unidades foram cadastradas no IPTU a Título Precário para fins exclusivamente fiscais (Art. 71 §8° do Decreto N° 14327/1995-Regulamento do IPTU) e isso não significa, de modo algum, legalização do loteamento.
6. De acordo com o Art. 79 do Decreto N° 14327/1995 (Regulamento do IPTU), informa-se ainda que:
Art. 79. A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
7. As unidades que não apresentem plantas ou dimensão dos lotes podem ter as respectivas áreas estimadas (artigo 7° § 3o da Portaria F/SUBTF/CIP 003/2019).
8. Foram encontrados 04 alvarás ativos para o local, mas todos apresentam restrição "05" (fls. 99 até 103). Por esse motivo, todas as unidades foram cadastradas com utilização "residencial".
9. Foi mantido, para fins de cadastro no IPTU, n° 727 o CL 09094-4, como já constava no cadastro do IPTU (cf. fls. 97, 9 e 10). E, quanto aos complementos das unidades, foi considerada a numeração utilizada, cf.
10. informação técnica de fls. 68. Assim, sugere-se comunicação à Secretaria Municipal de Urbanismo, ressaltando-se que a numeração considerada para viabilizar o cadastro fiscal no sistema do IPTU pode vir a ser revista pelo Urbanismo.
11. A partir da documentação e dados presente nos autos informações técnicas fls. 68 a 86 e comandos normativos anteriormente mencionados, foi realizado o cadastro das unidades existentes no lote, como indicado a seguir: Rua Santa América- n° 727 {CL 09094-4)

IF 3.531.608-2- Cas 1

Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
608 1999 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residencial

IF 3.531.609-0- Cas 2

Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
173 1999	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros
Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa

IF 3.531.610-8- Cas 3

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
221	1999	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros
Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa

IF 3.531.611-8- Cas 4

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
207	1999	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros
Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa

IF 3.531.612-4- Cas 5

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
174	1999	Fundos	Casa	Residencial

Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros
Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa

IF 3.531.613-2-Des Cas 6

Tipologia

Terreno Fração Fiscal:
0,0306180
Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros
Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa

IF 3.531.614-0- Des Cas 7

Tipologia

Terreno Fração Fiscal:
0,0306180
Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros
Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa

IF 3.531.615-7- Cas 8

Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
463 1995 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residencial

IF 3.531.616-5- Cas 9

Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
315 1999 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residencial

IF 3.531.617-3- Cas 10

Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
291 1999 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residencial

IF 3.531.618-1 - Cas 11

Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
278 1999 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residencial

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

	I.F. 3.631.618-9- Cas 12		
Área Idad	Posição	Tipologia	Utilização
438 1998 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residenoial
	I.F. 3.631.620-7- Cas 13		
Área Idad	Posição	Tipologia	Utilização
430 1998 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residenoial
	I.F. 3.631.621-5- Cas 14 A		
Área Idad	Posição	Tipologia	Utilização
281 2013 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residenoial
	I.F. 3.631.622-3- Cas 14 B		
Área Idad	Posição	Tipologia	Utilização
278 2013 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residenoial
	I.F. 3.631.623-1 - Cas 15		
Área Idad	Posição	Tipologia	Utilização

Tipologia			
Terreno Fração Fiscal: 0,0299326 Titular: Cláudio Medeiros da Costa (titular precário) Destinatário: Cláudio Medeiros da Costa	Cas 18		
I.F. 3.631.625-8-			
Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
237 1998 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residenoial
I.F. 3.631.626-4-	Cas 19		
Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
261 2004 Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa	Fundos	Casa	Residenoial
I.F. 3.631.627-2-	Cas 20		
Área Idade	Posição	Tipologia	Utilização
288 1999	Fundos	Casa	Residenoial

Titular: Antonio Mario Marques da Costa e outros
Destinatário: Antonio Mario Marques da Costa

Em prosseguimento, sugere-se: encaminhamento ao Fiscal de Rendas; posteriormente, ao setor Cip-2.1 para notificação e, após o prazo legal, seguimento para o Visto Fiscal do ISS (FP/REC-RIO/CIS-VF) e, por fim, ao Arquivo. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026. Ao Sr. Subgerente da FP/
REC-RIO/CIP-4.2, Trata-se de processo instaurado para solicitar “desdobramento com fins de individualização de inscrições fiscais, em loteamento precário não licenciado pela secretaria municipal de urbanismo”, relativo a imóvel de inscrição fiscal n° 1.723.458-4 (fls.02), localizado na Rua Santa América n° 727- complemento: LOT 5 PAL 13695 - CL 09094-4 Bairro: Vargem Grande. Em virtude da presença dos lotes precários no registro geral de imóveis da maior porção, foram cadastrados os lotes precários em inscrições fiscais individuais. Porém, para fins de conformidade com a situação de fato, solicita-se a indicação dos titulares de cada lote precário, já que essa informação não está discriminada no referido processo. Caso contrário, todos os lotes serão mantidos em nome de Antônio Mário Marques da Costa.
Em prosseguimento, sugere-se o envio dos autos ao setor CIP/2.1 para notificar os requerentes deste despacho.
Em, 12 de Maio de 2026
NOTIFICAÇÃO: ONIX ARQUITETURA E LEGALIZAÇÕES
ENDEREÇO: ETR DOS BANDEIRANTES, 18080 - SALA 207 CEP:22.783-114
BAIRRO: VARGEM PEQUENA
RUY DA SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA SANTA AMÉRICA, 727 - CAS 12 CEP: 22.785-190
BAIRRO:VARGEM GRANDE
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04.66.302.802/2026 - Fls.: 32
Requerente: Rayane Ribeiro Marques da Silva
Endereço: Rua Alfredo Ceschiati, 250, Blc. 02, Apt. 201, Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-045
Inscrição: 3.137.737-7
Ciência: Trata-se de pedido de mudança de logradouro de tributação, de “Avenida Brasil” para “Avenida João XXIII”, apresentado pelo contribuinte, às fls. 02 e 03, quanto ao imóvel de inscrição imobiliária fiscal 3137737-7, objeto deste processo administrativo.
Durante a análise do pedido, e após a manifestação do contribuinte, de fls. 27 a 30, a gerência da F/REC-RIO/CIP-4 considerou que a intimação de fl. 18 e o respectivo despacho de fl. 19 mostraram-se incompatíveis com o pleito formulado pelo contribuinte, retificando a decisão de fl. 19 e reconhecendo a desnecessidade da apresentação dos documentos anteriormente exigidos.
Após o redirecionamento para outro agente do fisco municipal, lotado nesta gerência, e considerando que a escritura pública de doação, de fls. 09 a 14, consiste num documento que possui validade entre as partes, proponho pela intimação ao contribuinte, visando a correta identificação do logradouro de tributação a ser atribuído, devendo juntar aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, um dos seguintes documentos relacionados a seguir:
● Certidão expedida pelo cartório de Registro de Imóveis; OU
● Certidão de “Habite-se” ou de “Aceite de Obras”.
Em, 24/06/2026.
De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, para intimar o contribuinte ao cumprimento da exigência formulada acima, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de declaração de perempção.
Em, 01/07/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.076/2026 - Fls.: 11
Requerente: Roberto Mauro Sarmento Monnerat
Endereço: Rua Pereira Nunes, 192, Casa 3, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20540-132
Inscrição: 0.334.995-8
Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA PEREIRA NUNES, 192, CAS 3, VILA ISABEL, cuja inscrição fiscal é 0334995-8.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2026. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R$ 2.535,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026.
1.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.
2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a) À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 e a notificação de lançamento (fls. 10).
b) Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA PEREIRA NUNES, 192, CAS 3, VILA ISABEL.
Requerente: ROBERTO MAURO SARMENTO MONNERAT.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026.
De acordo em 19/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.913/2026 - Fls.: 6
Requerente: Marcelo Swllwo Lucas da Silva
Endereço: Estr. Mapuá, 350, Casa 73, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22713-321
Inscrição: 0.086.192-2
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo SEI-000414.004959/2026-08 e demais elementos apurados, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 148 para 129 m², com vigência a partir de 2026 (licença de 2025 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.
Cancelada a guia 00/2026 (guia anual) e emitida, em substituição, a guia 01/2026 com os valores do IPTU retificado e da TCL de 2026.
O pagamento efetuado na guia 00/2026 (R$ 702,15) foi aproveitado para quitar a guia 01/2026.
F/REC-RIO/CIP-4, em 18/06/2026
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026 (quitada).
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 23/06/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.586/2026 - Fls.: 6
Requerente: Paulo Fernando Relvas Dias da Silva
Endereço: Rua Dom Bosco, nº 56, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20970-110
Inscrição: 3.483.187-5 e 3.483.188-3
Ciência: Trata-se de modificação sem acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.004515/2026-64, alteramos a área construída da i.f. 3.483.187-5 (apto 101), de 145 para 95 m², e da i.f. 3.483.188-3 (apto 201), de 95 para 145 m², com vigência a partir de 2026.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.
Para a i.f. 3.483.187-5 (apto 101), foi cancelada a guia 00/2026 (guia anual) e emitida, em substituição, a guia 01/2026 com o valor retificado do IPTU e da TCL de 2026. Essa guia 01/2026 foi parcialmente amortizada pelo aproveitamento do valor de R$ 464,40 correspondente aos pagamentos efetuados na guia 00/2026 (cancelada), portanto a guia 00/2026 deverá ser desconsiderada e seus pagamentos interrompidos.
Quanto à i.f. 3.483.188-3 (apto 201), foi emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença de IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) dessa inscrição continua válida e também deve ser paga.
As cotas para pagamento das guias 00/2026 (apto 201) e 01/2026 (aptos 101 e 201) devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (CARIOCA DIGITAL).
F/REC-RIO/CIP-4, em 02/06/2026
De acordo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com as notificações de lançamento das guias 01/2026.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 08/06/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.470/2026 - Fls.: 7
Requerente: Ruth Souza de Paula
Endereço: Rio de Janeiro/RJ, CEP 23076-170
Inscrição: 1.364.724-3
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial bifamiliar.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo SEI-000414.004914/2026-25, cancelamos a inscrição 1.364.724-3 da maior porção (MP) e incluímos as inscrições 3.533.485-3 (apto 101) e 3.533.486-1 (apto 201), com vigência a partir de 2027 (licença de 2026 com obras concluídas e numeração concedida para as novas unidades).
Área construída:
● 113 m² (apto 101)
● 84 m² (apto 201)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2011 (idade da MP)
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da maior porção (MP).
F/REC-RIO/CIP-4, em 22/05/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: Ruth Souza de Paula
Endereço: Rua Maximiliano Carvalho de Bulhões nº 95 - Campo Grande.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 31/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/99/307.234/2024 - Fls.: 50 verso
Requerente: FJSV Empreendimentos Imob. e Participações LTDA.
Endereço: Avn. das Américas, 20007, Sl. 306, Blc. 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-851
Inscrição:
Ciência: Notifique-se o contribuinte de que não há débitos elegíveis para a celebração da transação requerida.
Após, arquive-se.
Em 18/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.212/2019 - Fls.: 195
Requerente: Moises Jordão Filho
Endereço: Rua Candido Mendes, nº 236, Apto. 206, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21221-340
Inscrição: 1.799.942-6
Ciência: Considerando que após os procedimentos adotados em fevereiro de 2026 verificamos que houve alteração na Rua Flamínia (CI 022624), de modo que a Rua Projetada do PAA 3752 foi a ela incorporada como trecho 3 pelo Decreto 55.070 de 05/09/2024 (fls. 42), alteramos o endereço do imóvel de IFI 1799942-6 no cadastro fiscal do IPTU como segue:
Rua Flamínia nº 780 apto 106 - Ant Tranquilid Num 750
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 08/05/2026.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para providenciar a entrega da notificação.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.212/2019 - Fls.: 197
Requerente: Fabio Luiz Costa de Mello
Endereço: Rua Gilberto Goulart de Andrade, nº 90, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21221-340
Inscrição: 1.799.943-4
Ciência: Considerando que após os procedimentos adotados em fevereiro de 2026 verificamos que houve alteração na Rua Flamínia (CI 022624), de modo que a Rua Projetada do PAA 3752 foi a ela incorporada como trecho 3 pelo Decreto 55.070 de 05/09/2024 (fls. 42), alteramos o endereço do imóvel de IFI 1799943-4 no cadastro fiscal do IPTU como segue:
Rua Flamínia nº 780 apto 201 - Ant Tranquilid Num 750
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 08/05/2026.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para providenciar a entrega da notificação.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

Contribuinte: CAMARA DE CULTURA COMERCIO E TURISMO BRASIL-PAISES AFRICANOS
I.M. 260.793-0
Processo: 04 / 351.479 / 2004
Auto de Infração nº 100.962 DE 13/12//2004

Em face da decisão unânime proferida no Acórdão nº 19.300 pelo Egrégio Conselho de Contribuintes (F/CCM), publicada no DOM de 04/03/2026, página 11, o Gerente da Gerência de Cobrança da Coordenadoria do ISS e Taxas (F/REC-RIO/CIS/COB) intima o contribuinte em epígrafe a efetuar o pagamento tributário referente ao débito do ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no prazo de 30 dias, contados da ciência desta intimação, conforme Art. 111, inciso I, do Decreto nº 14.602/96.

O processo encontra-se na Gerência de Cobrança à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado, na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 306 - Anexo.

A decisão proferida não cabe recurso ou pedido de reconsideração, nos termos dos Art. 106 e 110,II do Decreto nº 14.602/1996.

O não pagamento ou solicitação de parcelamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

A ciência desta intimação será considerada nos termos do Art. 22, V e parágrafo único, do Decreto nº 14.602 de 29/02/1996, com redação dada, respectivamente, pelos Decretos nº 28.192, de 12/07/2007 e nº 28.913, de 18/12/2007.

EDITAL PUBLICADO DEVIDO AS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE CIENTIFICAR O CONTRIBUINTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 06/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.062.015,48

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Transferência nº 003/2024/AGEVAP, que tem por objeto a execução de obras de revitalização das comportas da Rua General Garzon, na Lagoa Rodrigo de Freitas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução INEA nº 160/2018, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 155/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
PARTES: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e Município do Rio de Janeiro, com a interveniência da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, e a anuência do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato de Transferência por 12 (doze) meses, passando a encerrar-se em 04 de julho de 2027. As demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original firmado entre as partes foram ratificadas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
TERMO DE POSSE

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Sr. Superintendente Executivo de Patrimônio Imobiliário, **Marcus Vinicius Belarmino Souza**, doravante designado Município, e o **PREVI-RIO - Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**, representado pelo Srª. Presidente, **Fernanda Nunes Leiroz**, neste ato procedem à imissão na posse do imóvel localizado na Avenida Octávio Dupont, Lote 1 do PAL 49.686, Barra da Tijuca - RJ, ao licitante vencedor do Leilão LP - PREVI-RIO/CEL nº 08/2025, a empresa **24 DE DEZEMBRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.481.260/0001-08**, localizada nesta cidade, na Avenida das Américas, n° 10.333, Bloco 4, apto. 1402, Barra da Tijuca - RJ representada pelo Sr. **Sérgio da Fonseca Mateus**, carteira de identidade nº 03xxxxxxx17 - DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 98x.xxx.xxx-87, temos certo que o imóvel não apresenta qualquer obstáculo à sua efetiva ocupação, encontrando-se livre e desimpedido.
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026.
MARCUS VINICIUS BELARMINO SOUZA
MUNICÍPIO

FERNANDA NUNES LEIROZ
PREVI-RIO

SÉRGIO DA FONSECA MATEUS
24 DE DEZEMBRO EMP. E PART. LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

"**Atenda ao exigido:**
1- Apresentar RGI do imóvel conforme item I do § 1º do artigo 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022;
2- Apresentar documentos do profissional responsável conforme itens III e IV do § 1º do artigo 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022;
3- Apresentar procuração com poderes específicos assinada e atualizada, item V do § 1º do artigo 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022;
4- Apresentar nada a opor do IRPH considerando estar inserido na Paisagem Cultural de Patrimônio Mundial UNESCO - Resolução SMU nº 12/2018;
5- Apresentar licença ANATEL para o endereço em questão;
3- Apresentar projeto detalhado com as divisas e cotas atendendo ao art. 9º da Lei Complementar nº 234/2021 e ao Decreto Rio nº 50.798/2022."
EIS-PRO-2025/15430 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.

"**Atenda ao exigido:**
1- Apresentar procuração com poderes específicos atualizada, item V do § 1º do artigo 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022;
4- Apresentar nada a opor do IRPH considerando estar inserido na Paisagem Cultural de Patrimônio Mundial UNESCO - Resolução SMU nº 12/2018;
5- Apresentar Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo atualizada, conforme item IX do § 1º do artigo 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022;
3- Apresentar projeto detalhado com as divisas e cotas atendendo ao art. 9º da Lei Complementar nº 234/2021 e ao Decreto Rio nº 50.798/2022."
EIS-PRO-2023/10825 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

EIS-PRO-2025/05790 - FAETEC FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

000255000275202607 - HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, apresente Relatório de Diretrizes Territoriais (RDT) em atendimento ao disposto no art. 8º da Res. SMDU 10 de 03/07/26. Após apresentação de RDT, deverá ser apresentado projeto e documentação conforme Dec. 55.622/25, a fim de possibilitar a análise.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

000258000135202609 - CCISA 158 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Em face ao disposto no Art. 8º da Res. SMDU nº 10 de 03/07/2026, juntar o RDT para o imóvel.

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17592 - CONDOMINIO ARTE DESIGN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/07/2026

EIS-PRO-2024/00023 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

EIS-PRO-2025/13446 - REAL PALACE HOTEL LTDA
Cumpra as Exigências
1. Incluir documentos.

EIS-PRO-2022/09545 - MARIA AMÉLIA FERNANDES LOUREIRO
Cumpra as Exigências
Atenda a exigência de 02/06/2026.

000264000331202696 - MARCO ANTONIO ESPERANÇA OMAR
Cumpra as Exigências
1. Atender a Lei 6647/2019, laudo da S/IVISA-RIO;
2. Incluir Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel;
3. Incluir declarações do Dec. 23235/2003.

EIS-PRO-2023/14712 - ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

02/01/000.001/2019 - HUDSON LIMA MENDONÇA
Cumpra as Exigências
1. Juntar dois jogos de prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II, III e V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RRTde PREO.

EIS-PRO-2025/16744 - ALTAIR MARIA DE SÁ SOUSA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências 6 e 7 de 01/04/2026:
6- Apresentar RGI do imóvel;
7- Apresentar ART/RRT do PREO e cópia da carteira profissional.
Deverá ser ouvido o IRPH - imóvel de 1938.

02/01/000.132/2013 - ELIZETE FERREIRA DA ROSA
Extraída Notificação número 22/0161/2026

02/01/000.132/2013 - ELIZETE FERREIRA DA ROSA
Extraído o Auto de Infração número 1174734

02/01/000.098/2019 - MGX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

000264000301202680 - PIERA WALTHER
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

EIS-PRO-2024/04894 - RJRE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Incluir documentos.

000264000219202655 - LUCIA MELO GOUTHIER DE VILHENA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 08/05/2026:
1.1. Atender integralmente ao Dec. 55.622/2025, incluir o Anexo I- DULI e/ou projeto completo nas cores convencionais, e o Anexo II- Termos e Declarações, incluir quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimentos-existentes (legalizadas), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), os parâmetros urbanísticos permitidos e projetados- Área do Terreno (AT), Taxa de Ocupação (TO), IAT, ATE e ATC, compatibilizando com o projeto de construção aprovado;
1.2. Incluir a Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel para esclarecimentos;
1.3. Incluir cópia da carteira de identidade do proprietário e procuração, se necessária;
1.4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos do que requer;
1.5. Incluir o parecer e o projeto visado pelo DU/IRPH;
1.6. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO/PRPA.

000264000381202673 - JARED TREFETHEN
Cumpra as Exigências
1. Incluir o mapa de cálculo das áreas de contrapartida com as dimensões dos polígonos e as fórmulas geométricas utilizadas;
2. Esclarecer acesso escada à dependência, representar corretamente em planta.

000264000266202607 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
A pedido do requerente.

000264000016202669 - CARLOS AUGUSTO DANTAS E OUTRA
Passe-se Alvará

02/306.633/2009 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A
Passe-se Alvará

000264000038202548 - RICARDO RODRIGUES VILLA FORTE E OUTRA
Passe-se Alvará

000264000046202594 - MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE PAULA E OUTRO
Passe-se Alvará

000264000036202559 - NEY PEREIRA CARDOSO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

EIS-PRO-2023/10113 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2025/07672 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

000253000300202664 - LIVING COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Ciência Não cabe a revalidação da do PAL 28946, por se tratar de desmembramento anterior a Lei nº 6766/79. Deverá ser solicitado, pelo requerente, o desarquivamento do processo 07/211738/1970, onde consta o referido PAL.

EIS-PRO-2024/20527 - CCISA 36 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Licença disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 3280217, CRC nº DD345445.
2) Para a renovação da licença de demolição: Informar o prazo da licença de prorrogação.
2) Para o aceite da obra de demolição: deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2025/02362 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Permanece o item 4 das exigências formuladas em 11/05/2026:
1) Rever a área da edificação principal no quadro de áreas à parte em atenção ao Anexo III do Dec. Rio 55622/2025 - item 4;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

2) Juntar documentação à respeito das buscas realizadas no RGI e Arquivo Geral (Djalma Dutra, nº 80);
Nota: Abertura do sistema para juntada complementar, não tendo sido analisados os arquivos juntados em 07/07/2026 (referente aos itens 1 a 3 das exigências formuladas em 11/05/2026).
Sujeito a reanálise.

02/34/000.091/2015 - JOACIL MANOEL DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

23/03/000.301/2021 - SÔNIA CARNEIRO FRANKLIN DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025 (duas vias), não utilizando cores convencionais
2) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025 (duas vias)
3) Apresentar quadro explicativo Anexo III do Dec. 55622/2025 (duas vias).

02/000.491/2010 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Extraída Notificação número 23/0111/2026

000253000395202616 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0110/2026

02/34/000.732/2014 - YANG SHUANG ZHU
Extraído o Auto de Infração número 1168540

02/315.548/2008 - ATLAM OFF-SHORE LTDA. E OUTROS
Mantenho a Exigência

02/03/000.386/2015 - JOÃO ANTUNES ALVES
Passe-se Alvará

02/34/000.090/2015 - JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/316.018/2006 - ORTHOS CLÍNICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
Pode habitar edificação comercial.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000252000558202671 - RICARDO JORGE GUEDES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar ANEXOS II (Declarações), identificando os responsáveis sob as assinaturas, indicando ser por procuração, se for o caso;
1.2. e ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), compatibilizar as áreas entre o IPTU e o projeto apresentado identificando os responsáveis sob as assinaturas, indicando ser por procuração, se for o caso;
2. Corrigir projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0): juntado apenas 1 Corte e planta de telhado em cores convencionais; remover planta de fachada; no quadro parcial da planta do apartamento corrigir o valor de ATE (- área de varanda), no quadro parcial da dependência corrigir o valor de ATC e ATE (ATC=ATE= 40,94m²), excluindo a linha de "Área de acréscimo"; "remover quadro de áreas", mantendo a Legenda de acordo com o modelo DULI; corrigir o quadro "Informações do Empreendimento" revendo so valores de ATC e ATE existentes e acrescidas; revisar título para: "PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM DEPENDÊNCIA DE UNIDADE DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL EXISTENTE, SITO À (...) - COM OS FAVORES DA LC 281/25"
Obs.: A forma de pagamento nº 11.5664 gerada na inicial pelo PRPA/PREO, foi corrigida e validade não havendo débitos ou indébitos a serem observados;

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

000252000096202691 - ROGERIO SAHB SIMONETTI
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 1 e 2 do despacho do dia 15/06/2026, reproduzidas abaixo:
1 - Rever ATC, sendo: 81,73 (existente).;
2 - Rever ATC no quadro "edificações/ blocos";
02 - Na planta nº 4, corrigir título para "Pavimento Tipo";
03 - Corrigir área da varanda no quadro do pavimento tipo - 5,45m2;
04 - Rever ATC total nos quadros "informações do empreendimento";
05 - Rever área da Edificação Principal no (Anexo IV): 76,28m2.

02/42/001.083/2015 - DIOGO DIAS PAULUK E OUTROS
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1- Juntar projeto em cores convencionais nos moldes do ANEXO I (DULI), ANEXO II (Declarações) e ANEXO IV (Quadro de áreas) todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS
Cumpra as Exigências
Cumprir o projeto aprovado ou apresentar a modificação do mesmo, atendendo à legislação urbanística vigente.

EIS-PRO-2025/13998 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2.4b e 2.5c de 10/10/2025, como se segue:
2.4b - Indicar a Área Permeável na Planta baixa 1º Pav e na Planta de Telhado;
2.5c - Completar e corrigir o quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (EDIFICAÇÃO, SALA E LOJA = IDENTIFICAÇÃO, LOJA = EDIFICAÇÃO, RES., SAL. e LOJ. = 1).
Cumprida a exigência de 08/04/2026.

02/262.945/2015 - REGINA CÉLIA LOURENÇO GUIMARAES
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1- Juntar projeto em cores convencionais nos moldes do ANEXO I (DULI), ANEXO II (Declarações) e ANEXO IV (Quadro de áreas) todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
2- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2024/10311 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá atender a exigência de 17/04/2026:
1) Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo vigente (o documento apresentado está com data vencida).

000252000490202620 - ANDREA DA SILVA ORTIZ
Cumpra as Exigências
Compareça em audiência para esclarecer o pretendido.

02/42/001.063/2013 - MANUEL CERQUEIRA DA COSTA
Cumpra as Exigências
Esclarecer a divergência entre o projeto com o cálculo das áreas objeto do Laudo de Contrapartida 31355 da Fls. 16 à Fls. 17 e o executado no local.

02/42/000.922/2016 - HENRIQUE WASHINGTON DE SOUZA
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1- projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0), revisando quadros parciais; revisar hachuras e respectivas representações de acordo com o tipo de áreas (ATC, ATE, varanda, etc...); na Planta de Situação representar perímetro das edificações confrontantes, e a via interna do grupamento;
2- revisar o ANEXO IV do Dec. 55.622/2025 quanto as áreas informadas e a representação em projeto do edificado no local (Edificação principal, varandas, garagem coberta).

EIS-PRO-2023/12822 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
- para juntada de documentação em atendimento as restrições da licença, quando disponíveis.

02/42/000.046/2019 - PEDRO FERREIRA NETO
Cumpra as Exigências
1. Cotar as todo o perímetro do lote, conforme RGI;
2. Representar curvas de nível;
3. Excluir PAL e informar PAA vigente;
4. Completar quadro da planta de situação com ATE e ATC (conforme Anexo 1 do Dec. 55.622/2025);
5. Excluir "terraço descoberto" do quadro dos pavimentos;
6. Cotar perímetro dos acréscimos e área existente (ITPU: 203 m2);
7. No quadro "informações do empreendimento", corrigir áreas ATE, ATC (ITPU 203m2);
8. No quadro "parametrização urbanística":
8.1. Informar zoneamento: ZR2 da LC 70/2004;
8.2. Excluir TO permitida: N/A;
8.3. Excluir permeabilidade mínima: N/A
8.4. Corrigir ATE permitida: A. lote x IAT;
8.5. Apresentar quadro de áreas, conforme Anexo IV do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
8.6. Rever escala do desenho impressa.

000252000493202663 - ULYSSES FERNANDES DE FREITAS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 15/06/2026. Deverá ainda:
1 - Corrigir o DULI, conforme:
1.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, EM UNIDADE RESIDENCIAL DE GRUPAMENTO EXISTENTE, DE BLOCOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, SITUADO NA RUA DAS PASTORINHAS, Nº 95, BLOCO 4, APARTAMENTO 202, COM ACESSO PELA RUA PARISIENSE LOTE 2 PAL 30.672, NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ, NA XVI R.A.. (OBRAS CONCLUÍDAS).);
b) Alterar o texto Planta de Localização, Situação,1º Pav., 2º Pav. 3º Pav., Telhado e Corte para DULI - Anexo I - LICIN 2.0 no Assunto.
1.2 - Corrigir os Quadros: Dados do Lote (TERRENO ORIGINAL (m²) = 222,75, ÁREA DA FRAÇÃO(m²) e REMANESCENTE (m²) = -------), Informações do Empreendimento (ATC (m²) ACRESCIMO = 146,78, ATC (m²) TOTAL = 190,01, ATE (m²) ACRESCIMO = 47,39 e ATE (m²) TOTAL = 90,62) e Parametrização Urbanística (T.O. (%) PROJETADO = 35,59, S.M.D. (%) PERMITIDO = ------- e ATE (m²) PROJETADO = 90,62);
1.3 - Corrigir as cores convencionais e as cotas na Localização, na Situação, na Planta 1º Pav. e na Planta 2º Pav. (2,28, 2,495, 2,28, 2,495, 2,28 e 2,495);
1.4 - Excluir as cotas na Localização;
1.5 - Corrigir a Situação, a Planta 1º Pav., a Planta 2º Pav., a Planta 3º Pav. e o Telhado, como se segue:
a) Excluir o número do PAL no alinhamento (PAL 30672, PAL 30672, PAL 30672, PAL 30672 e PAL 30672);
b) Corrigir as cotas parciais (3,795, 3,795, 3,795, 3,795 e 3,795).
1.6 - Corrigir a Situação, como se segue:
a) Corrigir o nº 95-Bl 03 Apto 101/201 e Apto 102/202 (Nº 95-BL 04 APTO 101/201), o nº 95-Bl 05 Apto 101/201 e Apto 102/202 (Nº 95-BL 05 APTO 101/201) e o nº 95-Bl 10 Apto 101/201 e Apto 102/202 (Nº 95-BL 10 APTO 102/202);
b) Corrigir a ATE (m²) (90,62) e a ATC (m²) (190,01), ambas no quadro descritivo da edificação.
1.7 - Corrigir as Ocupações na Planta 1º Pav., na Planta 2º Pav. e na Planta 3º Pav. (UNIDADE RESIDENCIAL, UNIDADE RESIDENCIAL e UNIDADE RESIDENCIAL), bem como no Telhado (ÁREA TÉCNICA);
1.8 - Corrigir a ATE (69,78) e a ATC (86,87), ambas no quadro descritivo do pavimento na Planta 2º Pav.;
1.9 - Corrigir o Terr. Cobert. no quadro descritivo do pavimento na Planta 3º Pav. (VARANDA);
1.10 - Corrigir a cota parcial no Telhado (5,125).
2 - Completar e corrigir as Declarações 3 e 4 no Item II - Declarações vinculadas à análise do órgão competente, bem como corrigir as Declarações 2, 4, 5 e 7 no Item III - Declarações Específicas, todas no Anexo II;
3 - Corrigir a Edificação Principal na Área (m²) no Anexo IV (90,62).

EIS-PRO-2025/06398 - JORGE LUIS CLAUDIO
Cumpra as Exigências
Certidão de Habite-se disponível para visualização com código verificador 5379386 e o código CRC BE0F94C9. Para visualizar a Certidão, acesse o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5379386&crc=BE0F94C9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000252000559202615 - MARYENE GONCALVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 55622/2025, por não atender ao Inciso III do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (Vizinhança de Bem Tombado).

000252000513202604 - ORLANDO FERNANDES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, conforme modelo disponível no seguinte link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>
2 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019.

EIS-PRO-2024/06411 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS - PROVÍNCIA DE SANTO TOMÁS DE VILANOVA
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2022/12568 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2021/05188 - JACQUELINE DA SILVA CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Projeto em arquivo tipo “Projeto de Arquitetura em uma via.....” e não como “Outros”;
2) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário (A audiência deverá ser presencial, podendo ser com qualquer pessoa, não necessariamente o PRPA/PREO).

02/42/000.293/2020 - RAPHAEL GERALDO FARINAZZO DA COSTA E/OU
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Declaração referente ao §4º art. 281 da LC 270/2024;
2 - Apresentar Declaração referente ao §1º art. 39 da LC 298/2019.

06/324.648/1978 - RESTAURANTE PEDRA VIVA
Extraída Notificação número 07/0084/2026

000252000275202629 - UARLEM DE SÁ RESENDE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15792 - ALEXANDRE ESTEVES GOMES DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

000252000485202617 - CONQUISTA SOLUÇÕES EM PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

000252000410202636 - ANGELA DA SILVA CORREA DE SÁ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06411 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS - PROVÍNCIA DE SANTO TOMÁS DE VILANOVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15991 - CSB DROGARIA S/A
Passe-se Alvará

000252000498202696 - LIFE FIT NILOPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
Passe-se Alvará

02/42/001.172/2012 - CARMEM DIB DUARTE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14635 - ALEXANDRA ALBUQUERQUE SILVA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

000255000273202618 - DÉBORA PIMENTEL DE BARROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica do imóvel, atualizada em até 90 dias;
2) Juntar RRT do autor do projeto;
3) Juntar procuração de quem assina pela requerente;
4) Corrigir o título para: “Projeto para desmembramento do lote 2 do PAL 25.149 situado na Estrada do Magarça, Guaratiba”;
5) No carimbo: a) inserir o nº do processo; b) inserir o termo “Modifica o PAL 25149”, logo abaixo o título;
6) Representar os alinhamentos conforme o PAA DER-8493, figurando todos os raios e concordâncias, com linha traço-ponto;
7) Representar o terreno com as medidas descrita na matrícula do Registro de Imóveis;
8) Representar cotas primitivas, a permanecer e remanescentes com o padrão gráfico e cromático da Resolução SMU nº 728/2007;
9) Representar a testada do lote projetado com linha contínua na cor preta, bem como as laterais e fundos; apenas as divisas internas dos lotes projetados devem ser na cor vermelha;
10) Retirar a indicação de lote magnético;
11) Apresentar quadro de áreas privadas no padrão da Resolução SMU nº 728/2007.

000255000433202611 - DENNIS WILLIAN PEREIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título do projeto;
2) Na planta de situação:
a) Adotar convenção cromática para indicar a edificação que será demolida;
b) No quadro descritivo das edificações, não indicar número de unidades residenciais e corrigir os valores de ATC/ATE;
3) Na planta baixa dos pavimentos:
a) No quadro descritivo dos pavimentos:
i) indicar a ocupação apenas como “templo religioso”;
b) corrigir os valores de ATC/ATE, devendo ser informado os valores de ATC/ATE a permanecer.
c) Cotar o perímetro das edificações
4) No quadro “Informações do empreendimento” não indicar unidades residenciais como existentes.
5) No quadro “Parametrização urbanística”:
a) Indicar o zoneamento do local: ZRM2-F;]
b) Informar os valores dos parametros urbanísticos Permitidos e Projetados, conforme modelo DULI.

EIS-PRO-2025/11415 - CLAUDIO VINÍCIUS DA SILVA MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/10064 - RJ CINCO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5472531 e código CRC B4D0F7D1

02/05/000.501/2015 - MAURO GALRÃO NERES
Cumpra as Exigências
1 - Solicitar paralisação das obras ou remover todo e qualquer vestígio de obra iniciada.

EIS-PRO-2024/05032 - FLÁVIA ALVES SERRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5457597 e código CRC 08A2E0EB

000255000279202687 - RENATA ARANTES CUNHA
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para o habite-se:
- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis do anexo II do Dec. 40.719/15;

02/295.228/2010 - COMUNIDADE EVANGÉLICA INTERNACIONAL DA ZONA SUL
Cumpra as Exigências
1 - Indicar, na planta de situação, o lote de acordo com o PAL 11.247;
2 - Retirar as vagas de autos indicadas no afastamento frontal.

000255000323202659 - ALLAN OLIVEIRA FARIA
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigencias do dia 16/06/26.

EIS-PRO-2024/10057 - ANA CECILIA DA SILVA SOUSA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5467823 e código CRC D3441F7C

02/58/000.161/2018 - NILSON JOSÉ MONTEIRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/16065 - ALHAMBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0036 LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11415 - CLAUDIO VINÍCIUS DA SILVA MAGALHÃES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10064 - RJ CINCO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Samba Sobre o Infinito, 105, casas 1 e 2 - 359,13m²

EIS-PRO-2024/05032 - FLÁVIA ALVES SERRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na rua Márcio Tomassine de Oliveira, 274 - ATC = 266,77m²

EIS-PRO-2024/10057 - ANA CECILIA DA SILVA SOUSA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Francisco de Castro Nóbrega, 655 - ATC = 289,09m²

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

000255000400202671 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar as certidões de ônus reais dos imóveis envolvidos, lote 71 (prédio nº 1890), lote 72 e lote 73, todos do PAL 14.619, atualizadas em no máximo seis meses anteriores;
2 - A titularidade do processo, assim como todos documentos, deverão estar em nome do proprietário que constar averbado na certidão de ônus reais do registro de imóveis, na matrícula que estiver o prédio construído, ou apresentar procuração válida dos envolvidos, com fins específicos de demolição do imóvel;
3 - Atender à Lei 6647/2019, apresentando Laudo Técnico fornecido pela S/IVISA-RIO, quanto à ausência de animais no local da demolição.
4 - Apresentar certidão negativa com efeito de positiva, para o imóvel de inscrição de IPTU nº 0645614-9, considerando que constam débitos inscritos em dívida ativa, conforme certidão enfitêutica apresentada.

EIS-PRO-2025/16604 - DANIELLE DAVID BAHIA JUSTO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a largura das margens e as dimensões do carimbo do projeto conforme Modelo do Anexo I do Dec. 41188/15;
2- Corrigir a TO permitida para 70%, conforme LC 270/24;
3- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para atender a ATE e a TO permitidas;

000255000475202651 - ROZEANE CORREIA HONORATO
Cumpra as Exigências
Processo aberto para cálculo da contrapartida da parte comercial do prédio misto. Cumprir as exigências de projeto no processo 000255.0004742026-15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000255000423202685 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1- Juntar Registro de Imoveis atualizado em até seis meses
2- Juntar certidão Enfiteutica atualizada sem debitos
3- Juntar IPTU do ano vigente pago

000255000501202641 - DANIEL KONRATH WOLFF
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2025/07045 - NATHALIE FIGUEIREDO DE CAMPOS
Cumpra as Exigências
Cumprir as exigências do dia 09/09/25, sendo:
1) Comprovar o habite-se do imóvel objeto do processo. Neste caso, deve ser adotada convenção cromática para a distinção da área da construção com habite-se (existente) da área de acréscimo (a legalizar). Em caso de não haver habite-se, não indicar área existente assim como unidades (salas comerciais) existentes;
2) No quadro "Dados do Lote", não informar valor numérica para área de recuo, uma vez que o lote não é atingido por PAA que lhe acarrete área de recuo;
3) No quadro "Parametrização Urbanística", corrigir o valor para SMD permitida (6%) e informar valor numéricos (em m²) para os parâmetros ATE permitida e projetada.

000255000412202603 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS VALENTE
Cumpra as Exigências
1- Juntar Documentação que comprove as medidas do lote (RGI)
2- Figurar as medidas do lote conforme RGI
3- Figurar recuo (se existente)
4- Junta ART do PRPA PREO
5- Juntar laudo de exigencia do CBMERJ
6- Juntar projeto visado da Concessionarias de Aguas/esgoto

EIS-PRO-2025/08005 - LÚCIA RIBEIRO DE LEMOS FELGUEIRAS
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatório das áreas descritas com o ATC

000255000065202520 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão das obras.

000255000120202662 - FELIPE DOS SANTOS MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Figurar o quadro de áreas na planta de situação.
2 - Juntar projeto assinado
3- Juntar uma unica versão de projeto
4- Esclarecer piscina

000255000371202647 - JOSÉ CARLOS DAMÁSIO DE SANTANNA
Cumpra as Exigências
1- No formulário de área online, indicar a área existente e a área acrescida no quadro de áreas;

EIS-PRO-2025/15966 - NORIVAL GOMES PEREIRA FILHO,
Cumpra as Exigências
Atenda o exigido em 26/05/2026

000255000245202692 - QST HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar demonstrativo de área para o cálculo do valor da contrapartida.

EIS-PRO-2025/15444 - MARCELO TSUNEHYRO NAKANE
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições par o habite-se (ISS; concessionarias)

000255000221202633 - MONICA SOUZA COSTA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se (CVF)

EIS-PRO-2025/08741 - MARINALVA FERREIRA LOBO
Cumpra as Exigências
1) Sistema aberto para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2022/07964 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/12802 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Sistema aberto para juntada de documentos a pedido do requerente.

000255000431202621 - LAURIANI MARIA CARRILHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme o modelo para edificação unibifamiliar disponivel on line
2- Juntar termo de responsabilidade conforme o modelo para edificação unibifamiliar disponivel on line

02/05/001.006/2015 - LUIZ CARLOS DA SILVA VALE
Cumpra as Exigências
Deverá proceder a abertura de processo digital com os favores da LC 281/2025 com os devidos cálculos de contrapartida.

000255000474202615 - ROZEANE CORREIA HONORATO
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação:
a) Apor quadro descritivo da edificação conforme modelo DULI;
b) Retirar representação de área permeável, uma vez que esta não existe.
2) Na planta baixa do jirau, apor quadro descritivo do pavimento conforme modelo DULI;
3) No quadro "Parametrização Urbanística", informar o valor correto da Taxa de ocupação projetada (100%).

000255000124202641 - KELI CRISTINA SOARES SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1- corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
2- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as tipologias de áreas cobertas do Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);

000255000326202692 - LIVIA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, com as medidas na testada do lote devidamente retificadas, e se for o caso, deverá requerer certidão de metragem junto à GCT;
2) Juntar RRT do autor do projeto;
3) Juntar DPA;
4) Juntar DPE;
5) Juntar projeto com demarcação de FNA pela Rio Águas;
6) Juntar projeto aprovado de Drenagem pela Rio Águas;
7) Juntar projeto visado e LMP da SUBCLA;
8) Juntar projeto visado pela Geo-Rio;
9) Figurar no projeto o trecho a ser urbanizado para assinatura de termo, do seguinte modo: "O proprietário de compromete a urbanizar a Estrada João Melo na extensão de 146,00m (cento e quarenta e seis metros) a partir do trecho aceito na testada do lote 8 da quadra A do PAL 45265, até a testada do lote 1 do PAL 38.899, na largura de 20,00m (vinte metros) conforme PAA 7298";
10) Juntar planta esquemática/geométrica do trecho e serviços a serem realizados para urbanização;
11) Indicar curvas de níveis no desenho;
12) Indicar as cotas internas e de divisa de todos os lotes;
13) Substituir o nome "Rua" por "Via" nas vias internas;
14) Retirar linhas de lotes das áreas privadas, mantendo apenas as medidas;
15) Indicar que a FNA na testada do lote é referente a afastamento frontal;
16) Retirar a nota sobre investidura;
17) No carimbo retirar a indicação de "DULI - Anexo I - LICIN 2.0", e nomear a prancha como "Planta do Condomínio de Lotes"
18) Corrigir o título caso seja concedida licença de demolição;
19) Inserir o nº do processo no carimbo;
20) Inserir o nome do proprietário (André Gustavo Macedo Simões) e do autor do projeto de forma digitada no carimbo.

000255000053202503 - HUMBERTO BONFIM PEDRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) e do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, com as atividades de Projeto e Execução de Obra;
2- Corrigir o número do PAL 32609 no endereço da obra no carimbo da planta;
3- Corrigir o cálculo da TO projetada (66,4%), considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;

EIS-PRO-2024/00049 - IOACI SANTIAGO PINTO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/07065 - KARLA LIMA ORNELLA
Cumpra as Exigências
1- Figurar as medidas do lote conforme consta no registro de imoveis
2- Figurar todas as edificações existentes no lote.

EIS-PRO-2025/14061 - VANIA CUNHA DA SILVA NETO
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para o habite-se:
- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis do anexo III do Dec. 40.719/15, devidamente assinalado quanto as instalações das concessionárias: abastecimento d'água, esgotamento sanitário, esgotamento pluvial, luz e força, e telefone(telecomunicações).

02/001.431/2015 - CASTREXPRESS DISTRIBUIDAORA DE AUTO PEÇAS LTDA
Extraída Notificação número 25/0230/2026

06/359.956/1981 - ESPOLIO DE JOSE VALDO CLEMENTE DE LIMA
Extraída Notificação número 25/0231/2026

02/360.278/2010 - JOSÉ MANOEL DOS SANTOS NETO
Extraída Notificação número 25/0232/2026

000255000454202636 - ELZA SILVA DE OLIVEIRA
Mantenho a Exigência

000255000065202520 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05231 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR REPRESENTADA POR PAULO MAURÍCIO CARVALHO SAMPA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

000255000481202617 - LEANDRO MONTEIRO SANCHO
Cumpra as Exigências
A autenticidade dos documentos poderá ser conferida nos links:
Licença:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5546310&crc=C07DC05D
Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5488239&crc=068C6354
Quadro de Áreas:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5488179&crc=71204E55

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar novos PRPA e PREO com as devidas documentação e ARTs/RRTs;
2 - Solicitar prorrogação de licença;
3 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2025/08068 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do Darm de atualização da licença, visto a mesma ter vencido em 08/04/2026 sem ter havido comunicação de conclusão das obras até a data do pedido de habite-se.

EIS-PRO-2025/12802 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5531357&crc=3B885C8C

000255000295202670 - PRISCILA BERQUIOLLI DA SILVA GERALDO
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses;
2) A requerente deverá comprovar o direito a requerer, com a averbação de escritura definitiva de compra e venda na matrícula do RI, ou procuração dos atuais titulares, cabendo ainda verificar os demais 50% do imóvel;
3) Juntar certidão da situação fiscal e enfitêutica do imóvel, atualizada em até 90 dias;
4) Juntar projeto no padrão gráfico e cromático da Resolução SMU nº 728/2007;
5) Sugerimos audiência técnica com o técnico analista da CLU-5, dado o elevado número de correções a serem verificadas no desenho.

02/59/000.654/2015 - MARIA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 25/0236/2026

02/59/000.692/2015 - CLOVIS SEBASTIÃO PERIARD DA COSTA
Extraída Notificação número 25/0235/2026

02/05/001.271/2011 - AGNALDO GOMES FILHO
Extraída Notificação número 25/0237/2026

02/356.088/1994 - JOSINA MARCIA DE SOUZA CORDOVIL DE SOUZA
Extraída Notificação número 25/0233/2026

02/05/000.578/2018 - ANTONIO ALEXANDRE MONGARDE
Extraída Notificação número 25/0234/2026

02/295.200/2010 - GILBERTO ALVES RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1182531

02/360.203/2010 - JOSE COSTA DE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 1182530

02/360.826/1998 - PAULO FERREIRA PIMENTEL
Extraído o Auto de Infração número 1182529

000255000481202617 - LEANDRO MONTEIRO SANCHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08068 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

000255000481202617 - LEANDRO MONTEIRO SANCHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12802 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos, com quatro unidades justapostas, situado na Rua Tito Madi, nº 195 - casas de 1 a 4, com ATC = 362,72m².

02/250.296/2020 - RONALDO DE CASTRO FERREIRA
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000257000132202677 - MARIA APARECIDA TRIGO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - indicando os quadros de áreas (ajustar ao pretendido) e as cores convencionais, parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela de acordo com a área e projeto considerado como existente (planta (Cód. processo.rio 11479389.96594329-6280 e 11479389.96594367-6158)
2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico referentes as partes concluídas, e execução de obras as etapas a serem realizadas, conforme Art. 1º da Res. SMU 33/2019 (obras não concluídas)
3. Apresentar o anexo IV do Dec. 55.622/25

EIS-PRO-2025/04917 - HELOISA CECILIA HERIEF CAMPOS
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos.

EIS-PRO-2023/17506 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000046202664 - VICTOR HUGO DE LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17506 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/04917 - HELOISA CECILIA HERIEF CAMPOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/06/2026

EIS-PRO-2025/07738 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000041202631 - GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/15284 - DAISY ALEXANDRE DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender a exigência de 11/12/2026, parecer do IRPH

02/12/000.948/2015 - MARIA YOLANDA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Passe-se Alvará

000257000041202631 - GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07738 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/06/2026

000257000114202695 - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICI
Compareça para Ciência que o cálculo da LC 281/2025 foi revisado (cód. SEI.RIO 5042120) e que a licenciamento só poderá ocorrer após a quitação integral das parcelas

EIS-PRO-2025/15282 - KARIM HADDAD
Cumpra as Exigências
1-Retirar/Imprimir o DARM de correção pelo IPCA-E da LC 281/2025

EIS-PRO-2025/05227 - FLAVIA RODRIGUES STOCK
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos.

EIS-PRO-2021/04217 - PG2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000147202635 - JUDITE ESTEVES VEIGA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0010/2026

000257000017202511 - ALVARO VIEIRA LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05227 - FLAVIA RODRIGUES STOCK
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/06/2026

EIS-PRO-2025/10200 - JOSÉ VIEIRA DE FARIA ROCHA NETO
Cumpra as Exigências
1-Permanece a exigência face a correção no cálculo da contrapartida tratando como AC a área coberta, tendo em vista que toda área coberta entra na ATC e a diminuição do gabarito para 6 pavimentos. A não inclusão da área descoberta (AD) nos cálculos e que a unidade era, originalmente, duplex;
2-Apresentar Quadro de áreas conforme anexo III do decreto 55622/25, a saber: área privativa 122,56 m² e terraço descoberto 14,08 m²

000257000007202667 - MARIA LUCIA MOTHE GLIOCHE
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 01b, 01f, 01h, 02 e 03 de 02/02/2026
2-E ainda no projeto simplificado
a. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela
b. Rever as áreas do quadro das projeções - ATC = ATE + Varanda
c.Rever quadro de áreas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000021202661 - MZ ENGENHARIA E ARQUITETURA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000021202661 - MZ ENGENHARIA E ARQUITETURA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2026
EIS-PRO-2025/05323 - FELIPE CARNEIRO PONTES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14758 - CRISTIANO CARDOSO DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/17507 - LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA
Pode habitar Prédio residencial unifamiliar de 02(dois) pavimentos com ATC=190,17m2.
A Certidão de Habite-se Nº pode ser verificado no SEI.RIO, com o seguinte código: 5152198 e código CRC: 581803F ou pelo link http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ com o código verificador D076015777024

EXPEDIENTE DE 24/06/2026
EIS-PRO-2024/22893 - WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/275.926/2006 - ANDREIA ESPINDOLA CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
3. Apresentar 02 jogos apenas da planta-baixa e cortes - excluir planta de situação.

EIS-PRO-2023/14758 - CRISTIANO CARDOSO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Acessar certidão no SEI.RIO: código verificador 5124102 código CRC B767A534

000257000010202681 - ANTONIO AUGUSTO PROCÓPIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Redefinir a denominação da área construída na parte frontal no 2º pavimento;
2) Esclarecer/corrigir as denominações de varandas e ATC/ATE da edícula;
3) Rever as áreas no projeto, quadros e Anexo IV;
4) Retirar do projeto a indicação “limite da casa 101”.

EIS-PRO-2025/10201 - Z-IMOVEIS - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Ficam aceitas as obras Certidão disponível no SEI.RIO: código verificador 5376666; código CRC B7F82A39

000257000026202693 - JUAN CARLOS DE CASTRO MORAES
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical da unidade, criando uma dependência, tornando-a Duplex com área de acréscimo de 43,22m2
A Certidão de Aceitação de Obras Nº pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 5167716 e cód. CRC: AB5E246E ou pelo link <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/> com o código verificador D151830225408

EIS-PRO-2022/10375 - WANDA FARIA DE SOUZA
Pode habitar Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando de edificação residencial multifamiliar de 01(hum) pavimento mais terraço comum para edificação residencial multifamiliar de 02(dois) pavimentos mais terraço coberto pertencente ao Aptº 201, com área de acréscimo de 139,34m2
A Certidão de Habite-se Nº 02/0083/2026 pode ser verificado no SEI.RIO, com o seguinte código: 5166177 e código CRC: 2DDDBB13 ou pelo link http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ com o código verificador D175443518720

EXPEDIENTE DE 25/06/2026
EIS-PRO-2025/08816 - VALFRIDO BORGES COSTA
Cumpra as Exigências
Acessar Certidão de Aceitação: código verificador 5193399; código CRC 73B1A789

EIS-PRO-2025/10751 - MOUTLIMA HOLDING LTDA
Cumpra as Exigências
Sistema habilitado a receber documentação para cumprimento de exigências - aguardar a publicação em DO

EIS-PRO-2025/08816 - VALFRIDO BORGES COSTA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15051 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/06/2026
000257000021202661 - MZ ENGENHARIA E ARQUITETURA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2024/04931 - SPE - IN3CB187 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação de habite-se e restrições de 1º laje

EIS-PRO-2023/17506 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2022/11639 - METROPOLE ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/23068 - BIANCA DA ROCHA E SILVA COLONEZE
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

000257000151202601 - CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART
2- Anexar laudo da zoonose conforme Lei 6647/19

000257000074202681 - TORRES DO BRASIL S.A.
Cumpra as Exigências
1) Em relação ao art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022:
1.1) Apresente o Anexo I devidamente preenchido e assinado;
1.2) Atender os incisos II, III, IV;
1.3) Apresente o contrato social do requerente conforme o inciso VI.

02/12/000.002/2020 - NASTASHA D’UVA SOLLE CALDEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1-Atender integralmente as restrições de licença de obras - Falta a Aceitação do IRPH

000257000083202672 - IGOR UCHÔA DUARTE
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título do projeto: Legalização de construção de prédio;
2-Apresentar Quadro de áreas conforme anexo III do decreto 55622/25

EIS-PRO-2022/11076 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Acessar a Autorização de Instalação no SEI.RIO: código verificador 5253822; código CRC 8863FF7A

EIS-PRO-2023/01523 - JEFFERSON SILVA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/15696 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Cumpra as Exigências
1-Esclarecer o pretendido

000257000148202680 - MARI CARMEN DOMINGUEZ MORADO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0011/2026

EIS-PRO-2022/11639 - METROPOLE ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/23068 - BIANCA DA ROCHA E SILVA COLONEZE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14547 - ANTONIO JOSÉ DA COSTA NUNES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01523 - JEFFERSON SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11076 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

23/440.000/2021 - RICARDO MELLO DE SOUZA E SILVA E OUTRO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 02/07/2026
000257000049202606 - JOSIANO MARIANO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar projeto da edificação corte e projeção da edificação demonstrando a mesma volumetria original;
2-Apresentar Quadro de área conforme anexo III do decreto 55622/25.

EXPEDIENTE DE 03/07/2026
EIS-PRO-2025/11716 - JOSE MARTINIANO DE LUNA NETO
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 30/01/2026:
2) Atender o Decreto Rio 55.622/2025...o projeto de acordo com o Anexo I (quadro de parametrização);
5) Apresentar declaração do Decreto 9.767/1990 (encosta - solicitar declaração atualizada por e-mail);
E mais:
1) Denominar “Edícula” nos cortes e plantas;
2) Indicar as medidas do terreno conforme a certidão de ônus reais;
3) Apresentar o parecer da Rio-Águas.

EIS-PRO-2022/11651 - CORES DA TIJUCA SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Sistema habilitado a receber documentação para cumprimento de exigências - aguardar a publicação em DO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

EIS-PRO-2024/02678 - AMANCIO JOSE CAMILO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências de 01, 02, 03, 04a e 04c 12/05/2026 da seguinte maneira:
Exigência 01- Apresentar a RRT numerada sem a indicação de "rascunho" e incluir a atividade de Laudo
Exigência 02 - Apor as assinaturas
Exigência 03- Apresentar o Anexo IV do Dec. 55.622/25 (o anexo III foi solicitado equivocadamente) preenchido e assinado
Exigência 04a e 04c - Considerar a área do IPTU de 135,00m2 como existente ou comprovar a legalidade do existente
E ainda:
2-Assinatura na planta

EIS-PRO-2024/22554 - FÁBIO MACHADO DE ARRUDA MELLO
Cumpra as Exigências
A declaração do anexo I deverá ser preenchida completamente com os números das folhas equivalentes aos anexos e projeto aprovado
projeto aprovado folha 13
anexos folhas de 09 a 12

EIS-PRO-2024/13988 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Declaração referente ao Art. 3º do Dec. 23.235/2003 assinada pelo novo PREO

EIS-PRO-2021/03959 - LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LIMA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para aceitação das obras

000257000149202624 - CONDOMÍNIO ORNATO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o Anexo I do Dec. 40.720/2015 indicando o PAA para o local (PAA "existente" para Rua Dona Delfina e 8277 para a Av. Maracanã) com as devidas declarações assinada. Devendo ser observado com atenção o alinhamento pela Av. Maracanã uma vez que o imóvel adjacente encontra-se em área de recuo.

02/12/000.221/2019 - LEONARDO MOURA DOS REIS
Cumpra as Exigências
1) Atender o Decreto 55.622/2025 com os Anexos II, IV e V devidamente preenchidos e o projeto de acordo com o Anexo I;
2) No projeto:
2.1) Não representar as cores convencionais amarelo e vermelho (todo o projeto em preto);
2.2) Atentar para os quadros do Anexo I (somente os pertinentes ao projeto em questão);
2.3) Revisar as larguras da servidão e da rua de vila;
2.4) Retirar o texto "porão a ser aterrado" do corte;
2.5) Corrigir o título para: "Projeto de substituição de projeto aprovado de construção de edificação residencial unifamiliar de vila, com 2 pavimentos, situada na Rua Barão do Bom Retiro, 2661/casa III em ZRM3 B/ZRM2 E - Bairro do Grajaú - R.A. IX.";
2.6) Atentar para a taxa de ocupação em terreno de vila: 80%;
3) A PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2024/17697 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0012/2026

02/275.444/2010 - GERSON DOS SANTOS CORREIA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/06431 - BOREAU LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06430 - BOREAU LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2022/11651 - CORES DA TIJUCA SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender integralmente as restrições de licença de obras para a 1ª laje- Anexo I do Dec. 40.717/2015. Da seguinte maneira:
• Apresentar a declaração para os aparelhos de transporte
• A ART do Engenheiro(s) mecânico(s) responsáveis

EIS-PRO-2025/14865 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências para conclusão da instalação: incisos I, II e V do art. 25 do Decreto Rio 50.798/2022.

000257000152202648 - CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART
2- Atender Lei 6647/19 (zoonose)
3- Anexar procuração de Mauro José para CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
4- Anexar comprovante de quem se diz inventariante de Dalva Pereira e a respectiva autorização judicial para a demolição

000257000112202604 - ANIBAL COLACO
Extraído o Auto de Infração número 1171640

000257000027202638 - MARCELO PEREIRA FELIX
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical da unidade, criando uma dependência, torando-a Duplex, com área de acréscimo de 31,71m2
A Certidão de Aceitação de Obras Nº 02/0088/2026 pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 5468958 e cód. CRC: 5896FC72 ou pelo link <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/> com o código verificador D777497682176

EIS-PRO-2023/15696 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Mantenho a Exigência

02/12/000.132/2018 - ANDRE GONÇALVES DOS SANTOS ADÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05343 - ESTER JAIR KRUGLENSKY
Pode habitar prédio residencial bifamiliar de 02(dois) pavimentos, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018 com ATC=251,14m2
A Certidão de Habite-se Nº 02/0089/2026 pode ser verificado no SEI.RIO, com o seguinte código: 5474829 e código CRC: 4D2DB27E ou pelo link http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ com o código verificador D151897334784

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

02/275.391/2008 - MARCO ANDRADE BRASIL DE MATOS
Cumpra as Exigências
Providenciar ISS no sistema

02/12/001.017/2015 - EDUARDO DA SILVA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do anexo II do Decreto 40719/15 de forma atualizada conforme a anterior

000257000094202652 - HUMBERTO PERROTTA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 22/05/2026:
1) Apresentar o projeto e os Anexos II, III e V do Decreto 55.622/2025 ASSINADOS;
2) No projeto:
2.1) Apresentar o projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025 (inclui os quadros pertinentes ao projeto e carimbo);
2.2) Não representar "detalhes internos" (conforme Anexo I do Decreto 55.622/2025;
2.3) Compatibilizar o corte C1 na planta baixa (elementos vazados não aparecem na planta);
2.4) Indicar a legenda com: EXISTENTE (preto), À CONSTRUIR (vermelho), À DEMOLIR (amarelo);
2.5) Escrever o título do projeto no lugar correto;
2.6) Indicar o quadro de áreas (em m²): Existente: 75,00, Acréscimo: 5,47, Área total construída: 80,47, terraço descoberto: 10,00;
2.7) Fazer as correções de acordo com anotações no projeto (no SEI!);
3) A PRPA/PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019.

02/12/000.715/2013 - WLADMIR SERGIO JUNG
Ficam aceitas as obras

000257000067202680 - JANDUI AZEVEDO CAVALCANTE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

EIS-PRO-2025/10202 - O.S ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Requerimento preenchido pelo(s) proprietário(s) (que consta(m) descrito(s) no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - AR PARTICPAÇÕES LTDA, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; OS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA; PRIMAVERA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
2. Contrato social das empresas AR PARTICPAÇÕES LTDA, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; OS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA; PRIMAVERA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA para verificação do sócio responsável
3. No projeto de remembramento
a. Atender ao Art. 9º da Res. 728/2007 - representação gráfica conforme Anexo I.
b. Retirar indicação de "área invadida" ou apresentar RI com a VRP das novas medidas
c. Compatibilizar lote remanescente com o do PAA 4506 e PAA 4516 - ver croquis (cód. SEI.RIO 5547131) e trecho PAA (cód. SEI.RIO 5545779)
d. Assinatura dos proprietários na planta- AR PARTICPAÇÕES LTDA, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; OS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA; PRIMAVERA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA na planta

EIS-PRO-2023/01523 - JEFFERSON SILVA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000073202637 - RMB 420 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar plantas baixas dos pavimentos e o corte esquemático;
2-Atender a taxa de ocupação conforme art.349 e Anexo XXI da LC 270/24, tendo em vista, a edificação, não se caracteriza como embasamento;
3-Apresentar anexo II e item 3 do anexo III do decreto 55622/25;
4-Apresentar parecer da CET-RIO quanto ao empreendimento ser um polo gerador de viagens;
5-Marcar, em planta, a superfície mínima drenante conforme art.352 da LC 270
6-Apresentar RRT do PRPA;

23/12/000.093/2021 - FERNANDA VIANNA MOREIRA
Extraída Notificação número 02/0048/2026

02/001.814/2015 - CONDOMINIO EDIFICIO FATIMA ISABEL
Extraída Notificação número 02/0047/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/02497 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para anexar documentos complementando o requerimento de 8/7/26 (ART/PREO, Carta-CET, Anexo V e ARV).

EIS-PRO-2023/00194 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Permanecem as exigências preliminares de 05/08/2025:
a) Apresentar formulário do Anexo II, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
b) Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado;
E ainda, no caso do atendimento da exigência preliminar:
2- Em complementação à exigência de 05/08/2025:
a) Apresentar documento de identificação dos titulares do contrato social;
b) Apresentar procuração e documentos de identificação dos procuradores legais;
3- No projeto:
a) Compatibilizar projeto e número de unidades indicados por casas nos quadros unidades/vagas;
b) Apor no projeto corte da edícula destinada a churrasqueira, com cota da altura;
c) Nos quadros OCUPAÇÃO dos desenhos de plantas, corrigir a descrição da ocupação conforme o item 7 do Título Planta dos Pavimentos, do Inciso III do Anexo I do Dec. 55.622/2025 conforme o uso atribuido (unidades residenciais);
4- Corrigir o quadro de escolas;
5- Apresentar Licenciamento Ambiental Municipal ou certidão de Inexigibilidade, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 09/07/2026

EIS-PRO-2025/12873 - ITALIA MOTORI VEICULOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento caberá à parte:
1. Apresentar a área do terreno original considerando as medidas do local (a serem averbadas na VRP);
2. Apresentar planta topográfica, assinada por profissional responsável, a fim de esclarecer as medidas dos lotes indicadas (para VRP) na planta de situação;
3. Retificar o título dos carimbos: “Projeto para construção de grupamento residencial multifamiliar, com os benefícios da LC 97/09, com 2 blocos, 17 pavimentos e 467 unidades habitacionais, situado na Rua São Francisco Xavier, lote 1 do PAL 48948, onde existia o prédio nº 897, São Francisco Xavier, RA XIII”
4. Indicar as áreas das edificações da prancha 4;
5. Documentos para início de obras: Parecer e projeto aprovado da SUBCLA, CETRIO e RIOÁGUAS (drenagem /FNA se for o caso);
6. Observação: Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000252000158202665 - SENTRAX ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista os documentos apresentados em 19/06/2026, PRELIMINARMENTE para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 19/05/2026:
1-Apresentar as certidões de ônus reais, atualizado, em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) dos lotes;
2-Juntar as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, atualizadas, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
14-Tendo em vista a proximidade com Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA's, demarcando-as no projeto, se for o caso;
15-No carimbo: d) Figurar corretamente o número do processo;
Tendo em vista o novo projeto apresentado em 19/06/2026, deverá:
16-Na Planta: a) Na área de recuo figurar as cotas auxiliares 10,02 e 11,41 sem parênteses; b) Apor corretamente a denominação do PAA 5151 da Rua Paulo José Mahfud; c) Figurar corretamente o nº do processo;
Obs: Projeto sujeito a reanálise.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

EIS-PRO-2023/08756 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANSÃO FARIAS BRITO
Extraída Notificação número 45/1967/2026
Endereço do imóvel: RUA FARIAS BRITO nº 26

EIS-PRO-2025/00806 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA IGNEZ
Extraída Notificação número 45/1983/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 797

000263001354202628 - CONDOMINIO DO EDIFICIO THALASSA
Extraída Notificação número 45/1988/2026
Endereço do imóvel: AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA nº 2200

EIS-PRO-2024/11506 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MORANDI
Extraída Notificação número 45/1975/2026
Endereço do imóvel: RUA PROF MANOEL FERREIRA nº 155

000263001346202681 - SKG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
Extraída Notificação número 45/1972/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 326

000263001349202615 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE GAIVOTAS
Extraída Notificação número 45/1980/2026
Endereço do imóvel: RUA VCGOVE RUBENS BERARDO nº 175

000263001352202639 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AREIAS DA COSTA VERDE
Extraída Notificação número 45/1986/2026
Endereço do imóvel: AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA nº 1720

EIS-PRO-2023/08841 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COTELMAR
Extraída Notificação número 45/1969/2026
Endereço do imóvel: RUA FARME DE AMOEDO nº 77

EIS-PRO-2024/00922 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRADO
Extraída Notificação número 45/1979/2026
Endereço do imóvel: AVN RODRIGO OTÁVIO nº 226

000263001350202640 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FILIPPO LIPPI
Extraída Notificação número 45/1977/2026
Endereço do imóvel: RUA PROF MANOEL FERREIRA nº 171

EIS-PRO-2024/10746 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO PAULO
Extraída Notificação número 45/1968/2026
Endereço do imóvel: RUA FARME DE AMOEDO nº 75

000263001345202637 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraída Notificação número 45/1973/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 322

000263001355202672 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DELTA
Extraída Notificação número 45/1982/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 737

000263001353202683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO CERVO
Extraída Notificação número 45/1987/2026
Endereço do imóvel: AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA nº 2140

EIS-PRO-2024/11505 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTICELLI
Extraída Notificação número 45/1974/2026
Endereço do imóvel: RUA PROF MANOEL FERREIRA nº 115

EIS-PRO-2024/00919 - CONDOMINIO EDIFICIO TINGUA
Extraída Notificação número 45/1978/2026
Endereço do imóvel: AVN RODRIGO OTÁVIO nº 177

000263001351202694 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARES DO SUL
Extraída Notificação número 45/1985/2026
Endereço do imóvel: AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA nº 1700

EIS-PRO-2023/08754 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FARIAS BRITO
Extraída Notificação número 45/1966/2026
Endereço do imóvel: RUA FARIAS BRITO nº 22

EIS-PRO-2023/08843 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FARME DE AMOEDO
Extraída Notificação número 45/1970/2026
Endereço do imóvel: RUA FARME DE AMOEDO nº 119

EIS-PRO-2025/15437 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DENVER
Extraída Notificação número 45/1984/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 803

EIS-PRO-2024/11507 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MANTEGNA
Extraída Notificação número 45/1976/2026
Endereço do imóvel: RUA PROF MANOEL FERREIRA nº 158

EIS-PRO-2025/00800 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SELETO
Extraída Notificação número 45/1981/2026
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 726

000263001347202626 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 45/1971/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 338

EIS-PRO-2023/08753 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1965/2026
Endereço do imóvel: RUA FARIAS BRITO nº 7

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

02/11/000.473/2014 - LUIZ CLAUDIO PEREIRA CARDOSO
Extraída Notificação número 65/0771/2026

02/42/001.006/2012 - LOCOMOTIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME
Extraída Notificação número 65/0772/2026

02/41/001.650/2012 - CARLOS CEZAR PINTO TERRA
Extraída Notificação número 65/0770/2026

02/305.956/2010 - JEAN VIC M.E AGUIAR A.DE M.VICENTE
Extraída Notificação número 65/0769/2026

02/305.956/2010 - JEAN VIC MESBARBA E AGUIAR DE MACEDO VICENTE
Extraído o Auto de Infração número 1181286

02/41/001.650/2012 - CARLOS CEZAR PINTO TERRA
Extraído o Auto de Infração número 1181287

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

02/42/001.006/2012 - LOCOMOTIVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA ME
Extraído o Auto de Infração número 1181289

02/11/000.473/2014 - LUIZ CLAUDIO PEREIRA CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1181288

EXPEDIENTE DE 01/07/2026

02/295.325/2006 - LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA FILHO
Extraída Notificação número 65/0773/2026

EXPEDIENTE DE 02/07/2026

02/01/000.470/2017 - VERONICA DE SOUZA COSTA
Compareça para Ciência que o laudo foi corretamente elaborado, considerando a cópia apresentada da tela do IPTU.

02/296.010/2010 - ESPÓLIO DE JOÃO MARTINHO DE FARIA E OUTROS
Extraída Notificação número 65/0776/2026

02/001.384/2015 - LUIZ FELIPE A. TEIXEIRA
Extraída Notificação número 65/0780/2026

02/321.412/2008 - MARILENA PEREIRA DE SOUZA
Extraída Notificação número 65/0777/2026

02/12/001.099/2015 - LUIZ LOPES DE ARAUJO
Extraída Notificação número 65/0775/2026

02/11/000.862/2015 - ANTONIO PERALTA DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0779/2026

02/315.772/2007 - JOSUEL COELHO SANTOS
Extraída Notificação número 65/0782/2026

02/001.399/2015 - CLAUDIO WILLIAM ALVES PEREIRA
Extraída Notificação número 65/0781/2026

02/370.686/2010 - ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA
Extraída Notificação número 65/0774/2026

02/36/000.982/2013 - RAFAEL CESAR NUNES SALES
Extraída Notificação número 65/0778/2026

02/001.399/2015 - CLAUDIO WILLIAM ALVES PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1181298

02/370.686/2010 - ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA
Extraído o Auto de Infração número 1181291

02/36/000.982/2013 - RAFAEL CESAR NUNES SALES
Extraído o Auto de Infração número 1181295

02/41/000.130/2017 - WAGNER PENNA
Extraído o Auto de Infração número 1181299

02/12/001.099/2015 - LUIZ LOPES DE ARAUJO
Extraído o Auto de Infração número 1181292

02/11/000.862/2015 - ANTONIO PERALTA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1181296

02/315.772/2007 - JOSUEL COELHO SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1181300

02/295.325/2006 - LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1181290

02/321.412/2008 - MARILENA DE SOUZA GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 1181294

02/001.384/2015 - LUIZ FELIPE A. TEIXEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1181297

02/296.010/2010 - ESPÓLIO DE JOÃO MARTINHO DE FARIA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1181293

EXPEDIENTE DE 03/07/2026

02/41/001.713/2015 - ENRICO ALARMO RUBIN
Extraída Notificação número 65/0796/2026

02/41/001.774/2012 - JOSE ANTONIO GOMES CODEÇO
Extraída Notificação número 65/0789/2026

14/328.900/1987 - ZULMIRA FERREIRA DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0792/2026

02/41/000.130/2017 - WAGNER PENNA
Extraída Notificação número 65/0783/2026

02/344.051/1989 - JOSE TEODORO DA SILVA NETO
Extraída Notificação número 65/0786/2026

02/360.134/2010 - MARCOS ANTONIO GAUDIO
Extraída Notificação número 65/0793/2026

07/571.025/1956 - ABRAM COZER
Extraída Notificação número 65/0791/2026

02/315.195/2010 - JOSE BALBINO CAMARGO
Extraída Notificação número 65/0785/2026

02/12/000.015/2019 - THIAGO SALAMA RODRIGUES
Extraída Notificação número 65/0788/2026

02/36/000.737/2014 - JOSE CAETANO DOS SANTOS JUNIOR
Extraída Notificação número 65/0795/2026

02/12/000.855/2013 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DOMINGUES
Extraída Notificação número 65/0794/2026

02/286.076/2007 - CREUZA DUTRA DO CARMO
Extraída Notificação número 65/0784/2026

02/267.665/2015 - ESPÓLIO FRANCISCO ALVES
Extraída Notificação número 65/0787/2026

34/002.579/1964 - FLAVIO DOS SANTOS
Extraída Notificação número 65/0790/2026

02/267.665/2015 - ESPÓLIO FRANCISCO ALVES
Extraído o Auto de Infração número 1196104

34/002.579/1964 - FLAVIO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1196107

02/12/000.855/2013 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DOMINGUES
Extraído o Auto de Infração número 1196110

02/41/001.713/2015 - ENRICO ALARMO RUBIN
Extraído o Auto de Infração número 1196112

02/286.076/2007 - CREUZA DUTRA DO CARMO
Extraído o Auto de Infração número 1196101

02/12/000.015/2019 - THIAGO SALAMA RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1196105

02/41/001.774/2012 - JOSE ANTONIO GOMES CODEÇO
Extraído o Auto de Infração número 1196106

02/344.051/1989 - JOSÉ LUIZ RIVAS DE QUINTAS
Extraído o Auto de Infração número 1196103

02/360.134/2010 - MARCOS ANTONIO GAUDIO
Extraído o Auto de Infração número 1196109

02/36/000.737/2014 - JOSE CAETANO DOS SANTOS JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1196111

02/315.195/2010 - JOSE BALBINO CAMARGO
Extraído o Auto de Infração número 1196102

14/328.900/1987 - ESPÓLIO DE ZULMIRA F DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1196108

EXPEDIENTE DE 06/07/2026

02/311.727/1997 - MARCELO NOBRE CARIELO
Extraída Notificação número 65/0805/2026

02/315.800/1995 - FLORENCIO SILVA DA ROCHA
Extraída Notificação número 65/0811/2026

02/316.243/1999 - DUC. EMP. E PART. LTDA
Extraída Notificação número 65/0817/2026

02/367.209/1997 - ROSE LEA DA CONCEICÃO
Extraída Notificação número 65/0822/2026

02/41/000.219/2013 - SANDRA REGINA DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 65/0797/2026

02/366.018/1997 - MARIA ISABEL BRAGA DIAS COUTO
Extraída Notificação número 65/0801/2026

02/330.465/1997 - UBIRATAN OLIVEIRA CRUZ
Extraída Notificação número 65/0804/2026

02/316.052/1999 - ISABEL CRISTINA PALMA DOS SANTOS E OUTRO
Extraída Notificação número 65/0815/2026

02/311.994/1997 - SATUR EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Extraída Notificação número 65/0821/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

02/371.323/2010 - JORGE EDUARDO MONT SERRAT
Extraída Notificação número 65/0825/2026

02/328.445/1994 - MARC MONTANO
Extraída Notificação número 65/0823/2026

02/336.677/1993 - CELSO PINHEIRO
Extraída Notificação número 65/0827/2026

02/345.663/1998 - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA
Extraída Notificação número 65/0820/2026

02/367.314/1997 - PAULO CESAR BOU DIB
Extraída Notificação número 65/0809/2026

02/301.022/1997 - ELY DA COSTA LAGE
Extraída Notificação número 65/0806/2026

02/335.848/1997 - HÉLCIO QUEIROZ
Extraída Notificação número 65/0812/2026

02/330.822/1999 - NELSON AUGUSTO DE A. ALVES
Extraída Notificação número 65/0818/2026

02/36/000.995/2015 - MARIA MADALENA DA SILVA MORGADO
Extraída Notificação número 65/0798/2026

02/296.148/2005 - JORGE DA SILVA ALCANTHARA
Extraída Notificação número 65/0826/2026

02/371.106/2010 - ANDRE L. S. MORAES
Extraída Notificação número 65/0828/2026

02/321.329/1997 - LUIS JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOVO
Extraída Notificação número 65/0800/2026

02/262.952/2015 - DOUGLAS GOMES FERREIRA
Extraída Notificação número 65/0803/2026

02/367.242/1997 - HAROLDO CARVALHO
Extraída Notificação número 65/0810/2026

02/42/000.708/2015 - BRUNO CESAR RIBEIRO
Extraída Notificação número 65/0814/2026

02/41/000.235/2012 - AMILCAR TEIXEIRA / LUTERO DE ANDRADE
Extraída Notificação número 65/0802/2026

02/325.770/1999 - RODOLPHO CARNEVALE
Extraída Notificação número 65/0807/2026

02/366.955/1997 - EDUARDO RUSSO
Extraída Notificação número 65/0808/2026

02/313.823/1993 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
Extraída Notificação número 65/0813/2026

02/340.499/1996 - FRANCISCO B. DAS NEVES
Extraída Notificação número 65/0819/2026

02/34/000.337/2016 - WAGNER TELES DE ASSIS
Extraída Notificação número 65/0824/2026

02/41/000.235/2012 - AMILCAR TEIXEIRA / LUTERO DE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 1196118

02/34/000.337/2016 - WAGNER TELES DE ASSIS
Extraído o Auto de Infração número 1196120

02/321.329/1997 - LUIS JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOVO
Extraído o Auto de Infração número 1196116

02/42/000.708/2015 - BRUNO CESAR RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1196115

02/262.952/2015 - DOUGLAS GOMES FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1196119

02/336.677/1993 - LEGIVALDO SOUZA MOTTA
Extraído o Auto de Infração número 1196122

02/371.106/2010 - ANDRE LUIZ SILVA MORAIS
Extraído o Auto de Infração número 1196123

02/36/000.995/2015 - MARIA MADALENA DA SILVA MORGADO
Extraído o Auto de Infração número 1196114

02/371.323/2010 - JORGE EDUARDO MONT SERRAT
Extraído o Auto de Infração número 1196121

02/41/000.219/2013 - SANDRA REGINA DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1196113

02/366.018/1997 - MARIA ISABEL BRAGA DIAS COUTO
Extraído o Auto de Infração número 1196117

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

02/320.472/2010 - GLAUCIA DE SOUZA CARNEIRO
Extraída Notificação número 65/0832/2026

02/350.376/2001 - NARA SARAIVA VALENTINI
Extraída Notificação número 65/0829/2026

02/13/001.416/2013 - ANTÔNIO MOURA
Extraída Notificação número 65/0830/2026

02/310.645/2010 - FAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Extraída Notificação número 65/0831/2026

02/330.779/1999 - ANGELA MARIA ALENCAR ZITTLOW
Extraída Notificação número 65/0840/2026

02/41/002.654/2015 - ROBERTO SIQUEIRA TAVARES DE SOUZA
Extraída Notificação número 65/0837/2026

02/001.284/2015 - CARLOS ALBERTO NUNES LEÃO
Extraída Notificação número 65/0836/2026

02/41/001.414/2015 - FAUSTO PINTO DE CARVALHO
Extraída Notificação número 65/0834/2026

02/335.705/1999 - JOÃO GERALDO TAVARES CAVALCANTI
Extraída Notificação número 65/0841/2026

02/325.047/2010 - GERALDO DE MAGALHÃES
Extraída Notificação número 65/0835/2026

02/315.939/1999 - FLORIAN BARTUNEK
Extraída Notificação número 65/0838/2026

02/42/000.790/2015 - FABIANE BORGES FEDOZZI
Extraída Notificação número 65/0833/2026

02/335.752/1999 - TEREZINHA DE JESUS STUCHI
Extraída Notificação número 65/0839/2026

02/310.645/2010 - FAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Extraído o Auto de Infração número 1196126

02/41/002.654/2015 - ROBERTO SIQUEIRA TAVARES DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1196131

02/350.376/2001 - NARA SARAIVA VALENTINI
Extraído o Auto de Infração número 1196124

02/320.472/2010 - GLAUCIA DE SOUZA CARNEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1196127

02/41/001.414/2015 - FAUSTO PINTO DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1196129

02/13/001.416/2013 - ANTÔNIO MOURA
Extraído o Auto de Infração número 1196125

02/42/000.790/2015 - FABIANE BORGES FEDOZZI
Extraído o Auto de Infração número 1196128

02/325.047/2010 - GERALDO DE MAGALHÃES
Extraído o Auto de Infração número 1196130

EXPEDIENTE DE 08/07/2026

02/262.088/2015 - NELSON RIBEIRO SEIXAS
Extraída Notificação número 65/0850/2026

02/330.514/2000 - JOSÉ MARTINS FILHO
Extraída Notificação número 65/0848/2026

02/42/000.447/2017 - JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO
Extraída Notificação número 65/0844/2026

02/372.657/2010 - GLEICE SPINOLA VENTIN
Extraída Notificação número 65/0854/2026

02/345.583/1999 - ANDRE CORDEIRO SENDRA
Extraída Notificação número 65/0857/2026

02/335.002/1996 - ORANDY DE ANDRADE FILHO
Extraída Notificação número 65/0858/2026

02/356.654/1994 - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PASSAROS DE BANGU
Extraída Notificação número 65/0862/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

14/352.725/1987 - ESPÓLIO JOSE CARLOS MACHADO DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0846/2026

02/13/000.361/2016 - FRANCISCO ASSIS AIRES DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 65/0849/2026

14/328.658/1987 - YOSHIO NAGASAKO
Extraída Notificação número 65/0843/2026

02/331.623/2003 - JOÃO DÁLIA FILHO
Extraída Notificação número 65/0845/2026

02/41/002.499/2015 - MAYARA BRITO DO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 65/0851/2026

02/296.112/2009 - KATIA DO NASCIMENTO DA SILVA
Extraída Notificação número 65/0856/2026

02/367.354/1997 - RONALDO DE SOUZA E SILVA
Extraída Notificação número 65/0859/2026

02/05/000.123/2019 - WILSON CHAGAS DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 65/0842/2026

06/313.834/1983 - AMELIA DOS REIS SILVERIO GOUVEIA
Extraída Notificação número 65/0861/2026

02/34/000.451/2020 - FERNANDO MORAIS CALHAU
Extraída Notificação número 65/0853/2026

02/325.041/2010 - CONDOMINIO SOLAR DA ILHA DO GOVERNADOR
Extraída Notificação número 65/0847/2026

02/316.734/2010 - ESPOLIO DE HUMBERTO CHINELLI
Extraída Notificação número 65/0852/2026

02/41/002.270/2015 - DORALICE DAMASCENO DUARTE
Extraída Notificação número 65/0855/2026

02/345.515/1999 - ROBERTO AFFONSO ALVES
Extraída Notificação número 65/0860/2026

02/331.623/2003 - JOÃO DÁLIA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1196134

02/325.041/2010 - CONDOMINIO SOLAR DA ILHA DO GOVERNADOR
Extraído o Auto de Infração número 1196135

02/13/000.361/2016 - FRANCISCO ASSIS AIRES DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1196137

14/328.658/1987 - YOSHIO NAGASAKO
Extraído o Auto de Infração número 1196132

02/372.657/2010 - GLEICE SPINOLA VENTIN
Extraído o Auto de Infração número 1196142

02/42/000.447/2017 - JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO
Extraído o Auto de Infração número 1196133

02/296.112/2009 - KATIA DO NASCIMENTO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1196144

02/34/000.451/2020 - FERNANDO MORAIS CALHAU
Extraído o Auto de Infração número 1196141

02/41/002.499/2015 - MAYARA BRITO DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1196139

02/330.514/2000 - JOSÉ MARTINS FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1196136

02/316.734/2010 - ESPOLIO DE HUMBERTO CHINELLI
Extraído o Auto de Infração número 1196140

02/262.088/2015 - NELSON RIBEIRO SEIXAS
Extraído o Auto de Infração número 1196138

02/41/002.270/2015 - DORALICE DAMASCENO DUARTE
Extraído o Auto de Infração número 1196143

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

"**Atender integralmente ao despacho SEI 5519973."**
"**Nova proposta de destinação para a espécie exótica Poecilia reticulata que não seja um corpo hídrico natural, sendo expressamente proibida a sua soltura no rio Piabas ou sua devolução para as áreas alagadas adjacentes**;
Metodologia de manejo para Lepidoptera. Este grupo não foi contemplado no Plano de Translocação apresentado (SEI Nº 1450237);
Documentação do apicultor responsável e/ou do apiário que irá receber a apifauna resgatada;
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Monitoramento para Caiman latirostris, conforme determinação da CAVA: "Realizar a translocação dos indivíduos da espécie, conforme recomendações técnicas que constam nos autos e monitorar por, no mínimo, 2 anos;"
O Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Monitoramento para Caiman latirostris, deve conter, no mínimo:
Caracterização ambiental da(s) área(s) de soltura e área(s) de controle, com descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas com justificativa para a escolha das mesmas;
Localização da(s) área(s) de soltura e da(s) área(s) controle - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas georreferenciados que identifiquem claramente a localização do monitoramento, tanto na(s) área(s) de soltura, quanto na(s) área(s) controle;
Cronograma das campanhas de monitoramento a serem realizadas. O monitoramento consistirá de, no mínimo, campanhas trimestrais de amostragem efetiva em cada área, e deverá ser iniciado antes da data programada para a instalação do empreendimento (campanha de monitoramento prévio);
Monitoramento da espécie por, no mínimo, 2 (dois) anos, podendo este período ser estendido de acordo com a análise técnica;
Verificação e o acompanhamento de possíveis ninhos e filhotes da espécie Caiman latirostris até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental;
Descrição da metodologia e dos instrumentos que serão utilizados para o monitoramento;
O monitoramento deve ser realizado por transecto linear (Line Transect Method) para fins metodológicos;
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna monitorada;
Metodologia de marcação dos animais: Deverá ser realizado por microchip. Todos os indivíduos de jacarés registrados na área de impacto e nas áreas de soltura e controle deverão ser marcados durante o período de monitoramento;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados. O monitoramento deverá ser realizado por técnicos habilitados com experiência profissional comprovada no monitoramento de répteis. Deverá ser incluído médico veterinário com experiência em animais silvestres para as atividades de campo de marcação dos jacarés;
Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
Referências bibliográficas."
EIS-PRO-2024/21600.04 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Atender integralmente ao despacho SEI 5477965"**
"**(i) Apresentar documento com esclarecimentos acerca da edificação existente nos terrenos objeto do requerimento, sobre a intenção de manutenção e acréscimo de área ou demolição e construção de nova edificação, considerando a divergência de informações entre o PGRCC e o Memorial Descritivo apresentados.**
(ii) Apresentar PGRCC atualizado, se houver intenção de demolição da edificação existente, considerando que o PGRCC de março/2026 não contempla a etapa de demolição no projeto e informa apenas os volumes e medidas de controle dos resíduos e impactos inerentes à etapa de construção da nova edificação.

(iii) Apresentar cópia da Identidade Profissional e do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura (PRPA), referente ao Projeto e Planta apresentados, considerando que foi apresentada única RRT 15925431, emitida por Diogo X. M. Alves, e o autor do projeto que assina a planta é Francisco A. F. Rosa."
(iv) Apresentar Relatório de Informações Urbanísticas (RIU), considerando que o documento não foi apresentado na abertura do requerimento.
000230.000226/2026-44 - CNP31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Atender integralmente ao despacho SEI 5527806".**
O requerente deverá apresentar:
RG do proprietário;
Rg do procurador;
identidade e ART do PREO;
RIU;
Inventário florístico e caracterização da vegetação assinado por profissional responsável;
identidade e ART do responsável pelo inventário florístico;
declaração de uso anterior;
Planta de situação atualizada do projeto, atendendo à Resolução EIS-REN-2023/00006.
000230.000394/2026-30 - MULTIPLICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
000230.000044/2026-73 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
000230.000111/2026-50 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
000230.000126/2026-18 - RECANTOS DAS PEDRAS EMPREEND. IMOBIL.LTDA.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2025/10411 - VOGUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/12685.05 - CENTRO DE ENSINO AVAN GARDE LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

"**Fica concedido prazo adicional de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências, nos termos da Petição SEI 5547472."**
EIS-PRO-2023/08622 - POSTO DE GASOLINA SAO LOURENÇO DE BANGU LTDA

"**Foi emitida a CIND Nº 52/2026"**
EIS-PRO-2024/01136 - AUTO POSTO RUI BARBOSA LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

"**Atenda ao exigido**;
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa BMR SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO LTDA, inscrita sob CNPJ 54.425.241/0001-01, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Am-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

biental - SUBCLA, através do processo 000230.000716/2026-41, para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, desenvolvida no endereço Avenida Infante Dom Henrique, 00, S/N MARINA DA GLÓRIA, Glória."
000230.000716/2026-41 - BMR SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO LTDA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2024/09943 - L & B SERVIÇOS DE SERRALHARIA E FERRAGENS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
000230.000603/2026-45 - WEST POINT CAR POSTO DE ABASTECIMENTO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO "VITRAIS DO RIO"
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001/26
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA

DATA: 03 e 06 DE JULHO DE 2026
LOCAL INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
A Comissão Julgadora do Concurso de Seleção N° 001/2026 se reuniu nos dias 03 e 06 de julho de 2026, no Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, para avaliar as propostas inscritas no concurso. Os trabalhos iniciaram-se às 14 horas e encerraram-se às 18 horas. Estavam presentes todos os membros da comissão julgadora instituída pela Portaria "N" Nº 01 de 19 de junho de 2026:
Membros Técnicos:
- Henrique Costa Fonseca - Arquiteto - Mat. 10/243.893-5
- Isis Domingues Claro - Arquiteta - Mat. 11/243.882-8
- Gabriel Lopes Rheingantz - Arquiteto - Matrícula 10/292.023-9

Membros Representantes da Sociedade Civil:
- Daniel Ednir Lopes Soares - Fotógrafo e cineasta - CPF: ***.614.***-57
- Vitor Vogel de Azevedo Ramos - Fotógrafo e historiador - CPF: ***.708.***-60

De um universo de noventa e três (93) concorrentes no certame, em que todos tiveram suas inscrições validadas. Quatrocentos e duas (402) fotografias foram submetidas à avaliação, consoante os critérios definidos no Edital, a saber, vinculação com o tema e cuidado com a técnica.
As fotografias, que foram enviadas por meio eletrônico, foram apresentadas aos jurados em tela digital, com seus respectivos números de inscrição e títulos das obras, sem identificação nominal dos concorrentes.
Cada fotografia corresponde, então, ao número de inscrição de cada proponente.
Após a análise, os membros do júri selecionaram como vencedoras cinquenta (50) fotografias, de acordo com o número limite determinado pelo item 3.2 do Edital, conforme listagem abaixo:
N.º de inscrição Título da foto selecionada
01061806 Vitral de casa particular
02501806 Pura Arte
08402306 Theatro Municipal
08581705 Céu da República
08581705 Harmonia Republicana
09231105 Incidir e fazer brilhar
10021706 Rosácea do Santuário de Nossa Senhora de Fátima
10021706 Rosácea com o Imaculado Coração de Maria
10162306 Centro Cultural da Justiça Federal 01
10162306 Centro Cultural da Justiça Federal 02
12191205 Triunfo da Pátria
12291006 Calda de Pavão
12291006 Sofisticação Neoclássica
12291006 Contemplação esportiva
13381805 Joia portuguesa
13381805 A musa no Theatro Municipal
13381805 Túnel do Tempo
14140606 Jogo da velha carioca
14271906 Fragmento Vivo
14290906 Asas
16412206 Vitral Carioca
16412206 Vitral Carioca 2
16412206 Vitral Carioca
17042306 Nave da igreja
17151606 CCJustFederal_CentroRJ
17400206 Catedral Metropolitana
17400206 Sinagoga
18041506 Capuchinhos
18181506 Biblioteca para todos
18370205 Motion Photo
18401206 Vitral sob o Sol
19112206 Igreja de Nossa Senhora da Candelária
21510706 Brutaluz
21521706 Guardiões da Fé
21521706 Cúpula do Infinito
21592306 Foco na luz
22190106 Vitrais Sala Aduana
22452306 Lugar de beleza
22452306 A luz
22452306 A Cruz
23061806 Nossa História
23242306 Joyce Abbade
23242306 Apolo Inalcançável
23242306 Tríptico das Musas Douradas
23382206 Xadrez
23382206 Fragmentos de cores
23542206 Real Gabinete Português de Leitura
23542206 Santuário São Judas Tadeu
23562306 Luzes Tropicais
23562306 Perspectiva de sofia
A Comissão Julgadora considerou, assim, encerrada a seleção.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.
LAURA DI BLASI
Presidente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DEFINITIVO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO SMDE Nº 01/2025
PROCESSO Nº CCP-PRO-2024/00332

OBJETO: Concessão de uso do Complexo de Arenas, situado no Parque Olímpico, com encargos de gestão, manutenção e operação do Museu Olímpico

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da Comissão de Contratação, nomeada pela Resolução Conjunta SMDE/SMCG nº 04/2025, responsável pela condução da Concorrência CO SMDE nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de recursos, nos termos dos itens 21 do Edital, e, exaurido o prazo recursal previsto, a licitante ROCK WORLD S.A. foi declarada vencedora do certame.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação recomenda ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico a homologação da licitação e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DO SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

000600.000180/2026-16 - Considerando a conclusão da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SMI "P" Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, conduzida através do processo SEI n.º 000600.000267/2026-85; e

Considerando o arquivamento do referido procedimento conforme publicação na edição do D.O. Rio n.º 48 de 27 de maio de 2026, às fls. 41, 2ª coluna.

Reconheço a dívida no valor de R$ 2.430.342,63 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, relativa ao "Fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades do CASS", referente ao período de setembro a dezembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 461/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	SOFÁ DE DOIS LUGARES COM BRAÇO	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 80cm de altura, 160cm de comprimento e 80cm de profundidade. medida até o assento aproximada de 45cm e até o braços de 60cm. Carga máxima suportável: 300kg, distribuídos uniformemente. Construído sobre estrutura em madeira maciça e percintas elástica e emborrachada revestidas com espuma D26, revestido com tecido linho coton cru/cores e pés maciços. Acompanha 2 almofadas para o encosto.	23	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: NÁPOLI MODELO: NAP	R$ 689,00	R$ 15.847,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

02	SOFÁ DE DOIS LUGARES COM BRAÇO	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 80cm de altura, 160cm de comprimento e 80cm de profundidade. medida até o assento aproximada de 45cm e até o braços de 60cm. Carga máxima suportável: 300kg, distribuídos uniformemente. Construído sobre estrutura em madeira maciça e percintas elástica e emborrachada revestidas com espuma D26, revestido com tecido linho coton cru/cores e pés maciços. Acompanha 2 almofadas para o encosto.	201	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: NÁPOLI MODELO: NAP	R$ 689,00	R$ 138.489,00
03	RACK	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 40cm de altura, 125 cm de comprimento e 30 cm de profundidade. Carga máxima suportável 25kg, distribuidos uniformemente. Construído em MDP de no mínimo 15mm, sendo composto por uma porta tipo basculante e dobradiças de metal e 2 nichos, cores branco ou preto ou madeira acabamento fosco. 4 pés em madeira maciça.	23	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: VALDEMÓVEIS MODELO: HOUSTON	R$ 432,00	R$ 9.936,00
04	RACK	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 40cm de altura, 125 cm de comprimento e 30 cm de profundidade. Carga máxima suportável 25kg, distribuidos uniformemente. Construído em MDP de no mínimo 15mm, sendo composto por uma porta tipo basculante e dobradiças de metal e 2 nichos, cores branco ou preto ou madeira acabamento fosco. 4 pés em madeira maciça.	201	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: VALDEMÓVEIS MODELO: HOUSTON	R$ 432,00	R$ 86.832,00
15	CABECEIRA SUSPENSA CAMA BOX CASAL	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 55cm de altura, 140 cm de comprimento e 5 cm de profundidade. Carga máxima suportável 4kg, distribuidos uniformemente. Construído em estrutura de madeira e revestido em linho.	23	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: NÁPOLI MODELO: CBC	R$ 150,00	R$ 3.450,00
16	CABECEIRA SUSPENSA CAMA BOX CASAL	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 55cm de altura, 140 cm de comprimento e 5 cm de profundidade. Carga máxima suportável 4kg, distribuidos uniformemente. Construído em estrutura de madeira e revestido em linho.	201	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: NÁPOLI MODELO: CBC	R$ 150,00	R$ 30.150,00
17	GUARDA ROUPA CASAL - QUARTO CASAL	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 190cm de altura, 155cm de comprimento e 40cm de profundidade. Construído em estrutura MDF/MDP com acabamento na cor branca. 06 portas de abrir, 02 gavetas com corrediças metálicas, prateleiras e cabideiro de alumínio.	23	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: VILA RICA MODELO: IDEAL PLUS 6	R$ 648,00	R$ 14.904,00
18	GUARDA ROUPA CASAL - QUARTO CASAL	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 190cm de altura, 155cm de comprimento e 40cm de profundidade. Construído em estrutura MDF/MDP com acabamento na cor branca. 06 portas de abrir, 02 gavetas com corrediças metálicas, prateleiras e cabideiro de alumínio.	201	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: VILA RICA MODELO: IDEAL PLUS 6	R$ 648,00	R$ 130.248,00
19	GUARDA ROUPA SOLTEIRO - QUARTO INDIVIDUAL	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 180cm de altura, 100cm de largura e 40cm de profundidade. Branco, 4 Portas, 2 gavetas com corrediças metálicas telescópicas, cabideiro em alumínio e 02 prateleiras, estrutura em MDP, puxadores em MDF, acabamento em pintura UV semi-brilho e 04 pés de plástico 5cm. Suporta até 80 kg	23	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: VILA RICA MODELO: IDEAL PLUS 4	R$ 479,00	R$ 11.017,00
20	GUARDA ROUPA SOLTEIRO - QUARTO INDIVIDUAL	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 180cm de altura, 100cm de largura e 40cm de profundidade. Branco, 4 Portas, 2 gavetas com corrediças metálicas telescópicas, cabideiro em alumínio e 02 prateleiras, estrutura em MDP, puxadores em MDF, acabamento em pintura UV semi-brilho e 04 pés de plástico 5cm. Suporta até 80 kg	201	OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 06.065.366/0001-25	MARCA: VILA RICA MODELO: IDEAL PLUS 4	R$ 479,00	R$ 96.279,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 06.065.366/0001-25
Endereço: RUA SANTA CECILIA S/N LOJA 05 VILLAGE RIO DAS OSTRAS/RJ
Telefone: (22) 2760-4910
E-mail: office-ro@uol.com.br

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 462/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
05	MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS (CONJUNTO)	Mesa tampo em mdp laminado amadeirado espessura de 30 mm, acabamento de borda em fita de pvc espeussura 2 mm, no mesmo padrao de tonalidade do tampo. Medindo: 1,37 comprimento x 0,80 largura x 0,75 altura. Base em mdf laminado madeira e acabamento em verniz, com 4 sapatas reguláveis. Cadeira estrutura montada em madeira com pés em verniz, estofadas com espuma d-23 no assento e encosto, revestido em tecido linho com puxador Medindo: 0,52 profundidade x 0,45 largura x 1,00 altura. Medidas aproximadas (limitada a 1cm)	23	S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA. CNPJ: 11.674.091/0001-67	MARCA: SIVOLC MODELO: MESA	R$ 1.895,00	R$ 43.585,00
06	MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS (CONJUNTO)	Mesa tampo em mdp laminado amadeirado espessura de 30 mm, acabamento de borda em fita de pvc espeussura 2 mm, no mesmo padrao de tonalidade do tampo. Medindo: 1,37 comprimento x 0,80 largura x 0,75 altura. Base em mdf laminado madeira e acabamento em verniz, com 4 sapatas reguláveis. Cadeira estrutura montada em madeira com pés em verniz, estofadas com espuma d-23 no assento e encosto, revestido em tecido linho com puxador Medindo: 0,52 profundidade x 0,45 largura x 1,00 altura. Medidas aproximadas (limitada a 1cm)	201	S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA. CNPJ: 11.674.091/0001-67	MARCA: SIVOLC MODELO: MESA	R$ 1.895,00	R$ 380.895,00
24	MESAS LATERAIS SALA (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Mesas laterais em estrutura de aço com acabamento em epóxi-pó, tampos em MDP 30mm e acabamento tipo perffect acetinado. Medidas aproximadas: Mesa 1 - 52cm de altura, 48cm de largura e 50cm de profundidade / Mesa 2 - 43cm de altura, 38cm de largura e 40cm de profundidade. Peso máximo suportado 20 kg.	23	S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA. CNPJ: 11.674.091/0001-67	MARCA: JCM MODELO: MESA	R$ 392,00	R$ 9.016,00
25	MESAS LATERAIS SALA (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Mesas laterais em estrutura de aço com acabamento em epóxi-pó, tampos em MDP 30mm e acabamento tipo perffect acetinado. Medidas aproximadas: Mesa 1 - 52cm de altura, 48cm de largura e 50cm de profundidade / Mesa 2 - 43cm de altura, 38cm de largura e 40cm de profundidade. Peso máximo suportado 20 kg.	201	S M MÓVEIS DE ITABORAI LTDA. CNPJ: 11.674.091/0001-67	MARCA: JCM MODELO: MESA	R$ 392,00	R$ 78.792,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: SM MOVEIS DE ITABORAI LTDA.
CNPJ: 11.674.091/0001-67
Endereço: R ANTONIO CARLOS GUEDES, QD 19 LT18 -ITABORAÍ/RJ
Telefone: (21) 2605-6936
E-mail: smmoveis.contato@gmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 463/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
07	BICAMA DE SOLTEIRO	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 60cm de altura, 194cm de comprimento e 84cm de profundidade. Carga máxima suportável por cama 100kg. Construída em estrutura de MDP de no mínimo 15mm acabamento branco fosco e estrado em MDF de no mínimo12mm. 4 pés de plástico e 4 pés rodízio. (para comportar colchões nas medidas 17cm de altura, 188cm de comprimento e 78cm de profundidade)	23	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA. CNPJ: 44.965.792/0001-04	MARCA: FANY MODELO: SOLTEIRO	R$ 790,00	R$ 18.170,00
08	BICAMA DE SOLTEIRO	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): 60cm de altura, 194cm de comprimento e 84cm de profundidade. Carga máxima suportável por cama 100kg. Construída em estrutura de MDP de no mínimo 15mm acabamento branco fosco e estrado em MDF de no mínimo12mm. 4 pés de plástico e 4 pés rodízio. (para comportar colchões nas medidas 17cm de altura, 188cm de comprimento e 78cm de profundidade)	201	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA. CNPJ: 44.965.792/0001-04	MARCA: FANY MODELO: SOLTEIRO	R$ 790,00	R$ 158.790,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

09	TRELICHE (TRICAMA SOLTEIRO)	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): altura entre 155cm e 167cm, comprimento entre 194cm e 208cm de profundidade. Carga máxima suportável por cama 100kg. Construída em estrutura de MDP de no mínimo 15mm acabamento branco fosco e estrado em MDF de no mínimo12mm. 4 pés de plástico e 4 pés rodízio. (para comportar colchões nas medidas 17cm de altura, 188cm de comprimento e 78cm de profundidade).	23	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA. CNPJ: 44.965.792/0001-04	MARCA: F&F THOR MODELO: SOLTEIRO	R$ 1.049,00	R$ 24.127,00
10	TRELICHE (TRICAMA SOLTEIRO)	Medidas aproximadas(limitada a 1cm): altura entre 155cm e 167cm, comprimento entre 194cm e 208cm de profundidade. Carga máxima suportável por cama 100kg. Construída em estrutura de MDP de no mínimo 15mm acabamento branco fosco e estrado em MDF de no mínimo12mm. 4 pés de plástico e 4 pés rodízio. (para comportar colchões nas medidas 17cm de altura, 188cm de comprimento e 78cm de profundidade).	201	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA. CNPJ: 44.965.792/0001-04	MARCA: F&F THOR MODELO: SOLTEIRO	R$ 1.049,00	R$ 210.849,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA.
CNPJ: 44.965.792/0001-04
Endereço: RUA FORTUNATA BRUNELI CANAVEZE 365 - CHACARA PANTANAL ENGENHO VELHO - MOGI GUAÇU - SP
Telefone: (19)983022907
E-mail: coemrcialdhfme@gmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 464/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
11	COLCHÃO SOLTEIRO	Medidas 17cm de altura, 188cm de comprimento e 78cm de profundidade. Carga máxima suportável 120kg. Espuma D28 ou equivalente técnico. Revestimento tipo poliester / matelassê	112	ZANATTA DECORAÇÕES LTDA. CNPJ 15.351.282/0001-49	MARCA: VIZZARE INDÚSTRIA MODELO: VIZZARE INDÚSTRIA	R$ 237,90	R$ 26.644,80
12	COLCHÃO SOLTEIRO	Medidas 17cm de altura, 188cm de comprimento e 78cm de profundidade. Carga máxima suportável 120kg. Espuma D28 ou equivalente técnico. Revestimento tipo poliester / matelassê	1008	ZANATTA DECORAÇÕES LTDA. CNPJ 15.351.282/0001-49	MARCA: VIZZARE INDÚSTRIA MODELO: VIZZARE INDÚSTRIA	R$ 237,90	R$ 239.803,20

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: ZANATTA DECORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 15.351.282/0001-49
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 2436 BONFIM CAMPINAS-SP CEP 13.070-715
Telefone: (19)3241-7664 / (19)98295-3534
E-mail: compras_vs@hotmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 465/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
13	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Medidas aproximadas(limitada a 1cm) box: 37cm de altura, 138cm de profundidade e 188 cm de comprimento. Medidas aproximadas colchão: 17cm de altura, 138cm de comprimento e 188 cm de profundidade. Carga máxima suportável 300kg, distribuidos uniformemente. Construído em estrutura em madeira, acabamento em poliéster e fundo em TNT. O Colchão é composto por espuma D33 e EPS (poliestireno), revestimento em poliéster, fundo em TNT antiderrapante e acabamento com linhas de poliéster. 6 pés em plástico.	23	SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 29.471.561/0001-50	MARCA: NOVA AMERICA MODELO: CBOX	R$ 670,00	R$ 26.644,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

14	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Medidas aproximadas(limitada a 1cm) box: 37cm de altura, 138cm de profundidade e 188 cm de comprimento. Medidas aproximadas colchão: 17cm de altura, 138cm de comprimento e 188 cm de profundidade. Carga máxima suportável 300kg, distribuidos uniformemente. Construído em estrutura em madeira, acabamento em poliéster e fundo em TNT. O Colchão é composto por espuma D33 e EPS (poliestireno), revestimento em poliéster, fundo em TNT antiderrapante e acabamento com linhas de poliéster. 6 pés em plástico.	201	SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 29.471.561/0001-50	MARCA: NOVA AMERICA MODELO: CBOX	R$ 670,00	R$ 134.670,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 29.471.561/0001-50
Endereço: R CORONEL GOMES MACHADO 167 - CENTRO - NITERÓI - RJ CEP 24.020-108
Telefone: (21) 3027-1090
E-mail: contato@brecha.adv.br / smsmoveis6@gmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 466/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
21	ARMÁRIO AÉREO E BALCÃO INFERIOR PARA BANCADA DE PIA DA COZINHA (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Armário aéreo com 03 portas, estrutura em MDP e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão: 54cm de altura, 150cm de comprimento e 28cm de profundidade. Balcão inferior com 03 portas e 03 gavetas, estrutura em MDP e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão: 135cm de altura, 150cm de comprimento e 50cm de profundidade.	23	MS DELAZARI MOVEIS LTDA. CNPJ 51.420.822/0001-62	MARCA: JCM MODELO: ARM	R$ 1.695,00	R$ 38.985,00
22	ARMÁRIO AÉREO E BALCÃO INFERIOR PARA BANCADA DE PIA DA COZINHA (CONJUNTO)	2 VOLUMES. Armário aéreo com 03 portas, estrutura em MDP e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão: 54cm de altura, 150cm de comprimento e 28cm de profundidade. Balcão inferior com 03 portas e 03 gavetas, estrutura em MDP e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão: 135cm de altura, 150cm de comprimento e 50cm de profundidade.	201	MS DELAZARI MOVEIS LTDA. CNPJ 51.420.822/0001-62	MARCA: JCM MODELO: ARM	R$ 1.695,00	R$ 340.695,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: MS DELAZARI MOVEIS LTDA.
CNPJ: 51.420.822/0001-62
Endereço: R CARDEAL MONTINI, 816/PARTE - SÃO GONÇALO/RJ
Telefone: (21) 98090-3880
E-mail: comercial@ambientemoveis.net.br

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 467/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
23	ESPELHO + PRATELEIRA	Espelho lapidado sem cortes retangular aproximadamente 40cm x 60cm espessura 3mm² e 4 botões francês cromados para fixação com parafusos e buchas 6mm. Prateleira de vidro incolor de 4mm² de aproximadamente 40cm x 10cm e 2 suporte cromados com parafusos e buchas 6mm.	224	SERRALHERIA E VIDRACARIA VASCONCELOS LTDA. CNPJ: 19.477.777/0001-70	MARCA: CEBRACE MODELO: CEBRACE	R$ 219,00	R$ 49.056,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VASCONCELOS LTDA.
CNPJ: 19.477.777/0001-70
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 184 - SÃO JOSÉ- BARBARCENA- MG -CEP: 36.205-058
Telefone: (32) 3331-1945 / (32) 3331-0005
E-mail: ser1945@yahoo.com.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 468/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
26	CADEIRA VARANDA	Medidas: 78cm de altura total, 55cm de largura e 60cm de profundidade. Cadeira de fibra de junco sintético com tratamento anti-UV, resistente a água, empilhável e com apoio de braços. Pés com borrachas plásticas, assento em junco trançado e estrutura reforçada em ferro aço carbono com acabamento em pintura eletrostática. Peso máximo suportado 150 kg.	23	VIGS COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 55.237.517/0001-90	MARCA: BL MODELO: VARANDA	R$ 240,00	R$ 5.520,00
27	CADEIRA VARANDA	Medidas: 78cm de altura total, 55cm de largura e 60cm de profundidade. Cadeira de fibra de junco sintético com tratamento anti-UV, resistente a água, empilhável e com apoio de braços. Pés com borrachas plásticas, assento em junco trançado e estrutura reforçada em ferro aço carbono com acabamento em pintura eletrostática. Peso máximo suportado 150 kg.	201	VIGS COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 55.237.517/0001-90	MARCA: BL MODELO: VARANDA	R$ 240,00	R$ 48.240,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: VIGS COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 55.237.517/0001-90
Endereço: AV BENTO DO AMARAL GURGEL, 1148 - VL NAMBI - JUNDIAÍ - SP
Telefone: (19) 99605-5584
E-mail: contato@vigscomercial.com.br

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 469/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
28	TELEVISÃO 50" POLEGADAS	Smart TV 50" UHD 4k, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL).	23	PANCHESKI & VOINASKI LTDA. CNPJ: 50.198.461/0001-99	MARCA: HQ MODELO: HQS50NKHM	R$ 1.942,00	R$ 44.666,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: PANCHESKI & VOINASKI LTDA.
CNPJ: 50.198.461/0001-99
Endereço: RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CENTRO - PALMEIRA - PR
Telefone: (42) 3252-3627
E-mail: pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 470/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
29	TELEVISÃO 50" POLEGADAS	Smart TV 50" UHD 4k, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL).	201	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ: 65.149.197/0002-51	MARCA: AOC MODELO: 50U7045/78G	R$ 1.672,00	R$ 336.072,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ: 65.149.197/0002-51

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Endereço: RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS N.º 275A, BAIRRO ÁLVARO CAMARGOS BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.860-130
Telefone: (31) 3047-4990
E-mail: repremig.bh@terra.com.br

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP - SMI Nº 90267/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 471/2026**), com sede na Rua Afonso Cavalcante, 455- Bloco Principal, 9º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMI Nº 90267/2026**, no processo administrativo nº 000600.000519/2026-76 e, a respectiva HOMOLOGAÇÃO publicada no D.O.M. RIO Nº 71, de 01 de julho de 2026, páginas 20 e 21, registra os preços da empresa indicada e qualificada neste Extrato da ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1- DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 3510, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM DENTRO DAS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS (APARTAMENTOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 28, INCISO I C/C ARTIGO 33, INCISO I E ARTIGO 82 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Número do Item	ITEM	Especificação	Unidades	Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor total
30	GELADEIRA	Geladeira tipo frost free com freezer superior tipo duplex e prateleiras tipo flex, linha branca, 340L, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	23	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	MARCA: HQ MODELO: HQ-360RFF	R$ 2.270,50	R$ 52.221,50
31	GELADEIRA	Geladeira tipo frost free com freezer superior tipo duplex e prateleiras tipo flex, linha branca, 340L, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	201	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	MARCA: HQ MODELO: HQ-360RFF	R$ 2.270,50	R$ 456.370,50
32	FOGÃO 4 BOCAS	Fogão 4 Bocas com mesa de Inox, forno, acendimento automático, linha branca, bivolt ou 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	23	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	MARCA: ITATIAIA MODELO: WAVES NEW	R$ 611,50	R$ 14.064,50
33	FOGÃO 4 BOCAS	Fogão 4 Bocas com mesa de Inox, forno, acendimento automático, linha branca, bivolt ou 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	201	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	MARCA: ITATIAIA MODELO: WAVES NEW	R$ 611,50	R$ 122.911,50
34	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO	Lavadora tipo tanquinho semiautomático, linha branca, 10kg, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	23	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	MARCA: NEW MAQ MODELO: 10KG	R$ 449,00	R$ 10.327,00
35	LAVADORA DE ROUPAS, TIPO TANQUINHO	Lavadora tipo tanquinho semiautomático, linha branca, 10kg, 127 volts - Eficiência Energética Categoria A (SELO PROCEL)	201	GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ 18.459.930/0001-73	MARCA: NEW MAQ MODELO: 10KG	R$ 449,00	R$ 90.249,00

3- DADOS DA EMPRESA VENCEDORA:
Razão Social: GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 18.459.930/0001-73
Endereço: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA Nº 1.622 - PEDRAS RUIVAS - PATY DO ALFERES/RJ
Telefone: (24) 98129-1467
E-mail: gbrum.consultoria@gmail.com

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S):
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA é o órgão Gerenciador e participante, tendo em vista que o quantitativo é exclusivo para guarnecer as Unidades do **CONTRATO SMI Nº 08/2023**.

5- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no item 7.7 do Edital e item 7.1 do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90083/2026

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento da DETERMINAÇÃO da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90083/2026**, cujo objeto versa sobre o "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO NA PRAÇA IARAQUÃ - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2.**", para o dia **17/07/2026** às **11:00hs**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 036/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina à Srª** Neuza de Souza Brito Menor **encontrado na** Rua Caetano de Almeida nº 107, Meier **que**, conforme consta no processo **005600.001299/2026-11**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel do endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 037/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Condomínio do Edifício Doutor Murtinho, **encontrado na** Rua Joaquim Murtinho nº 769 - Santa Teresa, **que**, conforme consta no Processo **005600.000260/2026-87**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 038/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Supermarket Supermercados Alvorada LTDA, **encontrado na** Rua São Francisco Xavier nº 691 - Maracanã, **que**, conforme consta no processo **005600.001511/2026-41**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 039/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Hotel Vila Santa Teresa, **encontrado na** Rua Almirante Alexandrino nº 2305, - Santa Teresa, **que**, conforme consta no processo **005600.001083/2026-56**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 040/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Mario Sergio Henrad, **encontrado na** Rua Alice nº 741 - Laranjeiras, **que**, conforme consta no processo **05600.001134/2026-40**, paralise, de imediato, as atividades de obras estabilizantes sem licença que estão sendo executadas no terreno do endereço supracitado. Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 042/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Manoel Rodrigues Loureiro, **encontrado na** Rua Miguel Cardoso nº 26 - Encantado **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2024/01316**, retire com urgência todo o aterro lançado junto ao muro do imóvel situado na Rua Miguel Cardoso nº 24 ou apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel de sua propriedade, no endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 043/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Luiz Antônio Barbosa da Silva, **encontrado na** Rua Ministro Pinto da Luz nº 963 - Parada de Lucas **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/01100**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel de sua propriedade, no endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

EDITAL 044/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Ivan Gonçalves da Rocha, **encontrado na** Rua Ministro Pinto da Luz nº 963 fds - Parada de Lucas **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/01100**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel de sua propriedade, no endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 045/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/7 **determina à** Maria Lúcia Ribeiro Arruda, **encontrada na** Rua Congonhas do Campo nº 141, Bancários **que**, conforme consta no processo **005600.000906/2026-26**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o imóvel do endereço supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2026
PROCESSO Nº 000300.002176/2026-69

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a delegação, mediante concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus - "Sistema Rio", no Município do Rio de Janeiro, compreendendo 5 (cinco) lotes - A1-B6, B1-B8, C1-C2, H1-I3 e H2 - incluindo a implantação de garagem e o fornecimento de frota.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, aferido pela menor tarifa de remuneração por quilômetro apresentada para a prestação do serviço público concedido.

PRAZO: 10 (dez) anos, prorrogáveis por, no máximo, igual período.

LOTE A1-B6
Valor estimado do contrato: R$ 313.400.299,00 (trezentos e treze milhões, quatrocentos mil, duzentos e noventa e nove reais)
Tarifa de referência: R$ 10,40 por km.
Tarifa mínima: R$ 8,13 por km.

LOTE B1-B8
Valor estimado do contrato: R$ 281.946.607,00 (duzentos e oitenta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais)
Tarifa de referência: R$ 10,70 por km.
Tarifa mínima: R$ 8,35 por km.

LOTE C1-C2
Valor estimado do contrato: R$ 387.199.002,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil e dois reais)
Tarifa de referência: R$ 11,78 por km.
Tarifa mínima: R$ 8,96 por km.

LOTE H1-I3
Valor estimado do contrato: R$ 268.140.150,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, cento e quarenta mil, cento e cinquenta reais)
Tarifa de referência: R$ 13,02 por km.
Tarifa mínima: R$ 9,81 por km.

LOTE H2
Valor estimado do contrato: R$ 149.251.292,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)
Tarifa de referência: R$ 11,71 por km.
Tarifa mínima: R$ 8,92 por km.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de agosto de 2026, às 11h, no Auditório da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ, situado na Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-040.

OBSERVAÇÕES: O Edital e seus anexos foram disponibilizados, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br; ComprasRio - https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/; Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) - https://transportes.prefeitura.rio/.

Os interessados poderão solicitar informações, esclarecimentos ou a interpretação de quaisquer dispositivos do Edital até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública de recebimento dos envelopes.

As solicitações deverão ser encaminhadas por escrito ao endereço eletrônico sistemario.etapa2@prefeitura.rio, acompanhadas de arquivo contendo as questões formuladas em formato ".pdf" ou ".doc", com a indicação do endereço eletrônico do licitante para envio da resposta.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/06/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015459	025.IV	C47476
D -00015457	024.IV	C11911
D -00015466	025.VI	C47713
D -00015448	023.IV	C11909
D -00015453	023.X	C50140
D -00015469	024.XV	C47713
D -00015465	025.IV	C47713
D -00015462	025.VI	C47575
D -00015441	023.IX	C47723
D -00015467	023.IV	C47713
D -00015449	010.II	C11909
D -00015470	010.II	C47713
D -00015444	029.I	C30181
D -00015452	024.IV	C11910
D -00015464	023.II	C47472
D -00015442	023.VII	C47723
D -00015460	023.IV	C47540
D -00015447	010.II	C11914
D -00015461	024.IX	C47540
D -00015471	024.II	C47713
D -00015445	023.X	C50092
D -00015458	023.IV	C11911
D -00015463	023.X	C47472
D -00015440	024.IV	C47821
D -00015450	024.IV	C11909
D -00015468	023.V	C47713
D -00015446	010.II	C11913
D -00015451	010.II	C11910
D -00015454	010.II	C11902
D -00015456	010.II	C11911
D -00015455	024.XV	C11902
D -00015443	024.IV	C47627
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015439	023.IX	A29134
D -00015472	024.XV	A50125
D -00015438	023.IX	A29150
D -00015437	024.IV	A29150

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/06/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00405680	023.II	C47555
A1-00405686	023.II	C41374
A1-00410612	023.II	C41367
F -00123593	Administrativa	
F -00123601	Administrativa	
F -00123611	Administrativa	
F -00123638	Administrativa	
F -00123653	Administrativa	
F -00123655	Administrativa	
F -00123735	Administrativa	
F -00123759	Administrativa	
F -00123785	Administrativa	
F -00124589	Administrativa	
F -00124688	Administrativa	
F -00124701	Administrativa	
F -00124713	Administrativa	
F -00124768	Administrativa	
F -00124780	Administrativa	
F -00129534	Administrativa	
F -00129536	Administrativa	
A1-00232886	023.II	C47808
A1-00232900	016.V	C47605
A1-00233894	023.II	C27112

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

A1-00233902	023.II	C44611
F -00129546	Administrativa	
F -00129548	Administrativa	
F -00129556	Administrativa	
F -00129560	Administrativa	
F -00129562	Administrativa	
F -00129564	Administrativa	
F -00129566	Administrativa	
F -00129568	Administrativa	
F -00129572	Administrativa	
F -00129574	Administrativa	
F -00129576	Administrativa	
F -00129580	Administrativa	
F -00129582	Administrativa	
F -00129586	Administrativa	
F -00129588	Administrativa	
F -00129590	Administrativa	
F -00129594	Administrativa	
F -00129602	Administrativa	
F -00129608	Administrativa	
F -00129610	Administrativa	
F -00129614	Administrativa	
F -00129619	Administrativa	
F -00129621	Administrativa	
F -00129657	Administrativa	
F -00129623	Administrativa	
F -00129627	Administrativa	
F -00129633	Administrativa	
F -00129635	Administrativa	
F -00129651	Administrativa	
F -00129653	Administrativa	
F -00129655	Administrativa	
F -00129659	Administrativa	
F -00130425	Administrativa	
F -00130432	Administrativa	
F -00131390	Administrativa	
F -00131400	Administrativa	
F -00131408	Administrativa	
F -00131428	Administrativa	
A1-00233909	023.II	C41371
A1-00233914	023.II	C47758
A1-00233939	023.II	C47649
D -00015008	023.IX	C47474
D -00015009	024.IV	C47474
D -00015010	023.IX	C13040
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00398299	Administrativa	
A1-00398300	Administrativa	
A1-00398377	Administrativa	
A1-00398378	Administrativa	
A1-00398943	Administrativa	
A1-00233277	023.II	A50049
A1-00233285	023.II	A29174
A1-00233298	023.II	A50216
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002699	023.IX	B31091
D -00003717	023.II	B44529
D -00003727	023.IX	B44677
A1-00347521	024.XV	B10029
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015011	024.XV	D13224
D -00015012	024.XV	D13334
D -00014990	025.III	D17029
D -00014991	024.XV	D17029
D -00014992	023.II	D17029
D -00014993	010.II	D17029
D -00014994	040.I	D17084
D -00014995	010.II	D17092
D -00014996	023.II	D17092
D -00014997	025.XV	D17092
D -00014998	023.X	D17092
D -00014999	024.XV	D17092
D -00015000	024.XII	D17086
D -00015001	025.III	D17086
D -00015002	023.II	D17086
D -00015003	024.XV	D17086
D -00015004	010.II	D17086
D -00015005	023.X	D17086
D -00015006	023.VII	D17086
D -00015007	024.VII	D13084

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015495	029.I	C47891
D -00015493	029.I	C30343
D -00015491	029.I	C30096
D -00015494	029.I	C50009
D -00015497	029.I	C47576
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015492	029.I	A50159
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015473	023.X	B44693
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015483	025.XV	D53579
D -00015486	023.II	D53680
D -00015478	017.XII	D53694
D -00015477	024.II	D53694
D -00015482	023.IX	D53552
D -00015485	023.IX	D53579
D -00015487	023.IX	D53680
D -00015474	023.X	D53694
D -00015490	023.IX	D53605
D -00015489	023.V	D53527
D -00015481	023.II	D53552
D -00015496	024.II	D13244
D -00015476	023.II	D53694
D -00015484	017.XII	D53579
D -00015480	024.IV	D53552
D -00015488	023.X	D53527
D -00015475	023.IX	D53694

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00324504	Administrativa	
A1-00324505	Administrativa	
A1-00324506	Administrativa	
A1-00324518	Administrativa	
A1-00324519	Administrativa	
A1-00324520	Administrativa	
A1-00324521	Administrativa	
A1-00324523	Administrativa	
A1-00324531	Administrativa	
A1-00324532	Administrativa	
A1-00324533	Administrativa	
A1-00324544	Administrativa	
A1-00324545	Administrativa	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

A1-00324546	Administrativa	
A1-00325008	Administrativa	
A1-00325009	Administrativa	
A1-00325010	Administrativa	
A1-00325011	Administrativa	
A1-00325012	Administrativa	
A1-00325013	Administrativa	
A1-00325014	Administrativa	
A1-00324522	Administrativa	
A1-00324547	Administrativa	
A1-00335312	023.II	C47649
A1-00335319	023.II	C47460
A1-00335474	016.V	C47658
D -00015029	024.XV	C30109
D -00015039	023.IX	C44669
A1-00324489	Administrativa	
A1-00324490	Administrativa	
A1-00324491	Administrativa	
A1-00324492	Administrativa	
A1-00324493	Administrativa	
A1-00324494	Administrativa	
A1-00324503	Administrativa	
A1-00325023	Administrativa	
A1-00325025	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00325310	Administrativa	
A1-00335470	023.II	A29170
A1-00335471	023.II	A29170
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015034	010.II	B32573
D -00015038	010.II	B32633
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015035	023.IX	D53681
D -00015036	024.XV	D53681
D -00015037	010.II	D53681
D -00015030	023.IX	D53571
D -00015031	024.II	D53571
D -00015032	010.II	D53571
D -00015033	024.XV	D53571
D -00015013	024.IV	D13219
D -00015014	023.V	D13005
D -00015015	023.IX	D13005
D -00015016	024.III	D13005
D -00015017	023.IX	D13224
D -00015018	024.II	D13224
D -00015019	023.II	D13229
D -00015020	023.III	D13017
D -00015021	024.VII	D13017
D -00015022	023.IX	D13247
D -00015023	023.X	D13239
D -00015024	023.IX	D13242
D -00015025	024.IV	D13123
D -00015026	023.IX	D13123
D -00015027	023.IX	D13334
D -00015028	024.XIII	D13334

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00826057	7	CARLOS AUGUSTO ALVES DA COSTA	KPV0120
V -00826063	7	ROSILDO JOSE DA SILVA	LOT7132
V -00826064	7	JOUBERT COSME JANUARIO	KNU9173
V -00826068	7	JORGE RICARDO MARQUES	KZY5982
V -00826070	7	ROSANGELA DE FATIMA ALVES DA COSTA	KNR5765
V -00826075	7	GERALDO CASTRO CAVALLINI	LRX4E31
V -00826076	7	BARBARA APARECIDA DOS SANTOS	LNB4363
V -00826077	7	JOSE GUIMARAES MILAGRES	KZL4732
V -00826080	7	CESAR BRAZ QUERES	LRP2651
V -00826084	7	DIMAS PEREIRA BITARAES	LLC4827
V -00826092	7	MARIA CRISTINA PAMPLONA BROCHADO	KXB0765
V -00826096	7	JOAO PAULO HERMIDA MAROTTA	HIO6073
V -00826100	7	FABIANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	KPH0391
V -00826104	7	RICARDO MARTINS DE AMORIM FILHO	LPO4335
V -00826105	7	ELIANA DO ESPIRITO SANTO CARDOZO	LKS7716
V -00826107	7	GEANE PEREIRA LOPES	LTN3751
V -00826110	7	ANTONIO FERNANDO MARQUES DOCILE	LPO5243
V -00826112	7	JOSE ARMANDO FERREIRA BATISTA	KRI3168
V -00826113	7	RICHARD DOUGLAS PEREIRA	KWH4F50
V -00826114	7	JAQUELINE MARQUES DE SOUZA VELEZ	LPR8F60
V -00826115	7	RENATA PEDROSO DE LIMA ESTEVES	LPT7783
V -00826126	7	ROSANGELA HENRIQUE DE SOUZA	LPT8310
V -00826127	7	CARLOS ALBERTO MALIZIA VALENCA	KZX9955
V -00826128	7	MARCOS VINICIOS CARDOSO DE CARVALHO	RKH2J84
V -00826131	7	MARCELO ULISSES FIGUEIREDO FERREIRA	KZZ3483
V -00826132	7	JOSE ARTUR DA SILVA	LPC7572
V -00826133	7	WELLINGTON LUIZ PEREIRA FREITAS	KQO4801
V -00826134	7	MANOEL NELSON CARREIRO DE MELLO	LRO8420
V -00826135	7	MARCELO NUNES DA SILVA	LQV3851
V -00826142	7	FRANCINELMA DE LUNA MAXIMO	LLP3762
V -00826145	7	JOSE CARLOS DE MELO	KVX6403
V -00826146	7	LEILA BARBOSA HEITOR	AST6535
V -00826148	7	JULLIANA TEIXEIRA Y TORIS	LRU2958
V -00826149	7	REGINA CELIA MONTEIRO RODRIGUES	LLU9540
V -00826151	7	UBIRAJARA PINTO TORRES	KPU1776
V -00826153	7	ANTONIO COSTA OLIVEIRA DE SOUZA	KXW3567
V -00826156	7	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	KMI9758
V -00826159	7	SERGIO SIQUEIRA COELHO	LLL6889
V -00826160	7	JOSE ANTONIO DE CARVALHO HEITOR	KXD6138
V -00826164	7	MANOEL CASIMIRO VIEIRA NETO	OVK0729
V -00826167	7	FABIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	KPW4731
V -00826168	7	SIMONE MOREIRA SILVA TELES	LSE4462
V -00826169	7	MARCOS AURELIO MARQUES DA SILVA	LLR1720
V -00826170	7	ANDERSON BATISTA LEAO	KWI3627
V -00826175	7	MARCO ANTONIO HENRIQUES BARBOSA	OPL2987
V -00826178	7	RENAN REIMAO MELLO	LMD0937
V -00826182	7	LUIZ FERNANDO GARCIA VEREZA	LQJ2763
V -00826184	7	ALEXANDRA SEIXAS DE BRITO CARVALHO	IWO1J88
V -00826185	7	FABIANA SILVA DE SOUZA	LPM6672
V -00826188	7	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	LLA9C05
V -00826189	7	CRISTIANE DOS REIS OLIVEIRA	LRX9776
V -00826192	7	VANDERLEI FIGUEIREDO PINHEIRO	LPN3774
V -00826194	7	LUCIANA TIRRE DE MAGALHAES	LPK4760
V -00826195	7	MAX CARNEIRO DA SILVA	KNL8141
V -00826198	7	CESAR JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	BBU3A76
V -00826199	7	IMMER GOMES ROSS	KOJ9F01
V -00826201	7	SERGIO MAGALHAES	LOH7807
V -00826202	7	GESSI TAVARES FALCAO	KRU3442
V -00826203	7	FABIANO ALVES DE SOUSA	KPG8234
V -00826207	7	ARY MAURICIO DE ABREU FILHO	LRE9788
V -00826208	7	PEDRO CESAR RODRIGUES AMORIM	LLD7736
V -00826210	7	PATRICIA LUCIA NEVES SODRE SANTOS	LLR2413
V -00826221	7	JOSE CAVALCANTE DA COSTA	KNZ4467
V -00826226	7	WILSON RODRIGUES DA SILVA	LLF7911
V -00826227	7	JOSE ADELINO DE LIMA	AZO2572
V -00826228	7	WALDIR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	LQQ6032
V -00826229	7	ANDERSON DE ANDRADE XAVIER	LQD9D20
V -00826232	7	LINDACI AMBROZIO DE ALMEIDA	KYX5149
V -00826233	7	ALEXANDRE WILSON PINTO	KNV8837
V -00826239	7	RENATA PAULA BARRETO	KQU3A69
V -00826249	7	LUIZ CLAUDIO ALVES CORREA	LSL6E60
V -00826253	7	VITOR EMMANUEL VASQUES PINTO	BAL2H26
V -00826263	7	IBANEZ CESAR DA SILVA	KVQ5B66
Permissionária: TRANSPORTADORA SANTA ROSA LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826278	7		KUR4732
V -00826281	7		KNW8296

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

V -00826280	7	LKJ1381
V -00826279	7	LNU3955
Permissionária: LIMATUR TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826371	7	LIC6558
Permissionária: YELLOW BUS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826372	7	KWF3508
V -00826373	7	LTL2633
V -00826374	7	LTL2634
V -00826375	7	LPK1997
Permissionária: TRANSPORTADORA RANGEL LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826376	7	LDU5315
V -00826377	7	LIP6515
V -00826378	7	XN5849
V -00826379	7	LJB5172
Permissionária: KOLLETY TRANSPORTE ESCOLAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826446	7	LNT1831
Permissionária: AVALON		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826456	7	UH4327
V -00826457	7	LAF1938
V -00826458	7	XN6398
Permissionária: LEO TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826491	7	LQW2075
Permissionária: TRANSPORTE ESCOLAR TIO TONINHO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826498	7	LLZ7C61
V -00826499	7	LRB1071
V -00826500	7	LTZ0A78
Permissionária: INSTITUTO SANTO ANTONIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826528	7	KSS6784
Permissionária: COLEGIO JEAN PIAGET LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826559	7	LGZ7844
Permissionária: CENTRO CULTURAL VIVENDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826565	7	UZ0061
Permissionária: COLEGIO MERCURIO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826573	7	LCC9572
V -00826574	7	LCF1881
V -00826575	7	LCK2788

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/06/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370252	010.IV	HELTON SANTANA DE ALMEIDA	LMG9A05
A1-00370254	07.VI	WELLINGTON DA SILVA TORRES	LSO7D08
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00369342	012.XXI	PAULA ROSANA DA SILVA COSTA	LRY9764
A1-00369341	012.VII	PAULA ROSANA DA SILVA COSTA	LRY9764

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/06/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015505	025.XIII	C47641
D -00015507	024.XV	C50042
D -00015506	024.XV	C47641
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015498	023.II	B63014
D -00015500	024.XV	B32571
D -00015503	025.XII	B32610
D -00015504	025.III	B32610
D -00015499	024.XV	B32525
D -00015502	010.II	B32717
D -00015501	029.III	B32571

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/06/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015040	023.II	B44674
D -00015041	023.IX	B44674

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/06/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00826069	7	MARCELA DE ARAUJO LAPENDA LINS	LSV7931
V -00826072	7	JOAO MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA	LRY1112
V -00826082	7	MARCO AURELIO RODRIGUES	LMN6722
V -00826085	7	ROSANA SOUZA SANTOS	LLC8282
V -00826090	7	ZELINA LIMA DE CASTRO CARVALHO	KQR6948
V -00826095	7	DENISE DE ALMEIDA GONCALVES	LLJ2475
V -00826098	7	ROBERTO FERREIRA BATISTA	KRL9122
V -00826103	7	JOSE CLAUDIO DE ASSIS CARDOSO	LLB2709
V -00826116	7	MONICA REIMAO MELLO	LLJ4904
V -00826122	7	ROBSON PESSOA DE ALMEIDA	LLL9954
V -00826123	7	THIAGO ALBERTO AMADO	KNY8831
V -00826125	7	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA FONSECA	LLJ7037
V -00826129	7	DURVAL JOSE ROCHA	LVC0849
V -00826138	7	MONICA AMORIM LAGRIMONTE LEITE	KYH9065
V -00826140	7	JOAO BATISTA DE SOUZA COELHO	LQJ4975
V -00826143	7	RONALDO LUCIO GOUVEA GONCALVES	LQI9728
V -00826158	7	TEREZA CRISTINA FARIA MONTEIRO	LLE5658
V -00826163	7	SUZANE MOREIRA DE ALMEIDA	KZD3E58
V -00826166	7	MARCELO FIGUEIRA DE ARAUJO	KWZ8400
V -00826171	7	EDVALDO OLIVEIRA LEITE	KZI8525
V -00826180	7	ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	LRQ5983
V -00826186	7	GRIMALDO LUIZ DE CASTRO	LME3338
V -00826211	7	CLEIN BATISTA DUVAL	KVA9567
V -00826212	7	RENATA ESPINDULA PUPPIN	LPW2791
V -00826217	7	CARLOS ALBERTO CUNHA	KWK9656
V -00826218	7	SOLANGE SILVA E SILVA	AZO2232
V -00826224	7	MARCOS ANGELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	LLH2036
V -00826231	7	ELIANE DA SILVA	KPZ5661
V -00826236	7	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	KVH6J18
V -00826240	7	FABIANO TIMOTEO DE MESQUITA	LLY7H92
V -00826241	7	VITOR HUGO COSTA ROCHA	LQH2I23
V -00826243	7	RAPHAEL PORTELA MORAES	KOP8G52
V -00826244	7	WESLEY CRISOSTOMO DE MEDEIROS	BAL2H38
V -00826245	7	BRUNO DE SOUZA DA SILVA	KVE4C76
V -00826252	7	ADILSON DE SALLES PEREIRA	AZO2G40
V -00826254	7	JUDREAN NUNES DA SILVA JUNIOR	AZE2J35
V -00826256	7	JUCIARA DE JESUS LACERDA DA SILVA	KXA9349
V -00826259	7	CLAUDIO ALVES TEIXEIRA	LQD3G14
V -00826260	7	BEATRIZ SANTOS SANTANA	GDT7J49
V -00826265	7	MARCIO QUINTANILHA DOS SANTOS	LQV5634
V -00826266	7	NILTON FERNANDES SCANSETTI	LPI2E69
V -00826269	7	EDNA ARAGAO GOMES	KVW8G69
V -00826270	7	MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LON0854
V -00826272	7	ANA LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA	RPT3I85
Permissionária: MOOM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826286	7		KUR1509
V -00826287	7		LAF6134
V -00826288	7		GLV3960
V -00826289	7		HVI9988

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Permissionária: TRANS MARIA GORETH LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826290	7	KUW1856
V -00826291	7	LAF9357
Permissionária: TRANSPORTES ESCOLAR ROSA TOUR LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826297	7	XN5208
Permissionária: TRANSBONITO TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826344	7	LAZ2283
Permissionária: TRANSMILU'S TRANSPORTADORA LTDA.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826345	7	LIY6404
V -00826346	7	XN6409
V -00826347	7	KNG2045
V -00826348	7	LAF3796
Permissionária: MONTUR TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826349	7	LIV6627
V -00826350	7	LHD5144
V -00826351	7	XN3280
Permissionária: TRANSPORTES SANTO AGOSTINHO LTDA.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826356	7	XM6909
Permissionária: SK TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826367	7	LOO3724
V -00826368	7	LUX4641
V -00826369	7	LQZ0985
Permissionária: LUAL TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826391	7	LIJ0010
V -00826392	7	LAH1494
Permissionária: THA THI		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826405	7	LOW2340
V -00826406	7	LNE1743
V -00826407	7	LLA9666
Permissionária: FREE LAZER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826447	7	KUR6006
V -00826448	7	LIT5422
V -00826449	7	LHG5529
V -00826450	7	LJF3641
V -00826451	7	LJQ3653
V -00826452	7	LHO5368
V -00826453	7	LIM8475
V -00826454	7	LIP8477
V -00826455	7	LHL5389
Permissionária: TRANSPORTE TIO CLEBER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826461	7	HNJ9708
V -00826462	7	LTF4854
Permissionária: DI LAREN		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826465	7	GHU7044
V -00826466	7	FUC8674
Permissionária: NAXX WAY TRANSPORTE ESCOLAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826505	7	KNY9I32
V -00826506	7	LLK3H70
Permissionária: UNID.INTEGRADA GARRIGA DE MENEZES LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826508	7	LNA9807
V -00826509	7	LOH3787
V -00826510	7	LNA9799
Permissionária: COLEGIO VEIGA DE ALMEIDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826512	7	LHD4797

Permissionária: ESCOLA GUANABARA LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826514	7	SU9051
Permissionária: JARDIM ESCOLA VIVER LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826522	7	UV1555
Permissionária: INSTITUTO NICIA MACIEIRA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826530	7	LJF6092
Permissionária: JARDIM DE INFANCIA O PATINHO SABIDO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826540	7	WI8677
V -00826539	7	PU5326
Permissionária: CENTRO DE ENSINO FARIA BRITO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826550	7	LCD7566
Permissionária: RECREIO PINDORAMA PARA CIANCAS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826551	7	LAV5091
Permissionária: JARDIM ESCOLA CASTELINHO AZUL LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826558	7	YV3199
Permissionária: PASSAREDO-COLETIVIDADE EDUCACIONAL LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826561	7	XS1526
Permissionária: INSTITUTO SANTO ANDRE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826563	7	XY8283
V -00826564	7	XZ4886
Permissionária: GREI - GRUPO DE EDUCACAO INTEGRADA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826567	7	TU1941
Permissionária: FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826584	7	LCZ6816

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/06/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321863	023.III	GODOFREDO LIMA GOMES	KOO4135
A1-00321862	023.III	MAURICIO DA SILVA	RIS4B45
A1-00321861	023.VI	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	PKI0J34
A1-00321879	023.VI	FABIO MUNIZ ALVES	RKC1F78
A1-00321880	09.I	FABIO MUNIZ ALVES	RKC1F78
A1-00321881	016.II	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	LLO5G30

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/06/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00826056	7	MARIZA ASSUMPCAO PIRES	KVY4024
V -00826060	7	IVAN RODRIGUES FREIRE	KVL6842
V -00826062	7	MARCOS TADEU FERNANDES PEDRO	LTH5360
V -00826065	7	SEBASTIAO DOMICIO DUTRA	LBO9772
V -00826066	7	SERGIO TAVARES DE MELO	KWG3836
V -00826073	7	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	KPG5549
V -00826078	7	LUIZ CLAUDIO FLORES MOREIRA	LTC1B71
V -00826083	7	ROSIMERI ALVES DO NASCIMENTO DOCILE	LSR2375
V -00826088	7	ESTHER MARIA DA CUNHA BERALDO	KYM0628
V -00826091	7	LUIZ CARLOS DA SILVA	LLB6923
V -00826102	7	GERRI FRANCISCO MARIANO	KOA3358
V -00826108	7	RUI CARRIJO DE AZEVEDO	LKP7553
V -00826111	7	ROBERTO OTAVIO CORCINI MIRANDA	LSI9J85
V -00826118	7	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	LPS1744
V -00826120	7	JOAO ALBERTO TOSTES DAHIA	LPS8608
V -00826124	7	JORGE ALBERTO PEREIRA DE MELLO	LMG9840
V -00826141	7	MONICA MARIA LIMA CORREA DO CARMO	LTP3017
V -00826150	7	JOSE DOMINGOS DA SILVA	KPW1115
V -00826154	7	JOACIR TAVARES PAULA	KXP7I11

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

V -00826177	7	EDCARLOS JOSE DOS SANTOS	LPI8392
V -00826187	7	MARCELO SANCHEZ DA SILVA	LLZ9997
V -00826206	7	MANOEL ARIMATEIA MARCELINO	LOV0J68
V -00826213	7	TELMA DOS SANTOS MAIA	KVK7D36
V -00826216	7	FRANSCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUSA	DAP1348
V -00826234	7	VICENTE DE PAULA MARCAL MARTINS	KOR6D05
V -00826235	7	JORGE COLLARO	LCI2375
V -00826237	7	EDMILSON COSTA RABELO	LLQ3G23
V -00826242	7	PEDRO PAULO DE SOUZA NOGUEIRA	LQK2H56
V -00826247	7	ERICA CRISTINA MATEUS DOS SANTOS	KWS8F74
V -00826248	7	MARCIA CASSIMIRO DOS SANTOS	KQV4D07
V -00826251	7	ANDERSON CESAR	KXC5H04
V -00826257	7	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS	LLU4C70
Permissionária: CAVALO DE FOGO TRANSP.E TURISMO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826273	7		KOE6148
V -00826274	7		KMM0157
Permissionária: TRANSCOSTA LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826292	7		XN4805
V -00826293	7		XN3913
V -00826294	7		XN7043
V -00826295	7		XN5460
V -00826296	7		LHP5563
Permissionária: RETRANS LIDER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826355	7		KWZ2C73
Permissionária: TRANSGRIFF			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826357	7		LOO7503
V -00826358	7		KPS4517
V -00826359	7		LQT9429
V -00826360	7		LMI1129
V -00826361	7		LBZ9852
V -00826362	7		KWX6554
V -00826363	7		LSK8764
V -00826364	7		KYY5170
V -00826365	7		LSK2692
V -00826366	7		KRN2893
Permissionária: ROCHATUR TRANSPORTES LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826370	7		LAF6389
Permissionária: TRANS GURI JE TRANSPORTES ESCOLAR E TURI			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826380	7		LTT7E01
V -00826381	7		LTM6506
V -00826382	7		KRN6370
V -00826383	7		LTX3G93
V -00826384	7		LMQ4H99
V -00826385	7		LCF2999
Permissionária: ELPIDIO TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826399	7		LIM3009
V -00826400	7		GVP2814
V -00826401	7		KUZ2465
Permissionária: TIA CRIS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826408	7		KXV1118
V -00826409	7		KQN9242
V -00826410	7		LKE8169
V -00826411	7		LCF8098
Permissionária: TRANSBLANCO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826412	7		LQG6501
V -00826413	7		LLK7404
V -00826414	7		LUJ3612
V -00826415	7		LRT3448
Permissionária: RAMIRO E EVA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826416	7		LBF1868
V -00826417	7		LBB6380

Permissionária: TRANS VIDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826463	7	LLZ2875
V -00826464	7	LRF8093
Permissionária: TIO CAVALCANTI		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826471	7	KZW8201
V -00826472	7	IWC8533
Permissionária: TIO CARLOS TRANSP ESCOLAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826475	7	KZM0932
V -00826476	7	LLK9261
Permissionária: MONICA TRANSPORTE ESCOLAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826477	7	LLC5530
V -00826478	7	LQI2864
Permissionária: TRANSPORTE ESCOLAR TIO FAFA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826479	7	RIV4J13
Permissionária: GRUPO NASCIMENTO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826487	7	LCM9J55
V -00826488	7	KRF3I88
Permissionária: TIO LUCIANO TRANSPORTE ESCOLAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826501	7	LLV3I45
V -00826502	7	KQU2E90
Permissionária: JARDIM ESCOLA URSINHO FELIZ		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826541	7	PT9997
Permissionária: JARDIM ESCOLA TIO CARECA LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826546	7	LFA3685
Permissionária: SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR SANTIAGO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826548	7	LFZ8366
V -00826549	7	LGM6166
Permissionária: CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE CAMOES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826562	7	KWK2518
Permissionária: TRE-LE-LE CRECHE ESCOLA LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826569	7	JZS0809
V -00826570	7	LCV4031
V -00826571	7	KPY5655
V -00826572	7	LCA9491
Permissionária: JARDIM ESCOLA PICAPAU AMARELO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826576	7	LIO4457
V -00826577	7	LAL3367
V -00826578	7	LIL8478
V -00826579	7	MM4487
Permissionária: GUARDERIA TIA LUZINETE LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826585	7	KVQ8715
V -00826586	7	KWQ8740
V -00826587	7	KRV8266
V -00826588	7	KYG6572

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/06/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015508	025.V	C27169
D -00015509	024.XV	C27169
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015511	024.XV	B27051
D -00015510	025.III	B27051

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/06/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00826058	7	MARILIA SALVADOR CHALITHA	LCE4152
V -00826059	7	ROSITA CLINQUART COIMBRA DA SILVA	LCO1919
V -00826061	7	MARCUS NOVIS DO COUTO	LQS7F98
V -00826067	7	LUIZ HENRIQUE SALES JUNIOR	KWQ8659
V -00826087	7	LUIZ LAURENTINO DA SILVA	LKU2953
V -00826089	7	RAFAEL BRAULIO CASTANHEIRA	KVB9344
V -00826094	7	JOSE RICARDO DA SILVA	LPL3175
V -00826106	7	PATRICIA DA SILVA SANTOS	KPH4173
V -00826119	7	BRUNA VERONICA QUILES	KYZ5203
V -00826121	7	ROSELI FELIX BAYER	KVF8685
V -00826136	7	MARCELO CARREIRA GOMES	KNU7386
V -00826147	7	RUTH VALADARES SILVEIRA DA COSTA	KXK5412
V -00826165	7	JAQUELINE RODRIGUES NEVES	LLS1329
V -00826173	7	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	LPU6E05
V -00826174	7	PAULO FIRMINO DA SILVA	KOY2713
V -00826176	7	DIEGO PINTO NOBRE	LLB5447
V -00826179	7	MARCELO GONCALVES GOMES	KQP8767
V -00826181	7	LEONARDO AMORIM GALVAO	LLB2871
V -00826193	7	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA BASTOS	KNY9739
V -00826196	7	ALEKSANDRA DE AQUINO DOS SANTOS	LRN4871
V -00826197	7	JOSE JOANNES GOLTARA	LQI2882
V -00826204	7	ELSON LEITE DE SOUZA	KZP7144
V -00826205	7	DIOGO VIANNA FERNANDES PEDRO	KQT2484
V -00826209	7	REANTO SANTANA CAVALLINI	KOA7055
V -00826219	7	MARCOS DA COSTA TEIXEIRA	KVW6433
V -00826220	7	SAMUEL DE SOUZA PEDROZA	KQY1432
V -00826225	7	MARCOS ANTONIO VAZ DE ARAUJO	KVJ8039
V -00826230	7	ISAAC DANIEL MICHA	KXB2D79
V -00826238	7	ISRAEL NEVES MICHA	LLL5B08
V -00826250	7	GERLANE TEIXEIRA CRESPO	KZI5A30
V -00826261	7	LUIZ CARLOS DA SILVA	LSH5B86
V -00826262	7	RODRIGO DA SILVEIRA DA COSTA	KOL0D24
V -00826264	7	BRUNO RAMOS DE SANTANA	LRR4A20
V -00826267	7	JOAO VITOR SANTANA FELIX DOS SANTOS	RDK4E78
Permissionária: TRANSCROM			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826298	7		JJ1768
Permissionária: SANDRA TOUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826299	7		XN6318
V -00826300	7		XN5127
V -00826301	7		XN5132
Permissionária: RED TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826302	7		KZW2807
Permissionária: TRANSQUIPE TRANS.RODOVIARIO ESCOLAR LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826386	7		KUX6410
V -00826387	7		LCC0528
V -00826388	7		LNV1159
V -00826389	7		KPB3166
V -00826390	7		KRA0383
Permissionária: RGS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826393	7		KNL8517
V -00826394	7		LHE3833
V -00826395	7		LIL7534
Permissionária: M & C TURISMO, TRANSP. ESC. E LOC LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826396	7		KWF1810
V -00826397	7		LUR2034
V -00826398	7		LUU0882
Permissionária: NAXX TRANSP ESCOLAR E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826438	7		LLC5815
V -00826439	7		KVE5253
V -00826440	7		GVP8257
V -00826441	7		LSK4J69
V -00826442	7		KPB2F87
Permissionária: TIA DENISE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826459	7		LKY5813
V -00826460	7		LLQ8028
Permissionária: TRANS AMERICO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826469	7		LSK8900
V -00826470	7		LLB6179
Permissionária: M S MACEDO TRANSPORTE ESCOLAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826473	7		KOY4679
V -00826474	7		KXV8680
Permissionária: TRANSPORTE ESCOLAR TIO FAFA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826480	7		LTR7B13
V -00826481	7		QGS3C29
V -00826482	7		KVX6I30
V -00826483	7		LLS8C39
V -00826484	7		KRZ8155
Permissionária: GM TRANSPORTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826485	7		KVE5104
V -00826486	7		LLK2440
Permissionária: V R GOMES OLIVEIRA TRANSP ESC			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826489	7		KOA4A48
V -00826490	7		LLH7G90
Permissionária: SARAH TRANSPORTE ESCOLAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826496	7		LVB2224
V -00826497	7		KEQ3893
Permissionária: SOCIEDADE EDUCACIONAL ALCANTARA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826511	7		UC8115
Permissionária: APAE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826513	7		LJT9588
Permissionária: COLEGIO ITU LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826515	7		WU6271
Permissionária: COLEGIO SANTA CLARA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826517	7		LP1200
V -00826518	7		LP1300
Permissionária: INSTITUTO SEPETIBA LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826525	7		ZF9312
V -00826526	7		UB8729
V -00826527	7		VU9557
Permissionária: ASS.DE ENSINO SUPERIOR SAO JUDAS TADEU			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826529	7		SQ5774
Permissionária: SOC EDUCACIONAL SAO PEDRO DE ALCANTARA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826534	7		ZR3194
Permissionária: JARDIM ESCOLA COELHINHO SABIDO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826536	7		LFC0993
Permissionária: ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ENSINO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826537	7		WL2311
V -00826538	7		WL2356
Permissionária: JARDIM DE INFANCIA BABY GARDEN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826542	7		LAK5835
V -00826543	7		XP0837

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Permissionária: JARDIM ESCOLA PIPOQUINHA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826544	7	QT6222
Permissionária: SOC.EDUC.CARVALHO ROCHA DE OLIVEIRA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826545	7	MY2028
Permissionária: JARDIM ESCOLA DA ROSINHA LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826547	7	TZ5991
Permissionária: SOC. EDUC. PROFESSOR NUNO LISBOA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826552	7	YS5341
V -00826553	7	ST1866
V -00826554	7	ST1868
V -00826555	7	ZI8684
V -00826556	7	YS5397
Permissionária: JARDIM ESCOLA DINAMIS LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826557	7	LDD9070
Permissionária: ANGLO AMERICANO ESCOLAS SUPERIORES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826580	7	MNP8800
V -00826581	7	KPA2332
V -00826582	7	KUE4371
V -00826583	7	LJM8678

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/06/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015512	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015513	029.II	B27219

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/06/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015083	025.VI	C47625
D -00015084	023.X	C47474
D -00015085	023.II	C47474
D -00015086	023.V	C47474
D -00015087	024.IV	C47517
D -00015088	024.XV	C47517
D -00015089	023.V	C47517
D -00015090	010.II	C47756
D -00015091	025.VI	C47544
D -00015092	023.V	C47544
D -00015093	024.IV	C47544
D -00015094	024.II	C47721
D -00015095	023.II	C47721
D -00015097	024.XV	C30224
D -00015098	025.VI	C30359
D -00015099	024.II	C30359
D -00015100	024.XV	C30359
D -00015101	025.XIII	C30359
D -00015102	023.VII	C30359
D -00015103	025.VI	C30242
D -00015105	024.XV	C30056
D -00015106	024.XV	C30211
D -00015107	024.II	C30241
D -00015108	023.V	C30123
D -00015109	023.VI	C30123
D -00015096	024.II	C30224
D -00015104	024.VII	C30056
D -00015042	024.V	C27017
D -00015044	023.V	C27118
D -00015045	023.IX	C27167
D -00015046	024.V	C27069
D -00015047	023.V	C27169
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015068	029.V	A72139
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015069	010.II	B28569
D -00015070	024.XV	B28624
D -00015071	010.II	B31026
D -00015064	025.XII	B31061
D -00015065	024.XV	B31061
D -00015066	023.VII	B31063
D -00015067	024.XV	B31063
D -00015049	024.V	B27176
D -00015061	024.XV	B31052
D -00015062	023.VII	B31052
D -00015063	025.XII	B31052
D -00015081	024.XV	B11630
D -00015082	023.V	B11604
D -00015072	010.II	B31029
D -00015080	023.V	B11630
D -00015073	023.V	B31118
D -00015074	025.III	B31118
D -00015075	023.VII	B31118
D -00015076	024.XV	B31118
D -00015077	025.III	B31011
D -00015078	024.XV	B31011
D -00015079	024.XV	B71053
D -00015048	023.IX	B27176
D -00015043	023.IX	B27003
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015050	016.IV	D17510
D -00015051	016.II	D17522
D -00015052	023.VII	D13331
D -00015053	023.V	D13331
D -00015054	024.VIII	D13331
D -00015055	025.V	D13331
D -00015056	025.V	D13217
D -00015057	024.XV	D13217
D -00015058	025.III	D13235
D -00015059	023.VII	D13235
D -00015060	023.X	D13235

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/06/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00826071	7	FLAVIA MARIA DE LIMA FREITAS	RJZ3C92
V -00826074	7	FABIO FERREIRA ALVES	KPV8E30
V -00826079	7	LUIS MARCELO MARTINS	KOU2311
V -00826081	7	SERGIO SANTOS	KPD4887
V -00826086	7	LUIZ ANTONIO VIANA COUTINHO	KWE7E99
V -00826093	7	REGINALDO SILVA PIROZI	LLZ6552
V -00826097	7	MARCO ANTONIO LOPES DE FIGUEIREDO	KRL1565
V -00826099	7	LUIZ CARLOS MAXIMINO	LME9A57
V -00826101	7	PATRICIA ZANON RICCIOPPO	KRN5099
V -00826109	7	MARCO ANTONIO RODRIGUES CUNHA	KZH2370
V -00826117	7	FLAVIO MAIA FERREIRA GOMES	KVK4221
V -00826130	7	ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES C. GOUVEA	LLQ1157
V -00826137	7	CARLOS CESAR DOS SANTOS BARBOSA	LRB2740
V -00826139	7	LUIZ GOMES DA SILVA	KVB7465
V -00826144	7	CLEBER CORREIA M. DE FIGUEIREDO	LQP9123
V -00826152	7	MARIA DE LOURDES VIEIRA LIMA	LPW0916
V -00826155	7	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ELIAS	KNJ8210
V -00826157	7	ROBERTO SILVA DE ARAUJO	LUH3639

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

V -00826161	7	ALEXSANDRE DA SILVA ALMEIDA	LUT2652
V -00826162	7	FABIO DAS NEVES RABELLO	LLN9522
V -00826172	7	PEDRO MELO BRANCO JUNIOR	KXO8660
V -00826183	7	SULAMITA ALVES MIRANDA	KWR8684
V -00826190	7	ROBERTO ALESSANDRO M. DA SILVA OLIVEIRA	KPE6682
V -00826191	7	ANTONIO FABIO DE LIMA	KXH3180
V -00826200	7	JAIME DE CARVALHO TELES	LTL5F58
V -00826214	7	PAULO ROBERTO LEAL TEIXEIRA	LUW3970
V -00826215	7	JOAO LUIZ DE O. MIRANDA	KXF3103
V -00826222	7	GABRIELA SANTOS DA SILVA COSTA	LRR1490
V -00826223	7	LUIZ CARLOS DA CUNHA CAMPOS	KXB2374
V -00826246	7	LUIS FELIPE PENNA MILAGRES	KPP2D41
V -00826255	7	VALDENIR CORDEIRO DOS SANTOS	KOS0J93
V -00826258	7	CAMILA DA SILVA	KWN5F27
V -00826268	7	BIANCA FERREIRA PESSANHA	LMX9E76
V -00826271	7	LEANDRO FARIAS DA SILVA DE AMORIM	GAY3E50
Permissionária: REISE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826275	7		LAF5309
V -00826276	7		LCE3836
V -00826277	7		XN6395
Permissionária: ROTA NOBRE TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826282	7		IV1509
V -00826283	7		KST9055
V -00826284	7		IV1597
V -00826285	7		KJ9097
Permissionária: RIVER PARK TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00826303	7		LQT3403
V -00826304	7		LOO2304
V -00826305	7		LNH2408
V -00826306	7		LSD1611
V -00826307	7		LKQ2014
V -00826308	7		LNH3116
V -00826309	7		LKQ2019
V -00826310	7		LNT1020
V -00826312	7		LQZ3223
V -00826313	7		LQQ7425
V -00826314	7		LNT1027
V -00826315	7		KVX7327
V -00826316	7		KZY2529
V -00826317	7		KNN8830
V -00826318	7		KUX4133
V -00826320	7		KNN8842
V -00826321	7		LSL1448
V -00826322	7		LME8349
V -00826323	7		LKJ3651
V -00826324	7		KUF9851
V -00826325	7		LBW2053
V -00826326	7		KMN9355
V -00826319	7		LOV1039
V -00826311	7		KUX4121
V -00826327	7		LQQ5057
V -00826328	7		KQW4658
V -00826329	7		KXF2360
V -00826330	7		KXE5261
V -00826331	7		KWI4368
V -00826332	7		KQW4670
V -00826333	7		LQP9370
V -00826334	7		KQW4673
V -00826343	7		KPH2998
V -00826335	7		LOO2275
V -00826336	7		LQQ5078
V -00826337	7		LNH0783
V -00826338	7		LNE1083
V -00826339	7		KUR7392
V -00826340	7		KUK6492
V -00826341	7		KYE4294
V -00826342	7		LOO2295

Permissionária: RODRIGUES E CORREIA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826352	7	62003
V -00826353	7	XN5915
V -00826354	7	XN5463
Permissionária: NAT LEME BUS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826402	7	KZX5419
V -00826403	7	KMV7073
V -00826404	7	LNF6383
Permissionária: R E A TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826418	7	LUW7202
V -00826427	7	LMJ3F53
V -00826420	7	KRK5205
V -00826421	7	LRE7013
V -00826422	7	LMA5924
V -00826423	7	LLF1236
V -00826424	7	LLV0844
V -00826425	7	LQQ9950
V -00826426	7	KPK9452
V -00826419	7	LLB9804
Permissionária: COLEGIO SAO SEBASTIAO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826560	7	LBQ8033
Permissionária: ESCOLA PERI		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826589	7	LLX3665

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/06/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321931	024.XIII	FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	KYL9B01
A1-00321884	023.VI	SERGIO DOS SANTOS NOGUEIRA	QTP1H72

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/06/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015551	025.III	C47897
D -00015561	023.VII	C47885
D -00015560	023.X	C47885
D -00015559	025.V	C47885
D -00015552	024.XV	C47885
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015519	010.II	A29201
D -00015521	010.II	A29107
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015516	024.XV	B32808
D -00015538	025.III	B32550
D -00015517	025.III	B32808
D -00015514	025.II	B27055
D -00015515	025.XV	B32808
D -00015518	023.X	B32808
D -00015520	023.V	B27140

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/06/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00322022	023.VI	THYAGO GUIMARAES DOS SANTOS	LUA2I08
A1-00321976	024.XIII	LUIZ ANTONIO SANTOS SANDES	GCS0F17
A1-00321613	023.IV	MAURO MARQUES RIBEIRO	LMW2C70
A1-00322078	023.III	CLAUDIO MOISES BATISTA DA VEIGA	LMV8I01
A1-00322031	015.V	WILLIAM RAMOS DE MEDEIROS	RKQ5C47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

A1-00322032	015.V	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
A1-00322033	024.XII	EMILSON FELIPE DE OLIVEIRA	LRM9547
A1-00322053	015.IV	JEAN MUNIS DA SLVA	PPF7042
A1-00322051	024.XIII	EDUARDO ALMEIDA COSTA	GAN6E29
A1-00322052	024.XIII	ANGELO DE OLIVEIRA MARTINS	KZO9A32
A1-00321947	024.XIII	JORGE SOLRAC LOPES DA COSTA	PPF7034

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/06/2026

Permissionária: R E A TRANSPORTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826435	7	KYA4672
V -00826436	7	KNB8885
V -00826437	7	RIR0F92
V -00826428	7	LLU8855
V -00826429	7	KWI4957
V -00826430	7	LLX4260
V -00826431	7	KPH4261
V -00826432	7	KPE1262
V -00826433	7	LRE1866
V -00826434	7	KVB6471
Permissionária: TRANSTAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826443	7	KVB3603
V -00826444	7	KNH2940
V -00826445	7	LQN1099
Permissionária: TRANSP ESCOLAR TIA ANINHA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826467	7	KMT9524
V -00826468	7	KXN6833
Permissionária: TIA PAULA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826492	7	KVW6A27
Permissionária: TRANSPORTE ESCOLAR TIA CLAUDINHA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826493	7	LOJ3908
V -00826494	7	LNX3521
Permissionária: MOSTEIRO DE SAO BENTO DO RIO DE JANEIRO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826507	7	LNT8594
Permissionária: JARDIM ESC. NOSSA SRA DA PENHA DE FRANCA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826516	7	UM9733
Permissionária: CRECHE STUDIO DA CRIANCA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826519	7	KWA8845
V -00826520	7	KWA8848
V -00826521	7	LQF8382
Permissionária: JARDIM ESCOLA MARIA FUMACA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826523	7	XJ9381
Permissionária: JARDIM ESCOLA PINGO DE PRATA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826524	7	ZL4296
Permissionária: INSTITUTO CULTURAL BRASIL INGLATERRA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826531	7	LBR1502
V -00826532	7	LBR1503
V -00826533	7	LBR1505
Permissionária: INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826535	7	ST2897
Permissionária: JARDIM DE INFANCIA ANJINHO TRAVESSO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826566	7	LAH1294
Permissionária: ASSOCIACAO EDUCATIVA KAPPA LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00826568	7	LCC5248

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/06/2026

A1-00322077	025.XII	DAYKE OLIVEIRA MAIA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/06/2026

Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00322025	2.12	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/06/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00322027	99.I	JEREMIAS MARQUES BEZERRA	LMS5J41
A1-00322028	4.4	JEREMIAS MARQUES BEZERRA	LMS5J41
A1-00322030	4.6	JEREMIAS MARQUES BEZERRA	LMS5J41
A1-00322024	4.7	ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA	KWM4405

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REUNIÃO 66/2026 - SESSÃO EM: 24/06/2026

Número	Situação	Descrição
000310.001244/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA40937067
000351.000894/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA40136654
000351.000839/2026-13	NÃO CONHECIDO	RD30266226
000351.000910/2026-50	NÃO CONHECIDO	I401312689
000351.000911/2026-02	NÃO CONHECIDO	I401318162
000351.000912/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA20953134
000310.001258/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA40920857
000310.001259/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11155454
000310.001260/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA11155455
000351.000914/2026-38	NÃO CONHECIDO	I401112507
000310.001261/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA11155456
000351.000915/2026-82	NÃO CONHECIDO	RE40095719
000351.000916/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA30185508
000351.000917/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA20894659
000351.000918/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD31079002
000351.000919/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD30929581
000351.000920/2026-95	NÃO CONHECIDO	RD30078465
000310.001268/2026-11	NÃO CONHECIDO	RF50100486
000351.000921/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA40279959
000310.001269/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA30204918
000351.000922/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA11590386
000310.001271/2026-26	NÃO CONHECIDO	RD30736423
000310.001272/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11637649
000351.000923/2026-29	NÃO CONHECIDO	RD30702735
000310.001273/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA11636577
000310.001274/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA11636583
000310.001275/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA11636604
000310.001278/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA30270320
000310.000287/2025-31	NÃO CONHECIDO	I54939651
000351.000873/2026-80	NÃO CONHECIDO	I401262051
000351.000875/2026-79	NÃO CONHECIDO	I401277952
000351.000876/2026-13	NÃO CONHECIDO	I401333007
000351.000877/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA20896781
000351.000878/2026-11	NÃO CONHECIDO	I400920837
000351.000879/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA20814384
000351.000880/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA41021555
000351.000881/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA40122421
000351.000882/2026-71	NÃO CONHECIDO	RD31053557
000351.000883/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20134965
000351.000884/2026-60	NÃO CONHECIDO	RD30867335
000351.000885/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA50109687
000351.000886/2026-59	NÃO CONHECIDO	H300782835
000351.000887/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA40107082
000351.000888/2026-48	NÃO CONHECIDO	RD30865445

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000351.000889/2026-92	NÃO CONHECIDO	RB10009810
000351.000890/2026-17	NÃO CONHECIDO	H200938619
000351.000891/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD30921950
000351.000892/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA41032812
000310.001241/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40891771
000310.001243/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA40903937
000310.001245/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA50402116
000351.000895/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA50549408
000310.001246/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD31116901
000351.000896/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA20833262
000351.000897/2026-39	NÃO CONHECIDO	RD30630414
000310.001247/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA11655019
000351.000898/2026-83	NÃO CONHECIDO	RD30838445
000351.000899/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA30093063
000351.000900/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA40440968
000310.001248/2026-31	NÃO CONHECIDO	B87079109
000310.001249/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA11499789
000351.000901/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA40941380
000351.000902/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40972445
000310.001250/2026-19	NÃO CONHECIDO	RF50058063
000310.001251/2026-55	NÃO CONHECIDO	RD31006118
000310.001252/2026-08	NÃO CONHECIDO	RE40088014
000310.001253/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA50431585
000351.000904/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50482784
000310.001254/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA20898871
000351.000905/2026-47	NÃO CONHECIDO	I400650062
000351.000906/2026-91	NÃO CONHECIDO	H201073903
000351.000907/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA40594777
000351.000908/2026-81	NÃO CONHECIDO	I300127222
000351.000909/2026-25	NÃO CONHECIDO	B30826630
000301.001813/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA11417864
000301.001815/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA20818188
000301.001816/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA30126451
000301.001817/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA11634982
000301.001818/2026-01	NÃO CONHECIDO	B83700268
000301.001819/2026-47	NÃO CONHECIDO	B83413043
000301.001820/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA40920808
000301.001821/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA40868812
000301.001822/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD30346756
000301.001823/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11061122
000301.001824/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA20727869
000301.001825/2026-02	NÃO CONHECIDO	RD31027821
000301.001826/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA11217710
000310.001181/2026-35	NÃO CONHECIDO	I600510107
000351.000807/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA20915964
000301.001828/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA11303046
000351.000808/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA40921225
000301.001830/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA11303007
000301.001831/2026-51	NÃO CONHECIDO	I54293302
000301.001832/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA11303005
000301.001833/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11303002
000301.001834/2026-95	NÃO CONHECIDO	I56002342
000301.001835/2026-30	NÃO CONHECIDO	B87336390
000301.001836/2026-84	NÃO CONHECIDO	B84838231
000301.001837/2026-29	NÃO CONHECIDO	B87124870
000301.001838/2026-73	NÃO CONHECIDO	RE40030971
000301.001839/2026-18	NÃO CONHECIDO	I54774924
000301.001840/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA11417863
000301.001841/2026-97	NÃO CONHECIDO	RE40083824
000301.001842/2026-31	NÃO CONHECIDO	RE40080633
000351.000811/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA20897406
000351.000812/2026-12	NÃO CONHECIDO	RE40078717
000351.000813/2026-67	NÃO CONHECIDO	RF50195097
000301.001853/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50499438
000351.000814/2026-10	NÃO CONHECIDO	RD30564153
000351.000815/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA20950280
000351.000816/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA30230478
000301.001858/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA40965686
000301.001863/2026-57	NÃO CONHECIDO	B82686420
000301.001867/2026-35	NÃO CONHECIDO	B81954686
000301.001868/2026-80	NÃO CONHECIDO	B81922258
000301.001869/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA50431722
000310.001182/2026-80	NÃO CONHECIDO	RD30227307
000310.001183/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA20964205
000310.001185/2026-13	NÃO CONHECIDO	RD30952587
000310.001186/2026-68	NÃO CONHECIDO	RF50075482
000351.000817/2026-45	NÃO CONHECIDO	RD30169345
000351.000818/2026-90	NÃO CONHECIDO	RD30762900
000351.000819/2026-34	NÃO CONHECIDO	RD30778231
000310.001187/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11367358
000310.001189/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA11311467
000310.001190/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA50294104
000310.001191/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11052024
000310.001192/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20194803
000351.000821/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA30145247
000310.001194/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA11763496
000351.000822/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA10496638
000310.001195/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA50294029
000310.001196/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA11121136
000351.000823/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA11417406
000351.000824/2026-47	NÃO CONHECIDO	RF50017837
000301.001888/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA41024734
000351.000826/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA50457400
000301.001889/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA40897084
000301.001890/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA20356921
000351.000827/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA11718123
000301.001891/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA20272038
000351.000828/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA11328645
000301.001893/2026-63	NÃO CONHECIDO	RF50025404
000351.000829/2026-70	NÃO CONHECIDO	RF50134817
000351.000830/2026-02	NÃO CONHECIDO	RD31151557
000351.000831/2026-49	NÃO CONHECIDO	RD30722459
000351.000832/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA50416309
000351.000833/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA20977880
000332.000209/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA41025111
000310.001206/2026-09	NÃO CONHECIDO	RE40063745
000310.001207/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA40984048
000351.000843/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA30185960
000310.001208/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA50410381
000310.001209/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA50443412
000310.001210/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA50535808
000351.000844/2026-18	NÃO CONHECIDO	RD30396911
000351.000845/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA20883430
000310.001211/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40737680
000310.001212/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA30244720
000351.000846/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA50450581
000310.001213/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA20976667
000310.001214/2026-47	NÃO CONHECIDO	RE40088984
000310.001215/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA30251223
000351.000848/2026-04	NÃO CONHECIDO	RD31012704
000310.001216/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA11690744
000351.000849/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA20876359
000310.001217/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA11418039
000310.001218/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA10730708
000310.001219/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA50129746
000310.001220/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA11362561
000310.001221/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA50056976
000351.000850/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA11340289
000310.001222/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA50122764
000310.001223/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA50072410
000351.000851/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA50275798
000351.000852/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA20826404
000310.001224/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA50203468
000310.001225/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA50263623
000310.001226/2026-71	NÃO CONHECIDO	RD30546196
000351.000853/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA20820867
000310.001228/2026-61	NÃO CONHECIDO	RE40064090
000310.001229/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA40847094
000351.000872/2026-35	NÃO CONHECIDO	H401381630
000310.001277/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA11668685

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000351.000924/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA50522706
000310.001279/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA11703434
000351.000925/2026-18	NÃO CONHECIDO	RD30464325
000310.001280/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD30951467
000310.001281/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31051988
000351.000926/2026-62	NÃO CONHECIDO	RE40010503
000351.000927/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA40652943
000310.001282/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA20505945
000310.001283/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD30904174
000301.001988/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA11740563
000351.000928/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA20653734
000310.001284/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA50084024
000351.000929/2026-04	NÃO CONHECIDO	RD30580101
000351.000930/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD30680490
000310.001285/2026-40	NÃO CONHECIDO	RD30958176
000351.000931/2026-75	NÃO CONHECIDO	RF50087174
000351.000932/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40703285
000310.001286/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA50512856
000310.001287/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA50426545
000301.001992/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA50527141
000351.000933/2026-64	NÃO CONHECIDO	RF50093284
000301.001993/2026-90	NÃO CONHECIDO	RD30967747
000310.001288/2026-83	NÃO CONHECIDO	RD30708671
000301.001994/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA20887899
000310.001289/2026-28	NÃO CONHECIDO	RD30424606
000310.001290/2026-52	NÃO CONHECIDO	RF50180091
000310.001291/2026-05	NÃO CONHECIDO	RF50156549
000351.000935/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA50427432
000351.000936/2026-06	NÃO CONHECIDO	RAQ20878020
000310.001292/2026-41	NÃO CONHECIDO	RF50156548
000351.000937/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA50354278
000310.001293/2026-96	NÃO CONHECIDO	RF50177515
000351.000938/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA11785102
000351.000939/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA11705833
000310.001294/2026-31	NÃO CONHECIDO	RE40081962
000351.000940/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA30262188
000310.001295/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA20887216
000310.001297/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA30174549
000351.000941/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA50529965
000351.000942/2026-55	NÃO CONHECIDO	RF50148530
000310.001298/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA20884324
000351.000943/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA50551975
000310.001299/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA11653943
000351.000944/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA50349607
000351.000945/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA41051722
000351.000946/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA40944113
000310.001300/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA30228338
000351.000964/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD30868307
000351.000979/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA20558682
000310.001276/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA11651847
000310.000286/2025-96	NÃO CONHECIDO	I54930201
000310.001308/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11108183
000310.001309/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA11110023
000310.001311/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA50500208
000310.001312/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA11671013
000310.001313/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA50441407
000310.001314/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA50522029
000310.001315/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA11706960
000310.001317/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD31142907
000310.001319/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA30268747
000310.001321/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA50535439
000351.000982/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA20086225
000351.000980/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA30267141
000310.001231/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA50505048
000351.000854/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA40747462
000310.001233/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA20878538
000351.000855/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA20817603
000310.001235/2026-62	NÃO CONHECIDO	RD30995331
000351.000856/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA50394220
000310.001236/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20785145
000351.000857/2026-97	NÃO CONHECIDO	RD30838529
000310.001237/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA40825658
000351.000858/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50399643
000351.000859/2026-86	NÃO CONHECIDO	RD30532598
000351.000860/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA20884088
000351.000861/2026-55	NÃO CONHECIDO	RD30259143
000351.000862/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA50399774
000351.000864/2026-99	NÃO CONHECIDO	RD30780394
000351.000865/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA50405835
000351.000866/2026-88	NÃO CONHECIDO	H200890804
000351.000867/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA50210031
000351.000868/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD30205950
000351.000869/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11485020
000351.000870/2026-46	NÃO CONHECIDO	H401370605
000351.000871/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA10874209
000351.000965/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA40425547
000351.000966/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD30865354
000351.000967/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA10473123
000351.000968/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA40317991
000351.000969/2026-48	NÃO CONHECIDO	RD30672273
000351.000970/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA11661645
000351.000971/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA10704207
000351.000972/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31075350
000351.000973/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA10715725
000351.000974/2026-51	NÃO CONHECIDO	H401424461
000351.000975/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA11515225
000351.000976/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA40418425
000351.000977/2026-94	NÃO CONHECIDO	RD30397399
000351.000947/2026-88	NÃO CONHECIDO	RE40083018
000310.001301/2026-02	NÃO CONHECIDO	RF50111654
000351.000948/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD31132481
000351.000949/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD31139670
000310.001302/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA50338733
000351.000950/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA20855627
000351.000951/2026-46	NÃO CONHECIDO	RD31050087
000351.000952/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA50352560
000351.000953/2026-35	NÃO CONHECIDO	RD30984694
000351.000954/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA11304725
000351.000955/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA40731182
000351.000956/2026-79	NÃO CONHECIDO	RF50132837
000351.000957/2026-13	NÃO CONHECIDO	RD30491630
000351.000958/2026-68	NÃO CONHECIDO	I400856657
000351.000959/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40887002
000351.000960/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA11387775
000351.000961/2026-81	NÃO CONHECIDO	H401514373
000351.000962/2026-26	NÃO CONHECIDO	RD30691064
000351.000963/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA10417125
000351.000978/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA20990220
000310.001326/2026-06	NÃO CONHECIDO	RD30895823
000351.000983/2026-41	NÃO CONHECIDO	I402260752
000310.001327/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD31065109
000310.001329/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA41036771
000351.000834/2026-82	NÃO CONHECIDO	RF50082588
000310.001324/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA10947907
000310.001325/2026-53	NÃO CONHECIDO	RD31215249
000310.001199/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA10896070
000351.000836/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA40922408
000310.001200/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA40443767
000351.000837/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30135481
000351.000838/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA10505236
000310.001201/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA40458978
000351.000840/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA10514636
000310.001202/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA40461756
000351.000841/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA11433841
000310.001203/2026-67	NÃO CONHECIDO	RD30010340
000310.001204/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40778859
000351.000842/2026-29	NÃO CONHECIDO	RF50153418
000310.001205/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA41006291
000351.000372/2025-12	NÃO CONHECIDO	RD31087996
000310.000469/2025-10	NÃO CONHECIDO	I55964305

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000351.000373/2025-67	NÃO CONHECIDO	RA50408041
000351.000374/2025-10	NÃO CONHECIDO	RD310009819
000351.000375/2025-56	NÃO CONHECIDO	RE40059106
000310.000471/2025-81	NÃO CONHECIDO	K28603797
000310.000472/2025-25	NÃO CONHECIDO	I55775180
000310.000473/2025-70	NÃO CONHECIDO	RD30958616
000310.000474/2025-14	NÃO CONHECIDO	I53513267
000310.000475/2025-69	NÃO CONHECIDO	I54130188
000310.000476/2025-11	NÃO CONHECIDO	I52849044
000351.000376/2025-09	NÃO CONHECIDO	RA30160447
000310.000477/2025-58	NÃO CONHECIDO	RD31069120
000310.000478/2025-01	NÃO CONHECIDO	B8390849
000351.000377/2025-45	NÃO CONHECIDO	RA40857157
000310.000479/2025-47	NÃO CONHECIDO	B83318452
000310.000480/2025-71	NÃO CONHECIDO	B85571027
000310.000481/2025-16	NÃO CONHECIDO	RA20082696
000310.000482/2025-61	NÃO CONHECIDO	B83081555
000310.000483/2025-13	NÃO CONHECIDO	B83081555
000310.000484/2025-50	NÃO CONHECIDO	B85216463
000332.000292/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA50158875
000310.000422/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA30129204
000310.000036/2026-37	NÃO CONHECIDO	H800322904
000301.000865/2025-48	NÃO CONHECIDO	RE40052184
000301.000866/2025-92	NÃO CONHECIDO	RD30784846
000310.000485/2025-02	NÃO CONHECIDO	B81515468
000301.000868/2025-81	NÃO CONHECIDO	RE40085219
000301.000869/2025-26	NÃO CONHECIDO	B83952324
000310.000486/2025-49	NÃO CONHECIDO	B84922081
000310.000487/2025-93	NÃO CONHECIDO	B85046083
000310.000488/2025-38	NÃO CONHECIDO	B85046077
000310.000489/2025-82	NÃO CONHECIDO	B81556820
000310.000490/2025-15	NÃO CONHECIDO	B81621178
000310.000491/2025-51	NÃO CONHECIDO	B81286785
000310.000492/2025-04	NÃO CONHECIDO	B81289181
000310.000493/2025-41	NÃO CONHECIDO	B81511637
000310.000494/2025-95	NÃO CONHECIDO	B82188230
000351.000364/2026-57	NÃO CONHECIDO	RD30706619
000310.000797/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA30052483
000310.000798/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA40427188
000351.000365/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA40654262
000310.000799/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA40486929
000351.000366/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA40663766
000310.000800/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA30200977
000310.000801/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA30226964
000351.000367/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA40929681
000351.000368/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA41035673
000301.001309/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA20899913
000310.000794/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA11002567
000310.000795/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA50227169
000310.000796/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA50234074
000310.000802/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA41020282
000351.000369/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA50150707
000351.000370/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD30492756
000310.000803/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA30277701
000351.000371/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA40563084
000351.000372/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA40935641
000310.000805/2026-05	NÃO CONHECIDO	RD30417750
000351.000373/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA50437218
000310.000806/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA50102577
000351.000374/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA50522413
000351.000375/2026-37	NÃO CONHECIDO	RD30539206
000351.000376/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA50415180
000310.000807/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA11021915
000351.000377/2026-26	NÃO CONHECIDO	RD30833169
000351.000378/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA50213710
000351.000379/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD30727100
000310.000808/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA40572005
000310.000809/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA50216715
000351.000380/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA11065155
000310.000810/2026-18	NÃO CONHECIDO	RF50065207

000351.000381/2026-94	NÃO CONHECIDO	RD30846591
000351.000382/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA20161511
000310.000812/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA20788845
000351.000383/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA40862371
000351.000384/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA50536791
000310.000813/2026-43	NÃO CONHECIDO	RA30143532
000351.000385/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA10854719
000310.000814/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA20877232
000310.000815/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA11675066
000351.000386/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD31090719
000351.000387/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA20068935
000351.000388/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA50412544
000351.000389/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA10114281
000351.000391/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA10127731
000351.000392/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA10067020
000351.000393/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA30182651
000351.000394/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA10040912
000351.000395/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA20684056
000351.000396/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA10937502
000351.000397/2026-05	NÃO CONHECIDO	RD30617959
000310.000816/2026-87	NÃO CONHECIDO	RE40097461
000351.000398/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA40454773
000310.000817/2026-21	NÃO CONHECIDO	RF50108394
000310.000818/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA40664057
000351.000400/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD30356656
000310.000819/2026-11	NÃO CONHECIDO	RE40069033
000351.000402/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA40726189
000310.000823/2026-89	NÃO CONHECIDO	ra11515328
000310.000824/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA11379232
000351.000404/2026-61	NÃO CONHECIDO	RF50116307
000351.000405/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA10043824
000351.000406/2026-50	NÃO CONHECIDO	RD31069133
000351.000407/2026-02	NÃO CONHECIDO	RD31069134
000351.000408/2026-49	NÃO CONHECIDO	RE40082503
000351.000409/2026-93	NÃO CONHECIDO	RD30411808
000351.000410/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA40672883
000351.000411/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA30161589
000351.000412/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD3020972
000351.000413/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA40967294
000351.000414/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA30248478
000351.000415/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA40878439
000351.000416/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA30183158
000351.000417/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA30235286
000351.000419/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA30099364
000351.000420/2026-53	NÃO CONHECIDO	RD31089132
000351.000421/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA50399310
000351.000423/2026-97	NÃO CONHECIDO	RE40098130
000351.000424/2026-31	NÃO CONHECIDO	RE40098129
000351.000426/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD30285035
000351.000428/2026-10	NÃO CONHECIDO	RB10007357
000351.000429/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA40432089
000310.000833/2026-14	NÃO CONHECIDO	RD31064093
000351.000431/2026-33	NÃO CONHECIDO	RD30661736
000351.000432/2026-88	NÃO CONHECIDO	RD30995674
000351.000433/2026-22	NÃO CONHECIDO	RF50000273
000310.000834/2026-69	NÃO CONHECIDO	RD30618186
000351.000434/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA41009466
MTR-CAP-2025/50813	NÃO CONHECIDO	RA20170416
MTR-CAP-2025/44895	NÃO CONHECIDO	RD30729996
MTR-CAP-2025/55253	NÃO CONHECIDO	RA10582514
MTR-CAP-2025/48780	NÃO CONHECIDO	RA11486046
000351.000215/2025-15	NÃO CONHECIDO	RA50489486
000310.000222/2025-95	NÃO CONHECIDO	RA11655016
000310.000223/2025-30	NÃO CONHECIDO	RA30225706
000310.000224/2025-84	NÃO CONHECIDO	RA11470344
000310.000225/2025-29	NÃO CONHECIDO	RA11470356
000310.000226/2025-73	NÃO CONHECIDO	RA11486085
000310.000228/2025-62	NÃO CONHECIDO	RD31055768
000310.000229/2025-15	NÃO CONHECIDO	RA11466830
000310.000231/2025-86	NÃO CONHECIDO	RA40897560

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000310.000232/2025-21	NÃO CONHECIDO	RD31001248
000310.000233/2025-75	NÃO CONHECIDO	RA40914470
000310.000234/2025-10	NÃO CONHECIDO	RD31010555
000310.000235/2025-64	NÃO CONHECIDO	RA40935231
000310.000236/2025-17	NÃO CONHECIDO	RA40000902
000310.000237/2025-53	NÃO CONHECIDO	RA11207845
000310.000238/2025-06	NÃO CONHECIDO	RD31072437
000310.000239/2025-42	NÃO CONHECIDO	RE40072642
000310.000240/2025-77	NÃO CONHECIDO	RA11502094
000301.000687/2025-55	NÃO CONHECIDO	I46114037
000301.000688/2025-08	NÃO CONHECIDO	I52593721
000301.000689/2025-44	NÃO CONHECIDO	I54955036
000301.000690/2025-79	NÃO CONHECIDO	I53846647
000301.000691/2025-13	NÃO CONHECIDO	I53129690
000301.000692/2025-68	NÃO CONHECIDO	I49213917
000310.000241/2025-11	NÃO CONHECIDO	RA30163325
000310.000242/2025-66	NÃO CONHECIDO	RA40886780
000310.000244/2025-55	NÃO CONHECIDO	RA11654198
000310.000245/2025-08	NÃO CONHECIDO	RD30888499
000310.000246/2025-44	NÃO CONHECIDO	RD30940446
000310.000247/2025-99	NÃO CONHECIDO	RA11654351
000310.000248/2025-33	NÃO CONHECIDO	RA11677294
000310.000249/2025-88	NÃO CONHECIDO	RA11582002
000310.000252/2025-00	NÃO CONHECIDO	I54930201
000310.000253/2025-46	NÃO CONHECIDO	I54939651
000310.000254/2025-91	NÃO CONHECIDO	RA11673450
000310.000255/2025-35	NÃO CONHECIDO	I55773708
000351.000217/2025-04	NÃO CONHECIDO	RA30247818
000310.000256/2025-80	NÃO CONHECIDO	I54955488
000310.000257/2025-24	NÃO CONHECIDO	RA11410034
000351.000218/2025-41	NÃO CONHECIDO	RA20903600
000310.000259/2025-13	NÃO CONHECIDO	RA11422774
000310.000260/2025-48	NÃO CONHECIDO	RA40885193
000351.000219/2025-95	NÃO CONHECIDO	RA40829143
000310.000261/2025-92	NÃO CONHECIDO	RA20277555
000310.000262/2025-37	NÃO CONHECIDO	RA11399432
MTR-CAP-2025/58247	NÃO CONHECIDO	RA40942310
MTR-CAP-2025/56229	NÃO CONHECIDO	RD31090809
000301.000684/2025-11	NÃO CONHECIDO	I45272810
000301.000685/2025-66	NÃO CONHECIDO	I47049220
000301.000686/2025-19	NÃO CONHECIDO	I47535821
000301.000696/2025-46	NÃO CONHECIDO	RA30187132
000301.000697/2025-91	NÃO CONHECIDO	RA11484295
000301.000698/2025-35	NÃO CONHECIDO	B83788025
000301.000699/2025-80	NÃO CONHECIDO	B83780959
000301.000700/2025-76	NÃO CONHECIDO	B84720765
000301.000702/2025-65	NÃO CONHECIDO	B81974714
000301.000703/2025-18	NÃO CONHECIDO	B81956240
000301.000704/2025-54	NÃO CONHECIDO	RA20872938
000301.000705/2025-07	NÃO CONHECIDO	RD30944167
000301.000706/2025-43	NÃO CONHECIDO	RA30192529
000301.000707/2025-98	NÃO CONHECIDO	RA40907372
000301.000708/2025-32	NÃO CONHECIDO	RA20678412
000310.000392/2025-70	NÃO CONHECIDO	B8168395
000310.000393/2025-14	NÃO CONHECIDO	RD30867414
000310.000394/2025-69	NÃO CONHECIDO	B58067023
000310.000395/2025-11	NÃO CONHECIDO	B59984316
000310.000396/2025-58	NÃO CONHECIDO	RF50000116
000351.000315/2025-33	NÃO CONHECIDO	RA40937227
000310.000397/2025-01	NÃO CONHECIDO	RF50000120
000351.000316/2025-88	NÃO CONHECIDO	RD31104046
000310.000398/2025-47	NÃO CONHECIDO	RA50341480
000310.000399/2025-91	NÃO CONHECIDO	H700230341
000310.000400/2025-88	NÃO CONHECIDO	H301462669
000351.000318/2025-77	NÃO CONHECIDO	RA30143810
000310.000401/2025-22	NÃO CONHECIDO	I200326146
000351.000319/2025-11	NÃO CONHECIDO	RE40064961
000310.000402/2025-77	NÃO CONHECIDO	I100539509
000310.000403/2025-11	NÃO CONHECIDO	S508719473
000351.000323/2025-80	NÃO CONHECIDO	RD30878019
000310.000404/2025-66	NÃO CONHECIDO	B85156212
000351.000325/2025-79	NÃO CONHECIDO	RD30888277
000310.000405/2025-19	NÃO CONHECIDO	S508635719
000310.000406/2025-55	NÃO CONHECIDO	B85522320
000310.000407/2025-08	NÃO CONHECIDO	S504579076
000351.000326/2025-13	NÃO CONHECIDO	RA30192959
000310.000408/2025-44	NÃO CONHECIDO	I700034623
000310.000409/2025-99	NÃO CONHECIDO	RA41078279
000351.000328/2025-11	NÃO CONHECIDO	RA30193871
000310.000410/2025-13	NÃO CONHECIDO	RA20962675
000310.000411/2025-68	NÃO CONHECIDO	B84454931
000310.000412/2025-11	NÃO CONHECIDO	RD31143668
MTR-CAP-2025/50111	NÃO CONHECIDO	I401207298
MTR-CAP-2025/50112	NÃO CONHECIDO	I401207302
MTR-CAP-2025/49897	NÃO CONHECIDO	H300850548
MTR-CAP-2025/49975	NÃO CONHECIDO	H301102642
MTR-CAP-2025/49993	NÃO CONHECIDO	H301100275
MTR-CAP-2025/49998	NÃO CONHECIDO	H301133196
MTR-CAP-2025/50008	NÃO CONHECIDO	H301116007
MTR-CAP-2025/50746	NÃO CONHECIDO	B80061774
MTR-CAP-2025/50016	NÃO CONHECIDO	H301132826
MTR-CAP-2025/50003	NÃO CONHECIDO	H301118724
MTR-CAP-2025/50013	NÃO CONHECIDO	H301119954
000351.000329/2025-57	NÃO CONHECIDO	RA30195020
000310.000413/2025-57	NÃO CONHECIDO	RA20649149
000310.000414/2025-00	NÃO CONHECIDO	RA20629491
000310.000415/2025-46	NÃO CONHECIDO	RA20922774
000351.000330/2025-81	NÃO CONHECIDO	RA50445152
000310.000416/2025-91	NÃO CONHECIDO	RD30610432
000310.000417/2025-35	NÃO CONHECIDO	RA40699518
000310.000418/2025-80	NÃO CONHECIDO	B82883379
000310.000419/2025-24	NÃO CONHECIDO	RD31134424
000310.000420/2025-59	NÃO CONHECIDO	RD30019904
000310.000421/2025-01	NÃO CONHECIDO	I100436183
000351.000331/2025-26	NÃO CONHECIDO	RA20894983
000310.000422/2025-48	NÃO CONHECIDO	RF55158226
000301.000748/2025-84	NÃO CONHECIDO	RD30668785
000301.000749/2025-29	NÃO CONHECIDO	RA50488071
000301.000752/2025-42	NÃO CONHECIDO	RA30231498
000301.000754/2025-31	NÃO CONHECIDO	RD31024505
000301.000756/2025-21	NÃO CONHECIDO	RA11625123
000310.000436/2025-61	NÃO CONHECIDO	H80095152
000351.000337/2025-01	NÃO CONHECIDO	RA50451425
000310.000437/2025-14	NÃO CONHECIDO	RA40095576
000310.000438/2025-51	NÃO CONHECIDO	RA40092786
000351.000339/2025-92	NÃO CONHECIDO	RA40677187
000351.000342/2025-14	NÃO CONHECIDO	RD31098062
000310.000439/2025-03	NÃO CONHECIDO	H600376522
000310.000440/2025-20	NÃO CONHECIDO	I200209077
000310.000441/2025-74	NÃO CONHECIDO	RA40506175
000301.000757/2025-75	NÃO CONHECIDO	RA10222714
000310.000442/2025-19	NÃO CONHECIDO	RA10822515
000301.000758/2025-10	NÃO CONHECIDO	RA10112977
000301.000759/2025-64	NÃO CONHECIDO	RA20635501
000301.000726/2025-14	NÃO CONHECIDO	B85469602
000351.000343/2025-51	NÃO CONHECIDO	RA20799400
000310.000443/2025-63	NÃO CONHECIDO	RA10897935
000301.000760/2025-99	NÃO CONHECIDO	B85141086
000351.000344/2025-03	NÃO CONHECIDO	RD30696580
000310.000445/2025-52	NÃO CONHECIDO	RA50214088
000310.000446/2025-05	NÃO CONHECIDO	RA11094788
000351.000347/2025-39	NÃO CONHECIDO	RA11601533
000310.000448/2025-96	NÃO CONHECIDO	H401215072
000310.000449/2025-31	NÃO CONHECIDO	H301253104
000310.000450/2025-65	NÃO CONHECIDO	RA20707120
000351.000348/2025-83	NÃO CONHECIDO	RA50422480
000310.000451/2025-18	NÃO CONHECIDO	RA20709076
000310.000452/2025-54	NÃO CONHECIDO	RA20712458
000310.000453/2025-07	NÃO CONHECIDO	RD30336030
000351.000349/2025-28	NÃO CONHECIDO	RA40931837

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000301.000777/2025-46	NÃO CONHECIDO	RF50003486
000301.000778/2025-91	NÃO CONHECIDO	B83992674
000310.000454/2025-43	NÃO CONHECIDO	RF50067739
000301.000779/2025-35	NÃO CONHECIDO	RA11388857
000301.000780/2025-60	NÃO CONHECIDO	RD30715980
000310.000455/2025-98	NÃO CONHECIDO	RA50286256
000310.000456/2025-32	NÃO CONHECIDO	RF50067738
000351.000351/2025-05	NÃO CONHECIDO	RA20903707
000310.000457/2025-87	NÃO CONHECIDO	S508686036
000310.000458/2025-21	NÃO CONHECIDO	I200261627
000310.000459/2025-76	NÃO CONHECIDO	S508686035
000310.000460/2025-09	NÃO CONHECIDO	I401096764
000351.000354/2025-31	NÃO CONHECIDO	RD30956274
000301.000784/2025-48	NÃO CONHECIDO	B87528312
000301.000785/2025-92	NÃO CONHECIDO	RA40848327
000301.000786/2025-37	NÃO CONHECIDO	RA40873610
000301.000787/2025-81	NÃO CONHECIDO	I48805177
000351.000357/2025-74	NÃO CONHECIDO	RA11264609
000351.000359/2025-63	NÃO CONHECIDO	RA40926095
000351.000360/2025-98	NÃO CONHECIDO	RA50374658
000351.000363/2025-21	NÃO CONHECIDO	RA40807598
000310.000461/2025-45	NÃO CONHECIDO	RD31069160
000310.000462/2025-90	NÃO CONHECIDO	RF50064519
000310.000463/2025-34	NÃO CONHECIDO	RA40978125
000310.000464/2025-89	NÃO CONHECIDO	RA40640024
000310.000465/2025-23	NÃO CONHECIDO	RF50115130
000310.000466/2025-78	NÃO CONHECIDO	RA50429487
000351.000371/2025-78	NÃO CONHECIDO	RD31034103
000310.000467/2025-12	NÃO CONHECIDO	RA50417488
000310.000468/2025-67	NÃO CONHECIDO	RE40088262
000351.000758/2026-13	NÃO CONHECIDO	RD31108327
000310.001113/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA40412917
000351.000757/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA50453786
000310.001112/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA21032708
000310.001111/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA20972157
000351.000755/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11487046
000310.001110/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA20958595
000310.001108/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA20812582
000310.001107/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA20795894
000351.000748/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA20982584
000310.001105/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA20618135
000310.001104/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA20097846
000310.001103/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA11678095
000310.001101/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11674791
000310.001100/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11646903
000310.001099/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA11386508
000310.001098/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA11379062
000310.001097/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11318724
000310.001095/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA11041331
000351.000754/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA50107443
000301.000482/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA20679741
000310.001094/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA10312726
000351.000753/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD30490662
000351.000752/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA11077302
000351.000751/2026-93	NÃO CONHECIDO	RE40087546
000351.000750/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA501053902
000310.001092/2026-99	NÃO CONHECIDO	RF50160181
000310.001091/2026-44	NÃO CONHECIDO	RD31079599
000301.001643/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA30287411
000301.001645/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA40916055
000301.001618/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA50314638
000301.001614/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA50329432
000301.001599/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA20972681
000301.001600/2026-48	NÃO CONHECIDO	B83285499
000301.001602/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA20643691
000301.001603/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA20115225
000301.001604/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA40775173
000301.001605/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA41031483
000301.001590/2026-41	NÃO CONHECIDO	B82060858
000301.001591/2026-95	NÃO CONHECIDO	B87480891
000301.001592/2026-30	NÃO CONHECIDO	B81648015
000301.001593/2026-84	NÃO CONHECIDO	B80328739
000301.001594/2026-29	NÃO CONHECIDO	B79709655
000301.001595/2026-73	NÃO CONHECIDO	RD31016364
000301.001596/2026-18	NÃO CONHECIDO	RD31016364
000301.001597/2026-62	NÃO CONHECIDO	B83962735
000301.001598/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA50248235
000301.001581/2026-50	NÃO CONHECIDO	RF50126598
000301.001587/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA11634851
000301.001580/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA40064984
000301.001578/2026-36	NÃO CONHECIDO	RD31086355
000301.001577/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA10969660
000301.001575/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA50368325
000301.001574/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA20869499
000301.001573/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40901267
000301.001571/2026-14	NÃO CONHECIDO	B83445400
000301.001570/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA50438686
000301.001569/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA20649934
000310.001089/2026-75	NÃO CONHECIDO	RD30641978
000310.001090/2026-08	NÃO CONHECIDO	RD30953175
000310.001088/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA50501679
000351.000747/2026-25	NÃO CONHECIDO	RD30199862
000310.001087/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA50500462
000351.000746/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD30841942
000310.001086/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50409454
000351.000744/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA20769238
000310.001085/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA40988654
000351.000743/2026-47	NÃO CONHECIDO	RD31051438
000310.001084/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA40942616
000351.000745/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA50315298
000310.001083/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA40925747
000351.000742/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA30227520
000310.001082/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA40925743
000351.000740/2026-11	NÃO CONHECIDO	RF50160587
000310.001081/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA40922413
000351.000739/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA20884996
000310.001080/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA40792154
000310.001079/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA40679480
000310.001078/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA40213599
000310.001077/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA30005987
000310.001076/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA20916920
000310.001075/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA20913362
000310.001074/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20913359
000310.001073/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA20913295
000310.001072/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA20527579
000310.001071/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA11733964
000351.000738/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA20634470
000310.001070/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA11727245
000310.001069/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA11667862
000351.000737/2026-90	NÃO CONHECIDO	RD31068395
000310.001068/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA11621098
000351.000736/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA50327074
000351.000733/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA50543232
000351.000735/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA410142428
000310.001067/2026-13	NÃO CONHECIDO	RF50156319
000310.001066/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA11520791
000351.000734/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA20960259
000310.001065/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11667862
000310.001064/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11621098
000351.000731/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA50529499
000310.001063/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA11520791
000351.000732/2026-67	NÃO CONHECIDO	RD31027999
000310.001062/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA11486810
000351.000730/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA11314238
000310.001061/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA11486806
000301.001492/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50484727
000310.001060/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA11441915
000351.000728/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA50105516
000351.000729/2026-43	NÃO CONHECIDO	RD31094572
000310.001059/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA11386508

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000310.001058/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA11381722
000310.000977/2026-71	NÃO CONHECIDO	I400572807
000310.000976/2026-26	NÃO CONHECIDO	D800488926
000310.000975/2026-81	NÃO CONHECIDO	D800454770
000310.000974/2026-37	NÃO CONHECIDO	D800420853
000310.000973/2026-92	NÃO CONHECIDO	S508335195
000310.000972/2026-48	NÃO CONHECIDO	RD30806490
000310.000971/2026-01	NÃO CONHECIDO	RF50067764
000310.000970/2026-59	NÃO CONHECIDO	RF50067763
000310.000969/2026-24	NÃO CONHECIDO	RD30775078
000351.000700/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA41015582
000351.000699/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA30230519
000351.000696/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD30655417
000351.000695/2026-97	NÃO CONHECIDO	RD30955876
000351.000694/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA40720150
000351.000693/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA20090310
000351.000692/2026-53	NÃO CONHECIDO	RD30934842
000351.000691/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD30915211
000351.000690/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA11359050
000351.000689/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA41010519
000351.000688/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA10864045
000351.000687/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA10525969
000351.000686/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA50483117
000351.000685/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA11205920
000351.000683/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA20966779
000351.000684/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20868310
000351.000681/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA11455915
000351.000682/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA50433366
000351.000680/2026-29	NÃO CONHECIDO	RF50147571
000351.000679/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA11868394
000351.000678/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA41016856
000351.000677/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11353805
000351.000676/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31031799
000351.000675/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11464139
000351.000674/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA30235149
000351.000673/2026-27	NÃO CONHECIDO	RD31101237
000351.000672/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA50518842
000351.000671/2026-38	NÃO CONHECIDO	RD31089073
000351.000669/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA10272957
000351.000668/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA11335492
000351.000667/2026-70	NÃO CONHECIDO	RD30690630
000351.000666/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA40988709
000351.000665/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD31044821
000351.000664/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA50376960
000351.000663/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA40644837
000351.000662/2026-47	NÃO CONHECIDO	RD31085400
000351.000661/2026-01	NÃO CONHECIDO	RF50076152
000351.000660/2026-58	NÃO CONHECIDO	RF50076153
000351.000659/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA50056108
000351.000658/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA50059140
000351.000657/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA11858463
000351.000656/2026-90	NÃO CONHECIDO	RF50149858
000351.000655/2026-45	NÃO CONHECIDO	RD30934490
000351.000654/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA30197513
000310.000967/2026-35	NÃO CONHECIDO	H700251248
000310.000966/2026-91	NÃO CONHECIDO	H600455630
000310.000965/2026-46	NÃO CONHECIDO	H201057505
000310.000964/2026-00	NÃO CONHECIDO	H500306139
000351.000652/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20788695
000310.000963/2026-57	NÃO CONHECIDO	I200179393
000351.000651/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA50556453
000310.000962/2026-11	NÃO CONHECIDO	H200991837
000310.000961/2026-68	NÃO CONHECIDO	I400743416
000351.000650/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA50408083
000310.000960/2026-13	NÃO CONHECIDO	H200989064
000351.000649/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA11278126
000310.000959/2026-99	NÃO CONHECIDO	H200988433
000351.000647/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA5023963
000310.000958/2026-44	NÃO CONHECIDO	I400691557
000351.000648/2026-43	NÃO CONHECIDO	RA11617467

000310.000957/2026-08	NÃO CONHECIDO	H200976902
000310.000956/2026-55	NÃO CONHECIDO	RD30199433
000351.000646/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA50211501
000351.000645/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA11101633
000351.000642/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA50065759
000351.000640/2026-87	NÃO CONHECIDO	RD30403484
000351.000641/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA50292813
000310.001179/2026-66	NÃO CONHECIDO	B80799076
000351.000804/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA41041048
000310.001178/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50482877
000310.001177/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD30676140
000351.000803/2026-21	NÃO CONHECIDO	RE40078718
000310.001176/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD30468610
000310.001175/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA40447709
000310.001174/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA10829476
000310.001173/2026-99	NÃO CONHECIDO	RF50094074
000310.001172/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA20978202
000310.001171/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA50416468
000310.001170/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA40933267
000310.001169/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA40933267
000310.001168/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA11573544
000310.001167/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA10577582
000310.001166/2026-97	NÃO CONHECIDO	RD31098002
000310.001165/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD31098001
000310.001164/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA10896491
000301.001789/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA11338411
000301.001790/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA10994510
000301.001792/2026-92	NÃO CONHECIDO	RF50134980
000301.001793/2026-37	NÃO CONHECIDO	B78831132
000301.001795/2026-26	NÃO CONHECIDO	RD30167300
000301.001797/2026-15	NÃO CONHECIDO	B78681706
000301.001798/2026-60	NÃO CONHECIDO	RF50083414
000301.001776/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA10454968
000301.001777/2026-44	NÃO CONHECIDO	B81317311
000301.001778/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA20540808
000301.001779/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA10435936
000301.001780/2026-68	NÃO CONHECIDO	B87421313
000301.001781/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40074632
000301.001782/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA11153225
000301.001783/2026-00	NÃO CONHECIDO	B83150882
000301.001785/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA20918035
000301.001786/2026-35	NÃO CONHECIDO	B85021219
000301.001787/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA50264479
000301.001788/2026-24	NÃO CONHECIDO	RD31053605
000301.001754/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA40115215
000301.001755/2026-84	NÃO CONHECIDO	B87035566
000301.001756/2026-29	NÃO CONHECIDO	B87586537
000301.001757/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA10802698
000301.001759/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA11642307
000301.001760/2026-97	NÃO CONHECIDO	RD31067531
000301.001761/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD30059897
000301.001762/2026-86	NÃO CONHECIDO	RD30262480
000301.001763/2026-21	NÃO CONHECIDO	RE40041490
000301.001764/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA10051826
000301.001766/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA50439907
000301.001767/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA30245543
000301.001768/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA10463968
000301.001769/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA50052405
000301.001770/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA50058563
000301.001771/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA11642303
000301.001772/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50071235
000301.001773/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA50112690
000301.001774/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA10463969
000301.001775/2026-55	NÃO CONHECIDO	B80954872
000310.001161/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA50490556
000310.001160/2026-10	NÃO CONHECIDO	RD30830999
000310.001159/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA50276761
000310.001158/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA30145084
000310.001157/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA11166257
000310.001156/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA30140682

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000310.001154/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA11751642
000310.001153/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA11751650
000310.001152/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA40906550
000301.001719/2026-11	NÃO CONHECIDO	RF50165651
000301.001720/2026-45	NÃO CONHECIDO	RF50165652
000301.001721/2026-90	NÃO CONHECIDO	RF50165650
000301.001722/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA20926172
000351.000801/2026-32	NÃO CONHECIDO	RA11189958
000351.000799/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA40872146
000351.000798/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA11902192
000310.001150/2026-84	NÃO CONHECIDO	B85227045
000351.000797/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA41135956
000351.000796/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA11259113
000310.001149/2026-50	NÃO CONHECIDO	B84006493
000351.000795/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11637960
000351.000794/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA11624544
000310.001148/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50269426
000351.000792/2026-80	NÃO CONHECIDO	RD31039947
000332.000352/2026-51	NÃO CONHECIDO	RE40091145
000332.000353/2026-03	NÃO CONHECIDO	RF50137582
000310.001147/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31066276
000310.001146/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD31118805
000310.001145/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA30201288
000310.001144/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA40583472
000310.001143/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA50324819
000301.001674/2026-84	NÃO CONHECIDO	RE40096698
000301.001675/2026-29	NÃO CONHECIDO	RF50153731
000301.001676/2026-73	NÃO CONHECIDO	B86588909
000310.001140/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA20100044
000310.001139/2026-14	NÃO CONHECIDO	B84929105
000310.001138/2026-70	NÃO CONHECIDO	B84724297
000310.001137/2026-25	NÃO CONHECIDO	B84445560
000310.001136/2026-81	NÃO CONHECIDO	B82219032
000310.001135/2026-36	NÃO CONHECIDO	B82119437
000351.000791/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA30270145
000310.001134/2026-91	NÃO CONHECIDO	B82091843
000310.001133/2026-47	NÃO CONHECIDO	B82064815
000310.001132/2026-01	NÃO CONHECIDO	B81421696
000310.001131/2026-58	NÃO CONHECIDO	RF50048683
000310.001130/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11220696
000310.001129/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA11220694
000351.000790/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA50309714
000310.001128/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA11105033
000351.000789/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA20899957
000351.000788/2026-11	NÃO CONHECIDO	RF50128025
000310.001127/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA11105031
000310.001126/2026-45	NÃO CONHECIDO	RE40089027
000351.000787/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA40769872
000310.001125/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA40826777
000351.000786/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA40287584
000351.000785/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA30287833
000351.000784/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA11636201
000310.001124/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA30234976
000351.000783/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA40941988
000310.001123/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20925577
000351.000782/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA20844121
000351.000781/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA40993905
000351.000780/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA20979431
000310.001122/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA11297668
000351.000779/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA30229839
000310.001121/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA30237534
000351.000778/2026-86	NÃO CONHECIDO	RD30848131
000310.001120/2026-78	NÃO CONHECIDO	S507640194
000351.000777/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD31045765
000310.001119/2026-43	NÃO CONHECIDO	S504775916
000351.000776/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA50218200
000351.000775/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA40989832
000310.001118/2026-07	NÃO CONHECIDO	H700263852
000351.000774/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA50234619
000351.000773/2026-53	NÃO CONHECIDO	RD31141413

000351.000772/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD31129617
000351.000770/2026-10	NÃO CONHECIDO	RD31099466
000351.000768/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11764516
000351.000769/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA50620819
000351.000766/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA50237901
000351.000767/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA11955617
000351.000765/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA30160862
000351.000764/2026-62	NÃO CONHECIDO	RD31103828
000351.000763/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA11302269
000310.001117/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA41096573
000310.001116/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA40936754
000351.000762/2026-73	NÃO CONHECIDO	RD30966097
000351.000761/2026-29	NÃO CONHECIDO	RF50115348
000310.001115/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA40792154
000351.000760/2026-84	NÃO CONHECIDO	RF50126620
000301.001579/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD31091729
000351.000697/2026-86	NÃO CONHECIDO	RE40092638
000351.000643/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50060463
MTR-CAP-2025/24946	NÃO CONHECIDO	H400461559
000310.000878/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA40257780
000310.000877/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA41013362
000310.000875/2026-55	NÃO CONHECIDO	RD30425229
000310.000876/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA11708373
000351.000492/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA41008267
000310.000873/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA40500213
000310.000874/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA41013861
000351.000491/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA30246105
000351.000490/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA30188266
000310.000872/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA30173689
000310.000871/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA40249029
000351.000489/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA11466609
000310.000870/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA11239769
000310.000869/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA30187006
000351.000488/2026-32	NÃO CONHECIDO	RF50102399
000310.000868/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA40259221
000310.000867/2026-17	NÃO CONHECIDO	RE40081311
000310.000866/2026-64	NÃO CONHECIDO	RF50030317
000310.000865/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40845655
000351.000487/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA10716447
000310.000864/2026-75	NÃO CONHECIDO	RD31150997
000310.000863/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA11185742
000351.000486/2026-43	NÃO CONHECIDO	RD30383479
000310.000862/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA50194645
000351.000484/2026-54	NÃO CONHECIDO	RE40023348
000351.000483/2026-18	NÃO CONHECIDO	RE40023321
000351.000482/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA11669220
000351.000481/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30673738
000310.000861/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA50249222
000310.000860/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA40648470
000310.000859/2026-62	NÃO CONHECIDO	RA40660048
000351.000480/2026-76	NÃO CONHECIDO	RD30499331
000310.000858/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA11203315
000310.000857/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA11227065
000351.000479/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11723883
000351.000476/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30908110
000351.000475/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA41029136
000351.000473/2026-74	NÃO CONHECIDO	S104574580
000351.000472/2026-20	NÃO CONHECIDO	RF50146542
000351.000468/2026-61	NÃO CONHECIDO	S508860955
000351.000471/2026-85	NÃO CONHECIDO	RD30481608
000310.000856/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA50103101
000351.000469/2026-14	NÃO CONHECIDO	RE40059630
000351.000470/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA11664150
000310.000855/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA50112841
000351.000467/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA11664390
000310.000854/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA50110241
000351.000465/2026-28	NÃO CONHECIDO	H800483694
000351.000462/2026-94	NÃO CONHECIDO	RD30251358
000351.000464/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA11664065
000351.000463/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA41054495

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000351.000457/2026-81	NÃO CONHECIDO	H600497666
000351.000461/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA41048290
000351.000460/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA20564395
000351.000458/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA11755255
000351.000459/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA30235876
000351.000456/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA50453814
000310.000853/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA40009214
000310.000852/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA20005490
000351.000455/2026-92	NÃO CONHECIDO	RD30623235
000310.000851/2026-04	NÃO CONHECIDO	RD31136250
000310.000850/2026-51	NÃO CONHECIDO	S104642504
000351.000454/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA11171546
000351.000453/2026-01	NÃO CONHECIDO	RD30407441
000351.000452/2026-59	NÃO CONHECIDO	RD30056433
000351.000451/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA20089029
000351.000449/2026-35	NÃO CONHECIDO	RD30686775
000351.000448/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA10561830
000351.000447/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA50245068
000310.000849/2026-27	NÃO CONHECIDO	S104693905
000351.000446/2026-00	NÃO CONHECIDO	RE40093668
000310.000848/2026-82	NÃO CONHECIDO	I401601255
000310.000847/2026-38	NÃO CONHECIDO	I402273754
000310.000846/2026-93	NÃO CONHECIDO	I402260142
000310.000845/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA50519233
000310.000844/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA30011423
000351.000445/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA10640358
000310.000843/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA30022889
000351.000444/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40428642
000310.000842/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA20134932
000351.000443/2026-68	NÃO CONHECIDO	RD30863088
000310.000841/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA40066247
000310.000840/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30008095
000310.000839/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA20152663
000351.000442/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA20962415
000310.000838/2026-47	NÃO CONHECIDO	RA20152713
000351.000441/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA11712260
000310.000837/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA20170912
000310.000836/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA20212145
000351.000440/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA40351840
000310.000835/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40110373
000351.000439/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA40487940
000351.000438/2026-55	NÃO CONHECIDO	RD30866530
000351.000437/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA40790655
000351.000436/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA11682762
000351.000435/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA20963984
000351.000214/2025-62	NÃO CONHECIDO	RA50495763
000351.000213/2025-18	NÃO CONHECIDO	RA50503172
000310.000921/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30507839
000351.000552/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA41021653
000351.000551/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA20970833
000351.000550/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA11627993
000351.000549/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA5039730
000310.000920/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA11780584
000310.000919/2026-47	NÃO CONHECIDO	RA11780606
000351.000548/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA1124414
000310.000918/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA11780594
000310.000917/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA11780628
000351.000547/2026-72	NÃO CONHECIDO	RD30611087
000351.000546/2026-28	NÃO CONHECIDO	RD31099683
000310.000916/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11780648
000351.000545/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA20916647
000310.000915/2026-69	NÃO CONHECIDO	RD31142518
000351.000544/2026-39	NÃO CONHECIDO	RD31048702
000351.000543/2026-94	NÃO CONHECIDO	I401555210
000351.000542/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA11396094
000351.000541/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA30167813
000351.000540/2026-51	NÃO CONHECIDO	RF50111010
000351.000539/2026-26	NÃO CONHECIDO	RD31081736
000351.000535/2026-48	NÃO CONHECIDO	RD30230636
000351.000538/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA11480757
000351.000537/2026-37	NÃO CONHECIDO	RD30936657
000351.000536/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA20955810
000351.000534/2026-01	NÃO CONHECIDO	RD30855760
000351.000533/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA11488111
000351.000532/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD31080021
000351.000531/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA20607019
000351.000530/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA302404941
000351.000529/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA11306639
000351.000528/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA20875215
000351.000526/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA20970420
000351.000527/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA11306638
000310.000914/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA11388477
000351.000525/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA20868161
000351.000524/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA50291329
000351.000523/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50448050
000351.000522/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA41001622
000310.000913/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA11379199
000351.000521/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA11307634
000351.000520/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA40985322
000351.000516/2026-11	NÃO CONHECIDO	RF50071048
000351.000518/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA41014473
000351.000517/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA20536224
000310.000912/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA41053359
000310.000911/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA41045548
000351.000514/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD30851676
000351.000513/2026-88	NÃO CONHECIDO	RE40079752
000351.000510/2026-44	NÃO CONHECIDO	RD30817625
000351.000511/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA11090070
000351.000512/2026-33	NÃO CONHECIDO	RB10003799
000351.000509/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20445349
000351.000507/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA40240692
000351.000508/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA41026849
000351.000506/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA40629169
000351.000504/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA30105461
000310.000910/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA11654670
000310.000909/2026-10	NÃO CONHECIDO	RD31056849
000310.000908/2026-67	NÃO CONHECIDO	RF50010386
000351.000502/2026-06	NÃO CONHECIDO	RD30902067
000310.000907/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA50043843
000351.000501/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA20830194
000310.000906/2026-78	NÃO CONHECIDO	RF50010385
000351.000500/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA40018203
000310.000905/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA50043843
000351.000499/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA40171753
000310.000904/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA50071208
000351.000498/2026-78	NÃO CONHECIDO	RE40012314
000310.000903/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA50090897
000310.000902/2026-90	NÃO CONHECIDO	RF50049071
000310.000901/2026-45	NÃO CONHECIDO	RF50049072
000310.000900/2026-09	NÃO CONHECIDO	I4541742
000310.000899/2026-12	NÃO CONHECIDO	I49063168
000310.000898/2026-60	NÃO CONHECIDO	I48716713
000310.000897/2026-15	NÃO CONHECIDO	I47204976
000310.000896/2026-71	NÃO CONHECIDO	RD30751741
000310.000895/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA11216465
000310.000894/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA40819320
000310.000893/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA40617690
000310.000891/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA40754803
000310.000892/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA50075119
000310.000890/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA20631385
000310.000889/2026-79	NÃO CONHECIDO	I45898974
000310.000888/2026-24	NÃO CONHECIDO	RF50171130
000351.000496/2026-89	NÃO CONHECIDO	RD30001010
000310.000887/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA40756587
000310.000886/2026-35	NÃO CONHECIDO	I45417472
000310.000885/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA40773863
000351.000495/2026-34	NÃO CONHECIDO	RE40012298
000310.000884/2026-46	NÃO CONHECIDO	RD31158301
000310.000883/2026-00	NÃO CONHECIDO	RD30752825
000351.000494/2026-90	NÃO CONHECIDO	RD31070786

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000310.000882/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA30131144
000310.000880/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA40360303
000310.000881/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30409591
000351.000493/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA30175065
000310.000879/2026-33	NÃO CONHECIDO	RE40020632
000301.001493/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA41013149
000301.001494/2026-01	NÃO CONHECIDO	RF50064695
000301.001495/2026-47	NÃO CONHECIDO	RF50036929
000301.001496/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA11647330
000301.001497/2026-36	NÃO CONHECIDO	RD31034757
000301.001499/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA10784837
000301.001500/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30910815
000301.001501/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA20965605
000301.001502/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA50407148
000301.001503/2026-55	NÃO CONHECIDO	B83398697
000301.001504/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA30241801
000310.000931/2026-51	NÃO CONHECIDO	RD30995371
000310.000930/2026-15	NÃO CONHECIDO	RE40086622
000351.000582/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA20900987
000351.000581/2026-47	NÃO CONHECIDO	RA40871943
000351.000580/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA30173223
000351.000579/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA11208504
000351.000578/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA40944237
000351.000577/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA11735287
000351.000576/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA41004303
000351.000575/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA50538221
000351.000574/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA11261934
000351.000573/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA11708506
000351.000572/2026-56	NÃO CONHECIDO	I401284841
000351.000571/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40408116
000351.000570/2026-67	NÃO CONHECIDO	RD30254692
000351.000569/2026-32	NÃO CONHECIDO	RD30207510
000351.000568/2026-98	NÃO CONHECIDO	RA50097245
000351.000567/2026-43	NÃO CONHECIDO	RA10373282
000351.000565/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA20230073
000351.000566/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA20879998
000351.000281/2026-68	NÃO CONHECIDO	RD30845285
000351.000564/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA10358922
000351.000563/2026-65	NÃO CONHECIDO	RE40108315
000351.000562/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA20047166
000351.000561/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA20605763
000351.000560/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA40761461
000351.000559/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11345707
000310.000929/2026-82	NÃO CONHECIDO	RD30844806
000351.000558/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA10520970
000351.000557/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30902370
000351.000556/2026-63	NÃO CONHECIDO	I402015797
000310.000928/2026-38	NÃO CONHECIDO	RD31142518
000310.000927/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA11707675
000310.000926/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA50312472
000351.000555/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA50539522
000310.000925/2026-02	NÃO CONHECIDO	RD30507838
000310.000924/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA11780602
000351.000554/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA41037474
000310.000923/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA11780473
000310.000922/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA11707675
000351.000553/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA30269099
000310.001057/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA11285832
000351.000726/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA50515162
000310.001056/2026-25	NÃO CONHECIDO	RD30873838
000310.001055/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA11859929
000351.000725/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA50063922
000310.001054/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA11858322
000310.001053/2026-91	NÃO CONHECIDO	I55405903
000351.000723/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA41022758
000351.000724/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD30864609
000310.001052/2026-47	NÃO CONHECIDO	I54947148
000351.000722/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD31075420
000351.000720/2026-32	NÃO CONHECIDO	RD30663027
000310.001051/2026-01	NÃO CONHECIDO	I54933663
000310.001050/2026-58	NÃO CONHECIDO	I54600187
000351.000721/2026-87	NÃO CONHECIDO	RA40064796
000310.001049/2026-23	NÃO CONHECIDO	I53569403
000310.001048/2026-89	NÃO CONHECIDO	I53272771
000310.001046/2026-90	NÃO CONHECIDO	I50586634
000351.000718/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA11137852
000310.001047/2026-34	NÃO CONHECIDO	I50900024
000351.000717/2026-19	NÃO CONHECIDO	RD30038289
000310.001045/2026-45	NÃO CONHECIDO	I49343171
000310.001044/2026-09	NÃO CONHECIDO	I48919987
000351.000716/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA20786815
000310.001043/2026-56	NÃO CONHECIDO	I48734590
000351.000714/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA41036123
000310.001042/2026-10	NÃO CONHECIDO	I46884177
000351.000715/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA20806400
000310.001041/2026-67	NÃO CONHECIDO	I46611541
000310.001040/2026-12	NÃO CONHECIDO	B87599749
000351.000713/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA11325536
000351.000712/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA20251815
000351.000711/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD30073538
000310.001038/2026-43	NÃO CONHECIDO	B87494208
000351.000710/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11782977
000310.001037/2026-07	NÃO CONHECIDO	RA10538945
000310.001036/2026-54	NÃO CONHECIDO	RD31010753
000351.000709/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA20879484
000310.001035/2026-18	NÃO CONHECIDO	RD31010752
000351.000708/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA20781337
000310.001034/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA20952353
000351.000707/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA50060630
000310.001033/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA11286927R
000351.000706/2026-39	NÃO CONHECIDO	B30724300
000310.001031/2026-21	NÃO CONHECIDO	B87366531
000310.001030/2026-87	NÃO CONHECIDO	B87108002
000310.001029/2026-52	NÃO CONHECIDO	B85386273
000310.001028/2026-16	NÃO CONHECIDO	B85253559
000310.001027/2026-63	NÃO CONHECIDO	B85219027
000310.001026/2026-19	NÃO CONHECIDO	B84827539
000310.001024/2026-20	NÃO CONHECIDO	B84215798
000310.001023/2026-85	NÃO CONHECIDO	B83900472
000310.001022/2026-31	NÃO CONHECIDO	B83885835
000310.001021/2026-96	NÃO CONHECIDO	B83804205
000310.001019/2026-17	NÃO CONHECIDO	B83675864
000310.001018/2026-72	NÃO CONHECIDO	B83490612
000310.001017/2026-28	NÃO CONHECIDO	B83464825
000310.001016/2026-83	NÃO CONHECIDO	B83290037
000310.001015/2026-39	NÃO CONHECIDO	B83234761
000310.001014/2026-94	NÃO CONHECIDO	B83161966
000310.001013/2026-40	NÃO CONHECIDO	B82880683
000310.001012/2026-03	NÃO CONHECIDO	B82756816
000310.001011/2026-51	NÃO CONHECIDO	B82381384
000310.001010/2026-14	NÃO CONHECIDO	B82140563
000310.001009/2026-81	NÃO CONHECIDO	B82094212
000310.001008/2026-37	NÃO CONHECIDO	B82082519
000310.001007/2026-92	NÃO CONHECIDO	B81847139
000310.001006/2026-48	NÃO CONHECIDO	B81717882
000310.001005/2026-01	NÃO CONHECIDO	B81435256
000310.001004/2026-59	NÃO CONHECIDO	B80928099
000310.001003/2026-12	NÃO CONHECIDO	B80928115
000310.001002/2026-60	NÃO CONHECIDO	B80928099
000310.001001/2026-15	NÃO CONHECIDO	B8080060
000310.001000/2026-71	NÃO CONHECIDO	B79523232
000310.000999/2026-31	NÃO CONHECIDO	B78461326
000310.000998/2026-96	NÃO CONHECIDO	B78334568
000310.000997/2026-41	NÃO CONHECIDO	B78324902
000310.000996/2026-05	NÃO CONHECIDO	B30744870
000351.000705/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA30263222
000351.000704/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA50506177
000310.000995/2026-52	NÃO CONHECIDO	D800334857
000310.000994/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA10451475
000310.000993/2026-63	NÃO CONHECIDO	D800133655

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000310.000992/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA50502775
000351.000702/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA11723051
000310.000991/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA11677925
000310.000990/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA11203691
000310.000989/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA10836134
000310.000988/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA20905056
000310.000987/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA50340840
000310.000986/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD30913681
000310.000985/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD30853803
000310.000984/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA11195891
000310.000983/2026-28	NÃO CONHECIDO	RD30869378
000310.000982/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA40918873
000310.000981/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA11289250
000310.000980/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA20905056
000310.000979/2026-60	NÃO CONHECIDO	RA30272167
000310.000978/2026-15	NÃO CONHECIDO	I300128730
000331.000017/2026-62	NÃO CONHECIDO	RD30716748
000331.000016/2026-18	NÃO CONHECIDO	RD30815279
000331.000015/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA41013187
000331.000014/2026-29	NÃO CONHECIDO	RD30209244
000331.000013/2026-84	NÃO CONHECIDO	B30858586
000331.000012/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA50160971
000331.000011/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA50206368
000333.000068/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA11710624
000333.000066/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA11619712
000333.000065/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA11498463
000333.000064/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA11621079
000333.000062/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11481489
000340.000314/2026-07	NÃO CONHECIDO	RD31086596
000340.000313/2026-54	NÃO CONHECIDO	RD31017621
000340.000312/2026-18	NÃO CONHECIDO	RD30527983
000340.000311/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA10667511
000340.000310/2026-11	NÃO CONHECIDO	RE40086062
000340.000309/2026-96	NÃO CONHECIDO	RE40075468
000340.000308/2026-41	NÃO CONHECIDO	RD30933878
000340.000306/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA50495806
000340.000307/2026-05	NÃO CONHECIDO	RD30896808
000340.000305/2026-16	NÃO CONHECIDO	RF50157566
000340.000304/2026-63	NÃO CONHECIDO	RD31094296
000340.000303/2026-19	NÃO CONHECIDO	RE40092138
000340.000302/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA50249078
000340.000301/2026-20	NÃO CONHECIDO	RD30801991
000340.000300/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA11337359
000340.000298/2026-44	NÃO CONHECIDO	RD30943458
000340.000299/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA11360554
000340.000297/2026-08	NÃO CONHECIDO	RD30926559
000340.000296/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA50500115
000340.000295/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA11610617
000340.000294/2026-66	NÃO CONHECIDO	RF50150805
000340.000293/2026-11	NÃO CONHECIDO	RF50106224
000340.000292/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA20827220
000340.000291/2026-22	NÃO CONHECIDO	RA30201624
000340.000290/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA50535215
000340.000289/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA30169316
000340.000288/2026-17	NÃO CONHECIDO	RE40096716
000340.000287/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA11457956
000340.000286/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40924849
000340.000285/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA20110498
000340.000284/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA10888663
000340.000283/2026-86	NÃO CONHECIDO	RE40090285
000340.000282/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA10653514
000340.000281/2026-97	NÃO CONHECIDO	RF50154482
000340.000280/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA50493690
000340.000279/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA50505384
000340.000278/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA20777136
000340.000277/2026-29	NÃO CONHECIDO	RF50139793
000340.000095/2026-58	NÃO CONHECIDO	I300167167
000340.000922/2025-22	NÃO CONHECIDO	RA11418987
000340.000982/2025-45	NÃO CONHECIDO	RD30429753
000340.000912/2025-97	NÃO CONHECIDO	RA20946133
000340.000064/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA40881364
000340.000274/2026-95	NÃO CONHECIDO	RD30375906
000340.000273/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA40977164
000340.000272/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA40973824
000340.000271/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA40939759
000340.000270/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA40928012
000340.000269/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA40907034
000340.000267/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA40854629
000340.000266/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA40668113
000340.000265/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA40665361
000340.000264/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA40662571
000340.000263/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA40594362
000340.000262/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA40371700
000340.000261/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA40361516
000340.000260/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA40242750
000340.000259/2026-47	NÃO CONHECIDO	RA40239374
000340.000258/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA40212855
000340.000257/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA40181496
000340.000256/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40159792
000340.000255/2026-69	NÃO CONHECIDO	RA40077792
000340.000254/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA20819596
000340.000253/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA20728621
000340.000252/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA20636387
000340.000251/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA20552185
000340.000250/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA20507224
000340.000249/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20491883
000340.000248/2026-67	NÃO CONHECIDO	RA20439801
000340.000247/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA20420630
000340.000246/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA20408097
000340.000245/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA20234368
000340.000244/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA20037481
000340.000243/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA20031531
000340.000931/2025-13	NÃO CONHECIDO	RA40835516
000340.000230/2026-65	NÃO CONHECIDO	RA11495382
000340.000228/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA11205859
000340.000227/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11189661
000340.000226/2026-05	NÃO CONHECIDO	RA11061113
000340.000224/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA10956134
000340.000223/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA10840500
000340.000221/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA10823489
000340.000220/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA10745290
000340.000219/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA10467717
000340.000217/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA10237038
000340.000216/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA10029332
000340.000214/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA10004591
000340.000213/2026-28	NÃO CONHECIDO	S508732011
000340.000206/2026-26	NÃO CONHECIDO	I600494434
000340.000205/2026-81	NÃO CONHECIDO	I401878815
000340.000204/2026-37	NÃO CONHECIDO	I200086450
000340.000203/2026-92	NÃO CONHECIDO	H500372931
000340.000202/2026-48	NÃO CONHECIDO	H500366169
000340.000200/2026-59	NÃO CONHECIDO	H500323074
000340.000199/2026-62	NÃO CONHECIDO	H500318585
000331.000009/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11452647
000340.000198/2026-18	NÃO CONHECIDO	H500313233
000340.000197/2026-73	NÃO CONHECIDO	H500306505
000340.000196/2026-29	NÃO CONHECIDO	H500302368
000340.000195/2026-84	NÃO CONHECIDO	H500284136
000340.000194/2026-30	NÃO CONHECIDO	H500280875
000340.000193/2026-95	NÃO CONHECIDO	H500274415
000340.000191/2026-04	NÃO CONHECIDO	H500259472
000331.000008/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA30245223
000340.000190/2026-51	NÃO CONHECIDO	H500257065
000340.000189/2026-27	NÃO CONHECIDO	H500245580
000340.000188/2026-82	NÃO CONHECIDO	H401483329
000340.000187/2026-38	NÃO CONHECIDO	H401456450
000340.000186/2026-93	NÃO CONHECIDO	H401357254
000340.000185/2026-49	NÃO CONHECIDO	H401317865
000331.000007/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA30201244
000340.000184/2026-02	NÃO CONHECIDO	H401301648

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000340.000183/2026-50	NÃO CONHECIDO	H401263219
000340.000182/2026-13	NÃO CONHECIDO	H401263210
000340.000181/2026-61	NÃO CONHECIDO	H401262548
000340.000180/2026-16	NÃO CONHECIDO	H401225368
000331.000006/2026-82	NÃO CONHECIDO	RA30199323
000331.000005/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA30198947
000340.000179/2026-91	NÃO CONHECIDO	H401216328
000340.000178/2026-47	NÃO CONHECIDO	H401170974
000340.000177/2026-01	NÃO CONHECIDO	H401137167
000340.000176/2026-58	NÃO CONHECIDO	H401133063
000331.000004/2026-93	NÃO CONHECIDO	RA30198476
000340.000175/2026-11	NÃO CONHECIDO	H401133028
000340.000174/2026-69	NÃO CONHECIDO	H401132348
000340.000173/2026-14	NÃO CONHECIDO	H401104467
000340.000172/2026-70	NÃO CONHECIDO	H401101982
000340.000171/2026-25	NÃO CONHECIDO	H401093001
000340.000170/2026-81	NÃO CONHECIDO	H401089099
000340.000168/2026-10	NÃO CONHECIDO	H401087802
000340.000167/2026-67	NÃO CONHECIDO	H401083682
000340.000165/2026-78	NÃO CONHECIDO	H401066667
000340.000164/2026-23	NÃO CONHECIDO	H401063853
000340.000162/2026-34	NÃO CONHECIDO	H401053290
000340.000161/2026-90	NÃO CONHECIDO	H401013978
000340.000159/2026-11	NÃO CONHECIDO	H401008950
000340.000158/2026-76	NÃO CONHECIDO	H301272222
000340.000156/2026-87	NÃO CONHECIDO	H300915118
000340.000155/2026-32	NÃO CONHECIDO	H200939619
000340.000145/2026-05	NÃO CONHECIDO	RF50112479
000340.000144/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA11699484
000340.000143/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30373591
000340.000142/2026-63	NÃO CONHECIDO	RD31075802
000340.000141/2026-19	NÃO CONHECIDO	RD30898564
000340.000140/2026-74	NÃO CONHECIDO	RA20902418
000340.000139/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA11480242
000340.000138/2026-03	NÃO CONHECIDO	RA10954609
000340.000137/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA10954607
000340.000136/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA10954601
000340.000412/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA50493174
000340.000411/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA40978097
000340.000410/2026-47	NÃO CONHECIDO	RF50071580
000340.000409/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD31027121
000340.000408/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA41027534
000333.000157/2026-11	NÃO CONHECIDO	RD31012673
000333.000156/2026-76	NÃO CONHECIDO	RA20868228
000333.000155/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA40832279
000340.000407/2026-23	NÃO CONHECIDO	RF500148663
000340.000406/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA50040714
000340.000405/2026-34	NÃO CONHECIDO	H700261537
000340.000404/2026-90	NÃO CONHECIDO	RD30141981
000340.000403/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA50506960
000340.000402/2026-09	NÃO CONHECIDO	RA40626023
000340.000401/2026-56	NÃO CONHECIDO	RD30974408
000340.000400/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA40973755
000340.000399/2026-15	NÃO CONHECIDO	RD31053548
000340.000398/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA20800664
000340.000397/2026-26	NÃO CONHECIDO	RA40453764
000340.000396/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA50456014
000340.000395/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA50429723
000340.000394/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA50429242
000340.000393/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA11338750
000340.000392/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA11395349
000331.000037/2026-33	NÃO CONHECIDO	RD30344998
000340.000391/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA30136768
000340.000389/2026-80	NÃO CONHECIDO	RA20834603
000340.000388/2026-35	NÃO CONHECIDO	RD30901554
000340.000387/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA11370103
000340.000386/2026-46	NÃO CONHECIDO	RF50157073
000340.000385/2026-00	NÃO CONHECIDO	RA50278016
000340.000384/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA40717334
000340.000383/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA41021734
000340.000382/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA50438083
000340.000381/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA40469971
000340.000380/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA40341974
000340.000379/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA50215477
000340.000378/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA50232717
000340.000377/2026-55	NÃO CONHECIDO	RD30466450
000340.000376/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA20908018
000333.000144/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA30199826
000340.000375/2026-66	NÃO CONHECIDO	RD30836025
000333.000141/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA30191311
000340.000374/2026-11	NÃO CONHECIDO	RF50099525
000333.000140/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA40863272
000340.000373/2026-77	NÃO CONHECIDO	RF50099524
000333.000139/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA50448288
000333.000138/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA50508925
000340.000372/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD30764235
000333.000137/2026-40	NÃO CONHECIDO	RD30993474
000333.000135/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA30237568
000340.000371/2026-88	NÃO CONHECIDO	RD30882611
000333.000133/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA40983924
000340.000370/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA11277111
000333.000131/2026-72	NÃO CONHECIDO	RA11624248
000340.000369/2026-17	NÃO CONHECIDO	RB10005504
000333.000130/2026-28	NÃO CONHECIDO	RF50153410
000333.000128/2026-59	NÃO CONHECIDO	RF50153412
000340.000368/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA40312034
000333.000127/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA30253056
000340.000367/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA50050725
000333.000125/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA50300928
000340.000366/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA50504463
000333.000123/2026-26	NÃO CONHECIDO	RD31021192
000333.000122/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD30055560
000340.000365/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA40856107
000333.000120/2026-92	NÃO CONHECIDO	RD31083704
000340.000364/2026-86	NÃO CONHECIDO	RA10913130
000333.000119/2026-68	NÃO CONHECIDO	RA41006110
000340.000363/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA11244706
000333.000117/2026-79	NÃO CONHECIDO	RA40992491
000340.000362/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA11424865
000333.000116/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA40929088
000340.000361/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD30916531
000333.000114/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA40927039
000340.000360/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA30143672
000333.000112/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA50521318
000333.000110/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA50445001
000340.000359/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA11663828
000340.000358/2026-29	NÃO CONHECIDO	RD30562598
000340.000357/2026-84	NÃO CONHECIDO	B30760373
000331.000033/2026-55	NÃO CONHECIDO	RF50076245
000333.000101/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA50446625
000333.000100/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA20945017
000333.000098/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD31051313
000333.000095/2026-47	NÃO CONHECIDO	RA11593546
000333.000089/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA30174552
000331.000032/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA20884567
000333.000087/2026-09	NÃO CONHECIDO	RD30938303
000333.000085/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA11191660
000331.000031/2026-66	NÃO CONHECIDO	RF50141792
000331.000030/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA50437760
000333.000082/2026-78	NÃO CONHECIDO	RD30375765
000331.000029/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA30167530
000333.000080/2026-89	NÃO CONHECIDO	RA50437484
000331.000028/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD30899499
000331.000027/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA40734956
000331.000026/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA40790912
000331.000025/2026-17	NÃO CONHECIDO	RD30844127
000331.000023/2026-10	NÃO CONHECIDO	RD31007262
000331.000022/2026-75	NÃO CONHECIDO	RA30167994
000331.000021/2026-21	NÃO CONHECIDO	RF50146853
000340.000356/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA40319195

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000340.000355/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA40015396
000340.000354/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA50436376
000340.000353/2026-04	NÃO CONHECIDO	RA50415551
000340.000352/2026-51	NÃO CONHECIDO	RF50055482
000340.000350/2026-62	NÃO CONHECIDO	RE40054925
000340.000351/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA20684851
000340.000349/2026-38	NÃO CONHECIDO	RA11662402
000340.000348/2026-93	NÃO CONHECIDO	RD31069705
000340.000347/2026-49	NÃO CONHECIDO	RA40969631
000340.000346/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA30262486
000340.000345/2026-50	NÃO CONHECIDO	RD31033448
000340.000344/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA50369948
000340.000343/2026-61	NÃO CONHECIDO	RD31066478
000340.000342/2026-16	NÃO CONHECIDO	RD30999831
000340.000339/2026-01	NÃO CONHECIDO	RA11714595
000340.000341/2026-71	NÃO CONHECIDO	RA50479876
000340.000340/2026-27	NÃO CONHECIDO	RA40965916
000340.000338/2026-58	NÃO CONHECIDO	RA60284689
000340.000337/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40791096
000340.000336/2026-69	NÃO CONHECIDO	RD31049794
000340.000335/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA30166422
000340.000334/2026-70	NÃO CONHECIDO	RA30241446
000340.000333/2026-25	NÃO CONHECIDO	RA30239423
000340.000332/2026-81	NÃO CONHECIDO	RA20008101
000340.000331/2026-36	NÃO CONHECIDO	RA30203122
000340.000330/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA41001419
000340.000329/2026-67	NÃO CONHECIDO	RD31064028
000340.000328/2026-12	NÃO CONHECIDO	RD31063046
000331.000019/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA10224704
000340.000327/2026-78	NÃO CONHECIDO	RA11632958
000340.000326/2026-23	NÃO CONHECIDO	RA11658457
000340.000325/2026-89	NÃO CONHECIDO	RD31043458
000340.000324/2026-34	NÃO CONHECIDO	RA30203140
000340.000323/2026-90	NÃO CONHECIDO	RA30231163
000340.000322/2026-45	NÃO CONHECIDO	RA30203132
000340.000321/2026-09	NÃO CONHECIDO	RE40084699
000340.000320/2026-56	NÃO CONHECIDO	RA40790221
000340.000319/2026-21	NÃO CONHECIDO	RD30861740
000340.000318/2026-87	NÃO CONHECIDO	RF50130417
000340.000317/2026-32	NÃO CONHECIDO	RF50130417
000340.000316/2026-98	NÃO CONHECIDO	RD30941153
000340.000315/2026-43	NÃO CONHECIDO	RD31016310
000331.000018/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA50167112
000331.000210/2025-12	NÃO CONHECIDO	RA11031503
000340.000838/2025-17	NÃO CONHECIDO	RD30666533
000331.000211/2025-67	NÃO CONHECIDO	RA10065921
000340.000010/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA30179858
000340.000009/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA50391819
000340.000008/2026-62	NÃO CONHECIDO	RD30831766
000340.000007/2026-18	NÃO CONHECIDO	RD30726541
000340.000006/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA10784990
000340.000005/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA20425226
000340.000004/2026-84	NÃO CONHECIDO	RA20197210
000340.000003/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA40848763
000340.000002/2026-95	NÃO CONHECIDO	RA40822491
000340.000001/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA11280572
000340.000996/2025-69	NÃO CONHECIDO	RD30999756
000340.000995/2025-14	NÃO CONHECIDO	RA11490420
000340.000994/2025-70	NÃO CONHECIDO	RA10113335
000340.000993/2025-25	NÃO CONHECIDO	RF50149525
000340.000992/2025-81	NÃO CONHECIDO	RA10822865
000340.000991/2025-36	NÃO CONHECIDO	RA50148674
000340.000990/2025-91	NÃO CONHECIDO	RD30619310
000340.000989/2025-67	NÃO CONHECIDO	RD30619323
000340.000988/2025-12	NÃO CONHECIDO	RA11384856
000340.000987/2025-78	NÃO CONHECIDO	RA30185006
000333.002103/2026-90	NÃO CONHECIDO	RF50079217
000340.000986/2025-23	NÃO CONHECIDO	RD30986789
000340.000985/2025-89	NÃO CONHECIDO	RD31089386
000340.000984/2025-34	NÃO CONHECIDO	RA50187730
000340.000983/2025-90	NÃO CONHECIDO	RD30429753
000340.000981/2025-09	NÃO CONHECIDO	RD30000424
000340.000980/2025-56	NÃO CONHECIDO	RA20077714
000340.000979/2025-21	NÃO CONHECIDO	RA50509574
000340.000978/2025-87	NÃO CONHECIDO	RA11520204
000340.000977/2025-32	NÃO CONHECIDO	RD30873893
000340.000976/2025-98	NÃO CONHECIDO	S504480113
000340.000975/2025-43	NÃO CONHECIDO	RA40940247
000340.000974/2025-07	NÃO CONHECIDO	RA11656539
000340.000973/2025-54	NÃO CONHECIDO	RD31034176
000340.000972/2025-18	NÃO CONHECIDO	S508410550
000340.000971/2025-65	NÃO CONHECIDO	I200333081
000340.000970/2025-11	NÃO CONHECIDO	I200333081
000340.000969/2025-96	NÃO CONHECIDO	RA30238955
000340.000967/2025-05	NÃO CONHECIDO	RA11280208
000340.000966/2025-52	NÃO CONHECIDO	RA40565932
000340.000965/2025-16	NÃO CONHECIDO	I400607868
000340.000964/2025-63	NÃO CONHECIDO	RA50316202
000340.000963/2025-19	NÃO CONHECIDO	RA10887557
000340.000962/2025-74	NÃO CONHECIDO	RF50165584
000340.000961/2025-20	NÃO CONHECIDO	S508615176
000340.000960/2025-85	NÃO CONHECIDO	H401406367
000340.000959/2025-51	NÃO CONHECIDO	S508615321
000340.000958/2025-14	NÃO CONHECIDO	H700361138
000340.000957/2025-61	NÃO CONHECIDO	H700321089
000340.000956/2025-17	NÃO CONHECIDO	H700311498
000340.000955/2025-72	NÃO CONHECIDO	H700311715
000340.000954/2025-28	NÃO CONHECIDO	H401286030
000340.000953/2025-83	NÃO CONHECIDO	I400762566
000340.000952/2025-39	NÃO CONHECIDO	H301022464
000340.000951/2025-94	NÃO CONHECIDO	H300822249
000340.000950/2025-40	NÃO CONHECIDO	S508031809
000340.000949/2025-15	NÃO CONHECIDO	I300066710
000340.000948/2025-71	NÃO CONHECIDO	RA20871974
000340.000947/2025-26	NÃO CONHECIDO	RA11418987
000340.000946/2025-81	NÃO CONHECIDO	RA20872218
000340.000945/2025-37	NÃO CONHECIDO	RA20872218
000340.000944/2025-92	NÃO CONHECIDO	RA20834183
000340.000943/2025-48	NÃO CONHECIDO	RA40461402
000340.000942/2025-01	NÃO CONHECIDO	RA50278901
000340.000941/2025-59	NÃO CONHECIDO	RD31087028
000340.000940/2025-12	NÃO CONHECIDO	RA20962458
000340.000939/2025-80	NÃO CONHECIDO	I401629944
000340.000938/2025-35	NÃO CONHECIDO	RA11662576
000340.000937/2025-91	NÃO CONHECIDO	RA20361744
000340.000936/2025-46	NÃO CONHECIDO	RA50437001
000340.000935/2025-00	NÃO CONHECIDO	RA40835515
000340.000934/2025-57	NÃO CONHECIDO	RA50275904
000340.000933/2025-11	NÃO CONHECIDO	RD31081488
000340.000932/2025-68	NÃO CONHECIDO	RA40835516
000340.000929/2025-44	NÃO CONHECIDO	RA50435840
000340.000928/2025-08	NÃO CONHECIDO	RA41005975
000340.000927/2025-55	NÃO CONHECIDO	RA40986693
000340.000926/2025-19	NÃO CONHECIDO	RA20946133
000340.000925/2025-66	NÃO CONHECIDO	RA11433783
000340.000924/2025-11	NÃO CONHECIDO	RA11442463
000340.000923/2025-77	NÃO CONHECIDO	RA50422364
000340.000921/2025-88	NÃO CONHECIDO	RA50422364
000340.000919/2025-17	NÃO CONHECIDO	RA50452986
000340.000918/2025-64	NÃO CONHECIDO	RA11242400
000340.000917/2025-10	NÃO CONHECIDO	RD30984407
000340.000916/2025-75	NÃO CONHECIDO	RA40717730
000340.000915/2025-21	NÃO CONHECIDO	RA20783415
000340.000913/2025-31	NÃO CONHECIDO	RA50234169
000340.000911/2025-42	NÃO CONHECIDO	RF50100472
000340.000910/2025-06	NÃO CONHECIDO	RA20591320
000340.000909/2025-73	NÃO CONHECIDO	RD30271756
000340.000908/2025-29	NÃO CONHECIDO	RA40095591
000340.000907/2025-84	NÃO CONHECIDO	RD31109613
000340.000906/2025-30	NÃO CONHECIDO	RA50499534

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000331.000287/2025-92	NÃO CONHECIDO	RD30647635
000331.000286/2025-48	NÃO CONHECIDO	RF50044098
000331.000285/2025-01	NÃO CONHECIDO	RA40792091
000331.000283/2025-12	NÃO CONHECIDO	RA40916436
000331.000282/2025-60	NÃO CONHECIDO	RA11275536
000331.000281/2025-15	NÃO CONHECIDO	RA20918234
000331.000280/2025-71	NÃO CONHECIDO	RA40922494
000331.000279/2025-46	NÃO CONHECIDO	RA40773716
000331.000278/2025-00	NÃO CONHECIDO	RA50302152
000340.000905/2025-95	NÃO CONHECIDO	RA50489154
000340.000904/2025-41	NÃO CONHECIDO	RA11598918
000340.000903/2025-04	NÃO CONHECIDO	RA40461662
000340.000902/2025-51	NÃO CONHECIDO	RA11384837
000340.000901/2025-15	NÃO CONHECIDO	RA20682957
000340.000900/2025-62	NÃO CONHECIDO	RA50513316
000340.000899/2025-76	NÃO CONHECIDO	RA40101699
000340.000898/2025-21	NÃO CONHECIDO	RD30033599
000340.000897/2025-87	NÃO CONHECIDO	RE40005495
000340.000895/2025-98	NÃO CONHECIDO	RE40020969
000340.000896/2025-32	NÃO CONHECIDO	RG60001158
000340.000894/2025-43	NÃO CONHECIDO	RA11094955
000340.000893/2025-07	NÃO CONHECIDO	RA20350199
000340.000892/2025-54	NÃO CONHECIDO	RA11094965
000340.000891/2025-18	NÃO CONHECIDO	RA11094900
000340.000890/2025-65	NÃO CONHECIDO	RD30262814
000340.000889/2025-31	NÃO CONHECIDO	RA20834404
000340.000888/2025-96	NÃO CONHECIDO	RA50379898
000340.000887/2025-41	NÃO CONHECIDO	RA40532610
000340.000886/2025-05	NÃO CONHECIDO	RA10297260
000340.000885/2025-52	NÃO CONHECIDO	I600532940
000340.000884/2025-16	NÃO CONHECIDO	I600069928
000340.000883/2025-63	NÃO CONHECIDO	I401705901
000340.000882/2025-19	NÃO CONHECIDO	I401646261
000340.000881/2025-74	NÃO CONHECIDO	H800500947
000340.000880/2025-20	NÃO CONHECIDO	RA11073752
000340.000879/2025-03	NÃO CONHECIDO	RA11073753
000340.000878/2025-51	NÃO CONHECIDO	RA40598374
000340.000877/2025-14	NÃO CONHECIDO	RA11060269
000340.000876/2025-61	NÃO CONHECIDO	RA40586872
000340.000875/2025-17	NÃO CONHECIDO	RA40584524
000340.000874/2025-72	NÃO CONHECIDO	RA50206114
000340.000873/2025-28	NÃO CONHECIDO	RD31009902
000340.000872/2025-83	NÃO CONHECIDO	RA11481199
000331.000277/2025-57	NÃO CONHECIDO	B84612933
000331.000276/2025-11	NÃO CONHECIDO	B82785694
000331.000275/2025-68	NÃO CONHECIDO	B81283920
000331.000274/2025-13	NÃO CONHECIDO	B84237514
000331.000273/2025-79	NÃO CONHECIDO	B83609070
000331.000272/2025-24	NÃO CONHECIDO	B84330651
000331.000271/2025-80	NÃO CONHECIDO	B85336576
000331.000270/2025-35	NÃO CONHECIDO	B85294464
000331.000269/2025-19	NÃO CONHECIDO	B85278603
000331.000268/2025-66	NÃO CONHECIDO	B85393388
000331.000267/2025-11	NÃO CONHECIDO	B85395238
000331.000266/2025-77	NÃO CONHECIDO	B85423023
000331.000264/2025-88	NÃO CONHECIDO	B84914035
000331.000263/2025-33	NÃO CONHECIDO	B85018258
000331.000262/2025-99	NÃO CONHECIDO	B84354920
000331.000261/2025-44	NÃO CONHECIDO	B84998182
000331.000260/2025-08	NÃO CONHECIDO	B79688165
000331.000259/2025-75	NÃO CONHECIDO	RA50245717
000331.000258/2025-21	NÃO CONHECIDO	RA50521897
000331.000257/2025-86	NÃO CONHECIDO	B82592246
000331.000256/2025-31	NÃO CONHECIDO	B84365552
000331.000254/2025-42	NÃO CONHECIDO	B87131040
000331.000253/2025-06	NÃO CONHECIDO	B84908527
000331.000252/2025-53	NÃO CONHECIDO	RF50012496
000331.000251/2025-17	NÃO CONHECIDO	RF50035142
000331.000250/2025-64	NÃO CONHECIDO	RF50037460
000331.000249/2025-30	NÃO CONHECIDO	RA50487737

000331.000248/2025-95	NÃO CONHECIDO	RD30408816
000331.000247/2025-41	NÃO CONHECIDO	RD30780185
000331.000246/2025-04	NÃO CONHECIDO	RD31115780
000331.000245/2025-51	NÃO CONHECIDO	RA50439207
000331.000244/2025-15	NÃO CONHECIDO	RD30587752
000331.000243/2025-62	NÃO CONHECIDO	RD30712244
000331.000242/2025-18	NÃO CONHECIDO	RA40533219
000331.000241/2025-73	NÃO CONHECIDO	RD30926442
000331.000240/2025-29	NÃO CONHECIDO	RA50365407
000331.000239/2025-02	NÃO CONHECIDO	RA50492512
000331.000238/2025-50	NÃO CONHECIDO	RA50116075
000331.000237/2025-13	NÃO CONHECIDO	RA50182437
000333.000655/2025-82	NÃO CONHECIDO	RA11674407
000333.000654/2025-38	NÃO CONHECIDO	RA11674491
000331.000236/2025-61	NÃO CONHECIDO	RF50044029
000333.000653/2025-93	NÃO CONHECIDO	RA11674694
000333.000652/2025-49	NÃO CONHECIDO	RA11674521
000331.000235/2025-16	NÃO CONHECIDO	RD30793902
000333.000651/2025-02	NÃO CONHECIDO	RA11674664
000331.000234/2025-71	NÃO CONHECIDO	RA50309517
000331.000233/2025-27	NÃO CONHECIDO	RA40652626
000331.000232/2025-82	NÃO CONHECIDO	RA30110562
000331.000231/2025-38	NÃO CONHECIDO	RF50063781
000340.000131/2026-83	NÃO CONHECIDO	H600397639
000340.000132/2026-28	NÃO CONHECIDO	RA20266912
000340.000130/2026-39	NÃO CONHECIDO	RA40723668
000340.000129/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA40934438
000340.000128/2026-60	NÃO CONHECIDO	RF50134475
000340.000126/2026-71	NÃO CONHECIDO	I400867917
000340.000127/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA11086032
000340.000125/2026-26	NÃO CONHECIDO	H600425028
000340.000124/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD30948101
000340.000123/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA11711886
000340.000122/2026-92	NÃO CONHECIDO	H201069464
000340.000121/2026-48	NÃO CONHECIDO	RD31051396
000340.000120/2026-01	NÃO CONHECIDO	H600423055
000340.000119/2026-79	NÃO CONHECIDO	RD31020522
000340.000118/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA20619380
000340.000117/2026-80	NÃO CONHECIDO	I400931441
000340.000116/2026-35	NÃO CONHECIDO	RA20624722
000340.000115/2026-91	NÃO CONHECIDO	RA30257450
000340.000113/2026-00	NÃO CONHECIDO	RF50145165
000340.000114/2026-46	NÃO CONHECIDO	RA40555469
000340.000112/2026-57	NÃO CONHECIDO	H200920134
000340.000111/2026-11	NÃO CONHECIDO	I400548318
000340.000109/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA50513395
000340.000110/2026-68	NÃO CONHECIDO	H300886309
000340.000108/2026-99	NÃO CONHECIDO	I200147854
000340.000107/2026-44	NÃO CONHECIDO	S508648354
000340.000106/2026-08	NÃO CONHECIDO	H700212330
000340.000105/2026-55	NÃO CONHECIDO	H700180910
000340.000104/2026-19	NÃO CONHECIDO	H600444420
000340.000102/2026-11	NÃO CONHECIDO	I401047712
000340.000101/2026-77	NÃO CONHECIDO	RD31079093
000340.000096/2026-01	NÃO CONHECIDO	H700178295
000340.000100/2026-22	NÃO CONHECIDO	RD30907416
000340.000099/2026-36	NÃO CONHECIDO	RD30980743
000340.000097/2026-47	NÃO CONHECIDO	I300167167
000340.000094/2026-11	NÃO CONHECIDO	H700178294
000340.000092/2026-14	NÃO CONHECIDO	H401102886
000340.000093/2026-69	NÃO CONHECIDO	I401029458
000340.000091/2026-70	NÃO CONHECIDO	I401022689
000340.000088/2026-56	NÃO CONHECIDO	H700090845
000340.000089/2026-09	NÃO CONHECIDO	H600437363
000340.000087/2026-10	NÃO CONHECIDO	H600437223
000340.000086/2026-67	NÃO CONHECIDO	H700171534
000340.000084/2026-78	NÃO CONHECIDO	I400606223
000340.000085/2026-12	NÃO CONHECIDO	H700170405
000340.000082/2026-89	NÃO CONHECIDO	I401000737
000340.000083/2026-23	NÃO CONHECIDO	H600392224

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

000340.000081/2026-34	NÃO CONHECIDO	I400743101
000340.000080/2026-90	NÃO CONHECIDO	H600432062
000340.000078/2026-11	NÃO CONHECIDO	H600431834
000340.000079/2026-65	NÃO CONHECIDO	H800286191
000340.000077/2026-76	NÃO CONHECIDO	H600396348
000340.000076/2026-21	NÃO CONHECIDO	I400940832
000340.000075/2026-87	NÃO CONHECIDO	I400935271
000333.000029/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA20906402
000333.000027/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA50068649
000333.000026/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA40763919
000333.000025/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA20860662
000333.000024/2026-44	NÃO CONHECIDO	RD30911220
000340.000074/2026-32	NÃO CONHECIDO	RD31117233
000340.000072/2026-43	NÃO CONHECIDO	RA40172205
000340.000071/2026-07	NÃO CONHECIDO	RD30671291
000340.000070/2026-54	NÃO CONHECIDO	RA40902744
000340.000069/2026-20	NÃO CONHECIDO	RA40667523
000340.000068/2026-85	NÃO CONHECIDO	RA40926619
000340.000067/2026-31	NÃO CONHECIDO	RA40920712
000340.000066/2026-96	NÃO CONHECIDO	RA20902484
000340.000065/2026-41	NÃO CONHECIDO	RA20896327
000331.000003/2026-49	NÃO CONHECIDO	ra50431308
000331.000002/2026-02	NÃO CONHECIDO	RA50434394
000340.000063/2026-52	NÃO CONHECIDO	RA30176514
000340.000062/2026-16	NÃO CONHECIDO	RA11378263
000331.000001/2026-50	NÃO CONHECIDO	RA20451349
000340.000061/2026-63	NÃO CONHECIDO	RA20828679
000340.000060/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA10715810
000340.000059/2026-94	NÃO CONHECIDO	RA20619528
000340.000058/2026-40	NÃO CONHECIDO	RA20626463
000340.000057/2026-03	NÃO CONHECIDO	RF50127555
000340.000056/2026-51	NÃO CONHECIDO	RA11183332
000340.000055/2026-14	NÃO CONHECIDO	RA50457077
000340.000054/2026-61	NÃO CONHECIDO	RA50189113
000340.000053/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA11644779
000333.000023/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA11644778
000333.000022/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA11650699
000333.000021/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA11558838
000333.000020/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA11480225
000333.000019/2026-31	NÃO CONHECIDO	RD30902770
000333.000018/2026-97	NÃO CONHECIDO	RA501586319
000333.000017/2026-42	NÃO CONHECIDO	RA50156746
000333.000016/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA20701417
000333.000015/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA50151859
000333.000014/2026-17	NÃO CONHECIDO	RF50145619
000333.000013/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA30153096
000333.000012/2026-10	NÃO CONHECIDO	RF50063758
000333.000011/2026-75	NÃO CONHECIDO	H800478584
000333.000010/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA10123475
000333.000007/2026-15	NÃO CONHECIDO	RE40007579
000333.000006/2026-62	NÃO CONHECIDO	H800481597
000333.000004/2026-73	NÃO CONHECIDO	RA30057258
000333.000003/2026-29	NÃO CONHECIDO	RA40440459
000333.000002/2026-84	NÃO CONHECIDO	RD30911422
000333.000001/2026-30	NÃO CONHECIDO	RA30228636
000340.000051/2026-28	NÃO CONHECIDO	RD30954790
000340.000050/2026-83	NÃO CONHECIDO	RA40989217
000340.000049/2026-59	NÃO CONHECIDO	RA10444698
000340.000048/2026-12	NÃO CONHECIDO	RA40749635
000340.000047/2026-60	NÃO CONHECIDO	RD30299184
000340.000046/2026-15	NÃO CONHECIDO	RA11251194
000340.000045/2026-71	NÃO CONHECIDO	RD30643729
000340.000044/2026-26	NÃO CONHECIDO	RE40045000
000340.000043/2026-81	NÃO CONHECIDO	RD30396855
000340.000042/2026-37	NÃO CONHECIDO	RA40397590
000340.000041/2026-92	NÃO CONHECIDO	RA20660006
000340.000040/2026-48	NÃO CONHECIDO	RA30141577
000340.000039/2026-13	NÃO CONHECIDO	RA30162956
000340.000038/2026-79	NÃO CONHECIDO	RD30364853
000340.000037/2026-24	NÃO CONHECIDO	RA10587039
000340.000036/2026-80	NÃO CONHECIDO	RD30957595
000340.000035/2026-35	NÃO CONHECIDO	RD30925687
000340.000034/2026-91	NÃO CONHECIDO	RD30552026
000340.000033/2026-46	NÃO CONHECIDO	RF50136197
000340.000032/2026-00	NÃO CONHECIDO	RD30788704
000340.000030/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA20727060
000340.000029/2026-88	NÃO CONHECIDO	RA50163519
000340.000028/2026-33	NÃO CONHECIDO	RA40285277
000340.000027/2026-99	NÃO CONHECIDO	RA10493304
000340.000026/2026-44	NÃO CONHECIDO	RA10462556
000340.000025/2026-08	NÃO CONHECIDO	RA20371247
000340.000024/2026-55	NÃO CONHECIDO	RA40116791
000340.000023/2026-19	NÃO CONHECIDO	RA40028602
000340.000022/2026-66	NÃO CONHECIDO	RA40301016
000340.000021/2026-11	NÃO CONHECIDO	RA40081207
000340.000020/2026-77	NÃO CONHECIDO	RA40081207
000340.000019/2026-42	NÃO CONHECIDO	RD31000179
000340.000018/2026-06	NÃO CONHECIDO	RA10271266
000340.000017/2026-53	NÃO CONHECIDO	RA40363941
000340.000016/2026-17	NÃO CONHECIDO	RA50384043
000340.000015/2026-64	NÃO CONHECIDO	RA50182160
000340.000014/2026-10	NÃO CONHECIDO	RA20472388
000340.000013/2026-75	NÃO CONHECIDO	RD30881076
000340.000012/2026-21	NÃO CONHECIDO	RA50344461
000340.000011/2026-86	NÃO CONHECIDO	RD30995834
000331.000298/2025-72	NÃO CONHECIDO	RA20752984
000331.000297/2025-28	NÃO CONHECIDO	RA50442097
000331.000294/2025-94	NÃO CONHECIDO	RA20917862
000331.000295/2025-39	NÃO CONHECIDO	RD30839268
000331.000292/2025-03	NÃO CONHECIDO	rd31111264
000331.000291/2025-51	NÃO CONHECIDO	RA30228220
000331.000290/2025-14	NÃO CONHECIDO	rd31070326
000331.000289/2025-81	NÃO CONHECIDO	RD31030215
000333.000009/2026-04	NÃO CONHECIDO	RD30180447
000333.000005/2026-18	NÃO CONHECIDO	RA30191984
MTR-CAP-2025/60520	NÃO CONHECIDO	RD30908119
000331.000284/2025-59	NÃO CONHECIDO	RA40743666
000340.000090/2026-25	NÃO CONHECIDO	H600437655
000340.000031/2026-57	NÃO CONHECIDO	RA20762739
000331.000299/2025-17	NÃO CONHECIDO	RD30839268
000331.000296/2025-83	NÃO CONHECIDO	RD30904267

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1055/2026.
Processo: 007300.000271/2026-77
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL DEMISSIONAIS) E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA ATENDER OS CANDIDATOS E EMPREGADOS DA MOBI-RIO, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço global

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de julho de 2026, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	**PB CONSTRUÇÕES S.A**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 09/07/2025
EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 019/2026 de MARIANA DE LIMA COSTA - Registro 989438. Tendo sua validade por 12(doze) meses a partir da data de celebração 08/07/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.006936/2026-02
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e JULIA GONÇALVES PASTORE (Doadora).
Objeto: Doação de projeto "**Atividades de musicalização**" em benefício do EDI Jornalista Jorge Bastos Moreno.
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
Valor: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 90384/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.003515/2026-11

Às 11 horas do dia 23 de junho de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 46 de 10 de junho de 2025 e PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026. **Processo**: 000700.003515/2026-11 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90384/2026. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: Material OCM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	CAMISA UNIFORME	UN	832	R$ 29,14	R$ 16,13	R$ 13.420,16	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	JAQUETA MASCULINA	UN	104	R$ 137,70	R$ 33,02	R$ 3.434,08	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
3	JAQUETA MASCULINA	UN	104	R$ 262,51	R$ 104,00	R$ 10.816,00	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
4	CAMISA MASCULINA	UN	208	R$ 43,39	R$ 26,25	R$ 5.460,00	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
5	CAPA CHUVA	UN	208	R$ 30,54	R$ 16,25	R$ 3.380,00	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
6	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO	UN	832	R$ 9,96	R$ 3,13	R$ 2.604,16	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
8	TOUCA	UN	104	R$ 28,73	R$ 12,50	R$ 1.300,00	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
9	MALA	UN	104	R$ 316,21	R$ 156,25	R$ 16.250,00	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
11	GARRAFA	UN	104	R$ 24,01	R$ 18,13	R$ 1.885,52	NL SANTOS COMERCIO LTDA	30.182.057/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15h30 horas do dia 09 de julho de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Carlos Souza Santa Brigida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/192.335-8
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90393/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.004928/2026-13

Às 11:00 horas do dia 25 de junho de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 18 de 04 de maio de 2026. **Processo**: 000700.004928/2026-13 **para** realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90393/2026. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: ventiladores de parede.

Item	Descrição Item	UN	QTD	Valor Estimado	Valor Ofertado Unitário	Valor Ofertado Total	Empresa Vencedora	CNPJ	Situação
01	Ventilador de Parede	UN	11.416	R$ 240,42	R$ 179,90	R$ 2.053.738,40	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	01.763.720/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:31 horas do dia 08 de julho do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Rosana Maria Costa
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/327.220-0aa
E/SUBG/CL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº 000700.002394/2026-91
Modalidade: Concorrência Eletrônica - CO- SME Nº 90079/2026, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: maior desconto global
Objeto: execução das obras de recuperação estrutural da Creche Municipal Homero José dos Santos.
Valor estimado: R$ 1.638.425,10 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil e quatro centos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Data e hora de abertura da sessão: 18 de agosto de 2026, **às 11h**.
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br.
Disponibilização do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital.
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 -Horário: 10h às 18h (dias úteis).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 60 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 30 DE JUNHO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 379.515-0	VIVIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 61 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 08 DE JULHO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 379.446-8	ADRIANA CARLA DAMIÃO BEZERRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 62 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 23 DE JUNHO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 379.393-2	JANE LUCIA GONCALVES RODRIGUES

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 63 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 14 DE ABRIL DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 372.957-1	MIRIAM GOMES DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 64 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 07 DE JUNHO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
- CARGA HORÁRIA 22,5
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 378.499-8	ANGELICA LETICIA VIEIRA PEREIRA TAVARES

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
NOTIFICAÇÃO

ConsiderandoacelebraçãodoContratonº47/2026,,noâmbitodoProcessoAdministrativonº000700.001682/2026-28, a proximidade do prazo contratualmente previsto para o início da execução dos serviços e a ausência, até a presente data, de cronograma formal contendo a programação de disponibilização dos veículos objeto da contratação, fica a empresa UNICAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data desta publicação, cronograma detalhado de mobilização da frota.
Fica a Contratada ciente de que a ausência de apresentação das informações ora solicitadas poderá caracterizar descumprimento dos deveres de cooperação e de execução contratual, ensejando a adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do contrato celebrado e dos demais instrumentos que regem a contratação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 13 DE JULHO A 17 DE JULHO DE 2026.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
Período de 13 de julho a 17 de julho de 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com abacate
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar- TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolar- GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
ãoa	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite de café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026					

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de laranja (leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura,batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 909 Mousselini de aveia e banana Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã

Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maçã assada com aveia e canela Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Jantar	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód:386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 86 DE 09 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 1ª CRE, situada na Rua Edgard Gordilho, Nº 63, Saúde, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2371332	MARCIO JOSÉ DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	25	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2361051	ALEX FRANKLIN LAURINDO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	6	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2360240	DÉBORAH DAMASCENO KLINGER VIEIRA ARAÚJO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	13	DESCLASSIFICADO
2367433	THIAGO FERREIRA LOPES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	14	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
22H30 SEMANAIS
VAGAS REGULARES
REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2360279	MARCELA JESUS DE OLIVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	17	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2367413	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	89	DESCLASSIFICADO
2369471	ISABELLE DE OLIVEIRA SANT ANNA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	90	DESCLASSIFICADO
2365296	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	91	DESCLASSIFICADO
2361333	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	92	DESCLASSIFICADO
2368904	AGATHA CRISTINA DA SILVA RAMOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	93	DESCLASSIFICADO
2359357	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	94	CONTRATADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2359625	LAYLA REGIS DE ALMEIDA SOUSA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	64	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

206024	EM Sergio Vieira de Mello	12/06/2026
206023	EM Prefeito Djalma Maranhão	03/07/2026
209009	EM República Argentina	25/06/2026
204008	EM Vital Brasil	06/07/2026
208002	EM Reverendo Martin Luther King	03/07/2026
208805	EDI José da Silva Araújo	04/07/2026
204017	EM Joaquim Abílio Borges	20/06/2026
206002	EM Henrique Dodsworth	02/07/2026
209017	EM Baptista Pereira	07/07/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 134 DE 03 DE JULHO DE 2026

*A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.
* **Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 74, página 66, 1ª Coluna**

CONTRATO PARA ATUAR COMO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2459724	REGILENA DA SILVA SOUZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	252	DESCLASSIFICADO
2449162	CRISTINA MÁRCIA DE QUEIRÓS SOUSA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	253	DESCLASSIFICADO
2461402	ANNA MARIA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	254	DESCLASSIFICADO
2469969	JOCINEIA BELISARIO DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	255	DESCLASSIFICADO
2473248	ROSINEY ALMEIDA GUIMARÃES ALVES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	256	DESCLASSIFICADO
2465916	MARCIA TERESA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	257	CLASSIFICADO
2457152	SAYONARA MARIA BORGES PEREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	258	DESCLASSIFICADO
2465567	SIMONE DE SOUSA DA COSTA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	259	DESCLASSIFICADO
2470811	NEIDE APARECIDA PATROCINIO PORTO SELVATICE	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	260	DESCLASSIFICADO
2462945	SHEILA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	261	DESCLASSIFICADO
2466914	LUCIENE SIQUEIRA GRIJÓ	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	262	DESCLASSIFICADO
2472070	ALINE DA SILVIA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	263	DESCLASSIFICADO
2465975	CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	264	DESCLASSIFICADO
2464659	DANIELE SILVA DE LIMA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	265	DESCLASSIFICADO
2451641	DULCILENE DE SOUZA MARCELLO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	266	DESCLASSIFICADO
2449336	ROSALIA SILVA DO CARMO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	267	DESCLASSIFICADO
2448655	ANA LUCIA BARBOSA DO VALE	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	268	CLASSIFICADO
2470506	FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	269	DESCLASSIFICADO
2466344	CARLOS ROBERTO GALVÃO JÚNIOR	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	270	DESCLASSIFICADO
2460552	ELAINE SOUSA NERY	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	271	DESCLASSIFICADO
2460911	VIVIANE MOURA SANTIAGO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	272	DESCLASSIFICADO
2463859	ALINE KELLY DE SOUZA MORAES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	273	DESCLASSIFICADO
2448760	THAIS PEIXOTO PENICHE NOGUEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	274	CLASSIFICADO
2451726	FIRMINO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	275	DESCLASSIFICADO
2445706	ALINE REGINA DOS SANTOS DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	276	DESCLASSIFICADO
2453794	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	277	CLASSIFICADO
2465194	STHEPHANY BARBOSA DAMASCENO SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	278	CLASSIFICADO
2453521	ANA CAROLINA DA SILVA FAUSTINO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	279	DESCLASSIFICADO
2450032	ARIANE KAROL NUNES RODRIGUES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	280	DESCLASSIFICADO
2449515	DANIELE ALVES SANTANA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	281	CLASSIFICADO
2445121	ISABELA DOS SANTOS SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	282	DESCLASSIFICADO
2470324	MIRIAM FERREIRA VIEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	283	CLASSIFICADO
2446659	MONIQUE ARAUJO FERREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	284	DESCLASSIFICADO
2462334	RAQUEL DA CRUZ GAMA BARROS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	285	DESCLASSIFICADO
2449806	PÂMELA DE JESUS MOREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	286	DESCLASSIFICADO
2448779	TAIS DE FRANÇA LADISLAU FERREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	287	CLASSIFICADO
2464465	LUANA DA SILVA BARBOSA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	288	DESCLASSIFICADO
2464724	ANA CAROLINA MACHADO MONTEIRO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	289	DESCLASSIFICADO
2474510	CAROLINA MARIA SOUTO DO NASCIMENTO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	290	DESCLASSIFICADO
2444661	ISAMARA HERCULANO DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	291	CLASSIFICADO
2461574	SARAH TURQUES NUNES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	292	DESCLASSIFICADO
2453667	ADRIANA MARIA DE JESUS DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	293	DESCLASSIFICADO
2469379	STEFANNE CARREIRO AQUINO DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	294	CLASSIFICADO
2468416	CAMILA PORTELLA DE LIMA OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	295	DESCLASSIFICADO
2460342	CAMILLA BARBOSA PINTO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	296	DESCLASSIFICADO
2467006	LARISSA ALEXANDRA DE OLIVEIRA PIETRO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	297	DESCLASSIFICADO
2446951	GEORGIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	298	DESCLASSIFICADO
2456254	CAMILA DRUMOND DA CONCEIÇÃO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	299	DESCLASSIFICADO
2467866	GABRIELLE DE SOUSA BRAZ	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	300	DESCLASSIFICADO
2467500	FERNANNDA SILVA DE LIMA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	301	DESCLASSIFICADO
2449097	ANDRESSA DA SILVA GOMES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	302	DESCLASSIFICADO
2475175	JESSIANE KELY DE SOUSA BARROS OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	303	CLASSIFICADO
2451652	GABRIELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	304	CLASSIFICADO
2453622	SHEILA MARIA PEREIRA DA CRUZ	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	305	DESCLASSIFICADO
2450190	ISADORA EUPHRASIA DE CASTRO LIMA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	306	DESCLASSIFICADO
2450223	ISABELA VITAL DE SOUZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	307	DESCLASSIFICADO
2447838	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	308	DESCLASSIFICADO

CONTRATO PARA ATUAR COMO AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2474621	RAINE LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	216	CLASSIFICADO
2473798	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	217	CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR COMO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2446023	MARIA CLAUDIA AUGUSTA FREIRE MACHNUCK	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	12	DESCLASSIFICADO
2468755	ROGERIO MAIA WEINSTEIN	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	13	CLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 141 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
COMPARECER DIA 10/07/2026 - 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367923	LARISSA BARROS DE SOUZA	17	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 142 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	RESULTADO
2369528	THAYSE DO ESPÍRITO SANTO PROTÁSIO DA SILVA	16	DESCLASSIFICADO (A)

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	RESULTADO
2375131	ANDRÉ ARIOZA VARGAS	18	CONTRATADO (A)

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 143 DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 de 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
381.307-8	JULIANA SANTANA DE CARVAHO	13/07/2026	15h
381.306-0	SIMONE TRINDADE DA SILVA	13/07/2026	15h
381.308-6	ANDREA BERCE MELLO BIANCHI DANTAS	13/07/2026	15h
381.310-2	AMANDA DA SILVA PEREIRA CARDOSO	13/07/2026	15h
381.309-4	VIVIAN ALVES DA COSTA RANGEL GOMES	13/07/2026	15h
381.311-0	RAISSA OLIVEIRA COSTA	13/07/2026	15h
381.314-4	THAYANA KIMBERLLY KATILINN DA SILVA	13/07/2026	15h
381.315-1	THALIA ALMEIDA DA SILVA	13/07/2026	15h
381.313-6	BEATRIZ MOURA CEZAR	13/07/2026	15h
381.399-5	MICHELLE DOS SANTOS AMBROSIO	13/07/2026	15h
381.397-9	ELIZANDRA DOS SANTOS VIANA ATAIDE	13/07/2026	15h
381.398-7	BRUNA SANTOS DA SILVA	13/07/2026	15h
381.312-8	MELISSA DE AQUINO DE FREITAS	13/07/2026	15h

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 566 DE 09 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 10 DE JULHO DE 2026, ÀS 7 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2451263	MAYNA DE OLIVEIRA ABREU VILLACA	533	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2457879	SARA GONCALVES DO NASCIMENTO	534	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2450114	JOYCE CAMPOS DE PAULA	535	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2447426	MARIANA DE ALMEIDA GOMES	536	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2450581	LETHICIA MEL SILVA DO NASCIMENTO	537	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2465862	SONIA MARIA SILVA	538	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2472433	MARIA DE FATIMA MOREIRA	539	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição **2450114**, classificada na **535ª** posição, está **DESCLASSIFICADA** do Processo Seletivo por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei 8.666/24.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 567 DE 09 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2375072	SONIA RODRIGUES DE SOUSA	98	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2361362	SIMONE CORREA DA SILVA SOUZA	101	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 568 DE 09 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2359958	ERICA DE MORAES BENTO	102	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 516 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22.5H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
1	2371328	VALERIA LOPES DE MELO OLIVEIRA LOPES	DESCLASSIFICADO (A)
2	2373924	CECÍLIA MARIA TAVARES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 517 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22,5H
COMPARECER NO DIA 10/07/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2374656	ANA PAULA RODRIGUES MARTINS SEIXAS	3	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2371520	WLADYA SOARES DE SOUZA	4	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• CTPS;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 518 DE 09 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
143	2450963	LUIZA PALOMA DA SILVA	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 137 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 741/2026
Nome das Partes:ALINE SOUZA SILVA DA CRUZ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/07//2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 138 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 742/2026
Nome das Partes:SARA DE ALMEIDA SARDINHA DO NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/07//2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n. 37 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 743/2026
Nome das Partes:LARYSSA FRANCO PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/07//2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

Instrumento: n. 25 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 744/2026
Nome das Partes:JULIANA ELIAS MONTEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/07//2026 a 31/12/2026

PROCESSO n.2024/05894
Instrumento: n. 04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 745/2026
Nome das Partes:JULIA VASCONCELOS DOS SANTOS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/07//2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2024

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 48 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 746/2026
Nome das Partes:GIZELLI PAULA BATISTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/07/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/07//2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n. 83 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 738/2026
Nome das Partes:REBECA GONÇALVES DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:26/02/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

Instrumento: n. 100 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 739/2026
Nome das Partes:LARISSA TREVENZOLI EGITO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/02/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:26/02/2026 a 31/12/2026

PROCESSO n.2025/10691
Instrumento: n. 04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 740/2026
Nome das Partes:ELINE DA PAZ CLEMENTE DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:20/02/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 13/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2026
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 12 - DE 31/03/2026 PÁG 131, 2ª COLUNA

Onde se lê:
*Instrumento: n.72 Termo de Compromisso e/10ª CRE Nº 493/2026
Nome das Partes: EVELLIN DOS SANTOS LOPES e PCRJ/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Data da Celebração: 30/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório:
Prazo: 11/03/2026 a 31/07/2026

Leia-se:
*Instrumento: n.72 Termo de Compromisso e/10ª CRE Nº 493/2026
Nome das Partes: CHRIS EVELLIN DOS SANTOS LOPES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório:
Prazo: 11/03/2026 a 31/07/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 127 DE 09 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA O ENISNO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 13 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367301	LEONARDO BRESSY	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 128 DE 09 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
15	2373225	SHÉLIDA DA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
16	2367389	KELLY DOS SANTOS	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	2360059	HELENA SILVA DE BRITO SOUSA	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	2362212	LAURINETE VIEIRA RODRIGUES CALABREZ	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	2363691	BRUNO DA SILVA NEVES	DESCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 129 DE 09 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
50	2448403	THAYANE DA SILVA CORREA	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	2460210	MARIA DA GRAÇA DE SANTANA STALLA	DESCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 130 DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 01/08/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
381.070-2	ADERLANDE DE MATOS NASCIMENTO	14/07/2026	11 horas
381.073-6	LILIANY DE SOUZA FIRME	14/07/2026	11 horas
381.075-1	ROZANA LIRA DA SILVA	14/07/2026	12 horas
381.069-4	VILMA RIBEIRO PEIXE PARREIRA	14/07/2026	12 horas
381.071-0	CELIA LIMA DOS SANTOS NUNES	14/07/2026	14 horas
381.072-8	ELIZABETH CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES	14/07/2026	14 horas
381.396-1	LOHANA COLLARES XAVIER	14/07/2026	14 horas
381.395-3	RACHEL DE ANDRADE JUCA	14/07/2026	14 horas

Documentos necessários: RG e CPF.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2026
AVISO - CP-SMAS Nº 03/2026 - AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº 000800.002694/2026-41 - Chamamento Público **CP-SMAS nº 03/2026**, destinado à seleção de organizações da sociedade civil para execução integrada de serviços socioassistenciais e de ações complementares de apoio à gestão administrativa e à política de transferência de renda.
ATO
No exercício do poder-dever de autotutela administrativa, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e nos princípios da legalidade, da isonomia, da motivação, da impessoalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, **DETERMINO** o retorno do Chamamento Público **CP-SMAS nº 03/2026** à fase de **análise e julgamento das propostas**, a fim de que a Comissão de Seleção proceda à reavaliação das propostas apresentadas, observando rigorosamente os critérios de avaliação, os critérios de julgamento, a metodologia de pontuação e as demais disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
A presente medida visa assegurar a estrita observância das regras do instrumento convocatório, garantindo a aplicação uniforme dos critérios objetivos de avaliação e julgamento, a devida motivação das avaliações técnicas, a isonomia entre os participantes, a transparência do certame, a segurança jurídica e a regularidade do procedimento de seleção
II - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
A presente decisão decorre do exercício do poder-dever de autotutela administrativa, visando assegurar a plena observância das disposições constantes do Edital do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026, especialmente aquelas relativas aos **critérios de avaliação das propostas**, **aos critérios de julgamento**, **à atribuição de pontuação**, **à motivação das avaliações e à aplicação uniforme das regras do instrumento convocatório**.
O retorno do procedimento à fase de análise e julgamento das propostas tem por finalidade garantir que a avaliação técnica seja realizada em estrita conformidade com os parâmetros objetivos previamente definidos no Edital, preservando a isonomia entre os participantes, a transparência do procedimento, a motivação dos atos administrativos, a segurança jurídica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo do aproveitamento dos atos processuais compatíveis com a presente decisão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/07/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 617/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: O objeto da presente licitação é o objeto o registro de preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet - coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201, a serem disponibilizados em eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas operacionais desta administração pública

Processo: ASS-PRO-2024/04614
Modalidade: Pregão eletrônico - PE-RP/SMAS nº: 90220/2025
Publicado no D.O. de 01/07/2025
Vigência da Ata: 10/07/2025 a 09/07/2027.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Operações - AS/SUBG/COP - Órgão Participante: SMAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Empresa Vencedora:
ROLIM BARBECUE EVENTOS
CNPJ: 31.051.894/0001-72
Valor total Adjudicado: R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais)

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	COFFEE BREAK TIPO I	R$ 22,00	1800	R$ 39.600,00
2	COFFEE BREAK TIPO I (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 31,00	200	R$ 6.200,00
3	COFFEE BREAK TIPO II	R$ 23,00	1800	R$ 41.400,00
4	COFFEE BREAK TIPO II (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	R$ 32,00	200	R$ 6.400,00
5	BRUNCH	R$ 25,00	2700	R$ 67.500,00
7	REFEIÇÃO PRONTA (QUENTINHA)	R$ 19,00	1000	R$ 19.000,00
8	KIT LANCHE TIPO 1	R$ 21,00	500	R$ 10.500,00
9	KIT LANCHE TIPO 2	R$ 19,00	500	R$ 9.500,00

(*) Tornar sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 75 de 07/07/2026 - pág. 97 - 2ª coluna.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL CAP Nº Nº 84 DE 06 DE JULHO DE 2025.**
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/11377**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO
364.334-3	JESSICA PASSOS GIRALDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	25/05/2026
364.332-7	EDUARDO MASSA BIALOWAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	25/05/2026
364.335-0	ANDREA MARIA LINS BARBOSA VIEITOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	25/05/2026
364.331-9	MARCELO HUBNER NEVES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	25/05/2026
364.344-2	ANDRESSA BRAGA BARROS	MEDICO CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAFIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	26/05/2026
364.340-0	FLAVIA IZAQUIEL REBELLO SIQUEIRA MENDES	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	26/05/2026
364.339-2	MARIANA NOVELLINO DO ROSARIO AZZI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	26/05/2026
364.341-8	RAFAEL DE ANDRADE TEIXEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	26/05/2026
364.336-8	EDUARDO SAMPAIO PITTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/05/2026
364.342-6	CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/05/2026
364.343-4	CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/05/2026
364.337-6	ANA CLAUDIA GARCIA CERQUEIRA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/05/2026
364.349-1	JOSE JORGE DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	27/05/2026
364.350-9	PEDRO NUNES BARBOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	27/05/2026
364.347-5	RENATA RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	27/05/2026
364.345-9	LEONEL PEREIRA CARNEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/05/2026

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 07/07/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL CAP Nº Nº 85 DE 06 DE JULHO DE 2025.**
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/11377**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO
364.358-2	RENATA NOVELLINO DO ROSARIO AZZI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	11/06/2026
364.356-6	DIOGO MAIA DA ROSA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/06/2026
364.355-8	KEZIA SILVA ATAIDE FORNELOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/06/2026
364.353-3	CAROLINA SANTOS DE MELLO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/06/2026
364.361-6	PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/06/2026
364.352-5	RAQUEL FERNANDES SCHULT	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/06/2026

**REPUBLICADO POR INCIRREÇÃO NO D.O. RIO DE 07/07/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 98 DE 09 DE JULHO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-46	9º	CAIO PAES GARCIA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL CAP Nº 96 DE 07 DE JULHO DE 2026
****(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **SMS-PRO-2025/11377.**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO
364.333-5	MARIANA RIETMANN DA CUNHA MADEIRA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	27/05/2026

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 08/07/2026

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09.07.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	000900.062446/2026-21	SMS-PRO-2025/23903

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09.07.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	000900.062419/2026-59	SMS-PRO-2025/23903

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90348/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/24074
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505, grupo 13 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **nº 90348/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8,80
02	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18,70
03	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18,70
04	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	16,9277
05	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	20,18
06	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	30,65
07	**********	DESERTO
08	**********	SUB JUDICE
09	**********	SUB JUDICE
10	**********	SUB JUDICE
11	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	85,32
12	**********	DESERTO
13	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	80,27
14	**********	DESERTO
15	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,32
16	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	7,94
17	**********	DESERTO
18	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,40
19	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,79
20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3,60
21	IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,90
22	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,72
23	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,72
24	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	302,85
25	**********	DESERTO
26	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,97
27	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	14,69
28	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	7,57
29	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	9,90
30	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	30,51
31	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	30,51
32	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,67
33	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,31
34	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,14
35	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,51
36	QUIRON PHARMA LTDA	236,90
37	QUIRON PHARMA LTDA	236,90
38	**********	DESERTO
39	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90437/2026 - dia 10/07/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde, nas Áreas de Planejamento das áreas programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3.
Estimativa: R$ 78.376.598,76 / Processo: SMS-PRO-2024/72143

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecer qual das previsões deverá prevalecer a previsão do item 8.8 ou 10.6.1?
R.01 - Esclarecemos que conforme item 8.8 do Edital, não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame. Quanto ao item 10.6.1 trata-se de redação de acordo com a minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicado em Diário Oficial Rio de 05/07/2022, sendo certo de que serão cumpridas todas as previsões dispostas através da Lei nº 14.133/2021.

P.02 - Solicita-se esclarecimento referente ao item 7.3 do Edital. Qual critério será adotado para a contagem dos 90 (noventa) dias de validade das propostas, dias úteis ou corridos?
R.02 - Esclarecemos que os 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação são corridos.

P.03 - Solicita-se esclarecimento referente ao item 11.10.1 do Edital. Haverá fixação de intervalo mínimo entre os lances e, em caso positivo, qual será o critério aplicável e o respectivo montante?
R.03 - Esclarecemos que o intervalo mínimo entre os lances disponível pelo sistema é de 0,01 centavos, aplicável nos termos já descritos no item 11.10.1. Ressaltamos que a licitante deve seguir o disposto através do Item 12 - Abertura das propostas e formulação de lances do Edital.

P.04 - Solicita-se esclarecer se a redação disposta no item 11.11.5 do Edital ocorre apenas quando nenhum licitante apresenta lance ou também quando os lances não alteram a classificação ou não reduzem o preço?
R.04 - Esclarecemos que as tratativas para o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, encontram-se dispostas no item 11 do Edital.

P.05 - Solicita-se esclarecer se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto em outros itens do Edital, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação disposto no item 12.8, alínea "d" será aplicado?
R.05 - Esclarecemos que conforme item 12.3.2, haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para corrigir documentos enviados anteriormente que apresentem erros e falhas ou acrescentar documentos ausentes identificados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, além dos documentos complementares conforme o item 10.5.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo

P.06 - Solicita-se esclarecimento referente ao item 12.8, alínea "f" do Edital. Será oportunizada diligência ou apresentação alternativa de documentos antes de eventual inabilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021?
R.06 - Esclarecemos que na hipótese de ocorrer indisponibilidade, a licitante será inabilitada se não houver comunicado formal dentro do prazo já estabelecido pelo pregoeiro.

P.07 - Considerando que o item 13.3 estabelece que documentos sem prazo de validade deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 dias, sem indicar se o prazo será contado em dias corridos ou úteis, solicita-se esclarecer o critério aplicável?
R.07 - Esclarecemos que documentos sem prazo de validade deverão ter sido emitidos há 90 (noventa) dias corridos.

P.08 - Considerando eventuais exigências relacionadas à comprovação do cumprimento das cotas previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (pessoas com deficiência) e no art. 429 da CLT (aprendizagem), solicita-se esclarecer se tais comprovações deverão ser apresentadas na fase de habilitação ou apenas para fins de contratação e execução contratual, tendo em vista a natureza continuada dessas obrigações. Solicita-se, ainda, esclarecer se será admitida a comprovação por meio de declaração na fase de habilitação, com verificação posterior, bem como quais documentos específicos serão aceitos, qual o critério de aferição (matriz, filial ou CNPJ participante) e qual o tratamento conferido às empresas não obrigadas ao cumprimento das referidas cotas.
R.08 - Esclarecemos que todos os documentos necessários para a participação nesta licitação encontram-se solicitados no Edital e seus anexos.

P.09 - Considerando que o item B.1 admite o atendimento de apenas um dos índices econômico-financeiros por exercício, solicita-se esclarecer quais fundamentos técnicos embasaram tal metodologia?
R.09 - Esclarecemos que os critério adotados são condições justas de apresentação de índices de balanço patrimonial ou percentual de patrimônio líquido, considerando tanto o usualmente praticado pelo mercado quanto o fato de se tratar de Registro de Preços para contratação futura, objetivando garantir a ampla concorrência das empresas licitantes, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro.

P.10 - Considerando que o item B.2.1 trata do acréscimo para consórcios, solicita-se esclarecer se o percentual de patrimônio líquido será elevado para 6,5% do valor estimado ou se será adotado outro critério?
R.10 - Esclarecemos que será exigido o percentual do item B.2.1.

P.11 - Considerando que os itens E.1.9, E.1.10 e E.1.11 exigem certificado de CQE relativo ao exercício imediatamente anterior à assinatura do contrato, solicita-se esclarecer qual marco temporal deverá ser considerado para fins de habilitação, bem como esclarecer se o item E.1.11 representa exigência distinta ou duplicidade em relação ao item E.1.9.
R.11 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o Termo de Referência estabelece que as licitantes deverão apresentar o certificado anual de participação em Programa de Controle Externo da Qualidade (CQE), acompanhado do respectivo relatório, referentes ao exercício imediatamente anterior à assinatura do contrato. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado no exercício de 2026, para fins de habilitação e celebração do contrato, entende-se como "exercício imediatamente anterior" o ano de 2025, devendo a documentação comprovar a participação e a proficiência da licitante nesse período. Quanto aos itens E.1.9 e E.1.11, verifica-se que ambos tratam da apresentação de documentação referente ao Programa de Controle Externo da Qualidade (CQE), configurando duplicidade de exigência, sem impor obrigação técnica adicional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

P.12 - Considerando a previsão do item E.1.7, que admite a comprovação de profissional responsável técnico por meio de subcontratação, e as disposições da minuta contratual que estabelecem vedação genérica à subcontratação, solicita-se esclarecer como tais previsões devem ser compatibilizadas na execução contratual?
R.12 - Esclarecemos conforme minuta contratual, cláusula vigésima, a CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial, estando de acordo com as cláusulas previstas no Termo de Referência, onde admite a subcontratação parcial dos serviços de maior complexidade técnica, nos limites estabelecidos contratualmente, permanecendo integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto e a qualidade dos serviços prestados.

P.13 - Considerando que o item E.11 e os itens 4.3 a 4.6 do Termo de Referência prevêem visita técnica com possibilidade de inabilitação, solicita-se esclarecer, de forma detalhada, os critérios, parâmetros técnicos e aspectos que serão avaliados.
R.13 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a visita técnica tem por finalidade verificar se a licitante possui as condições físicas, operacionais e técnicas necessárias à execução do objeto, conforme previsto nos itens 4.3 a 4.6 do Termo de Referência. A avaliação será destinada à verificação da conformidade entre a estrutura apresentada pela licitante e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e normativas, compreendendo, dentre outros, os seguintes aspectos: possuir instalações físicas compatíveis com a execução do objeto; **manter Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária vigente**; **utilizar equipamentos regularizados junto à ANVISA**; **atender às exigências da RDC ANVISA nº 978/2025 (ou norma superveniente)**; **cumprir integralmente as normas de biossegurança e de transporte de material biológico previstas na RDC ANVISA nº 504/2021. A visita técnica será conduzida mediante critérios objetivos de conformidade ("Conforme" ou "Não Conforme"), observando exclusivamente os requisitos previstos no Termo de Referência e normativas.**

P.14 - Considerando que os itens E.11.4 e E.11.5 admitem a utilização de indicadores de experiência anterior e a solicitação de estudos técnicos, solicita-se esclarecer quais serão os critérios objetivos, fontes de informação, metodologia de avaliação e prazos aplicáveis?
R.14 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a utilização de indicadores de experiência anterior e a eventual solicitação de estudos técnicos observarão critérios objetivos e fundamentados, nos termos dos itens 4.7 a 4.9 do Termo de Referência. Quanto aos indicadores de experiência, a avaliação seguirá à verificação da capacidade operativa técnica da licitante, considerando o histórico de execução contratual, cumprimento das obrigações assumidas, regularidade na prestação dos serviços, observância dos prazos e inexistência de penalidades relevantes, podendo ser utilizadas informações constantes dos contratos anteriores e dos atestados de capacidade técnica apresentados, bem como consultas aos respectivos contratantes e outros órgãos públicos ou privados. A solicitação de estudos técnicos ocorrerá apenas quando houver necessidade de esclarecimentos acerca de metodologias laboratoriais ou tecnologias empregadas que possam impactar a adequada execução do objeto, sendo sua análise baseada em evidências científicas e normas técnicas vigentes. Os prazos para eventual apresentação desses estudos serão fixados pelo Agente de Contratação, considerando a complexidade da matéria, assegurando-se tratamento isonômico entre os licitantes.

P.15 - Considerando que o Anexo X estabelece início imediato dos serviços e, simultaneamente, prazo de 30 dias para implantação, solicita-se esclarecer como tais disposições deverão ser operacionalizadas?
R.15 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não há incompatibilidade entre as disposições. O início imediato refere-se ao início da execução contratual, compreendendo o fornecimento dos insumos, disponibilização da logística necessária, transporte das amostras e demais atividades indispensáveis para evitar a descontinuidade dos serviços. Já o prazo de até 30 (trinta) dias destina-se exclusivamente à conclusão das atividades de implantação tecnológica, especialmente a integração dos sistemas informatizados, interfaceamento e demais adequações operacionais previstas no Termo de Referência. Assim, a execução dos serviços terá início imediatamente após a formalização da contratação, permanecendo o prazo de implantação destinado às adequações necessárias à plena operacionalização da solução.

P.16 - Considerando que o item 5.31 do Termo de Referência permite alteração de prazos a critério do contratante, solicita-se esclarecer se tais alterações serão precedidas de comunicação formal e qual o prazo mínimo de antecedência?
R.16 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, eventuais alterações dos prazos previstos no Termo de Referência serão formalmente comunicadas à CONTRATADA, observando-se as disposições do Capítulo VI - Modelo de Gestão do Contrato. Nos termos do item 6.3, as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico. Considerando que a necessidade de alteração poderá decorrer de situações operacionais diversas, o Termo de Referência não estabelece prazo mínimo de antecedência para essas comunicações, as quais serão realizadas sempre que a natureza da alteração assim exigir.

P.17 - Considerando que os itens 5.39 e 5.46 estabelecem prazo de 30 dias para integração de sistemas, solicita-se esclarecer se tal prazo poderá ser prorrogado ou suspenso em caso de impedimentos não imputáveis à contratada e qual o procedimento aplicável?
R.17 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, sim. Na ocorrência de impedimentos não imputáveis à CONTRATADA que inviabilizem a conclusão da integração dos sistemas no prazo inicialmente previsto, aplica-se o disposto no item 6.2 do Termo de Referência, segundo o qual o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente ao impedimento, mediante registro formal. Nessas situações, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer indisponibilidade ou falha na integração, conforme previsto no item 5.44, mantendo durante esse período o procedimento de contingência previsto no item 5.45, mediante cadastramento manual dos exames e encaminhamento físico das requisições, de forma a assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

P.18 - Considerando a divergência entre os itens 11.2 e 11.4 do Termo de Referência quanto ao início da execução dos serviços, solicita-se esclarecer se haverá período de implantação e, em caso positivo, qual seu prazo e condições?
R.18 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não há divergência entre os dispositivos. A execução contratual terá início imediatamente após a assinatura do contrato, abrangendo o fornecimento dos insumos, a logística necessária e as demais atividades essenciais ao atendimento da rede municipal. Paralelamente, será observado período de implantação de até 30 (trinta) dias, destinado à conclusão da integração dos sistemas informatizados e demais adequações operacionais previstas no Termo de Referência, sem interrupção da prestação dos serviços. Durante esse período, a CONTRATADA deverá executar o cronograma de implantação previamente apresentado, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das obrigações contratuais.

P.19 - Considerando que os itens 14.1 e 14.2 tratam da intenção de recurso, solicita-se esclarecer qual o nível de detalhamento exigido no momento da manifestação?
R.19 - Esclarecemos que as disposições relativas ao recurso encontram-se estabelecidas no item 14 do Edital.

P.20 - Considerando que o item 23.1 prevê reajuste apenas após 24 meses contados do orçamento estimado, solicita-se esclarecer como essa previsão se compatibiliza com o regime da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à repactuação?
R.20 - Esclarecemos que o prazo de 24 meses, bem como os demais critérios de reajuste de preços dos serviços objeto da licitação, foram estabelecidos conforme disposto nos seguintes normativos: Decreto nº 43.612, de 06 de setembro de 2017, e Decreto Rio nº 51.628, de 09 de novembro de 2022. A redação constante do item 23.1 do Edital corresponde à minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com manifestação técnica favorável da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme publicação no Diário Oficial de 05/07/2022. Ressaltamos que todas as disposições da Lei nº 14.133/2021 serão integralmente observadas, sendo o envio da proposta e dos demais documentos exigidos realizado após a etapa de lances, por meio do sistema Comprasnet, conforme as regras ali previstas. Por fim, informamos que, caso sejam necessários esclarecimentos adicionais durante o curso da licitação, o pregoeiro responsável poderá adotar as diligências cabíveis.

P.21 - Considerando que o Lote 01 contempla elevado volume de exames de anatomia patológica, solicita-se informar o percentual estimado de exames de alta complexidade.
R.21 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, considerando as quantidades estimadas constantes do Termo de Referência, os exames de anatomia patológica, citopatologia e imuno-histoquímica representam aproximadamente 1% do volume total de exames previstos para o Lote 1. Ressalta-se, ainda, que o Termo de Referência admite a subcontratação parcial dos serviços de maior complexidade técnica, nos limites estabelecidos contratualmente, permanecendo integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto e a qualidade dos serviços prestados.

P.22 - Considerando que, dentre as unidades abrangidas pelo Lote 1, atualmente existe um NTH montado e ativo no Hospital Municipal Miguel Couto (HMMC), bem como estruturas de NTH vinculadas à UPA Rocinha (AP 2.1) e à Unidade Paquetá (AP 1.0), questiona-se se tais estruturas serão mantidas ou desmobilizadas com a implantação do novo contrato. Em caso de desmobilização, quais medidas estão previstas para garantir a continuidade dos fluxos operacionais atualmente suportados por esses NTHs, especialmente quanto ao recebimento, acondicionamento, processamento pré-analítico e logística das amostras?
R.22 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, De saída, vale ressaltar o caráter intempestivo do envio, entretanto esta área técnica pelo compromisso estabelecido com o cumprimento da solicitação, esclarece que a resposta exarada a questionamento anteriormente recebido dá suprimento ao desejado, qual seja: Conforme o Termo de Referência, o modelo assistencial previsto contempla a realização dos exames na Unidade Técnica Processadora (Laboratório Central) da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade o recebimento das amostras, o transporte, o processamento, a emissão dos laudos e sua disponibilização por meio de sistema informatizado integrado. O Termo de Referência não estabelece como requisito a implantação, manutenção ou operação de Núcleo Técnico Hospitalar (NTH) ou laboratório hospitalar nas dependências das unidades hospitalares. Conforme especificado nos itens abaixo, constantes no Termo de Referência: "3.1 Contratações de empresa especializada para prestação de serviço para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas Áreas de Planejamento das áreas programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3, compreendendo: 1. Escopo do Serviço: Realização de todo o rol de exames definidos pela SMS, nas dependências da contratada.". "5.2. A CONTRATADA será responsável por todas as fases analíticas que compreendem desde a recepção do material biológico e seu registro, até a emissão dos resultados conforme legislação vigente". "5.15. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais biológicos das unidades de saúde da SMS/RJ até sua sede técnica (laboratório) para processamento de acordo com a RDC nº 504/2021 - ANVISA e as normas técnicas vigentes e suas atualizações.". "5.72. Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pelo adequado transporte dos materiais biológicos das unidades da CONTRATANTE, de acordo com a norma RDC nº 504/2021 - ANVISA, até a sua unidade técnica processadora, ou laboratório de referência indicado pela SMS/RJ no caso de amostras para exames especiais, podendo propor e devendo cumprir rotas, aprovadas pela SMS/RJ, que viabilizem tempos e condições técnicas compatíveis com a garantia da qualidade do material biológico para realização dos testes solicitados.". "5.85. Para a execução dos serviços laboratoriais objeto do presente Termo de Referência, deverá ser observado as seguintes condições mínimas, de total responsabilidade da CONTRATADA: 5.85.1. Dispor em sua Unidade Técnica Processadora (Laboratório Central), de instalações físicas adequadas, recursos humanos suficientes, equipamentos e suas respectivas manutenções, materiais e insumos para processamento das amostras de material biológico, seguindo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 978, de 6 de junho de 2025 ou a legislação vigente;" Assim, por não integrar o escopo da contratação, o presente questionamento não se aplica ao objeto deste certame.

2) PE Nº 90391/2026 - dia 14/07/2026, às 11h
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas, hidrossanitárias e de climatização para as unidades do instituto municipal de vigilância sanitária, vigilância de zoonoses e de inspeção agropecuária (ivisa-rio) pertencente à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 5.023.944,73 / Processo: SMS-PRO-2025/17114

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecimento pois o item 5.3.1 do Termo de Referência faz referência ao Anexo III como planilha exemplificativa de materiais, peças e equipamentos. Não localizamos este anexo entre os arquivos publicados nos sistemas e-ComprasRio e gov.br/compras. Solicitamos a gentileza de disponibilizar o referido documento, a fim de subsidiar a precificação de materiais não constantes no catálogo SCO-RIO.
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o Anexo III é parte integrante do arquivo "ANEXO I PB", o qual se encontra disponível no portal Compras.gov.br.

P.02 - Solicita-se esclarecimento pois o item 9.2 do Termo de Referência faz menção ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), constante às fls. 49-52 do processo administrativo. Solicitamos confirmar se os quantitativos apresentados no Anexo I - Planilha de Custos Unitários refletem integralmente o referido DFD, de modo a assegurar a consistência entre os documentos que embasarão a formulação de nossa proposta.
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) possui caráter preparatório, prestando-se a evidenciar a necessidade da contratação pela administração. Ressaltam que a definição exata e o detalhamento dos quantitativos dos serviços não constituem escopo do DFD, mas sim do Termo de Referência. Portanto, para a elaboração de suas propostas, as licitantes devem considerar integral e exclusivamente os quantitativos estabelecidos no Anexo I - Planilha de Custos Unitários.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90072/2026 - dia 27/07/2026, às 11h
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação, reforma e modernização de elevadores, com fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos instalados no Hospital Maternidade Alexander Fleming (Rua Jorge Schmith, 331 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ) e no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (Av. Ubirajara, 25 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ).
Estimativa: R$ 3.593.050,80 / Processo: SMS-PRO-2024/02719

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1042/2026 - dia 23/07/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar - medicamentos injetáveis de grande volume (soros) - com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 15.517.427,38 / Processo: 000900.038753/2026-91

2) PE Nº 1051/2026 - dia 27/07/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para fornecimento continuo grupo 38- frasco de aspiração de secreção com comodato de suporte, material pertencente à classe 6515, para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 11.206.144,50 / Processo: SMS-PRO-2025/27990

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SMS Nº 90246/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2024/20471
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.013382/2026-35
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento - gerador de marca-passo temporário, pertencente à classe 6515.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e BIO INNOVA COM. E SERVICOS DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.598.959/0001-82
EMAIL: vendas@biometrica.com.br
CONTATO: (19) 3469-9103
Valor Total Prorrogado: R$ 239.760,00

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação dos itens 01 e 02 da Ata 597/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90246/2025, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses, contados de 09/07/2026 a 08/07/2027, tendo por beneficiária a empresa BIO INNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir, como a seguir:

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.109-82
ESPECIFICAÇÃO: Gerador de marcapasso temporário unicameral externo, microprocessado. Com Leds indicadores e displays que atendam características mínimas: Estimulação síncrona (VVI, AAI) e assíncrona (VOO, AOO), Capacidade de ajuste do modo de estimulação, de freqüência, da sensibilidade, da amplitude de pulso. Deve ter freqüência de estimulação de 30 a 150 bpm, a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 e 10 mAp. Deve possuir sistema de trava de teclados. Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação e sinais induzidos no eletrodo. Operado à bateria com Leds indicadores de detecção, estimulação e o estado da bateria. Imediatamente após a retirada da bateria, o aparelho deve continuar operando internamente por, no mínimo, 30 segundos, preservando as configurações ajustadas. Porta bateria traseira com colocação de bateria de posição indistinta. Portátil. Estrutura de material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquidos. Garantia de no mínimo 2 anos.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
BIO INNOVA COM. E SERVICOS DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	22	BIOSENSOR	9.990,00	219.780,00

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.109-82
ESPECIFICAÇÃO: Gerador de marcapasso temporário unicameral externo, microprocessado. Com Leds indicadores e displays que atendam características mínimas: Estimulação síncrona (VVI, AAI) e assíncrona (VOO, AOO), Capacidade de ajuste do modo de estimulação, de freqüência, da sensibilidade, da amplitude de pulso. Deve ter freqüência de estimulação de 30 a 150 bpm, a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 e 10 mAp. Deve possuir sistema de trava de teclados. Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação e sinais induzidos no eletrodo. Operado à bateria com Leds indicadores de detecção, estimulação e o estado da bateria. Imediatamente após a retirada da bateria, o aparelho deve continuar operando internamente por, no mínimo, 30 segundos, preservando as configurações ajustadas. Porta bateria traseira com colocação de bateria de posição indistinta. Portátil. Estrutura de material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquidos. Garantia de no mínimo 2 anos.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
BIO INNOVA COM. E SERVICOS DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	02	BIOSENSOR	9.990,00	219.780,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23910.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90212/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 01.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
EMAIL: licitacao@costacamargo.com.br - **CONTATO:** Tel.: (27) 3200-4746
Valor Total Adjudicado: R$ 395.139,33

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050831822
ESPECIFICAÇÃO: ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	749.790	E M S	0,5270	395.139,33

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
EXPEDIENTE DE 09/07/2026
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 17.774,71 (dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) a favor da empresa LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.358.040/0001-06 conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE PAGAMENTO	FAVORECIDO	NOTA FISCAL	VALOR	COMPETÊNCIA
000900.065262/2026-13	LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA	230	R$ 17.774,71	07/07/2025 a 31/12/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 09/07/2026
O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE Material DE EXPEDIENTE, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000.900.065222/2026-71**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 09/07/2026
O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE Material FARMOCOLOGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.065192/2026-01**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

EMPRESA	EMPENHO
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000551
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000552
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000553
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000554
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000555
HCMED DISTRIBUIDORA LTDA	2026NE000556
MISSNER & MISSNER LTDA	2026NE000557

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: SMS-PRO-2025/88601.
Objeto: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG - + DE 90KG - PE 90516/2025 ATA 138/2026.
A Coordenadoria Geral de Emergência - CGE-3.1, NOTIFICA a empresa supracitada a efetuar a entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Nº 2026NE000288, pertinente ao Processo SMS-PRO-2025/88601,no prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar desta publicação, Informamos que o não cumprimento desta implicará no cancelamento do Empenho acima citado.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 129/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
TVS nº 2486271 Data: 24/06/2026	Fio Carioca Expert Care Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 286 Sal 202 - Copacabana, CEP: 22021-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.470.093/0001-44 IM: 14298185
TVS nº 2486219 Data: 30/06/2026	Studio Giullia Vieira Rua Monsenhor Alves Rocha, 140, Sala 1115 - Penha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21070540
TVS nº 2481855 Data: 02/07/2026	Centro Odontológico Lorena & Valadão Ltda Rua Romeiros, 211 202 - Penha, CEP: 21070-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.067.283/0001-85 IM: 11440304
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
TVS nº 2486275 Data: 25/06/2026	Maria Ivone da Conceição Silva Avenida Marechal Fontenelle, 4269 - Campo dos Afonsos - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21740002 CPF: 008.***.***-11
TVS nº 2486273 Data: 25/06/2026	Studio Nathalia Salvino Avenida Ministro Edgard Romero, 81, sala 218- Shopping dos Peixinhos - Madureira - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21350901
TVS nº 2486277 Data: 01/07/2026	Lucilene Ribeiro da Silva Rua Conde de Bonfim, 369 Sal 411 - Tijuca, CEP: 20520-051, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.991.551/0001-08 IM: 14370625

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.005823/2026-63	AI nº 1.195.204 Data: 30/06/2026	Banco Bradesco S.A. Rua das Laranjeiras, 495, Loj A B C D E, Laranjeiras

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DA ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
FARMACÊUTICO (30 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO II**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025** para realizar exame admissional, definição da escala e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO III deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO III.
Realizar Etapa de Exame Admissional	Comparecer no local conforme ANEXO I	Conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	Levar um documento oficial com foto.
Definição de escala e Admissão	Comparecendo no local conforme ANEXO I.	Dia 10/07/2026 após a realização do Exame Admissional, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	O atendimento seguirá conforme o horário do setor de Departamento Pessoal de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional deverá submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando **APTO** e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LOCAIS PARA EXAME ADMISSIONAL E DEFINIÇÃO DA ESCALA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EXAME ADMISSIONAL			
UNIDADE ESCOLHIDA	**LOCAL**	**PRAZO**	**OBSERVAÇÕES**
UPA GERIDAS PELA RIOSAÚDE E HOSPITAL DO ANDARAÍ	WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro	Dia 10/07/2026 às 08h00min	Levar um documento oficial com foto.
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari	Dia 13/07/2026 às 09h00min	

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
UNIDADE ESCOLHIDA	**LOCAL**	**PRAZO**
UPA GERIDAS PELA RIOSAÚDE	CONFORME UNIDADE ESCOLHIDA	Após o Exame Admissional
HOSPITAL DO ANDARAÍ	SEDE DA RIOSAÚDE Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari	

ANEXO II
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
FARMACÊUTICO (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
609º	LETICIA RIBEIRO PEREIRA
614º	ROSILANE MORETH DE SOUZA
615º	RAQUEL DE ANDRADE NEVES DA SILVA
623º	BRENDA DE OLIVEIRA MARCELINO
626º	EDER MENDES DE LIMA
631º	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
632º	MICHELE FELIZARDA DE SOUZA
633º	SIMONE DO NASCIMENTO VIEIRA QUADROS
635º	ILANA DA SILVA MONTEIRO
636º	ALINE ALVES BRANDÃO MATOS
642º	JONATAS DA CRUZ MARREIROS
643º	ARIEL FONSECA NASCIMENTO SILVA
650º	CÉLIA OLIVEIRA
651º	CARLOS WALLACE
653º	FERNANDA BUGARIN DE ANDRADE NEUMAMM
657º	ESTELA MORAES MARTINS FELIX DA SILVA
660º	DOUGLAS DOS SANTOS CHAVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

663º	LAIANE DE ASSIS DUARTE MACHADO
664º	VANESSA RAMOS DE CARVALHO PEREIRA
672º	DLAYDSON WANDER DA SILVA
675º	LARISSA FIUZA CARNEIRO
679º	JOSÉ VICTORIO MELO DA SILVA
684º	ANDRÉ LUÍS ALMEIDA CARNEIRO
688º	JÚLIA MOUTA DE OLIVEIRA
691º	MARCELA QUIORATO DE ABREU
699º	ANA PAULA DE SOUZA SILVA

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
• Exame admissional (original);
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
• Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
• Certidão de Quitação Eleitoral;
• Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
• Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site https://alistamento.eb.mil.br/alistamento e entregar a consulta;
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
• Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
• Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 096/2025
MÉDICO CLINICO (12HORAS)
22ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 096/2025
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 096/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 10/07/2026 As 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 096/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/07/2026 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)

MÉDICO CIRURGIA GERAL 12H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
206º	BEATRIZ SOARES MORITZ
207º	THÉO DIAS
208º	SAYONARA NOGUEIRA DE SOUZA
209º	ALEXANDRE FREITAS DA SILVA
210º	YASMIN BRAGA LINS CERQUEIRO
211º	IONARY DA SILVA DA CRUZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2026
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ARQUITETO (40 HORAS)
ÁREA IVISA-RIO
4ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 006/2026
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 006/2026 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 10/07/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 10/07/2026, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 006/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/07/2026 10:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).
10/07/2026 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Riosaude Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo.
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ARQUITETO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
44º	AMANDA ALESSANDRA DINIZ SOARES

PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2026
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)
MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVO-CPRE (12 HORAS)
MEDICO PNEUMOLOGISTA (BRONCOSCOPIA) (12 HORAS)
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 008/2026
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL DO ANDARAÍ, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 008/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.
O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da SEDE RIOSAUDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro - RJ. Conforme Anexo I	No dia 10 de JULHO de 2026 no horário de 09:15hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez a escolha da escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 10/07/2026 ÀS 09:30H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/07/2026 09:30 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro

MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVO-CPRE (12HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	CATIA CAROLINA FABRIS
2º	NATHÁLIA JUCÁ DE AZEVEDO PICANÇO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

3º	ULLI KAÍZE BARBOSA PIMENTEL
4º	NEWTON TEIXEIRA DOS SANTOS
5º	OTAVIO LEAL
6º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA
7º	ISABELLA DE MIRANDA GUIMARÃES
8º	LILIANA MARTINEZ
9º	AMANDA LAGE ARAUJO ALVES
10º	MATHEUS PALOMBO

MEDICO PNEUMOLOGISTA (BRONCOSCOPIA 12HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	BRUNA LEITE MARQUES
2º	LARISSA VIEIRA TAVARES DOS REIS
3º	ISABELLA PEIXOTO
4º	RENATO PRADO ABELHA
5º	SIMONE CABRAL DE ALMEIDA FALCÃO
6º	ALINE CARDOSO
7º	GUNTHER KISSMANN
8º	GISELE REIS
9º	FERNANDO ANSELMO
10º	LAURA LIZETH ZULUAGA PARRA
11º	LUCAS CORREIA
12º	DAVID VERSALLI SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
• Carteira de Identidade - original e cópia;
• CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
• Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
• Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

Onde se lê:

20	65154000757	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 3,5MM OU NÚMERO 16, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2160	R$ 2,60	R$ 5.694,00

Leia-se:

20	65154000757	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 3,5MM OU NÚMERO 16, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2190	R$ 2,60	R$ 5.694,00

Retificação de D.O. Rio nº 77 de 09/07/2026 página 141 - coluna 2ª.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 02/06/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	NOTA FISCAL	EMPRESA	VALOR
RSU-PRO-2025/09306	29684/2024	J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA	R$ 2.040,00

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOFILME Nº 1054/2026**
Processo: 006300.000526/2026-39
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA**, **BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, **INSTRUÇÃO OPERACIONAL BÁSICA DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de julho de 2026 às 10:00 horas (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001); https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Conselheiros da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 14.07.2026 às 10hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA
a) Assuntos Gerais.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 038/2026, de 05 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, das apresentações artísticas da banda NADA COMBINADO nos eventos do Terreirão do Samba Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000274/2026-15, atesta para os devidos fins que a empresa INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 077/2026.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026.
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE
Mat. 68/557.589-8

ELOISA REIS
Mat. 40/555.810-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 68/557.583-7

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da PORTARIA "P" Nº 031/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL para o CARNAVAL 2026 - SAMBÓDROMO, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2025/01172, atesta para os devidos fins que a empresa BIRITA CHIQUE E CIA LTDA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 045/2026.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557-585-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

ELOISA REIS
Mat. 40/555.810-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 68/557.583-7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: 001400.000157/2026-32 - BOTHANIKA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00072
ARV: 2025/00073
PT de Atestação: MA/SUBMC/GUC/NOUC - 05/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Projeto de Restauração Ambiental - Parques Cariocas

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: 001400.000151/2026-65 - BOTHANIKA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00073
ARV: 2025/00070
PT de Atestação: MA/SUBMC/GUC/NOUC - 05/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Projeto de Gestão Ambiental - Parque Nelson Mandela

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: MAB-PRO-2024/01980 - BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0079/2024 (FRACASSO DO TRANSPLANTIO)
ARV: 4744/2024
PT de Atestação: MA/SUBMC/GUC/NOUC - 05/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Projeto de Restauração Ambiental - Parques Cariocas

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: MAB-PRO-2025/00762 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0001/2024 (FRACASSO DO TRANSPLANTIO)
ARV: 4681/2024
PT de Atestação: MA/SUBMC/GUC/NOUC - 05/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Projeto de Restauração Ambiental - Parques Cariocas

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: 001400.000155/2026-43 - BOTHANIKA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00074 (FRACASSO DO TRANSPLANTIO)
ARV: 2025/00069
PT de Atestação: MA/SUBMC/GUC/NOUC - 05/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Projeto de Gestão Ambiental - Parque Nelson Mandela

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: 001400.000158/2026-87 - BOTHANIKA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00075
ARV: 2025/00071
PT de Atestação: MA/SUBMC/GUC/NOUC - 05/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Projeto de Gestão Ambiental - Parques Cariocas

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADEs
Requerente: Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário
Processo: 14/260.090/2021
Processo SEI.RIO: 001400.000058/2026-51
Cumprimento Total de Medida Compensatória
TC: 0185/2021 e 0087/2023
ARV: 004194 e 004508
Setor responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Plantio de 214 mudas no próprio terreno e plantio de 2805 mudas.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
MAB-PRO-2024/00236 - GALVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
Termo de Compromisso 00031/2025, disciplinado pelo TA 01/2025
Processo SEI.RIO: MAB-PRO-2024/00236
Setor responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA
Percentual de Cumprimento da Medida Compensatória: 100% Serviços executados: “Doação de 53 mudas”.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: 005800.000943/2026-88
Instrumento: 2º Termo Aditivo 55/2026
Data de Assinatura: 08/07/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Mauro César Vianna do Valle
Objeto: Adoção da árvore entre a Rua Lourenço Veiga e Rua da Praia da Ribeira, bairro Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.181.164	18 TIJOLOS RESTAURANTE LTDA	02/07/2026	01/08/2026
1.181.165	18 TIJOLOS RESTAURANTE LTDA	02/07/2026	01/08/2026
1.181.166	CASA M3 ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	02/07/2026	01/08/2026
1.181.167	LARALIV RESTAURANTE BAR E PIZZARIA LTDA	03/07/2026	02/08/2026
1.181.168	RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1.181.169	MARKET SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1.181.170	CONSTRAUTO INSTALACOES E COMERCIO DE SOM E	06/07/2026	05/08/2026
1.181.171	BAR SÃO BERNARDO LTDA ME	06/07/2026	05/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169590	GENERAL ÓTICAS LTDA	09/07/2026	13/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura / SMF / Tesouro Municipal / Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **grlf7.smf@prefeitura.rio**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1177605	39.617.399 BEATRIZ GUIMARAES FERREIRA	04/07/2026	03/08/2026
1177606	39.617.399 BEATRIZ GUIMARAES FERREIRA	04/07/2026	03/08/2026
1177607	M. A. S. MACEDO COMERCIO DE BEBIDAS	05/07/2026	04/08/2026
1177608	23.064.501 SANDRA LUIZA FREITAS CORREA	06/07/2026	05/08/2026
1177609	23.064.501 SANDRA LUIZA FREITAS CORREA	06/07/2026	05/08/2026
1177610	PLAYOFFS RESTAURANTE LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1177611	PLAYOFFS RESTAURANTE LTDA	06/07/2026	05/08/2026
1177612	60.425.160 LUIZ PAULO TORRES NUNES	08/07/2026	07/08/2026
1177613	60.425.160 LUIZ PAULO TORRES NUNES	08/07/2026	07/08/2026
1177614	RESTAURANTE BOSSA NORTE 03 LTDA	08/07/2026	07/08/2026
1177615	RESTAURANTE BOSSA NORTE 03 LTDA	08/07/2026	07/08/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029804	C NEIMAN PUBLICIDADE	09/07/2026	08/08/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

Proc. 000470.004899/2026-41 - DANIEL AUGUSTO COSTA SANTOS

EXIGÊNCIA. O requerente deverá apresentar atestado médico original em seu nome, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 002700.000374/2026-19
Dispensa Eletrônica nº 986001-1008/2026
Data: 13/07/2026 às 08:00 (oito horas).
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte de equipes (04 Servidores) por meio de veículos automotores Tipo Sedan de Passeio com 5 Lugares com motorista na Cor Branca ou Cinza e fornecimento de combustível para atender as demandas da Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica.
Valor Estimado: R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)
Local para retirada do Termo de Referencia: pelo site www.compras.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2416 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026
AVISO / COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 002200.000095/2026-88: A Comissão de Seleção comunica às Organizações da Sociedade Civil e aos demais interessados que a sessão pública do Chamamento Público SEAC nº 02/2026 terá continuidade na seguinte data:
Data: 13/07/2026 (segunda-feira)
Horário: 14h às 18h
Local: Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) - Sala 4, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 695, de 12 de dezembro de 2025 - publicada no D.O. Rio em 15 de dezembro de 2025 - pela Senhora Controladora Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/03/000.018/2025, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Professor I - Espanhol, servidora aposentada ALESSANDRA PENHA RAGNO VIEIRA SOUTO MAIOR, matrícula 209.617-0, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 029/2025 que trata sobre IRREGULARIDADE. Destaca-se que, o comparecimento é obrigatório na conformidade do artigo 168, inciso XIV da Lei n.º 94 de 14/03/1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme Resolução CGM "P" n.º 115 de 29 de maio de 2026, publicada no DO Rio em 02 de junho de 2026, da Senhora Controladora Geral do Município que designa a Comissão Processante para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no **Processo n.º 001300.001758/2026-91**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **DANILO SOARES MATTOS**, **Professor I**, **Matrícula** 10/262.313-0, que deverá comparecer, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 10h00 às 15h00, a fim de prestar declarações no **Inquérito Administrativo** a que responde por ter cometido **ABANDONO DE CARGO**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/102.310/2023

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** a Senhora **Bruna Costa Drummond da Fonseca**, representada pelo **Advogado Raphael Trindade Wittitz**, OAB/RJ nº 165.703, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo de 30 dias corridos**, o valor indicado no **Acórdão nº 1366/2026**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. O valor mencionado no referido Acórdão deverá ser recolhido por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 957-1 (Multas ou Débitos - TCMRIO). Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados, por meio do Sistema de Multas e Débitos, disponível no Portal de Serviços do TCMRio (http://etcm.tcmrio.tc.br).

EXTRATO DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS EFETUADAS EM 09 DE JULHO DE 2026.
Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Dicler Forestieri Ferreira)

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102882/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face Pregão Eletrônico nº 90404/2026 - CET-Rio. - Particulares.
40/102889/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face Pregão Eletrônico nº 90404/2026 - CET-Rio. - Particulares.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2026
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS:

DILIGÊNCIA - Processos:
040/102180/2026 - Apuração de omissão administrativa da GM-Rio - supressão material da GDP instituída por Decreto vigente.

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI:

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO - Processos:
040/102774/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face Pregão Eletrônico nº 90650/2025 - SME.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:
040/102415/2026 - Supostas irregularidades na concessão de serviços de apoio à visitação no Parque Natural Municipal da Catacumba.
040/102635/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90090/2026.
040/102636/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90091/2026.
040/102637/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90092/2026.
040/102696/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90094/2026.
040/102697/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90093/2026.
040/102723/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90096/2026.
040/102660/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90095/2026.

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO - Processo:
040/102756/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90023/2026.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO:

DILIGÊNCIA - Processo:
040/104603/2025 - Instrumento de Transação.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101616/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90054/2026 - SME - *Objeto*: Registro de preços para a futura e eventual contratação de obras de construção de módulos padronizados para ampliação das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME).

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
40/102628/2023 - Recurso de Reconsideração contra decisão no processo 013/000.589/2016. - *Partes*: ALICE MARIA NEVES - *Procurador*: CARLOS EDUARDO GONÇALVES (OAB RJ159199).
MANIFESTAÇÕES: THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO: Pedido de Vista.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
40/101469/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência, em face do Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 90027/2026 - Particulares.
MANIFESTAÇÕES: THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO: Pedido de Vista.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Dicler Forestieri Ferreira)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101099/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90027/2026 - SEAC-RIO - *Objeto*: Serviços de gerenciamento e apoio técnico à SEAC-RIO, no âmbito dos projetos e programas da SEAC-RIO, por 360 dias.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E MANUTENÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102337/2026 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Edital de Pregão Eletrônico - CMTC - Rio (MOBI - Rio) Nº 90314/2026. - Particulares.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d

PROCEDÊNCIA, **IMPROCEDÊNCIA**, **DETERMINAÇÃO COM PRAZO**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100042/2026 - Supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico - PE-RP Nº 90.712/2025 - TCMRio.

PAUTA ESPECIAL DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **15/07/2026**, o seguinte processo:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 013/0038/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde;
Organização Movimento Cultural Social;
Anna Marcondes Faria;
Rogério da Costa Pimenta;
Francisco Manoel de Carvalho;
Vagner Gomes Carlos;
Romário Galvão Maia;
Antonio Pedro Índio da Costa;
Octávio do Espírito Santo;
Tatiana da Costa da Silva.
Advogados: Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ n° 159.199;
Rafael Wallauer Darsie - OAB/RJ n° 228.095;
Carlos Alberto Lube Junior - OAB/RJ nº 145.807;
Paula dos Anjos Martins de Oliveira - OAB/RJ nº 204.006;
Ana Thereza Vargas Maia - OAB/RJ nº 99.693.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 03/300.052/2022
5º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 074/2022
Data da assinatura: 25/06/2026
Partes: MOBI-RIO e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/07/2026, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota.
Valor Total: R$ 719.250,00 (setecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 517/2022
Prazo: 26/07/2026 a 25/07/2027
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2024/00882
Termo Aditivo: n.º 01/2026 ao Contrato n.º: 05/2024
Data da Assinatura: 01/06/2026
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento através do fornecimento de cartão magnético, com abastecimento de gasolina e diesel, para atender a SMPDA.
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor Total: R$ 280.864,80 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.3801.18.542. 0602. 2019
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000097
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.050/2024
SEI Nº.: 006700.000042/2025-04
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº. 63/2026 ao Contrato nº 83/2024.
Data da assinatura: 08/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **002600.002756/2026-05**
Contrato nº: 25/2026
Data da assinatura: 08/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VALDIR VIEIRA, TAQUARA, AP4.
Prazo: 180 dias
Valor total: R$ 3.969.993,90 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 449051
Notas de Empenho n°: 2026NE000299
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **30 de julho de 2026**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h30min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP 06/26** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.XXX.XXX-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https: //ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000269/2026-91
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 29/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026
PARTES: F-Artes e VISUALLYZE MAIS PRODUCAO DE CONTEUDOS AUDIOVISUAIS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica nos dias 08, 09, 15 e 16/08/2026, e da Esplanada nos dias 25 e 26/07/2026 e 01 e 02/08/2026, para os eventos da “Visuallyze”
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria e contrapartida descrita em contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 000701.002742/2026-10
Contrato nº 15/2026
Data da Assinatura: 08/07/2026
Partes: E/1.ª CRE e O.A.M COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado na Sede e Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
Valor Total: R$ 944.117,64 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.9808.4960
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026/000055, no valor de R$ 188.823,52 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento: art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022

OBTENÇÃO DE LICENÇA

RIVA INCORPORADORA S/A CNPJ: 13.457.942/0001-45 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo **nº EIS-PRO-2022/12345.07**, a Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre - **AMF n.º 19/2026** - Etapa: Translocação, em 06 de julho de 2026, para resgate e monitoramento de fauna, incluindo apanha, captura, translocação e transporte de espécies animais na área de influência direta e indireta do empreendimento situado à RUA MAURÍCIO SEGALL, ANTIGA RUA C, LOTE 02 DO PAL 48634 COM FRENTE TAMBÉM PARA A RUA PROJETADA 5 - BARRA OLÍMPICA, Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO*

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001556/2026-77
ONDE SE LÊ: TERMO DE COMPROMISSO Nº: WEC1102/01/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ROBERTO MOREIRA BARRUCHO

LEIA-SE: TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1268/2026
PARTES: PCRJ/SMC/ FOLHA SECA LIVRARIA LTDA
*Republicado por incorreções no D.O nº 76, de 08/04/2026, pág. 102, 2ª Coluna



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 3:44:22 Código de Autenticação: 0655d03d